Pregão Eletrônico 62/2023

Processo Administrativo nº. 19/2023

Protocolo nº. 47405/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Abertura: 21/08/2023
Horário: 13h30min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000047405/2023	1DK.HMQ.GW5-11	01/08/2023 03:30:46

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA".

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
JACARANDA,			NAÇOES 1
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820001		

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
—	

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Memorando	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

TIAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômino e Turismo

Compras e Licitações
02
Fls.
Rubrica

Memorando nº 158/2023 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 27/07/2023

Assunto: Abertura de licitação para Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "Festa do Paraná edição 2° Expofazenda"..

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste solicitar Abertura de Licitação para "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", no Centro Multi Eventos entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande /PR".

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2° inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3° inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 2023 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

• Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;

• Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.

• Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.

• Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.

• Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Acompanhamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal e será exercido pelo servidor: **João Gilberto Solano**, matrícula **349693**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias que serão utilizadas para suportar as despesas são: 119 - 3.3.90.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

DO PREÇO MÁXIMO

Considerando as Cotações apresentadas com empresas especializadas do Ramo o Preço máximo a ser suportado para a organização do evento não poderá ser superior a R$ 1.850.000,00 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a. 20% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;
b. 40% no dia 18 de setembro de 2023, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7 do termo de referência;
c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

Compras e Licitações
04
Fls.
Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES
1.1. DO OBJETO:
1.1.1. Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:
1.2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.
1.2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.
1.2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.
1.2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m².
1.2.5. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS
2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 2023 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva

do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

- Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;
- Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.
- Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.
- Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.
- Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISIBILIDADE DO OBJETO

Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário à avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executada, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão".

Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo.

A contratação Global facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria

Compras e Licitações
06
Fls.
Rubrica

execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:

Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando à oferta de serviços gratuitos a população, frente à contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo.

O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade.

O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A 2° EXPOFAZENDA

3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

3.1.1. **ESPAÇO 1 — ESPAÇO GASTRONÔMICO REGIONAL**: O espaço gastronômico estará disposto em área de 800 metros quadrados, sendo um pavilhão de 20 x 40 metros. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Esse espaço é exclusivo à **Feira Brasil e feirantes cadastrados** com produtos coloniais e culinários local com os produtores da cidade, sendo dois feirantes autorizados à venda de chopp artesanal sob a coordenação da Comissão Organizadora;

3.1.2. **ESPAÇO 2 — ESPAÇO PARA SHOW NACIONAL**: Conta com 6.000 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Este espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m com a passarela frontal de 3x 25 metros;

3.1.3. **ESPAÇO 3 – BARRACÃO:** Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número mínimo de 30 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

3.1.4. **ESPAÇO 4 – PAVILHÃO ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE:** O espaço conta com

3.200 metros quadrados, sendo 4 pavilhões de 20 x 40 metros divididos em baias para animais, incluindo a cama;

3.1.5. **ESPAÇO 6 – ARENA DE RODEIO:** O espaço deverá comportar no mínimo 2.000 mil pessoas, contendo camarotes, conforme item 7.4;

3.2. Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Anexo I e especificações deste termo;

4.2. A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpo e higienizado;

4.3. Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

4.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2023, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis à realização do evento.

4.5. Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO devem estar montados e disponíveis até o dia 18 de setembro de 2023, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 29 de setembro de 2023.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

5.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO

Compras e Licitações
08
Fls.
Rubrica

01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, vão livre de 06 x 20 metros, e passarela frontal de 25 metros, piso do palco com 2 metros de altura. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. A instalação deverá ocorrer na Área de Shows conforme croquis.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PALCO REGIONAL	- 01 Palco medindo 12 x 10 metros com torre pé direito de no mínimo 07 metros de altura, piso do palco com 1,8 metro altura. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
05	ARENA DE RODEIO	- 01 (uma) arena com no mínimo 120m (cento e vinte metros) com arquibancadas para no mínimo 2.000 (duas mil) pessoas sentadas, disponibilidade de no mínimo 05 (cinco) camarotes. Conforme descrito no item 7.4; Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ESPAÇO REGIONAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK'S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
09	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10

	PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL, ARTESANATO E AUDITÓRI PARA 100 PESSOAS	metros; com piso e instalação elétrica; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	EXPOSIÇÃOD E ANIMAIS	- 04 (quatro) estruturas de 20 x 40 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	TENDAS	- 15 (quinze) tendas chapéu de bruxa medindo 4,0 x 4,0 metros, totalizando 16 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. 25 (vinte e cinco) barracas de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	TENDAS	- 21 (vinte um) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com 4 (quatro) fechamento nas laterais. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	STANDS	- 30 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
14	ESTRUTURA (BOXTRUSS) PÓRTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 0,80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	GRADES CONTENÇÃO	- 1,500 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	CAMARINS PALCO PRINCIPAL	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. Os camarins

Compras e Licitações
10
Fls.
Fabrício

		devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	CAMARINS PALCO REGIONAL	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa. Deverá ser fornecido bebidas (água mineral copo 200 ml). Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	GERADOR ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	GERADOR ENERGIA PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PCD, 14 (quatorze) luxo e 100 (cinquenta) standart. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes no mínimo 02 (dois) níveis com dimensões mínimas de 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica; Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Para uso da comissão organizadora. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
Fls. 11
Rubrica

24	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Para uso da comissão organizadora.5- Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento 6
25	PAINEL DE LED	- Locação de 03 (três) painéis de LED, sendo 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 20 (vinte) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk"(Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 80 gradil de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	COCHEIRA P/ANIMAISDE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 120 Cocheiras de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA: 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP; 01 multi cabo 56 vias; 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K; 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO; 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K Demais cabos e acessórios: 01 técnico operador de sonorização; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. **SISTEMADE MONITOR**: 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH; 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10; 10 microfones SHURE com fio sm 58; 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57; 08 microfones SENNHEISER 604; 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81; 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO; 02 microfones sennheiser 609; 1 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN; 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios; 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização; 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
30	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT; 01 rack dimmer 36 canais; 02 canhões seguidores15r; 02 buffer CITRONICS; 12 canos para rebaixamento T; 16 atomic led 3000; 12 elipsoidal; 24 refletores par led 18x15; 12 moving led wash 600; 32 moving beam 5r; 24 refletores acl par 36; 02 máquinas de fumaça; 02 ventiladores; 02 pontos de intercom; 12 refletores par 64; 12 mini BRUT 4 lâmpadas; 01 técnico operador de iluminação; Demais cabos e acessórios. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	SONORIZAÇÃ	BLACK LINE: 01 bateria PEAR completa sem pratos; 01 amplificador

Compras e Licitações
Fls. 12
Rubrica

	O ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	valvulado marshall JCM 900; 01 caixa 4x12" marshall;
		- 02 fender TWIN EVERB 65; 01 ampeg SVT 810; 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00 - **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:** 01 console avolites tiger touch II; 30 moving beam 5r; 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; 12 refletores atomic 3000; 10 refletores mini brut a lâmpadas; 12 elipsoidal tellem; 02 fogmachines; 02 ventiladores; **INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS;** estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de2profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
32	MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	COBERTURA VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	PLACAS INDICATIVAS SINALIZAÇÃO –	- 03 unidades de placas comunicação interna 2,00 x 2,00 metros, com pé direito de 0,90 cm, estrutura de madeira com lona impressa esticada e grampeada. 02 faixas de 3,00 x 0,70 com lona impressa e ilhós (indicação de camarotes). 02 placas de 1,00 x 1,00 metro, estrutura de madeira, com lona impressa (estilo cavalete uma face) esticada e grampeada. 01 placa de 2,50 x 0,70 com estrutura de metalon com lona impressa (barracão expo indústrias). 08 faixas de 3,00 x 0,70 em lona impressa com ilhós (comunicação interna pavilhão). 10 placas de 0,60 x 0,60 cm, PS 4 mm adesivo digital aplicado (comunicação interna) 01 Placa redonda 3,00 metros de diâmetro, com estrutura de matalo, lona impressa esticada (comunicação testeira palco principal), necessário guindaste pequeno. 01 Lona de 20,000 x 1,50 m com ilhós (reforçado), lona impressa esticada (comunicação testeira palco principal), necessário guindaste pequeno. Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). Deverá ser

Compras e Licitações
Fls. 13
Rubrica

		disponibilizado para todos os dias do evento. Instalar e retirar após o evento.
35	PLACAS INDICATIVAS SINALIZAÇÃO INTERNAS PÓRTICO	- 14 lonas de 0,80 x 3,0 m com ilhós (reforçado), lona impressa esticada comunicação pórticos pelo parque), necessário guindaste pequeno. Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalar e retirar após o evento.
36	PLACAS INDICATIVAS SINALIZAÇÃO PÓRTICO	- 01 unidade de placa fachada interna 10,000 x 3,00 metros, com estrutura de metalon, lona impressa, instalação no pórtico de entrada (necessário guindaste pequeno - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalar e retirar após o evento.
37	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 150 (cento e cinquenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverá estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
38	BRIGADISTAS CIVIS	No mínimo 70 (setenta) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento.
39	EQUIPE LIMPEZA	Equipe mínima de 30 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2°EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
40	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
41	ATRAÇÕES MUSICAIS	Frente as especificações as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste. Termo de Referência;
42	FECHAMENTO METÁLICO FRENTE PARQUE	- locação 300 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
43	PLATAFORMA GESTÃO INGRESSOS SISTEMA TICKETEIRA	- Troca de notas e cupons fiscais do município de Fazenda Rio Grande por ingressos para acesso aos 05 (cinco) dias de shows da 2ª ExpoFazenda – quantidade de 30mil ingressos por dia – montagem de um ponto de troca, em local central, com no mínimo 10 tablets, impressoras e auxiliares – a troca deverá iniciar no dia 01/08 e vai até o dia 24/09/2023 Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
44	CONTROLE PESSOAS	Controle de forma eficiente o acesso de pessoas que permita a passagem de apenas 1 (uma) pessoa por vez. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
14
Fls.
Rubrica

45	RÁDIO EXPOFAZENDA	- Sistema de rádio indoor no Parque MultiEventos de Fazenda Rio Grande, durante a 2ª ExpoFazenda – deverá conter no mínimo 30 pontos com caixa de som, 01 studio para entrevistas ao vivo e 01 DJ durante os 05 (cinco) dias da ExpoFazenda. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
46	CONTAINERS SANITÁRIOS	- 2 Containers Sanitários que atendem a norma NR 18, com opções de 3 (três) vasos sanitários, com 2 (dois) chuveiros e com 2 (dois) vestiários incluídos, modelos que atendem a necessidade de sanitário masculino e feminino, sendo um para cada container. Medindo 2,40 larg x 6,00 compr. e pé direito 2,50/2,40. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
47	ALIMENTAÇÃO DOS TRABALHADORES	- Fornecer alimentação in natura (almoço e jantar) para todos os trabalhadores e staff, contendo no buffet o seguinte cardápio (arroz, feijão, dois tipos de carne (bovina, suína e frango), um acompanhamento (tubérculos e massas) e dois tipos de saladas. Servir em média 400 (quatrocentas) refeições diárias. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
48	ANIMAIS ALIMENTAÇÃO	- Fornecimento de serragem e ração dos animais que estarão participando do evento (equinos, bovinos, suínos, caprinos, ovinos), realizar a limpeza do ambiente e baias dos animais, assistência aos tratadores e auxílio no transporte dos animais. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
49	SEGURO	- Conforme descrito no item 6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS

6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

6.1.1. Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

6.1.2. A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de Setembro de 2023, no Centro Multi Eventos;

6.1.3. A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

6.1.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;
6.1.5. A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.
6.1.6. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
6.1.7. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);
6.1.8. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

6.2. DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

6.2.1. A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

6.3. DA EQUIPE DE LIMPEZA

6.3.1. E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;
6.3.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 30 (trinta) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;
6.3.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumpriras exigências;
6.3.4. A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento *fulltime*); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local *fulltime* incluindo

Compras e Licitações
16
Fls.
Rubrica

banheiros, praça de alimentação, barracão princiapl e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;

6.3.5. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.3.6. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

6.4. DO SERVIÇO DE CARREGADORES

6.4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi Eventos;

6.4.2. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.5. DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

6.5.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;

6.5.2. A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

6.6. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO COMERCIAL

6.6.1. A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.

6.6.2. Poderá ser instaladas barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.

6.6.3. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, SEAB e aprovação da comissão organizadora.

6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS

6.7.1. A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

6.7.2. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;

h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
k. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
l. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

6.7.3. Outros danos decorrentes de responsabilidade, compreendidos no item 6.7 é exclusiva da CONTRATADA, conforme artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

7.1. DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES

7.1.1. A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

A-PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 20/09/2023	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 21/09/2023		
	21H00m	
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 22/09/2023		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 23/09/2023		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
	00:30	
	18:00	RODEIO

Compras e Licitações
18
Fls.
Rubrica

Domingo 24/09/2023	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

B- PALCO REGIONAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 20/09/2023	18h00min	DJ
Quarta-feira 20/09/2023	20h00min	Show Musical
Quinta-feira 21/09/2023	18h00min	DJ
Quinta-feira 21/09/2023	20h00min	Show Musical
Quinta-feira 21/09/2023	22h00min	Show Musical
Sexta-feira 22/09/2023	18h00min	DJ
Sexta-feira 22/09/2023	20h00min	Show Musical
Sábado 23/09/2023	11h00min	DJ
Sábado 23/09/2023	14h00min	Show Musical
Sábado 23/09/2023	16h00min	DJ
Sábado 23/09/2023	18h00min	Show Musical
Domingo 24/09/2023	11h00min	DJ
Domingo 24/09/2023	14h00min	Show Musical
Domingo 24/09/2023	16h00min	DJ
Domingo 24/09/2023	18h00min	Show Musical

7.1.2 A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

7.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

7.2.1 Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay (DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e

Dee Jay (DJ), serão pagos cachês aos artistas de renome local que será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, com o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.2.2 A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7.2.3 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"ríders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

7.3. DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.3.1. A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto no item 7.1.1.A.

7.3.2. Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"ríders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

7.3.3. Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

7.4. DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

7.4.1. Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

7.4.2. Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

7.4.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

7.4.4. Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

7.4.5. Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO

Compras e Licitações
20
Fls.
Rubrica

23/09/2023	20h00min às 22h00min
24/09/2023	20h00min às 22h00min
25/09/2023	20h00min às 22h00min

7.4.6. Das especificações mínimas da atração do RODEIO:
7.4.6.1 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;
7.4.6.2 06 (seis) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;
7.4.6.3 Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;
7.4.6.4 Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio.
7.4.6.5 Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;
7.4.6.6 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;
7.4.6.7 Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;
7.4.6.8 Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box- Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça
7.4.6.9 Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts

cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

7.4.6.10 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

7.4.6.11 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

7.4.6.12 01 (um) fiscal de bretes;

7.4.6.13 04 (quatro) embretadores;

7.4.6.14 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

7.4.6.15 02 (dois) salva vidas;

7.4.6.16 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

7.4.6.17 Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

7.4.6.18 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

7.4.6.19 Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

7.4.6.20 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

7.4.6.21 Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

7.4.6.22 No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA

Compras e Licitações
22
Fls.

MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

7.4.6.23 A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

7.4.6.24 Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

8. DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

8.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

8.1.1. Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação;

8.1.2. Exploração de camarotes e espaço premium;

8.1.3. Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;

8.1.4. Exploração de patrocínios para o evento;

8.1.5. Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

8.1.6. Exploração de locação, espaço externo, área física (montagem do stand por conta do expositor), para exposição de bens em geral; o valor máximo por metro quadrado estabelecido será de R$200 (duzentos reais).

8.1.7. O croqui de montagem do stand deverá ser aprovado pela comissão organizadora;

8.1.8. Empresas com CNPJ registrado em Fazenda Rio Grande terão direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

8.1.9. Os descontos mencionados acima serão aplicados de forma não cumulativa, ou seja, não poderão ser acumulados entre si ou com quaisquer outros descontos eventualmente concedidos.

8.2. Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.

8.3.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

8.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do evento, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:

8.3.2.1. Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás

500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis.

8.3.3 Ficam estabelecidas as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis

8.3.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

8.3.4.1. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);

8.3.4.2 Chopp;

8.3.4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;

8.3.4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel

8.3.4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;

8.3.4.6 Latas de alumínio;

8.3.4.7 Gelos Potáveis em cubos;

8.3.4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;

8.3.4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:

8.3.4.11 Chopp – Copos de 500ml;

8.3.4.11 Refrigerantes - Copos de 300ml;

8.3.4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

8.3.5 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;

8.3.6 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificado para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;

8.3.7 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

8.3.8 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;

8.3.9 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

8.3.10 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficiente para atender o público;

8.3.11 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;

8.3.12 Não poderá ser vendidos aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;

8.3.13 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

8.3.14 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de

Compras e Licitações
24
Fls.
Rubrica

julho de1990;

8.3.15 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;

8.3.16 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;

8.3.17. A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

8.3. EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

8.3.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município da Feira Brasil e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;

8.3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

8.3.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor

8.3.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados e no máximo 2 (dois) FoodTrucks de chopp artesanal;

8.4.6 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

8.4.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

8.4.8 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

8.4.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

8.4.10 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

8.4.11 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 5 (cinco) dias antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da

Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

8.4.12 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

8.4.13 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

8.4.14 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

8.4.15 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários em que o parque estará fechado para visitação ao público, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor; de acordo com o manual do expositor.

8.4.16 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficiente para atender o público;

8.4.17 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

8.4. EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES E ESPAÇO PREMIUM – ARENA SHOW NACIONAL

8.5.1. A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos na arena show nacional espaço premium descrito no item 3.1.2. Espaço 2, conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

8.5.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

8.6.2 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

8.6.3 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

8.6.4 A venda de ingressos dos camarotes e setores premium deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora;

8.6.5 A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

8.6.6 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

8.6.6.1. O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, fornecendo controle de acesso das pessoas ao evento;

Compras e Licitações
26
Fls.
Rubrica

8.6.6.2. Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

8.7 EXPLORAÇÕES DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

8.7.1. É facultada a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;
8.7.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;
8.7.3. Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.
8.7.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

8.8 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;

8.8.1A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;
8.8.2A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.
8.8.3A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.
8.8.4Os Patrocinadores de órgãos públicos e economia mista poderão ser depositados na conta da Prefeitura Municipal ou empresa gestora do evento.
a) Em caso de depósito bancário da gestora do evento, os valores arrecadados serão descontados de parcela final deste contrato.

9. TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA

9.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;
9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área dos eventos tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;
9.5 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 18 de setembro de 2023 a Comissão organizadora;
9.6 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá ceder de forma gratuita ou indenizatória a outros órgãos Públicos, Municipal, Estadual e Federal espaços dentro do evento para exposição.

Compras e Licitação
27
Fls.
Rubrica

10. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

10.1. Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 20 a 24 de setembro de 2023.

11. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO.

11.1. Os bens serão recebidos:

1.a.a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

1.a.b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

11.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

11.1.3. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a. 20% no inicio da montagem da estrutura.

b. 40% no dia 18 de setembro de 2023, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO

12.1. Atestado(s) com acervo técnico em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou organização de espetáculo musical, com atração (es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;

12.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração (ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

12.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.

12.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e

Compras e Licitações
28
Fls.
Rubrica

completa execução do objeto da licitação.

12.5. Em até 10 (dez) dias antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação ATUALIZADA à Comissão Organizadora, referente ao(s) profissional (is) que executará (ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.

12.6. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

12.7. Comprovação de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

12.8. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

12.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) PGR– Programa de Gerenciamento de Riscos em vigência;

b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;

c) Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;

d) Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;

e) Técnico de Segurança do Trabalho vinculado a proponente.

12.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

12.10.1. A empresa deverá apresentar certidão negativa de recuperação judicial e Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida do domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93. Data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

12.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa conforme índices a seguir, **vedados** à substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.10.3. O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

12.10.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-

se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
12.10.5. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedade anônima, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de
empresa de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro do Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábil e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.
12.10.6 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
12.10.7. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao ultimo exercício exigível, apresentado na forma da lei;
10.11.8. Os Documentos elaborados deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do ultimo balanço patrimonial ou balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:
12.11.8.1 – LG = Liquidez Geral – superior a 1: LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
12.11.8.2 – LC = Liquidez Corrente – superior a 1 : LC = AC / PC
12.11.8.3 – IE = Indice Endividamento – menor ou igual a 0,35: IE = (PC+ELP) / AT
Onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.
12.10.4. Demais solicitações estarão descritas no edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A licitante deverá realizar visita técnica, pelo seu responsável técnico, em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/ espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;
13.2. As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;
13.3. A proponente através de um representante técnico legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;
13.4. Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

Compras e Licitações
30
Fls.
Rubrica

13.5. A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01;
13.6. Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto, assinadas por seu responsável técnico;
11.7. Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pela Comissão Organizadora, conforme portaria em anexo.
14.2. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.
14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
14.4. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários.
14.5. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1. Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
15.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;
15.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
15.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
15.5. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
15.6. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de

Compras e Licitações
31
Fls.
Rubrica

proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

15.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

15.8. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob-responsabilidade financeira da CONTRATADA;

15.9. Disponibilizar atendimento médico de urgência/emergência com equipe profissional e ambulância básica (médico, enfermeiro).

15.10. Em caso de necessidade a CONTRATANTE poderá dispor de funcionários e estrutura para o bom atendimento ao público.

15.11. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 18 de setembro de 2023;

15.10. Disponibilizar a venda de ingressos/pulseiras para camarotes e espaço premium, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;

15.11. Disponibilizar para todos os dias de evento o controle de acesso de pessoas;

15.12. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

15.13. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;

15.14. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;

15.15. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

15.16. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

15.17. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

15.18. Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

15.19. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;

15.20. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

15.21. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

Compras e Licitações
32
Fls.
Rubrica

15.22. Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 das Especificações dos itens do objeto na estrutura mínima;
15.23. Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas nas Especificações dos itens do objeto.
15.24. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;
15.25. Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme Especificações dos itens do objeto;
15.26. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
15.27. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;
15.28. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
15.29. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2023;
15.30. Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
15.31. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;
15.32. Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;
15.33. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá viabilizar a contratação de estrutura e demais despesas para a execução dos serviços relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré- programadas para o evento;
15.34. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;
15.35. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;
15.37. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers, com entrega obrigatória até o dia 01 de setembro de 2023.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de no mínimo 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão no Palco Principal;
16.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD dos artistas;
16.3. Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

Compras e Licitações
33
Fls.
Rubrica

16.4. Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;
16.5. Fica a cargo de a CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
16.6. Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;
16.7. Fica a cargo de a CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;
16.8. Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;
16.9. Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de 02 (duas) equipes profissionais e 02 (duas) ambulância básica.
16.10. Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.
16.10. Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.
16.10.1. Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

17 DO VALOR ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES

17.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de **R$ 1.850.000,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil reais).**
17.2. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na seguinte dotação: 07.001.23.695.0048.2.210.3390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ.

Paragrafo único: os pagamentos ocorrerão de acordo com o descrito no item 11.1.3.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE

18.1 Por outro lado, a CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

19. DA GARANTIA DE PROPOSTA COMERCIAL

19.1 A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 8666/93 e as penalidades previstas no Decreto n° 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.
20.2 Das penalidades e do valor da multa (Art. 55, VII, Lei 8.666/93);
No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste

Compras e Licitações
34
Fls.
Rubrica

termo, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na montagem da arena de rodeio será aplicado multa de mora de 5% (cinco por cento) a partir de 30 (trinta) minutos sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratual. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a montagem, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

21.3 Demais sanções e infrações estarão descritas no contrato conforme prevista na lei 8666/93.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, com execução no período do evento.

21.2 Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

22. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 17/05/2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 01/08/2023 12:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATHAN ALMIR BARBOSA
Data: 01/08/2023 14:25:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Henrique Wandscheer
Decreto 6238/2022 Telefone (41)3627-8

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ
Data: 01/08/2023 14:28:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jonathan Almir Barbosa
Matrícula 359372

GIULIANNO MARCOS ANDRADE GOMES:03391455950
Assinado de forma digital por GIULIANNO MARCOS ANDRADE GOMES:03391455950
Dados: 2023.08.01 14:33:46 -03'00'

Diego F. Plytovanicz
Matrícula 359434

Giulianno Andrade
Matrícula 360021

Compras e Licitações
35
Fls.
Rubrica

ANEXO I

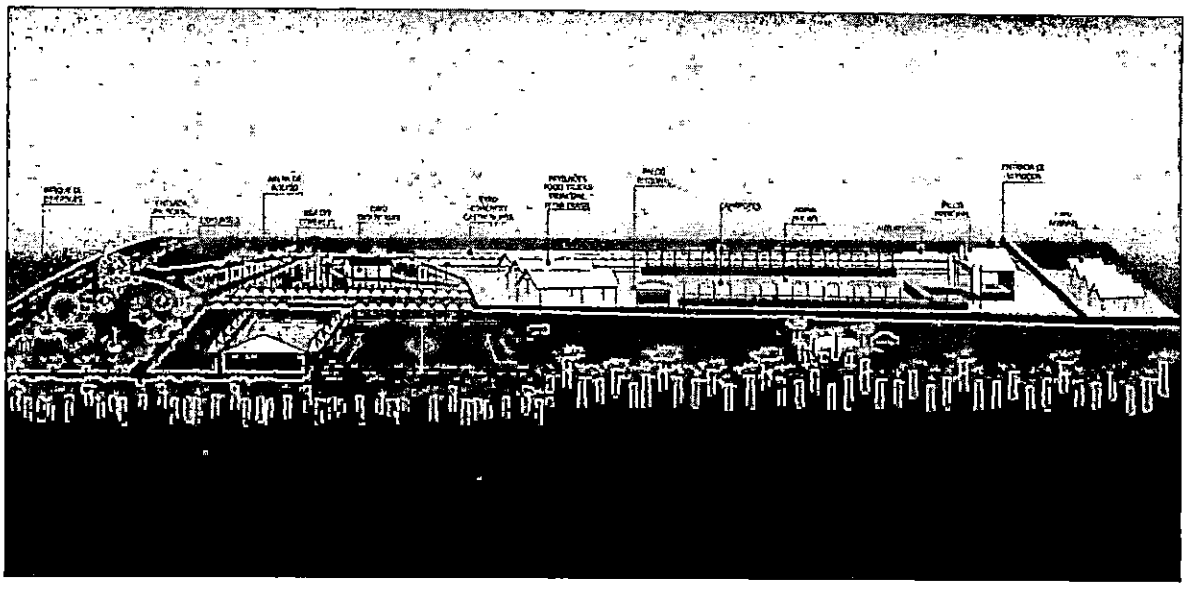

Compras e Licitações
36
Fls.
Rubrica

ANEXO II

Serão destinados no mínimo 20 e no máximo 40 espaços para os Feirantes do Município, Feira Brasil e feirantes cadastrados. A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda ficará responsável em Informar a Listagem dos feirantes credenciados.

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
37
Fls.
Rubrica

PROTOCOLO: 18716/2023 **SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

ASSUNTO: Autorização para Realização da 2ª ExpoFazenda 2023.

Conforme solicitado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, **autorizo** a realização da 2ª ExpoFazenda 2023, nos dias 20 a 24 de setembro 2023. Segue para continuidade dos procedimentos necessários.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.28 09:18:08 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

Leis Municipais 20 ANOS

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 18/10/2022

Compras e Licitações
38
Fls.
Rubrica

DECRETO Nº 6.575/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 1056, de 12 de dezembro de 2014, que regulamenta a utilização e administração dos bens públicos de uso especial e de uso comum do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 35.459/2022:

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES E DO PROCEDIMENTO PARA REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Regulamenta a Lei Municipal nº 1056, de 12 de dezembro de 2014, no tocante ao uso de bens públicos municipais de uso especial e de uso comum os quais destinam-se à criação, pesquisa, performance, captação e difusão da Cultura, Educação, Esporte e Lazer, além do desenvolvimento da Cidadania nas suas diversas modalidades de expressão.

Art. 2º São bens públicos municipais passíveis de ter seu uso permitido:

I - O Teatro Municipal;

II - O Centro Esportivo de Fazenda Rio Grande - CEFAZ;

III - O Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva (Salão de Festas e Ecoestádio);

IV - O Centro Multieventos de Fazenda Rio Grande (Centro Multieventos Completo, Ecoestádio Municipal, Rancho Fazendense, Salão de Festas Principal).

Parágrafo único. São responsáveis pela análise e concessão de uso dos referidos espações públicos as seguintes Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Cultura: Teatro Municipal;

Compras e Licitações 39 Fls. Rubrica

b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Centro Esportivo de Fazenda Rio Grande - CEFAZ;

c) Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva (Salão de Festas e Ecoestádio) e Centro Multieventos de Fazenda Rio Grande (Centro Multieventos Completo, Ecoestádio Municipal, Rancho Fazendense, Salão de Festas Principal).

Seção II
Do Procedimento

Art. 3º O requerente deverá formular pedido por escrito, através de protocolo, contendo, no mínimo:

I - Identificação do responsável (nome completo e fornecimento de cópia dos documentos pessoais);

II - Comprovante de endereço atualizado;

III - Data pretendida para o uso;

IV - Razões de utilização do espaço;

V - Data prevista para realização do evento;

VI - Número estimado de pessoas que participarão do evento;

VII - Se haverá cobrança dos usuários para acesso ao local.

§ 1º Poderá ser solicitado pela Secretaria Competente, em face do uso requerido para o bem público, o comprovante de comunicação do evento às Polícias Civil e Militar, além do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

§ 2º O requerimento deverá ser protocolado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, estando sujeito a ordem de sua apresentação e a disponibilidade da agenda do respectivo bem público municipal, sendo que a prioridade será sempre a de seu uso convencional.

§ 3º O procedimento descrito neste artigo deverá ser seguido sempre que não houver regulamentação específica para o referido bem.

§ 4º Para requerimento da isenção prevista no artigo 5º, deste Decreto, deverá o requerente apresentar os documentos pertinentes para sua devida comprovação, nos termos da Lei Municipal nº 1056/2014.

CAPÍTULO II
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 4º O pagamento do preço público pelo uso dos bens se dará da seguinte forma:

I - Teatro Municipal:

a) Diária para uso: 10,00 UFM/dia;
b) Hora: 1,20 UFM/hora.

II - Centro Esportivo de Fazenda Rio Grande - CEFAZ:

Compras e Licitações
40
Fls.
Rubrica

a) Hora-jogo: 0,29 UFM/hora;
b) Diária para evento particular (duração máxima do evento: 04 dias): 8,05 UFM/dia.

III - Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva:

a) Hora-jogo Ecoestádio: 3,55 UFM/hora;
b) Salão de Festas (duração máxima do evento: 04 dias): 8,05 UFM/dia.

IV - Centro Multieventos Fazenda Rio Grande:

a) Ecoestádio Municipal: 3,55 UFM/hora;
b) Rancho Fazendense: 5,00 UFM/dia;
c) Salão de Festas Principal: 28,98 UFM/dia;
d) Centro Multieventos Completo: 80,48 UFM/dia.

§ 1º Nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1056, de 12 de dezembro de 2014, havendo cobrança de ingressos e/ou inscrição em eventos realizados nos bens públicos dispostos no artigo 2º, deste Decreto, obrigatoriamente, serão destinados 15% (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação ao Município, sem prejuízo ao valor que se refere o caput deste artigo.

§ 2º O comprovante de pagamento da(s) diária(s) deverá ser apresentado até a data designada para assinatura do termo de responsabilidade de uso.

CAPÍTULO III
DA ISENÇÃO

Art. 5º São isentas do pagamento do preço público/percentual estabelecido no artigo 4º as entidades sem fins lucrativos declaradas por Lei Municipal como de utilidade pública, bem como as entidades cadastradas em projetos e/ou programas culturais oficiais do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1056/2014.

Parágrafo único. São isentas os eventos sem fins lucrativos, de pessoa física e jurídicas, desde que sejam com finalidades educativas, sociais e ambientais. (Redação acrescida pelo Decreto nº 6708/2022)

CAPÍTULO IV
DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E DAS PENALIDADES

Seção I
Do Termo de Responsabilidade

Art. 6º Realizada a conferência do requerimento de solicitação, seu objeto, a disponibilidade de agenda e sendo o pedido passível de concessão de uso, será designada data e horário para assinatura do termo de responsabilidade na Secretaria Competente.

Seção II
Das Obrigações do Requerente

Art. 7º São obrigações do requerente:

I - Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso foi autorizado;

Compras e Licitações
41
Fls.
Rubrica

II - Não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à autorização;

III - Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - Responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização, sob pena de reparação dos danos;

VI - Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da atividade, inclusive acidentais, ficando o Ente Municipal e a respectiva Secretaria Competente isentos de qualquer responsabilidade;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando o Ente Municipal e a respectiva Secretaria Competente isentos de qualquer responsabilidade, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

VIII - Respeitar os horários estabelecidos no Termo de Responsabilidade;

IX - Respeitar a lotação máxima das dependências do espaço;

X - Caso haja venda de ingresso, deverá destinar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no mínimo 15% (quinze por cento) do total do valor arrecadado com a venda de ingressos, sem prejuízo do pagamento do valor da locação, conforme previsão legal;

XI - Arcar com as despesas de segurança, controle de acesso do público e limpeza (material de consumo e pessoal) para eventos realizados nas áreas internas e externas do espaço;

XII - Responsabilizar-se pela proibição do consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos;

XIII - Responsabilizar-se por manter a ordem na entrada e saída de veículos, se for o caso, proibindo o fluxo fora do horário designado;

XIV - Devolver o bem em data e horário previamente designados, nas mesmas condições em que foi lhe entregue.

Seção III
Das Penalidades Por Descumprimento do Termo de Responsabilidade

Art. 8º O descumprimento das responsabilidades previstas no artigo anterior ensejará a impossibilidade de novas concessões de uso de imóveis públicos, sem prejuízo ao ressarcimento de eventuais danos causados e a responsabilização civil e criminal, se for o caso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Ficam integralmente revogados os Decretos nº 3892/2015, nº 4455/2017 e nº 4641/2017.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

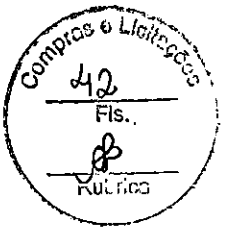

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/11/2022

Compras e Licitações
43
Fls.
Rubrica

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

ORÇAMENTO

Empresa: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 7636
Bairro: UBERABA Cidade: CURITIBA, Pr
Contato: ALUISIO Telefone: 41 99991-6159

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:
2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ" a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.
2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 do Termo de referência, bem como contará com contrapartida em show nacionais, em conformidado como disposto nos demais itens do referido Termo.
2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.
2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m2.
2.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei no 10.520/02 e o Decreto no 10.024/2019, por possuir padrões do desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado
1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO
O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

ITEM:	OBJETO	VALOR FINAL DA PROPOSTA
01	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência.	R$ 2.745.000,00

VALOR FINAL DA PROPOSTA: R$ 2.745.000,00(Dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais)

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: À COMBINAR

Curitiba, 21 de Julho de 2023

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda
Aluisio de Almeida Vidiro
CPF: 244.600.087-68
RG: 2.285.048-2
Sócio-Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Av Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP 81.580-000
CURITIBA - PR

Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022

João G. Solano
Agência Fazendária Grande - PR
RELATOR

Marycel de Castro A. dos Santos
PORTARIA 125/2012

Compras e Licitações
44
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:02 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2023.
Código de controle da certidão: **B36C.E593.651F.CD30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
45
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02
Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Endereço: R DESEMBARGADOR WESTPHALEN 1818 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2023 à 03/08/2023

Certificação Número: 2023070505202555288316

Informação obtida em 18/07/2023 14:55:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
46
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Certidão nº: 35692412/2023
Expedição: 18/07/2023, às 14:53:48
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
47
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.635.183

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Nome: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:53 do dia 18/07/2023.
Código de autenticidade da certidão: B6EB24654BF144A67A1A83F56A67563844
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/10/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
48
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031097924-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/07/2023 14:52:30)

Compras e Licitações
49
Fls.
Rubrica

Conforme solicitado, segue orçamento:

Empresa: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.003.376/0001-07
Endereço: RUA ALTAMIRO MACHADO, 85
Bairro: / Cidade: SÃO BRAZ – CURITIBA – PARANÁ
Contato: / Telefone: REGIANE APARECIDA COLLECT DA SILVA – 41 999824106

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ" a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 do Termo de referência, bem como contará com contrapartida em show nacionais, em conformidade como disposto nos demais itens do referido Termo.

2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m².

2.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado

*1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços. A*

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3: DA PROPOSTA DE PREÇO

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	VALOR FINAL DA PROPOSTA
01	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência.	R$ 2.850.000,00

Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022

Marycel de Castro G. dos Santos
PORTARIA 125/2012

João G. Solano
RG 8433911-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR.
RELATOR

Compras e Licitações
50
Fls.
Rubrica

4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: R$ 2.850.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: À COMBINAR

Data: 24 DE JULHO DE 2023.

REGIANE APARECIDA COLLECT DA SILVA

07.003.376/0001-07

MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

RUA ALTAMIRO MACHADO,85 - SÃO BRAZ
CEP 82.015-600 - CURITIBA - PARANÁ

João G. Solano
RG [redacted]
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR

Marycel de Castro G. dos Santos
PORTARIA 125/2012

Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022

Compras e Licitações
61
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.003.376/0001-07
Razão Social: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
Endereço: R GENERAL ARY DUARTE NUNES 889 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81530-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070718585737924528

Informação obtida em 18/07/2023 14:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
52
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.003.376/0001-07
Certidão nº: 35686837/2023
Expedição: 18/07/2023, às 14:37:54
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.003.376/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
53
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.634.729
CNPJ: 07.003.376/0001-07
Nome: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:36 do dia 18/07/2023.
Código de autenticidade da certidão: AB27B706ACFE42F70A7C4CE04A8690CB66
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/10/2023 - Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
64
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031097575-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.003.376/0001-07**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/07/2023 14:33:22)

Compras e Licitações
55
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.003.376/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:01 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2023.
Código de controle da certidão: **D303.2069.12EB.AA0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Era Promoções de Eventos Ltda.
Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315, Bairro Roseira
São José dos Pinhais, Pr - CEP 83.070-250 - Fone: 41 99649-8000
CNPJ 37.334.039/0001-55 - Email: novaeraeventos2@gmail.com

Nova Era Promoções de Eventos

Compras e Licitações
56
Fls.
Rubrica

São José dos pinhais, 21 de julho de 2023

ORÇAMENTO

Empresa: NOVA ERA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.334.039/0001-55
Endereço: Rua Santo Antônio, 534
Bairro: Roseira Cidade: São José dos Pinhais, Pr
Contato: Elaine Becker Vieira Telefone: 41 99649-8000

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ" a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 do Termo de referência, bem como contará com contrapartida em show nacionais, em conformidade como disposto nos demais itens do referido Termo.

2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m².

2.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº. 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado

1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços. A

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	VALOR FINAL DA PROPOSTA
01	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência.	R$ 2.820.000,00

VALOR FINAL DA PROPOSTA: R$ 2.820.000,00(Dois milhões oitocentos e vinte mil reais)

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: À COMBINAR

NOVA ERA PROMOÇOES DE EVENTOS LTDA

Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022

João G. Solano
RG: 9.232.033-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR

37.334.039/0001-55
NOVA ERA
PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
Rua Santo Antônio, 534
Roseira de São Sebastião - CEP: 83070-170
São José dos Pinhais - PR

Marcel de Castro G. dos Santos
PORTARIA 125/2012

Compras e Licitações
57
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.334.039/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:55:42 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2023.
Código de controle da certidão: **4AE2.CDA6.1619.61B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
58
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.334.039/0001-55
Razão Social: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA
Endereço: R SANTO ANTONIO 534 / ROSEIRA DE SAO SEBA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83070-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071705483941272273

Informação obtida em 18/07/2023 15:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
69
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.334.039/0001-55
Certidão nº: 35696664/2023
Expedição: 18/07/2023, às 15:06:55
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.334.039/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Compras e Licitações
60
Fls.
Rubrica

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 25031/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO-4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.334.039/0001-55 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 83994
BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, 534
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 210a780a877dba680f97e481b3ec7959

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de julho de 2023

Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
61
Fls.
Pública

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031098088-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.334.039/0001-55**
Nome: **NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/07/2023 15:04:22)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
62
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Segue memorando 162-2023 Autorização Lei - 2° Expofazenda 2023

Data Parecer: 01/08/2023 3:47 PM

Compras e Licitações
62
Fls.
Rubrica

Tiago

Compras e Licitações
63
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômino e Turismo

Memorando n° 162/2023 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 28/07/2023

Assunto: Autorização para Abertura do Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da " Festa do Paraná edição 2° EXPOFAZENDA.

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste solicitar a **Autorização** para Abertura do Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da " Festa do Paraná edição 2° EXPOFAZENDA, conforme Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

Compras e Licitações
63
Fls.
Rubrica

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, n° 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.906/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
64
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Segue autorização do Sr. Prefeito.

Data Parecer: 01/08/2023 4:28 PM

Ana Claudia

Compras e Licitações
64
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
65
Fls.
Rubrica

PROTOCOLO: 47405/2023 **SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

ASSUNTO: Processo licitatório para Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para realização da 2ª ExpoFazenda 2023.

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.01 16:28:40 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
66
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
Segue Autorização Prefeito.

Solicitação de Compra - 462

Bloqueio efetuado, conforme solicitação. Protocolo 47241-2023
DESP. 119
Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico
01/08/2023
R$ 1.850.000,00
Bloqueado
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso 000

Data Parecer: 01/08/2023 4:31 PM

Tiago

Compras e Licitações
66
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
67
Fls.
Rubrica

PROTOCOLO: 47405/2023 **SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

ASSUNTO: Processo licitatório para Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para realização da 2ª ExpoFazenda 2023.

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.01 16:28:40 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
68
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/08/2023 2:03 PM

Em tempo:

Conforme Decreto 4628/2017 e suas alterações, e em análise, segue processo para:
- Juntar anexo I (deve conter complemento de conforme especificações do termo de referência) ver o informado nas cotações;
-Memorando deve estar de acordo com o termo de referência;
- Faltou ciência e assinatura dos fiscais no termo de referência,
- Dotação do memorando e termo de referência estão divergentes;
- Verificar no termo de referência item 7.1.1, quanto ao cronograma das atrações, tem horário divergente com as contratações dos artistas;
- Juntar cotações de acordo com a disponibilidade orçamentária da secretaria e lançar as cotações no processo de compra;
- Valor máximo informado pela secretaria está menor da média de preço das cotações juntadas,
- Verificar bloqueio;

sem mais

Geovana Maria

Compras e Licitações
68
Fls.
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
69
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Diretoria Geral- Desenvolvimento Economico

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:
Segue:

Termo de Referência - Retificado;
Memorando 158-2023 - Retificado;
Nota de Bloqueio de DO.

Data Parecer: 03/08/2023 8:58 AM

Suellen Anacleto da

Compras e Licitações
40
Fls.
Rubrica

Memorando nº 158/2023 SMDET - RETIFICADO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 27/07/2023

Assunto: Abertura de licitação para Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "Festa do Paraná edição 2° Expofazenda"..

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste solicitar **Abertura de Licitação** para "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", no Centro Multi Eventos entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande /PR".

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 2023 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

• Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;

• Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.

• Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.

• Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.

• Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias que serão utilizadas para suportar as despesas são: 119 -3.3.90.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

DO PREÇO MÁXIMO

Considerando as Cotações apresentadas com empresas especializadas do Ramo, o preço máximo a ser suportado para a organização do evento não poderá ser superior a R$ 1.850.000,00 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Evento Expofazenda é de grande potencial, e seu valor previsto para a presente contratação é de R$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais), sendo que o Município arcará com o máximo de R$ 1.850.000,00 (hum milhão e oitocentos e cinquenta mil reais). método que usou o valor

A forma para que os valores sejam reduzidos é a de permitir que a empresa vencedora explore comercialmente os espaços referentes a alimentação, bebidas e comércio em geral, nos mesmos moldes da Expofazenda de 2022, que acabou por ser um sucesso e reduziu os custos do Município.

O montante acima de custos foi alcançado através da realização de cotações com empresas do ramo, onde as mesmas tinham o conteúdo de serviços a serem organizados e estruturas que deveriam ser entregues montadas, e a média entre todas acabou se tornando o valor máximo previsto.

nos termos do art. 2 parágrafo único - C

nula

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a. 20% no inicio da montagem da estrutura.

b. 40% no dia 18 de setembro de 2023, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7 do termo de referência;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

Compras e Licit.
42
Fls.
Rubrica

solicitação.

Cordialmente,

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 02/08/2023 17:14:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 02/08/2023 16:46:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

gov.br Documento assinado digitalmente
MARYCEL DE CASTRO GONCALVES DOS SA
Data: 02/08/2023 16:51:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

ANEXO I

ITEM	OBJETO	Quantidade/unidade
01	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência	01

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 02/08/2023 17:16:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, n° 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

Compras e Licitações
44
Fls.
Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

1.2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.
1.2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.
1.2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.
1.2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m².
1.2.5. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 2023 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de

todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

- Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;
- Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.
- Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.
- Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.
- Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISIBILIDADE DO OBJETO

Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário à avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executada, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão".

Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo.

A contratação Global facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo

Compras e Licitações
46
Fls.
Rubrica

utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor porsua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:

Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando à oferta de serviços gratuitos a população, frente à contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo.

O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade.

O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A 2° EXPOFAZENDA

3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

3.1.1. **ESPAÇO 1 — ESPAÇO GASTRONÔMICO REGIONAL**: O espaço gastronômico estará disposto em área de 800 metros quadrados, sendo um pavilhão de 20 x 40 metros. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Esse espaço é exclusivo à **Feira Brasil e feirantes cadastrados** com produtos coloniais e culinários local com os produtores da cidade, sendo dois feirantes autorizados à venda de chopp artesanal sob a coordenação da Comissão Organizadora;

3.1.2. **ESPAÇO 2 — ESPAÇO PARA SHOW NACIONAL**: Conta com 6.000 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Este espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m com a passarela frontal de 3x 25 metros;

3.1.3. **ESPAÇO 3 – BARRACÃO**: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número

mínimo de 30 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

3.1.4. **ESPAÇO 4 – PAVILHÃO ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE:** O espaço conta com

3.200 metros quadrados, sendo 4 pavilhões de 20 x 40 metros divididos em baias para animais, incluindo a cama;

3.1.5. **ESPAÇO 6 – ARENA DE RODEIO:** O espaço deverá comportar no mínimo 2.000 mil pessoas, contendo camarotes, conforme item 7.4;

3.2. Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Anexo I e especificações deste termo;

4.2. A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpo e higienizado;

4.3. Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

4.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2023, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis à realização do evento.

4.5. Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO devem estar montados e disponíveis até o dia 18 de setembro de 2023, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 29 de setembro de 2023.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

5.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO

Compras e Licitações
48
Fls.
Rubrica

01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, vão livre de 06 x 20 metros, e passarela frontal de 25 metros, piso do palco com 2 metros de altura. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. A instalação deverá ocorrer na Área de Shows conforme croquis.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PALCO REGIONAL	- 01 Palco medindo 12 x 10 metros com torre pé direito de no mínimo 07 metros de altura, piso do palco com 1,8 metro altura. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
05	ARENA DE RODEIO	- 01 (uma) arena com no mínimo 120m (cento e vinte metros) com arquibancadas para no mínimo 2.000 (duas mil) pessoas sentadas, disponibilidade de no mínimo 05 (cinco) camarotes. Conforme descrito no item 7.4; Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ESPAÇO REGIONAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK'S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

09	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA ARTESANATO EAUDITÓRI PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; com piso e instalação elétrica; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	EXPOSIÇÃODEANIMAIS	- 04 (quatro) estruturas de 20 x 40 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros pé-direitomínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	TENDAS	- 15 (quinze) tendas chapéu de bruxa medindo 4,0 x 4,0 metros, totalizando 16 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. 25 (vinte e cinco) barracas de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	TENDAS	- 21 (vinte um) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com 4 (quatro) fechamento nas laterais. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	STANDS	- 30 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
14	ESTRUTURA PÓRTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, paramontagem de 07 Pórticos 0,80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	GRADES	- 1,500 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	CAMARINS PALCO PRINCIPAL	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas

Compras e Licitações
80
Fls.
Rubrica

		conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	CAMARINS PALCO REGIONAL	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa. Deverá ser fornecido bebidas (água mineral copo 200 ml). Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	GERADOR ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	GERADOR ENERGIA PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PCD, 14 (quatorze) luxo e 100(cinquenta) standart. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes no mínimo 02 (dois) níveis com dimensões mínimas de 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica; Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Para uso da comissão organizadora. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

24	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Para uso da comissão organizadora.5- Deverá ser disponibilizado para todos osdias do evento 6
25	PAINEL DE LED	- Locação de 03 (três) painéis de LED, sendo 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 20 (vinte) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk"(Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX)integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 80 gradil de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	COCHEIRA P/ANIMAIS PORTE	- 120 Cocheiras de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA: 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP; 01 multi cabo 56 vias; 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K; 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO; 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K Demais cabos e acessórios: 01 técnico operador de sonorização; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. **SISTEMADE MONITOR**: 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH; 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10; 10 microfones SHURE com fio sm 58; 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57; 08 microfones SENNHEISER 604; 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81; 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO; 02 microfones sennheiser 609; 1 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN; 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios; 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização; 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
30	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT; 01 rack dimmer 36 canais; 02 canhões seguidores15r; 02 buffer CITRONICS; 12 canos para rebaixamento T; 16 atomic led 3000; 12 elipsoidal; 24 refletores par led 18x15; 12 moving led wash 600; 32 moving beam 5r; 24 refletores acl par 36; 02 máquinas de fumaça; 02 ventiladores; 02 pontos de intercom; 12 refletores par 64; 12 mini BRUT 4 lâmpadas; 01 técnico operador de iluminação; Demais cabos e acessórios. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	SONORIZAÇÃO ALTERNATIVO	BLACK LINE: 01 bateria PEAR completa sem pratos; 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; 01 caixa 4x12" marshall;

Compras e Licitações
82
Fls.
Rubrica

		- 02 fender TWIN EVERB 65; 01 ampeg SVT 810; 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00 - **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:** 01 console avolites tiger touch II; 30 moving beam 5r; 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; 12 refletores atomic 3000; 10 refletores mini brut a lâmpadas; 12 elipsoidal tellem; 02 fogmachines; 02 ventiladores; **INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS;** estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de2profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
32	MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	COBERTURA	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horasdia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horasdia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	PLACAS INDICATIVAS	- 03 unidades de placas comunicação interna 2,00 x 2,00 metros, com pé direito de 0,90 cm, estrutura de madeira com lona impressa esticada e grampeada. 02 faixas de 3,00 x 0,70 com lona impressa e ilhós (indicação de camarotes). 02 placas de 1,00 x 1,00 metro, estrutura de madeira, com lona impressa (estilo cavalete uma face) esticada e grampeada. 01 placa de 2,50 x 0,70 com estrutura de metalon com lona impressa (barracão expo indústrias). 08 faixas de 3,00 x 0,70 em lona impressa com ilhós (comunicação interna pavilhão). 10 placas de 0,60 x 0,60 cm, PS 4 mm adesivo digital aplicado (comunicação interna) 01 Placa redonda 3,00 metros de diâmetro, com estrutura de matalo, lona impressa esticada (comunicação testeira palco principal), necessário guindaste pequeno. 01 Lona de 20,000 x 1,50 m com ilhós (reforçado), lona impressa esticada (comunicação testeira palco principal), necessário guindaste pequeno. Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalar e retirar após o evento.

35	PLACAS INDICATIVAS SINALIZAÇÃO	- 14 lonas de 0,80 x 3,0 m com ilhós (reforçado), lona impressa esticada comunicação pórticos pelo parque), necessário guindaste pequeno. Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalar e retirar após o evento.
36	PLACAS INDICATIVAS SINALIZAÇÃO	- 01 unidade de placa fachada interna 10,000 x 3,00 metros, com estrutura de metalon, lona impressa, instalação no pórtico de entrada (necessário guindaste pequeno - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalar e retirar após o evento.
37	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 150 (cento e cinquenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverá estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
38	BRIGADISTAS	No mínimo 70 (setenta) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento.
39	EQUIPE	Equipe mínima de 30 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2°EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
40	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
41	ATRAÇÕES MUSICAIS	Frente as especificações as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste. Termo de Referência;
42	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 300 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
43	PLATAFORMA GESTÃO INGRESSOS SISTEMA	- Troca de notas e cupons fiscais do município de Fazenda Rio Grande por ingressos para acesso aos 05 (cinco) dias de shows da 2ª ExpoFazenda – quantidade de 30mil ingressos por dia – montagem de um ponto de troca, em local central, com no mínimo 10 tablets, impressoras e auxiliares – a troca deverá iniciar no dia 01/08 e vai até o dia 24/09/2023 Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
44	CONTROLE	Controle de forma eficiente o acesso de pessoas que permita a passagem de apenas 1 (uma) pessoa por vez. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
45	RÁDIO EXPOFAZENDA	- Sistema de rádio indoor no Parque MultiEventos de Fazenda Rio Grande, durante a 2ª ExpoFazenda – deverá conter no mínimo 30 pontos com caixa de som, 01 studio para entrevistas ao vivo e 01 DJ durante os 05 (cinco) dias da ExpoFazenda. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do

Compras e Licitações
84
Fls.
Rubrica

		evento.
46	CONTAINERS SANITÁRIOS	- 2 Containers Sanitários que atendem a norma NR 18, com opções de 3 (três) vasos sanitários, com 2 (dois) chuveiros e com 2 (dois) vestiários incluídos, modelos que atendem a necessidade de sanitário masculino e feminino, sendo um para cada container. Medindo 2,40 larg x 6,00 compr. e pé direito 2,50/2,40. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
47	ALIMENTAÇÃO DOS TRABALHADORES	- Fornecer alimentação in natura (almoço e jantar) para todos os trabalhadores e staff, contendo no buffet o seguinte cardápio (arroz, feijão, dois tipos de carne (bovina, suína e frango), um acompanhamento (tubérculos e massas) e dois tipos de saladas. Servir em média 400 (quatrocentas) refeições diárias. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
48	ANIMAIS ALIMENTAÇÃO	- Fornecimento de serragem e ração dos animais que estarão participando do evento (equinos, bovinos, suínos, caprinos, ovinos), realizar a limpeza do ambiente e baias dos animais, assistência aos tratadores e auxílio no transporte dos animais. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
49	SEGURO	- Conforme descrito no item 6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS

6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

6.1.1. Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

6.1.2. A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de Setembro de 2023, no Centro Multi Eventos;

6.1.3. A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manterum ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

6.1.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

6.1.5. A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias

corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

6.1.6. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

6.1.7. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.1.8. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

6.2. DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

6.2.1. A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

6.3. DA EQUIPE DE LIMPEZA

6.3.1. E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

6.3.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 30 (trinta) profissionais entrefeminino e masculino por dia de evento;

6.3.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumpriras exigências;

6.3.4. A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento *fulltime*); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local *fulltime* incluindo banheiros, praça de alimentação, barracão princiapl e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;

6.3.5. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.3.6. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

6.4. DO SERVIÇO DE CARREGADORES

6.4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi Eventos;

6.4.2. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.5. DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

6.5.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;

6.5.2. A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

6.6. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO COMERCIAL

6.6.1. A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.

6.6.2. Poderá ser instaladas barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.

6.6.3. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, SEAB e aprovação da comissão organizadora.

6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS

6.7.1. A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

6.7.2. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;

h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
k. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
l. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

6.7.3. Outros danos decorrentes de responsabilidade, compreendidos no item 6.7 é exclusiva da CONTRATADA, conforme artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DERODEIO

7.1. DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES

7.1.1. A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

A- PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 20/09/2023	19h00	Abertura do evento
	22h00	SHOW
Quinta-feira 21/09/2023	21h00	SHOW
Sexta-feira 22/09/2023	23h00	SHOW
	00h30	SHOW
Sábado 23/09/2023	23h00	SHOW
	00h30	SHOW
Domingo 24/09/2023	22h00	SHOW

B- PALCO REGIONAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 20/09/2023	18h00min	DJ
Quarta-feira 20/09/2023	20h00min	Show Musical
Quinta-feira 21/09/2023	18h00min	DJ

Compras e Licitações
88
Fls.
Rubrica

Quinta-feira 21/09/2023	20h00min	Show Musical
Quinta-feira 21/09/2023	22h00min	Show Musical
Sexta-feira 22/09/2023	18h00min	DJ
Sexta-feira 22/09/2023	20h00min	Show Musical
Sábado 23/09/2023	11h00min	DJ
Sábado 23/09/2023	14h00min	Show Musical
Sábado 23/09/2023	16h00min	DJ
Sábado 23/09/2023	18h00min	Show Musical
Domingo 24/09/2023	11h00min	DJ
Domingo 24/09/2023	14h00min	Show Musical
Domingo 24/09/2023	16h00min	DJ
Domingo 24/09/2023	18h00min	Show Musical

7.1.2 A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

7.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

7.2.1 Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay (DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ), serão pagos cachês aos artistas de renome local que será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, com o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.2.2 A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7.2.3 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"riders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

7.3. DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA

7.3.1. A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto no item 7.1.1.A.
7.3.2. Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"ríders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);
7.3.3. Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

7.4. DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO
7.4.1. Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizarna Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.
7.4.2. Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.
7.4.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.
7.4.4. Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.
7.4.5. Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2023	20h00min às 22h00min
24/09/2023	20h00min às 22h00min
25/09/2023	20h00min às 22h00min

7.4.6. Das especificações mínimas da atração do RODEIO:
7.4.6.1 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registradojunto ao CREA;
7.4.6.2 06 (seis) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;
7.4.6.3 Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;
7.4.6.4 Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio.

Compras e Licitações
90
Fls.
Rubrica

7.4.6.5 Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;
7.4.6.6 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;
7.4.6.7 Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;
7.4.6.8 Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box- Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça
7.4.6.9 Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;
7.4.6.10 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;
7.4.6.11 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);
7.4.6.12 01 (um) fiscal de bretes;
7.4.6.13 04 (quatro) embretadores;

Compras e Licitações
91
Fls.
Rubrica

7.4.6.14 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;
7.4.6.15 02 (dois) salva vidas;
7.4.6.16 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6temas diferentes, sendo dois temas por dia;
7.4.6.17 Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;
7.4.6.18 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamentoou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;
7.4.6.19 Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:
7.4.6.20 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.
7.4.6.21 Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.
7.4.6.22 No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do eventoum rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;
7.4.6.23 A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, emconformidade com a legislação vigente.
7.4.6.24 Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpode Bombeiros e SEAB.

8. DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

8.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:
8.1.1. Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação;
8.1.2. Exploração de camarotes e espaço premium;

Compras e Licitações
92
Fls.
Rubrica

8.1.3. Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;
8.1.4. Exploração de patrocínios para o evento;
8.1.5. Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;
8.1.6. Exploração de locação, espaço externo, área física (montagem do stand por conta do expositor), para exposição de bens em geral; o valor máximo por metro quadrado estabelecido será de R$200 (duzentos reais).
8.1.7. O croqui de montagem do stand deverá ser aprovado pela comissão organizadora;
8.1.8. Empresas com CNPJ registrado em Fazenda Rio Grande terão direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.
8.1.9. Os descontos mencionados acima serão aplicados de forma não cumulativa, ou seja, não poderão ser acumulados entre si ou com quaisquer outros descontos eventualmente concedidos.

8.2. Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.
8.3.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.
8.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do evento, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:
8.3.2.1. Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis.
8.3.3 Ficam estabelecidas as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis
8.3.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:
8.3.4.1. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO_2);
8.3.4.2 Chopp;
8.3.4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;
8.3.4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel
8.3.4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;
8.3.4.6 Latas de alumínio;
8.3.4.7 Gelos Potáveis em cubos;
8.3.4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;

8.3.4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:
8.3.4.11 Chopp – Copos de 500ml;
8.3.4.11 Refrigerantes - Copos de 300ml;
8.3.4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.3.5 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;
8.3.6 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificado para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;
8.3.7 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.3.8 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;
8.3.9 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;
8.3.10 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficiente para atender o público;
8.3.11 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;
8.3.12 Não poderá ser vendidos aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;
8.3.13 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
8.3.14 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de julho de1990;
8.3.15 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;
8.3.16 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;
8.3.17. A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

8.3. EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

8.3.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município da Feira Brasil e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;
8.3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.3.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que

Compras e Licitações
94
Fls.
Rubrica

comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor

8.3.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados e no máximo 2 (dois) FoodTrucks de chopp artesanal;

8.4.6 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

8.4.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

8.4.8 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

8.4.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

8.4.10 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

8.4.11 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 5 (cinco) dias antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

8.4.12 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

8.4.13 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

8.4.14 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

8.4.15 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários em que o parque estará fechado para visitação ao público, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor; de acordo com o manual do expositor.

8.4.16 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficiente para atender o público;

8.4.17 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

8.4. EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES E ESPAÇO PREMIUM – ARENA SHOW NACIONAL

8.5.1. A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos na arena show nacional espaço premium descrito no item 3.1.2. Espaço 2, conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

8.5.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

8.6.2 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

8.6.3 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

8.6.4 A venda de ingressos dos camarotes e setores premium deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora;

8.6.5 A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

8.6.6 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

8.6.6.1. O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, fornecendo controle de acesso das pessoas ao evento;

8.6.6.2. Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

8.7 EXPLORAÇÕES DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

8.7.1. É facultada a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;

8.7.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;

8.7.3. Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

8.7.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

8.8 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;

8.8.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores,

Compras e Licitações
96
Fls.
Rubrica

entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;
8.8.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.
8.8.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.
8.8.4 Os Patrocinadores de órgãos públicos e economia mista poderão ser depositados na conta da Prefeitura Municipal ou empresa gestora do evento.
a) Em caso de depósito bancário da gestora do evento, os valores arrecadados serão descontados de parcela final deste contrato.

9. TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA

9.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;
9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área dos eventos tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;
9.5 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 18 de setembro de 2023 a Comissão organizadora;
9.6 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá ceder de forma gratuita ou indenizatória a outros órgãos Públicos, Municipal, Estadual e Federal espaços dentro do evento para exposição.

10. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

10.1. Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 20 a 24 de setembro de 2023.

11. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO.

11.1. Os bens serão recebidos:
1.a.a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
1.a.b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
11.1.1.Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.
11.1.3. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:
a. 20% no inicio da montagem da estrutura.
b. 40% no dia 18 de setembro de 2023, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO

12.1. Atestado(s) com acervo técnico em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou organização de espetáculo musical, com atração (es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;

12.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração (ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

12.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.

12.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

12.5. Em até 10 (dez) dias antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação ATUALIZADA à Comissão Organizadora, referente ao(s) profissional (is) que executará (ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.

12.6. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

12.7. Comprovação de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

12.8. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

12.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

Compras e Licitações
98
Fls.
Rubrica

a) PGR– Programa de Gerenciamento de Riscos em vigência;
b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;
c) Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;
d) Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;
e) Técnico de Segurança do Trabalho vinculado a proponente.

12.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

12.10.1.A empresa deverá apresentar certidão negativa de recuperação judicial e Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida do domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93. Data de emissão não superiora 90 (noventa) dias.
12.10.2.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa conforme índices a seguir, **vedados** à substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
12.10.3.O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).
12.10.4.No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
12.10.5.A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedade anônima, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de
empresa de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro do Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábil e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.
12.10.6 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
12.10.7. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao ultimo exercício exigível, apresentado na forma da lei;
10.11.8. Os Documentos elaborados deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do ultimo balanço patrimonial ou balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:
12.11.8.1 – LG = Liquidez Geral – superior a 1: LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
12.11.8.2 – LC = Liquidez Corrente – superior a 1 : LC = AC / PC
12.11.8.3 – IE = Indice Endividamento – menor ou igual a 0,35: IE = (PC+ELP) / AT
Onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.
12.10.4. Demais solicitações estarão descritas no edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A licitante deverá realizar visita técnica, pelo seu responsável técnico, em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/ espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;

13.2. As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;

13.3. A proponente através de um representante técnico legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;

13.4. Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

13.5. A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com osdocumentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01;

13.6. Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto, assinadas por seu responsável técnico;

11.7. Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pela Comissão Organizadora, conforme portaria em anexo.

14.2. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.4. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários.

14.5. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Fls. 100
Rubrica

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1. Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

15.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

15.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

15.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

15.5. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

15.6. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

15.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

15.8. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob-responsabilidade financeira da CONTRATADA;

15.9. Disponibilizar atendimento médico de urgência/emergência com equipe profissional e ambulância básica (médico, enfermeiro).

15.10. Em caso de necessidade a CONTRATANTE poderá dispor de funcionários e estrutura para o bom atendimento ao público.

15.11. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 18 de setembro de 2023;

15.10. Disponibilizar a venda de ingressos/pulseiras para camarotes e espaço premium, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;

15.11. Disponibilizar para todos os dias de evento o controle de acesso de pessoas;

15.12. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

15.13. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;

15.14. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção

das instalações do local do evento;
15.15. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;
15.16. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;
15.17. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
15.18. Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;
15.19. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;
15.20. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
15.21. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
15.22. Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 das Especificações dos itens do objeto na estrutura mínima;
15.23. Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas nas Especificações dos itens do objeto.
15.24. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;
15.25. Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme Especificações dos itens do objeto;
15.26. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
15.27. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;
15.28. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
15.29. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2023;
15.30. Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
15.31. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;
15.32. Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

Compras e Licitações
102
Fls.
Rubrica

15.33. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá viabilizar a contratação de estrutura e demais despesas para a execução dos serviços relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;
15.34. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;
15.35. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão porconta da CONTRATADA;
15.37. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers, com entrega obrigatória até o dia 01 de setembro de 2023.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de no mínimo 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão no Palco Principal;
16.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD dos artistas;
16.3. Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
16.4. Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;
16.5. Fica a cargo de a CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
16.6. Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;
16.7. Fica a cargo de a CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;
16.8. Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;
16.9. Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de 02 (duas) equipes profissionais e 02 (duas) ambulância básica.
16.10. Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.
16.10. Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.
16.10.1. Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

17 DO VALOR ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES

17.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de **R$ 1.850.000,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil reais).**

O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na seguinte dotação: 119 - 3.3.90.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

17.2. Paragrafo único: os pagamentos ocorrerão de acordo com o descrito no item 11.1.3.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE

18.1 Por outro lado, a CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

19. DA GARANTIA DE PROPOSTA COMERCIAL

19.1 A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 8666/93 e as penalidades previstas no Decreto n° 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.

20.2 Das penalidades e do valor da multa (Art. 55, VII, Lei 8.666/93);

No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste termo, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na montagem da arena de rodeio será aplicado multa de mora de 5% (cinco por cento) a partir de 30 (trinta) minutos sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratual. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a montagem, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

21.3 Demais sanções e infrações estarão descritas no contrato conforme prevista na lei 8666/93.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, com execução no período do evento.

21.2 Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a

Compras e Licitações
104
Fls.
Rubrica

serem cumpridas por ambas as partes.

22. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 17/05/2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 02/08/2023 17:14:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Henrique Wandscheer
Decreto 6238/2022 Telefone (41)3627-8574

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATHAN ALMIR BARBOSA
Data: 02/08/2023 17:18:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jonathan Almir Barbosa
Matrícula 359372

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ
Data: 02/08/2023 22:01:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego F. Plytovanicz
Matrícula 359434

GIULIANNO MARCOS ANDRADE GOMES:03391455950
Assinado de forma digital por GIULIANNO MARCOS ANDRADE GOMES:03391455950
Dados: 2023.08.03 07:33:15 -03'00'

Giulianno Andrade
Matrícula 360021

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 02/08/2023 16:46:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

gov.br Documento assinado digitalmente
MARYCEL DE CASTRO GONCALVES DOS SA
Data: 02/08/2023 16:51:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961

Compras e Licitações
105
Fls.
Rubrica

ANEXO I

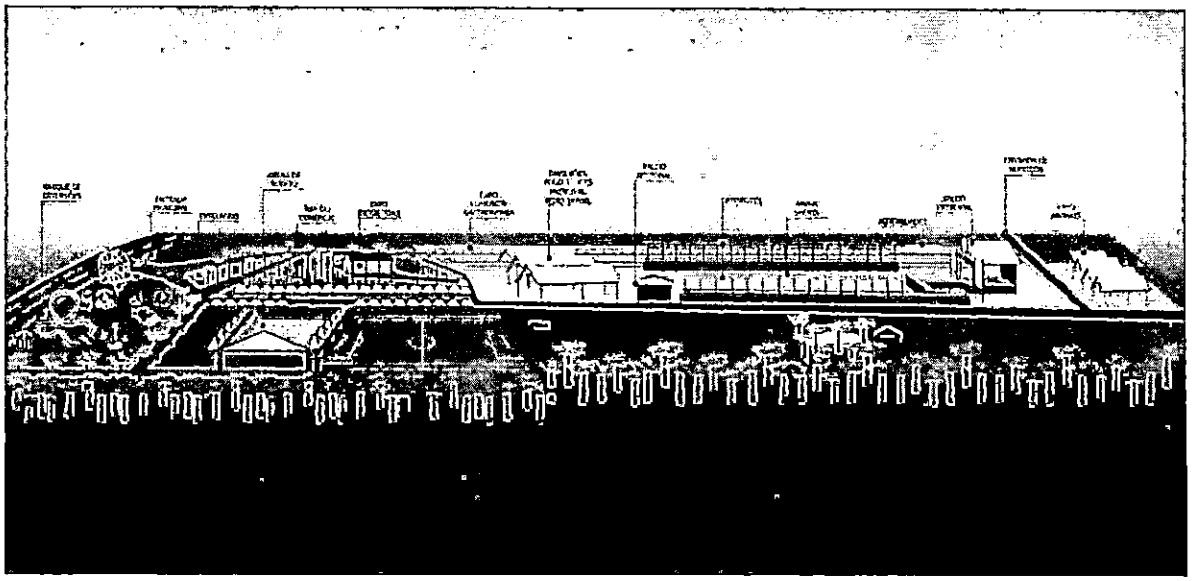

Compras e Licitações
106
Fls.
Rubrica

ANEXO II

Serão destinados no mínimo 20 e no máximo 40 espaços para os Feirantes do Município, Feira Brasil e feirantes cadastrados. A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda ficará responsável em Informar a Listagem dos feirantes credenciados.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
104
Fls.
Rubrica

Data: 02/08/2023
Usuário: suellen.anacletc

Nº do Bloqueio: 420042/2023
Data do Bloqueio: 01/08/2023

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade:	07.001	SM de Desenvolvimento Econômico
Funcional:	22.661.0048	Promoção Industrial
Projeto/Atividade:	2.030	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	119	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00000.00000.01.07.00.00.1	01/08/2023		1.886.169,79	1.850.000,00	36.169,79

Protocolo 47241/2023

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	1.850.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
108
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:
Em tempo
Realizar tramites legais

sem mais

Data Parecer: 03/08/2023 9:08 AM

Geovana Maria

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
109
Fls.
Rubrica

Solicitação de Compra Nº 462/2023

Solicitante: Suellen Anacleto da Luz Silva **Data da Solicitação:** 01/08/2023

Organograma: 0700100007 - SM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Local de Entrega: Parque Municipal de Eventos

Objeto: Abertura de licitação para Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "Festa do Paraná edição 2° Expofazenda

Justificativa: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 2023 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

• Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;

• Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.

• Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.

• Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.

• Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011074-1	1,00	UN	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência	1.850.000,0000	1.850.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

	Preço Total:	1.850.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
119 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1.850.000,00

Fazenda Rio Grande, 01 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
111
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:
Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

Data Parecer: 03/08/2023 11:27 AM

Kethelyn Millena

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
112
Fls.
Rubrica

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 47405/2023

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Valor: R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	R$1.850.000,00

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 03/08/2023 11:27:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1074-Contratação de empresa especializada em organização e									
255/2023	03/08/2023	02/10/2023	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	1.850.000,00	1.850.000,00	Sim ***
						Preço Médio –>	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**	

Compras e Licitações
Fls. 113
Rubrica

Preço Médio Total –> 1.850.000,00 **1.850.000,00**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
114
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 01/08/2023 3:30 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras
Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Data Parecer: 03/08/2023 1:56 PM

MAURO ANTONIO

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**4.074.000,00**
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		4.074.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTR S SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.894.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTR S SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.180.000,00
	Total Entidade:	**4.074.000,00**
	Total Geral:	**4.074.000,00**

Fazenda Rio Grande, 03/08/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R$ 1.800.000,00

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.08.03 13:54:42 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 115
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
116
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:
Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer.

Data Parecer: 03/08/2023 2:01 PM

Kethelyn Millena

Compras
117
Fls.
Rubric

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 47405/2023
Memorando nº: 158/2023 SMDET
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 03/08/2023 14:01:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
118
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 03/08/2023 4:15 PM

Fábio Júlio Nogara

Compras e Licitações
119
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 474/2023

Processo nº 47405/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a realização da Festa do Paraná – Edição 2ª Expofazenda.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que constam dos autos cotações. No entanto, apesar das cotações juntadas tem-se que o preço máximo de aceitabilidade da proposta é inferior à media dos valores cotados estimados para a contratação. Nessa esteira necessário observar o disposto no Decreto 4628/2017 art. 2º, §4º, inciso II, alíneas 'e' e 'f' e também §7º:

> *e) Quando desconsiderados os valores inexequíveis e/ou os excessivamente elevados, e o número de cotações ficar inferior a 3 (três), os processos administrativos retornarão ao departamento de origem para novas pesquisas de preços;*
>
> *f) Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.*
>
> *(...)*
>
> *§ 7º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.*

Nesse sentido também necessário observar o Acórdão 4624/2017 – Tribunal Pleno do TCE/PR, resultante de consulta formulada pelo prefeito de Pinhais/PR sobre a

formação de preços, em especial quanto ao sétimo questionamento da consulta a seguir transcrito: *"(...) 7.Considerando a distinção entre "preço máximo de aceitabilidade da proposta" e "valor estimado da contratação" é lícito ao Administrador fixar o preço máximo em patamar inferior ao valor estimado, sempre que atendendo para a exequibilidade da proposta? Resposta: Considerando que no Estado do Paraná todas as licitações devem ter o preço máximo fixado, conforme dispõe a Constituição Estadual, recomenda-se que ele não seja inferior ao valor estimado da contratação, sob pena de possível inexequibilidade do pactuado".*

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Outrossim, antes do prosseguimento, necessário que sejam observados os seguintes apontamentos:

1) Necessário a publicação de Decreto autorizando a realização dessa edição da festividade pretendida, conforme art. 3º da Lei 826/2011, que institui a Festa do Paraná;

2) Seja justificada a impossibilidade de parcerias, conforme preferência trazida no art. 1º, §1º da Lei 826/2011.

3) Quanto a formação de preço médio, deve ser observado o Decreto Municipal 4628/2017, naquilo que couber ao presente caso.

4) No que se refere ao adiantamento de valores, mesmo que de forma parcial, é medida excepcional, só podendo ser admitida desde que: 1) demonstrada a existência de interesse público e obedecidos os seguintes critérios: represente condição sem a qual não seja possível obter a prestação do serviço ou propicie economia de recursos; 2) adoção de indispensáveis cautelas ou garantias. Devendo ser demonstrada as condições que autorizem essa medida e, assim demonstrado, a inclusão de cláusulas editalícias e contratuais que assegurem a restituição desses valores em caso de inexecução do contrato.

5) Sugiro ainda que conste no edital cláusula em que a contratada tenha responsabilidade exclusiva decorrente de danos causados por defeitos relativos à prestação

Compras e Licitações
121
Fls.
Rubrica

de serviços e produtos comercializados ou prestados, nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Por fim, é imprescindível a autorização prévia da autoridade competente (Prefeito Municipal).

Ressalte-se que os critérios, análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), viabilidade sob o ponto de vista fiscal e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2023

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.08.03 16:14:15 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
122
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:
Segue o processo para atender ao parecer jurídico.

Data Parecer: 04/08/2023 1:39 PM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Diretoria Geral- Desenvolvimento Economico **Encerrou Processo?** Não

12

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 07/08/2023 8:49 AM

Segue memorando 167-2023 Esclarecimento aos apontamentos do Parecer nº 474-2023

Suellen Anacleto da

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Memorando n° 167/2023 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 04/08/2023

Assunto: **Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a realização da Festa do Paraná – Edição 2ª Expofazenda**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem por meio deste esclarecer os apontamentos do Parecer n° 474/2023 – Procuradoria Geral do Município Referente a "**contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a realização da Festa do Paraná – Edição 2ª Expofazenda**", :

Esclarecemos que;

1. Será realizado a publicação do Decreto autorizando a realização dessa edição da festividade pretendida, conforme art. 3º da Lei 826/2011, que institui a "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

2. Que não há no município Associações, Ong's e outas entidades que tenham este tipo de estrutura para realizar um evento de grande porte, impossibilitando a realização de parceria.

3. Que embora justificado, no memorando nº158/2023 SMDET.

O Evento Expofazenda é de grande potencial, e seu valor previsto para a presente contratação é de R$ 2.850.000,00 (dois

milhões oitocentos e cinquenta mil reais), sendo que o Município arcará com o máximo de R$ 1.850.000,00 (hum milhão e oitocentos e cinquenta mil reais).

A forma para que os valores sejam reduzidos é a de permitir que a empresa vencedora explore comercialmente os espaços referentes a alimentação, bebidas e comércio em geral, nos mesmos moldes da Expofazenda de 2022, que acabou por ser um sucesso e reduziu os custos do Município.

O montante acima de custos foi alcançado através da realização de cotações com empresas do ramo, onde as mesmas tinham o conteúdo de serviços a serem organizados e estruturas que deveriam ser entregues montadas, e a média entre todas acabou se tornando o valor máximo previsto.

Na primeira edição do Expofazenda o público visitante foi mais de 200 mil pessoas, sendo estimada uma movimentação financeira de negócios para a Cidade no valor de R$ 100 milhões de reais, o que permite a administração municipal pagar no máximo 65% (sessenta e cinco por cento) do custo, uma vez que não será cobrado ingressos para o PARQUE MULTIEVENTOS e nem durante os shows musicais.

4. Conforme descrito no item 11.1.3 do Termo de Referência.

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a. 20% no início da montagem da estrutura.

b. 40% no dia 18 de setembro de 2023, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

Que a proponente vencedora devera disponibilizar após a assinatura do contrato e antes ao início da festa, dispor de toda estrutura e profissionais para a montagem, instalação para a realização do evento, atendendo as especificações do Termo de Referência.

As vistorias serão realizadas quando do início da montagem e até três dias antes da realização do evento, com objetivo de garantir a realização do evento de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. O atraso na montagem dos equipamentos e serviços poderá prejudicar a realização do evento.

A antecipação de pagamento tem como interesse público e observadas as devidas cautelas descritas no Termo de Referência, para que a estrutura esteja montada com até 60% antes da data prevista para pagamento da segunda parcela.

Incluir no Edital:

Cláusula: **Devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual sendo, a não instalação da estrutura.**

5. Incluir no Edital:

Fica sob responsabilidade exclusiva decorrente de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados ou prestados, nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

PM F... RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 04/08/2023 14:17:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 04/08/2023 14:20:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

gov.br Documento assinado digitalmente
MARYCEL DE CASTRO GONCALVES DOS SA
Data: 04/08/2023 17:34:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras **Encerrou Processo?** Não

13

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 07/08/2023 10:37 AM

Quanto à resposta aos apontamentos contidos no Parecer Jurídico 474/2023, tem-se que podem ser aceitas as justificativas apresentadas, no entanto a publicação do Decreto regulamentando a festividade deve preceder a publicação do edital. No que refere a resposta ao terceiro questionamento , sobre a formação do preço médio, a justificativa sobre a sobre a utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços deve ser devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações, conforme preceitua o art. 2º, §4, II, 'c' do Decreto 4628/2017.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 01/08/2023 3:30 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:
Segue o processo para que seja atendido ao parecer 13.

Data Parecer: 07/08/2023 10:57 AM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	01/08/2023 3:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:
Em Tempo.

Considerando,

1. A portaria será publicada, antes da publicação do edital;
2. Em razão ao valor máximo informado, bem como a justificativa apresentada, a Divisão de Compras e Licitação acata a decisão da Secretaria pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Seguir com os tramites legais.

Data Parecer: 07/08/2023 11:29 AM

Geovana Maria

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

Protocolo n º 47405/2023 **Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
Memorando n°: 158/2023 SMDET

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 07/08/2023 11:49:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 37.
Segue agora para autorização do trâmite.

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 07 de agosto de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 47405/23, de 01.08.2023,** que solicitaarealização de **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo"**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017**com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 37 deste processo.**

Solicito **autorização**para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico / Contrato.

Valor Máximo:R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 07/08/2023 11:50:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 47405/23, de 01.08.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processoe cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas". Conforme já autorizado na página 37.**

AUTORIZO a realização do procedimentolicitatórionos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo".**

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato.

Valor Máximo:R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.07 11:58:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
134
Fls
90
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 01/08/2023 3:30 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

16

Descrição Parecer:
Encaminho o processo ao editais para prosseguimento.

Data Parecer: 07/08/2023 1:07 PM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
135
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 01/08/2023 3:30 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações
Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:
Em tempo:

em Anexo:

1. Decreto da Festa;
2. Minuta do Edital e Contrato para parecer;

aguardo

Data Parecer: 08/08/2023 8:07 AM

Geovana Maria

Compras e Licitações
136
Fls.
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº149/2023 de 07 de agosto de 2023 Página 1

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7032/2023.
De 07 de agosto de 2023.

SÚMULA: "Define a data para realização do evento constante da Lei Municipal n. 826 de 08 de julho de 2011, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1073, de 02 de junho de 2015;

DECRETA

Art. 1º. Define as datas entre 20 a 24 de setembro de 2023, para realização do evento constante da Lei Municipal n. 826, de 08 de julho de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do evento correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318648917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

procurando instruir procedimentos administrativos internos; Complementar, analisar e operar as informações levantadas para obter o prosseguimento de procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases, Examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato; Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318648917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7033/2023.
De 07 de agosto de 2023.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo n. 46.248/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 19 de julho de 2023.

I - O servidor: Paulo César Nogueira, matrícula n. 360.552, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir 19 de julho de 2023.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar a Autoridade nomeante, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, e os Diretores de Área, nas atividades inerentes e indicadas; Assessorar nas tomadas de decisões relativas às atividades desenvolvidas; Exercer atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área de formação, respeitando a respectiva área de formação acadêmica e experiência profissional de cada ocupante; Realizar assessoria na implantação e no acompanhamento de planos e programas em sua área de competência, Realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos,

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7034/2023.
De 07 de agosto de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 48.366/2023

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2023, no Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade, situado à Rua Peru, nº 427 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR, com o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a democracia, com a erradicação da fome com "Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada", por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da soberania e segurança alimentar e nutricional, promovendo a mobilização social para refletir sobre as condições e conjunturas relacionadas à segurança alimentar e nutricional em Fazenda Rio Grande, visando a construção de propostas de ações para estabelecer diretrizes e prioridades da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, do Município, colaborando também com a esfera Estadual e Federal.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande terá como tema central "Comida de Verdade, Democracia e Equidade, Erradicar a Fome e Garantir Direitos", estando estruturada em três eixos temáticos:

I - Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a soberania e segurança Alimentar e Nutricional.

II - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada.

III - Democracia e Participação Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

O **Município de Fazenda Rio Grande**, por intermédio da **Pregoeira Oficial, a Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**, em conformidade com a Portaria nº. 134 de 19 de maio de 2022 informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** através do processo **Administrativo Protocolado sob o nº 1121/2022**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019 e disposições contidas no presente Edital. Toma público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia **24/06/2022** às **13h30min** estará abrindo as propostas de preços, através do endereço eletrônico **http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp** informando o código do Município – **UASG 989.983**, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura: **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.**

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, conforme especificações deste edital e seus Anexos.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

1.2.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

1.2.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

1.2.4 O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m².

1.2.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.2.6 O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.3.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 2023 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

* Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;

* Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.

* Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.

* Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.

* Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

1.4 DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISIBILIDADE DO OBJETO

1.4.1 Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário à avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo.

A contratação Global facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

1.5 DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:

1.5.1 Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando à oferta de serviços gratuitos a população, frente à contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo.

O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses, a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

2. TIPO DO PREGÃO, VALOR ESTIMADO, GARANTIA CONTRATUAL e TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais)**, conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.**

2.3 A **Garantia de Contratual** será de 5% do valor máximo da licitação.

2.4 As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referencia II**

3.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1	07.001.23.695.0048.2.210.3390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – P.J.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de Habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2 Poderão participar deste pregão todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3 O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5 As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7 Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.8.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.8.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.8.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.8.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.8.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

4.8.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

4.8.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

4.8.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

4.8.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.8.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.8.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.10.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.8.10.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.11.1.2 Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.8.10.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.8.10.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.10.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.8.10.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.9 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. ESTARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR O LICITANTE QUE:

6.1 Estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

6.2 Estiver incurso em sanções aplicadas por esta administração;

6.3 E tenha sido punido ou declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública; e

6.4 Possuir em seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

7. DAS PROPOSTAS:

7.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópias autenticadas, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato, no prazo de até (3) três dias uteis, a contar do primeiro dia util seguinte a convocação da pregoeira.

7.3 Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerada e em papel timbrado da licitante;

7.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 §1º da LC nº 123 de 2006.

7.6 A etapa do encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8 A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

7.9 A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

7.10 O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

7.11 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

7.12 Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.13.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

7.14 O licitante declarará, em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da sua proposta com as exigências do edital.

7.15 A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.17 Na etapa de apresentação da proposta e documentos de habilitação, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7.18 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.19 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.20 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso;

7.21 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, despesas de imposto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, serviços de mão de obra, transporte, equipamentos, e de todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços e respectiva entrega do objeto desta licitação.

7.22 Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante na sua proposta informada inicialmente no sistema, importará automaticamente na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Fls. 14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

previstas no edital.

7.23 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;

7.24 As propostas devem atender integralmente aos ANEXOS deste edital;

7.25 Indicação do **"MENOR VALOR GLOBAL"**, considerando todas as informações deste edital, obrigatoriamente as contidas nos anexos deste edital, para tanto se faz necessário à apresentação dos valores unitários, de cada item, utilizando no máximo duas casas decimais. (Exemplo: R$ 1,00); No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;

7.26 **Prazo de validade da proposta**, não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data designada para a sessão pública. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 120 (cento e vinte) dias, para fins desta licitação;

7.27 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das propostas.

7.28 No campo destinado à descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, cadastrado no COMPRASNET basta que a licitante declare que a proposta está de acordo com o edital, o fornecedor deverá considerar apenas o **ANEXO I**.

7.29 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita

execução contratuais, promovendo quando necessário a sua substituição.

7.30 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeira examinará a proposta do lance subseqüente, verificando sua aceitabilidade e procedendo com a verificação dos documentos de sua habilitação, se for o caso, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital;

7.31 Ocorrendo a situação descrita acima o pregoeiro poderá negociar com o Licitante para que seja obtido menor preço;

7.32 A apresentação da proposta dever ser constitida dos seguintes elementos:

7.32.1 **Carta Proposta**, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

7.32.1.1 A quantidade de unidades para cada item;
7.32.1.2 Valor unitário e total;
7.32.1.3 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.33 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

7.34. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

8.1 O pregão será executado conforme o **Decreto 10024/2019** na modalidade **ABERTA.**

8.2 No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos ANEXOS deste edital;

8.3 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.4 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.6 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.7 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

8.8 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.10 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.11 Classificadas as proposta, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.12 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.14 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance ofertado par o lote.

8.15 Durante a sessão pública os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dos licitantes.

8.16 Cabe aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão;

8.17 Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob a pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

8.18 Será considerada aceitável a proposta que:

8.18.1 atenda a todos os termos deste edital;

8.18.2 contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do CONTRATO e com as disponibilidades

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 145 Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

orçamentárias das Entidades Municipais.

8.19 constatada a existência de proposta (s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante proponente da etapa de lances;

8.20 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico;

9. DOS LANCES

9.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

9.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.1.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.2 A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

9.3 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.4.1 Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.4.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4.3 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

9.5 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

9.6 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

9.7 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8 Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10 Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

9.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1.1 O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

a) Durante a fase de lances o pregoeiro poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

b) Na hipótese de desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro na etapa de lances da sessão pública e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

c) Se o sistema eletrônico persistir desconectado para o pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa automaticamente e será reiniciada somente 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

participantes no site: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

d) Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei 8.666 de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.

e) Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

f) Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

g) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas em edital.

h) A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes

i) O prazo para envio da proposta pelo licitante arrematante será de até 02 (DUAS) HORAS, contados da solicitação do pregoeiro no sistema e, se necessário dos documentos complementares adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item anterior.

j) Encerrada a etapa da negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo estipulado para a contratação no edital observado o critério de julgamento adotado, verificando na sequência a habilitação do licitante arrematante, conforme o edital.

k) Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

l) Na hipótese de a proposta arrematante do certame não for aceitável ou o licitante não atender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

m) Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

n) A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública-Pregão constarão na ata que será divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

o) **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).**

p) O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 24

Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para o Pregoeiro aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

10.3 O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

10.4 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, o Pregoeiro passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

10.5 Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.6 Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no https://www.licitacoes-e.com.br/, e assim sucessivamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7 Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

10.8 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, vedado a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.9 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.10 Caberá à licitante, responder à contraproposta por meio do sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis.

10.11 Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação dentro do prazo estipulado de 2 (duas) horas úteis, o Pregoeiro decidirá sobre sua aceitação.

10.12 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação dentro do prazo estipulado de 2 (duas) horas úteis, o Pregoeiro poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

10.13 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 94
2026

"chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.16 Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal do Pregoeiro pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado.

10.17 O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas úteis, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

10.18 O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

10.19 Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pelo pregoeiro.

10.20 O envio da proposta de preços por meio do sistema licitações dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pelo Pregoeiro a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

10.21 Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande no endereço: Avenida Jacaranda, 300 – Centro – Fazenda Rio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Grande/PR

10.22 O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

11– ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 ESCLARECIMENTOS

11.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital de licitação serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com - "Esclarecimento ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022**.

11.1.2 As repostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente através dos sites: **http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp** e **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**

11.1.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos e/ou assessoria jurídica.

11.2 IMPUGNAÇÕES

11.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da licitação por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022**", até 03 (três) dias anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

11.2.2 A impugnação não possui efeito suspensivo, e caberá ao pregoeiro auxiliado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 28

pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

11.2.3 A petição da impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do pedido. Deverá ser juntado documento do signatário que comprove a aptidão em representar a impugnante.

11.2.4 A decisão do pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites: dos sites http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp e www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes, para conhecimento de todos os interessados.

11.2.5 Decaíra do direito de impugnar o edital, o licitante que não o fizer dentro do prazo legal estipulado, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do prazo previsto, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2.6 Acolhida a impugnação contra o edital será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, conforme art. 21 §4º da Lei 8.666/93.

11.3. RECURSOS

11.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3.2 Não serão conhecidos os recursos e/ou impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.3.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de interpor o recurso, importará na decadência desse direito.

11.3.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.5 Os demais licitantes ficarão intimados para que, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3.7 A petição do recurso deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do recurso. Deverá ser juntado documento do signatário que comprove a aptidão em representar a impugnante.

11.3.8 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao pregoeiro, através do endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues e protocoladas em uma via original a Pregoeira Municipal, situado na Avenida Jacaranda, nº 300 – Bairro Nações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

11.3.9 Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.

11.3.10 Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.3.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores

12.1.1.1 No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.

12.1.1.2 No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1.1.3 No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.1.1.4 Decreto de autorização: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

12.1.1.5 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

12.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93. Data de emissão não superiora 90 (noventa) dias.

12.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.2.1 O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

12.2.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.2.2.3 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

12.2.2.4 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

12.2.2.5 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

12.2.2.6 Os Documentos elaborados deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do ultimo balanço patrimonial ou balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

12.2.2.6.1 LG = Liquidez Geral – superior a 1: LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
12.2.2.6.1 – LC = Liquidez Corrente – superior a 1 : LC = AC / PC
12.2.2.6.1 – IE = Indice Endividamento – menor ou igual a 0,35: IE = (PC+ELP) / AT

Onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.

12.2.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos exigidos na** letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.2 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.3.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

12.3.4 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

12.3.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

12.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);

ADENDO:

1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista a pregoeira concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 153
Assinatura
34º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

negativa.

12.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1 Atestado(s) com acervo técnico em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou organização de espetáculo musical, com atração(es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;

12.4.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

12.4.3 É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.

12.4.4 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

12.4.5 Em até 10 (dez) dias antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação ATUALIZADA à **Comissão Organizadora**, referente ao(s) profissional (is) que executará (ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.

12.4.6 A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

12.4.7 Comprovação de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

12.4.7.1 Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

12.4.7.2 Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

12.4.7.3 Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

12.4.8 Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

12.4.9 PGR– Programa de Gerenciamento de Riscos em vigência;

12.4.10 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;

12.2.11 Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

12.2.12 Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;

12.2.13 Técnico de Segurança do Trabalho vinculado a proponente.

12.2.14 **Atestado de visista,** realizado com a **Comissão de Eventos.**

12.2.14.1 A licitante deverá realizar visita técnica, pelo seu responsável técnico, em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/ espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;

12.2.14.2 As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;

12.2.14.3 A proponente através de um representante técnico legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;

12.2.14.4 Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2.14.5 A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação;

12.2.14.6 Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente apresentar na habilitação, declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto, assinadas por seu responsável técnico;

12.2.14.7 Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

Adendo: Justifica-se o quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução do contrato.

12.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.5.2 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) conforme modelo do **ANEXO IV.**

12.5.3 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **ANEXO V.**

12.5.4 Declaração de ausência de parentesco, em atendimento ao acórdão Nº 2745/2010 – TCE/PR, conforme modelo do **ANEXO VI.**

12.5.5 Declaração de Comprometimento de que os Documentos Apresentados são Cópia Fiel do Original, conforme modelo do **ANEXO VII.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 155
Assinatura

12.5.6 Apresentar Declaração de que aceita todas as condições do edital, **ANEXO VIII;**

12.5.7 Apresentar Declaração Anticorrupção, conforme modelo, **Anexo IX**

12.5.8 Apresentar Declaração que se enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, modelo **Anexo X**

12.5.9 Apresentar Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinente, modelo **Anexo XI;**

12.5.10 Declaração modelo de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo **ANEXO XII** deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

12.5.11 Apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato do Termo de Referência relativo ao objeto, conforme modelo **Anexo XIII**

12.5.12 Deverá apresentar **PROCURAÇÃO** em conformidade com o modelo, **ANEXO XIV** deste edital ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público;

12.5.13 Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

12.5.14 As certidões que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias para fins da presente licitação;

12.5.15 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados (anexados) na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

ADENDO: Os Licitantes das demais colocações (1º, 2º etc.), deverão monitorar o andamento da licitação através do site Comprasnet, pois poderão ser convocados a qualquer momento para apresentação da proposta de preços e documentação de habilitação, para tanto deverão comprovar estar habilitados na data da disputa.

12.6 A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

12.6.2 A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

12.6.3 Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

12.6.4 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

12.6.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

12.6.6 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

12.6.7 Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

12.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.9 Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13. DA DOCUMENTAÇÃO APOS REALIZAÇÃO E JULGAMENTO.

13.1 A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, **(documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande)**, os seguintes documentos, os quais serão analisados juntamente com o Pregoeiro, equipe de apoio, be comissão organizadora.

13.1.1 Certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br de todos os Seguranças contratados.

13.1.1.1 Comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

13.1.1.2 Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

PM-FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

13.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA e dar total autonomia à Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

14. CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos;

14.2 O município de Fazenda Rio Grande, convocará o vencedor para:

14.2.1 Em até 5 (cinco) dias úteis, assinar o **CONTRATO**, na Secretraria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr cuja minuta encontra-se no **ANEXO XV** deste edital, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste edital.

14.2.2 No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

14.2.3 A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de **garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento)**, do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

14.2.4 Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia: Caução em dinheiro, Títulos da Dívida Ativa; Fiança bancária; Seguro Garantia.

14.2.4.1 Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "Caução em dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 4314-1, Conta Corrente 7633-3. Após o deposito, a empresa deverá apresentar junto ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o comprovante de deposito juntamente com os dados da empresa e indicação do processo licitatorio a que se refere, sendo que este setor emitirá á empresa decçaração comprovado a garantia.**

14.3 No que se refere à validade da garantia, esta deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

14.4 No ato da assinatura do **CONTRATO** a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo em **ANEXO XVI**, assinada por representante legal da empresa.

14.5 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

14.6 Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

14.7 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14.8 Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

14.9 Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

15.1 Os serviços serão realizados conforme descrito no **Termo de Referencia Anexo II**

16. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

16.1 O detalhamento do objeto bem como a execução dos serviços estão previstos no **Termo de Referencia Anexo II**

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

17.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

17.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

17.4 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

17.5 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

17.6 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

17.7 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

17.8 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

17.9 Disponibilizar atendimento médico de urgência/emergência com equipe profissional e ambulância básica (médico, enfermeiro).

17.10 Em caso de necessidade a CONTRATANTE poderá dispor de funcionários e estrutura para o bom atendimento ao público.

17.11 Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 18 de setembro de 2023;

17.12 Disponibilizar a venda de ingressos/pulseiras para camarotes e espaço premium, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;

17.13 Disponibilizar para todos os dias de evento o controle de acesso de pessoas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Rubrica
Fls. 46

17.14 Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

17.15 Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;

17.16 Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;

15.10. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentesdas contratações para a operacionalização do evento;

15.11. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente eequipamentos;

15.12. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

15.13. Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

15.14. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;

15.15. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

15.16. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

15.17. Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 das Especificações dos itens do objeto na estrutura mínima;

15.18. Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas nas Especificações dos itens do objeto.

15.19. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;

15.20. Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme Especificações dos itens do objeto;

15.21. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;

15.10. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;

15.11. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

15.12. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2023;

15.13. Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

15.14. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;

15.15. Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

15.16. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá viabilizar a contratação de estrutura e demais despesas para a execução dos serviços relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;

15.17. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;

15.18. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão porconta da CONTRATADA;

15.37. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers, com entrega obrigatória até o dia 01 de setembro de 2023.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

18.1 Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de no mínimo 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão no Palco Principal;

18.2 É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD dos artistas;

18.3 Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

18.4 Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;

18.5 Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

18.6 Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;

18.7 Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;

18.8 Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;

18.9 Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de 02 (duas) equipes profissionais e 02 (duas) ambulância básica;

18.10 Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle;

18.11 Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA;

18.11.1 Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.11.2 Fica sob responsabilidade exclusiva decorrente de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados ou prestados, nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19. DO PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será realizado em parcelas e após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

19.1.1 20% no inicio da montagem da estrutura;

19.1.2 40% no dia 18 de setembro de 2023, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7 do Termo de Referencia.

19.1.3 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

19.2 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

19.2.1 nota fiscal eletrônica/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e estejа certificada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 161

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.2.2 Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

19.2.3 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

19.2.4 **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

19.2.5 **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por leiDeverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

19.2.6 **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

19.2.7 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

19.2.8 **Fotos da estrutura**, conforme andamento da montagem.

19.2.9 Apresentar copia da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitados no **Termo de Referencia item 4.4**. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.

19.2.10 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

19.2.11 Cópia do holerite dos funcionários, referente a prestação de serviço contratado;

19.2.12 Relação dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

19.2.13 Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado;

19.2.14 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia da Previdência Social – GPS);

19.2.15 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

19.2.16 Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores, referente à prestação de serviço contratado, constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo,

19.2.17 Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

19.2.18 Termo de Garantia pelo período mínimo de 15 (quinze) dias para material

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 52

15 (quinze) dias para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

19.4 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

19.5 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

20. DO REAJUSTE e REEQUILIBRIO:

20.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4 O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

20.4.1 Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

20.4.2 O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

21.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

21.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§-1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Fls nº 163

rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

21.6 Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

21.7 O fiscal poderá realizar avaliação diária, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

21.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.9 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.10 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

22.1 **O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem a Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato;

23.1.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64 56
Assinatura

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

23.1.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

concluindo pela imposição ou não de penalidade, repeitando os prazo.

23.3 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do Contrato(s).

23.4 A multa prevista será:

23.4.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

23.4.2 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

23.4.3 De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

23.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

23.6 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 165

23.7 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

23.8 Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverão ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

23.9 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

23.10 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

23.11 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

23.12 As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

23.13 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

23.14 **Devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual sendo, a não instalação da estrutura.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24. DA ANTICORRUPÇÃO:

24.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

24.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

24.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

24.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

24.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os diasconsecutivos, salvo expressa disposição em contrário;

25.2 Às empresas que retirarem edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo através do site: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp e www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Adendo: É de responsabilidade da licitante o acompanhamento de toda e qualquer alteração que importe em modificação do edital, atraves dos sites: http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes, na aba Portal da Transparência e do sítio eletrônico e www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

25.3 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

25.4 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderá alegar;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

25.5 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos;

25.6 Fica desde já informado que a qualquer momento, esta comissão de licitação poderá fazer diligência, as instalações, do licitante classificado com menor lance, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à qualidade dos equipamentos, referente ao objeto desta licitação;

25.7 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

25.8 Qualquer problema por parte dos licitantes com a operação do sistema eletrônico deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, ComprasNet.

25.9 O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min horas.

26. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1 Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF;

26.2 É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

26.3 O Município de Fazenda Rio Grande, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei;

26.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida;

26.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta prefeitura.

26.6 Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

26.7 A detecção, pela Contratante, durante a vigência do contrato de vícios de qualidade nos materiais adquiridos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

26.8 Integram o presente edital os seguintes anexos:

26.8.1Anexo I: Mapa itens a Licitar;

26.8.2 Anexo II: Termo de Referência;

26.8.3 Anexo III: Modelo Proposta;

26.8.4 Anexo IV: Declaração que não emprega menor;

26.8.5 Anexo V: Declaração de Idoneidade;

26.8.6 Anexo VI: Declaração de Parentesco;

26.8.7 Anexo VII: Declaração quanto a documentação fiel e original;

26.8.8 Anexo VIII: Declaração quanto aceitação dos termos do edital;

26.8.9 Anexo IX: Declaração de Anticorrupção;

26.8.10 Anexo X: Declaração Microempresa;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

26.8.11 Anexo XI: Declaração de comprometimento referente a Lei 8.078/90;

26.8.12 Anexo XII: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

26.8.13 Anexo XIII: Declaração de cumprimento em atender ao edital e anexos;

26.8.14 Anexo XIV: Procuração;

26.8.15 Anexo XV: Minuta Edital;

26.8.16 Anexo XVI: Integridade e ética.

28.9 Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2023

Geovana Maria Cordeiro
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES
1.1. DO OBJETO:
1.5.1 Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:
1.5.1 A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.
2.5.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.
3.5.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da ComissãoOrganizadora.
4.5.1 O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m².
5.5.1 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
6.5.1 O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS
2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 20, 21, 22,

FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 69

23 e 24 de Setembro de 2023 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

- Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;
- Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.
- Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.
- Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.
- Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISIBILIDADE DO OBJETO

Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário à avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executada, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo.

A contratação Global facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:

Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando à oferta de serviços gratuitos a população, frente à contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo.

O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade.

O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A 2° EXPOFAZENDA

3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

1.5.1 **ESPAÇO 1 — ESPAÇO GASTRONÔMICO REGIONAL:** O espaço gastronômico estará disposto em área de 800 metros quadrados, sendo um pavilhão de 20 x 40 metros. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Esse espaço é exclusivo à **Feira Brasil e feirantes cadastrados com**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

produtos coloniais e culinários local com os produtores da cidade, sendo dois feirantes autorizados à venda de chopp artesanal sob a coordenação da Comissão Organizadora;

2.5.1 **ESPAÇO 2 — ESPAÇO PARA SHOW NACIONAL**: Conta com 6.000 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Este espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m com a passarela frontal de 3x 25 metros;

3.5.1 **ESPAÇO 3 – BARRACÃO**: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número mínimo de 30 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

4.5.1 **ESPAÇO 4 – PAVILHÃO ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE:** O espaço conta com

3.200 metros quadrados, sendo 4 pavilhões de 20 x 40 metros divididos em baias para animais, incluindo a cama;

5.5.1 **ESPAÇO 6 – ARENA DE RODEIO:** O espaço deverá comportar no mínimo 2.000 mil pessoas, contendo camarotes, conforme item 7.4;

3.2. Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Anexo I e especificações deste termo;

4.2. A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpo e higienizado;

4.3. Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

4.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2023, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis à realização do evento.

4.5. Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO devem estar montados e disponíveis até o dia 18 de setembro de 2023, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

5.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, vão livre de 06 x 20 metros, e passarela frontal de 25 metros, piso do palco com 2 metros de altura. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. A instalação deverá ocorrer na Área de Shows conforme croquis.
02	FLY P.A	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m,cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou aluminiotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PALCO REGIONAL	- 01 Palco medindo 12 x 10 metros com torre pé direito de no mínimo 07 metros de altura, piso do palco com 1,8 metro altura. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
05	ARENA DE RODEIO	- 01 (uma) arena com no mínimo 120m (cento e vinte metros) com arquibancadas para no mínimo 2.000 (duas mil) pessoas sentadas, disponibilidade de no mínimo 05 (cinco) camarotes. Conforme descrito no item 7.4; Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ESPAÇO REGIONAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK'S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha 270

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

09	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA ARTESANATO E AUDITÓRI PARA 100 PESSOAS	01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; com piso e instalação elétrica; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	EXPOSIÇÃODE ANIMAIS	- 04 (quatro) estruturas de 20 x 40 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	TENDAS	- 15 (quinze) tendas chapéu de bruxa medindo 4,0 x 4,0 metros, totalizando 16 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. 25 (vinte e cinco) barracas de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	TENDAS	- 21 (vinte um) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com 4 (quatro) fechamento nas laterais. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	STANDS	- 30 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0x 3,0 m cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m²e uma tomada por stand. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
14	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 0,80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	GRADE DE CONTENÇÃO	- 1,500 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumíniomedindo 2,00 x 1,20 m. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	CAMARINS PALCO PRINCIPAL	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	CAMARINS PALCOREGIONAL	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, com paredes de painéis em TS e perfilde alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa. Deverá ser fornecido bebidas (água mineral copo 200 ml). Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	GERADOR DE ENERGIA PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PCD, 14 (quatorze) luxo e 100 (cinquenta) standart. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes no mínimo 02 (dois) níveis com dimensões mínimas de 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica; Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Para uso da comissão organizadora. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Para uso da comissão organizadora.5- Deverá ser disponibilizado para todos osdias do evento 6
25	PAINEL DE LED	- Locação de 03 (três) painéis de LED, sendo 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, pó ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 20 (vinte) rádios comunicadores com função "Push-to- Talk"(Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX)integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção): Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido;

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

		Carregadores e Alças. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 80 gradil de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	COCHEIRA P/ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 120 Cocheiras de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA: 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP; 01 multi cabo 56 vias; 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K; 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO; 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K Demais cabos e acessórios: 01 técnico operador de sonorização; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. SISTEMADE MONITOR: 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH; 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10; 10 microfones SHURE com fio sm 58; 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE comfio sm 57; 08 microfones SENNHEISER 604; 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81; 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO; 02 microfones sennheiser 609; 1 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN; 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios; 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização; 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
30	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT; 01 rack dimmer 36 canais; 02 canhões seguidores15r; 02 buffer CITRONICS; 12 canos para rebaixamento T; 16 atomic led 3000; 12 elipsoidal; 24 refletores par led 18x15; 12 moving led wash 600; 32 moving beam 5r; 24 refletores acl par 36; 02 máquinas de fumaça; 02 ventiladores; 02 pontos de intercom; 12 refletores par 64; 12 mini BRUT 4 lâmpadas; 01 técnico operador de iluminação; Demais cabos e acessórios. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE: 01 bateria PEAR completa sem pratos; 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; 01 caixa 4x12" marshall;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		- 02 fender TWIN EVERB 65; 01 ampeg SVT 810; 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 console avolites tiger touch II; 30 moving beam 5r; 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; 12 refletores atomic 3000; 10 refletores mini brut a lâmpadas; 12 elipsoidal tellem; 02 fogmachines; 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS; estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de2profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 basesQ 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
32	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	PLACAS INDICATIVAS DESINALIZAÇÃO	- 03 unidades de placas comunicação interna 2,00 x 2,00 metros, com pé direitode 0,90 cm, estrutura de madeira com lona impressa esticada e grampeada. 02 faixas de 3,00 x 0,70 com lona impressa e ilhós (indicação de camarotes). 02 placas de 1,00 x 1,00 metro, estrutura de madeira, com lona impressa (estilo cavalete uma face) esticada e grampeada. 01 placa de 2,50 x 0,70 com estrutura de metalon com lona impressa (barracão expo indústrias). 08 faixas de 3,00 x 0,70 em lona impressa com ilhós (comunicação interna pavilhão). 10 placas de 0,60 x 0,60 cm, PS 4 mm adesivo digital aplicado (comunicação interna) 01 Placa redonda 3,00 metros de diâmetro, com estrutura de matalo, lona impressa esticada (comunicação testeira palco principal), necessário guindaste pequeno. 01 Lona de 20,000 x 1,50 m com ilhós (reforçado), lona impressa esticada (comunicação testeira palco principal), necessário guindaste pequeno. Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalar e retirar após o evento.
35	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO – INTERNAS PÓRTICO	- 14 lonas de 0,80 x 3,0 m com ilhós (reforçado), lona impressa esticada comunicação pórticos pelo parque), necessário guindaste pequeno. Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalar e retirar após o evento.
36	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO PÓRTICO	- 01 unidade de placa fachada interna 10,000 x 3,00 metros, com estrutura de metalon, lona impressa, instalação no pórtico de entrada (necessário guindaste pequeno. Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalar e retirar após o evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

37	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 150 (cento e cinquenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverá estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
38	BRIGADISTAS	No mínimo 70 (setenta) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento.
39	EQUIPE DELIMPEZA	Equipe mínima de 30 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2ªEXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
40	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
41	ATRAÇÕES MUSICAIS	Frente as especificações as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;
42	FECHAMENTO METÁLICO – FRENTE PARQUE	- locação 300 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
43	PLATAFORMA GESTÃO DE INGRESSOS-SISTEMA DETICKETEIRA	- Troca de notas e cupons fiscais do município de Fazenda Rio Grande por ingressos para acesso aos 05 (cinco) dias de shows da 2ª ExpoFazenda – quantidade de 30mil ingressos por dia – montagem de um ponto de troca, em local central, com no mínimo 10 tablets, impressoras e auxiliares – a troca deverá iniciar no dia 01/08 e vai até o dia 24/09/2023 Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
44	CONTROLE DEPESSOAS	Controle de forma eficiente o acesso de pessoas que permita a passagem de apenas 1 (uma) pessoa por vez. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
45	RÁDIO EXPOFAZENDA	- Sistema de rádio indoor no Parque MultiEventos de Fazenda Rio Grande, durante a 2ª ExpoFazenda – deverá conter no mínimo 30 pontos com caixa de som, 01 studio para entrevistas ao vivo e 01 DJ durante os 05 (cinco) dias da ExpoFazenda. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
46	CONTAINERS SANITÁRIOS	- 2 Containers Sanitários que atendem a norma NR 18, com opções de 3 (três) vasos sanitários, com 2 (dois) chuveiros e com 2 (dois) vestiários incluídos, modelos que atendem a necessidade de sanitário masculino e feminino, sendo um para cada container. Medindo 2,40 larg x 6,00 compr. e pé direito 2,50/2,40. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
47	ALIMENTAÇÃO DOS TRABALHADORES	- Fornecer alimentação in natura (almoço e jantar) para todos os trabalhadores e staff, contendo no buffet o seguinte cardápio (arroz, feijão, dois tipos de carne (bovina, suína e frango), um acompanhamento (tubérculos e massas) e dois tipos de saladas. Servir em média 400 (quatrocentas) refeições diárias. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

48	ANIMAIS ALIMENTAÇÃO	- Fornecimento de serragem e ração dos animais que estarão participando do evento (equinos, bovinos, suínos, caprinos, ovinos), realizar a limpeza do ambiente e baias dos animais, assistência aos tratadores e auxílio no transporte dos animais. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
49	SEGURO:	- Conforme descrito no item 6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS

6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

6.1.1 Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

6.1.2 A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de Setembro de 2023, no Centro Multi Eventos;

6.1.3 A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manterum ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

6.1.4 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

6.1.5 A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

6.1.6 Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

6.1.7 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);
6.1.8 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

6.2. DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL
6.2.1 A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

6.3. DA EQUIPE DE LIMPEZA
6.3.1 E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;
6.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 30 (trinta) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;
6.3.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumpriras exigências;
6.3.4 A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento *fulltime*); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local *fulltime* incluindo banheiros, praça de alimentação, barracão principl e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;
6.3.5 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);
6.3.6 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

6.4. DO SERVIÇO DE CARREGADORES
6.4.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi Eventos;
6.4.2 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5. DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL
6.5.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;
6.5.2 A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

6.6. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO COMERCIAL
6.6.1 A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.
6.6.2 Poderá ser instaladas barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.
6.6.3 Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, SEAB e aprovação da comissão organizadora.

6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS
6.7.1 A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

6.7.2 As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:
a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
k. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
l. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

6.7.3 Outros danos decorrentes de responsabilidade, compreendidos no item 6.7 é exclusiva da CONTRATADA, conforme artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DERODEIO

7.1. DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES

7.1.1 A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programaçãodefinida pela Comissão Organizadora:

A-PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira20/09/2023	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
Quinta-feira21/09/2023	21h00m	SHOW
Sexta-feira22/09/2023	23h:00m	SHOW
	00:h30m	SHOW
Sábado 23/09/2023	23h:00m	SHOW
	00:h30m	SHOW
Domingo 24/09/2023	22h00m	SHOW

B- PALCO REGIONAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira20/09/2023	18h00min	DJ
Quarta-feira20/09/2023	20h00min	Show Musical
Quinta-feira 21/09/2023	18h00min	DJ
Quinta-feira 21/09/2023	20h00min	Show Musical
Quinta-feira21/09/2023	22h00min	Show Musical
Sexta-feira 22/09/2023	18h00min	DJ
Sexta-feira 22/09/2023	20h00min	Show Musical
Sábado 23/09/2023	11h00min	DJ
Sábado 23/09/2023	14h00min	Show Musical
Sábado 23/09/2023	16h00min	DJ
Sábado 23/09/2023	18h00min	Show Musical
Domingo 24/09/2023	11h00min	DJ
Domingo 24/09/2023	14h00min	Show Musical
Domingo 24/09/2023	16h00min	DJ
Domingo 24/09/2023	18h00min	Show Musical

7.1.2 A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

7.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

7.2.1 Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay (DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ), serão pagos cachês aos artistas de renome local que será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, com o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão deresponsabilidade da CONTRATANTE.

7.2.2 A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7.2.3 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"riders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

7.3. DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.3.1 A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto no item 7.1.1.A.

7.3.2 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"riders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

7.3.3 Os Riders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

7.4. DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

7.4.1 Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizarna Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

7.4.2 Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

7.4.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

7.4.4 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

7.4.5 Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2023	20h00min às 22h00min
24/09/2023	20h00min às 22h00min
25/09/2023	20h00min às 22h00min

7.4.6 Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

7.4.6.1 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registradojunto ao CREA;

7.4.6.2 06 (seis) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

7.4.6.3 Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

7.4.6.4 Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio.

7.4.6.5 Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

7.4.6.6 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

7.4.6.7 Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD, 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

7.4.6.8 Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box- Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça

7.4.6.9 Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

7.4.6.10 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira deRodeios;

7.4.6.11 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do CavaloQuarto de Milha);

7.4.6.12 01 (um) fiscal de bretes;

7.4.6.13 04 (quatro) embretadores;

7.4.6.14 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

7.4.6.15 02 (dois) salva vidas;

7.4.6.16 v01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6temas diferentes, sendo dois temas por dia;

7.4.6.17 Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

7.4.6.18 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

7.4.6.19 Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

7.4.6.20 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura;

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados;
7.4.6.21 Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.
7.4.6.22 No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;
7.4.6.23 A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.
7.4.6.24 Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

8. DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO
8.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:
8.1.1 Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação;
8.1.2 Exploração de camarotes e espaço premium;
8.1.3 Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;
8.1.4 Exploração de patrocínios para o evento;
8.1.5 Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;
8.1.6 Exploração de locação, espaço externo, área física (montagem do stand por conta do expositor), para exposição de bens em geral; o valor máximo por metro quadrado estabelecido será de R$200 (duzentos reais).
8.1.7 O croqui de montagem do stand deverá ser aprovado pela comissão organizadora;
8.1.8 Empresas com CNPJ registrado em Fazenda Rio Grande terão direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.
8.1.9 Os descontos mencionados acima serão aplicados de forma não cumulativa, ou seja, não poderão ser acumulados entre si ou com quaisquer outros descontos eventualmente concedidos.

8.2. Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.
8.3.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.
8.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do evento, à Comissão Organizadora ou Secretaria de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcas e especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:
8.3.2.1. Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis.
8.3.3 Ficam estabelecidas as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis
8.3.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:
8.3.4.1. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);
8.3.4.2 Chopp;
8.3.4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;
8.3.4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel
8.3.4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;
8.3.4.6 Latas de alumínio;
8.3.4.7 Gelos Potáveis em cubos;
8.3.4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;
8.3.4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:
8.3.4.11 Chopp – Copos de 500ml;
8.3.4.11 Refrigerantes - Copos de 300ml;
8.3.4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.3.5 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;
8.3.6 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificado para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;
8.3.7 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.3.8 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedageme demais despesas;
8.3.9 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;
8.3.10 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficiente para atender o público;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

8.3.11 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;
8.3.12 Não poderá ser vendidos aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;
8.3.13 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
8.3.14 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de julho de1990;
8.3.15 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;
8.3.16 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;
8.3.17. A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

8.3. EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

8.3.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município da Feira Brasil e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;
8.3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.3.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor
8.3.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados e no máximo 2 (dois) FoodTrucks de chopp artesanal;
8.4.6 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco; maionese de batata; risoto de frango; farofa e salada;
8.4.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;
8.4.8 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;
8.4.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.4.10 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;
8.4.11 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 5 (cinco) dias antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;
8.4.12 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;
8.4.13 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;
8.4.14 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;
8.4.15 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários em que o parque estará fechado para visitação ao público, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor; de acordo com o manual do expositor.
8.4.16 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficiente para atender o público;
8.4.17 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

8.4. EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES E ESPAÇO PREMIUM – ARENA SHOW NACIONAL

8.5.1. A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos na arena show nacional espaço premium descrito no item 3.1.2. Espaço 2, conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:
8.5.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.
8.6.2 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.
8.6.3 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;
8.6.4 A venda de ingressos dos camarotes e setores premium deverá ser

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora;
8.6.5 A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;
8.6.6 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;
8.6.6.1. O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, fornecendo controle de acesso das pessoas ao evento;
8.6.6.2. Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

8.7 EXPLORAÇÕES DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA
8.7.1. É facultada a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;
8.7.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;
8.7.3. Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.
8.7.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

8.8 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;
8.8.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;
8.8.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.
8.8.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.
8.8.4 Os Patrocinadores de órgãos públicos e economia mista poderão ser depositados na conta da Prefeitura Municipal ou empresa gestora do evento.
a) Em caso de depósito bancário da gestora do evento, os valores arrecadados serão descontados de parcela final deste contrato.

9. TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA
9.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área dos eventos tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;
9.5 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 18 de setembro de 2023 a Comissão organizadora;
9.6 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá ceder de forma gratuita ou indenizatória a outros órgãos Públicos, Municipal, Estadual e Federal espaços dentro do evento para exposição;

10. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA
10.1. Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 20 a 24 de setembro de 2023.

11. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO.
11.1. Os bens serão recebidos:
1.a.a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
1.a.b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
11.1.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.1.2 No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

11.1.3 O pagamento ocorrerá da seguinte forma:
a. 20% no inicio da montagem da estrutura.
b. 40% no dia 18 de setembro de 2023, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;
c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO
12.1. Atestado(s) com acervo técnico em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 88
Assinatura

organização de espetáculo musical, com atração (es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;
12.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração (ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.
12.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.
12.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.
12.5. Em até 10 (dez) dias antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação ATUALIZADA à Comissão Organizadora, referente ao(s) profissional (is) que executará (ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.
12.6. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;
12.7. Comprovação de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:
I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;
II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;
III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.
12.8. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

12.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES:
a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
a) PGR– Programa de Gerenciamento de Riscos em vigência;
b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;
c) Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;
d) Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;
e) Técnico de Segurança do Trabalho vinculado a proponente.

12.10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
12.10.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de recuperação judicial e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida do domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93. Data de emissão não superiora 90 (noventa) dias.
12.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa conforme índices a seguir, **vedados** à substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
12.10.3 O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).
12.10.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
12.10.5 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedade anônima, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de
empresa de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro do Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábil e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.
12.10.6 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
12.10.7 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao ultimo exercício exigível, apresentado na forma da lei;
10.11.8 Os Documentos elaborados deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do ultimo balanço patrimonial ou balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:
12.11.8.1 – LG = Liquidez Geral – superior a 1: LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
12.11.8.2 – LC = Liquidez Corrente – superior a 1 : LC = AC / PC
12.11.8.3 – IE = Indice Endividamento – menor ou igual a 0,35: IE = (PC+ELP) / AT
Onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.
12.10.4. Demais solicitações estarão descritas no edital.

13. DA VISITA TÉCNICA
13.1. A licitante deverá realizar visita técnica, pelo seu responsável técnico, em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/ espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;
13.2. As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;
13.3. A proponente através de um representante técnico legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;
13.4. Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;
13.5. A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com osdocumentos de habilitação;
13.6. Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto, assinadas por seu responsável técnico;
11.7. Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pela Comissão Organizadora, conforme portaria em anexo.
14.2. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.
14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
14.4. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários.
14.5. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
15.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;
15.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
15.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
15.5. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
15.6. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
15.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;
15.8. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob-responsabilidade financeira da CONTRATADA;
15.9. Disponibilizar atendimento médico de urgência/emergência com equipe profissional e ambulância básica (médico, enfermeiro).
15.10. Em caso de necessidade a CONTRATANTE poderá dispor de funcionários e estrutura para o bomatendimento ao público.
15.11. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 18 de setembro de 2023;
15.10 Disponibilizar a venda de ingressos/pulseiras para camarotes e espaço premium, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;
15.11 Disponibilizar para todos os dias de evento o controle de acesso de pessoas;
15.12 Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;
15.13 Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;
15.14 Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;
15.15 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários, previdenciários decorrentesdas contratações para a operacionalização do evento;
15.16 Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Fl. Nº

na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente eequipamentos;
15.17 Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
15.18 Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;
15.19 Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;
15.20 Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
15.21 Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
15.22 Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 das Especificações dos itens do objeto na estrutura mínima;
15.23 Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas nas Especificações dos itens do objeto.
15.24 Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;
15.25 Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme Especificações dos itens do objeto;
15.26 Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
15.27 Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão emídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;
15.28 Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
15.29Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2023;
15.30 Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
15.31 Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pelaCONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;
15.32 Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;
15.33 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá viabilizar a contratação de estrutura e demais despesas para a execução dos serviços relacionados ao item 7;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;
15.34 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;
15.35 Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão porconta da CONTRATADA;
15.37. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers, com entrega obrigatória até o dia 01 de setembro de 2023.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de no mínimo 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão no Palco Principal;
16.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD dos artistas;
16.3. Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
16.4. Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;
16.5. Fica a cargo de a CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
16.6. Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;
16.7. Fica a cargo de a CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;
16.8. Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;
16.9. Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de 02 (duas) equipes profissionais e 02 (duas) ambulância básica.
16.10. Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.
16.10. Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.
16.10.1.- Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados).

17 DO VALOR ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES
17.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de **R$ 1.850.000,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil reais).**
17.2. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na seguinte dotação: 119 - 3.3.90.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

Paragrafo único: os pagamentos ocorrerão de acordo com o descrito no item 11.3

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE

18.1 Por outro lado, a CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

19. DA GARANTIA DE PROPOSTA COMERCIAL

19.1 A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 8666/93 e as penalidades previstas no Decreto n° 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.

20.2 Das penalidades e do valor da multa (Art. 55, VII, Lei 8.666/93);

No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste termo, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na montagem da arena de rodeio será aplicado multa de mora de 5% (cinco por cento) a partir de 30 (trinta) minutos sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratual. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a montagem, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

21.3 Demais sanções e infrações estarão descritas no contrato conforme prevista na lei 8666/93.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, com execução no período do evento.

21.2 Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

serem cumpridas porambas as partes.

22. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 17/05/2023.

Tiago Henrique Wandscheer
Decreto 6238/2022 Telefone (41)3627-8574

Jonathan Almir Barbosa
Matrícula 359372

Diego F. Plytovanicz
Matrícula 359434

Giulianno Andrade
Matrícula 360021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I
Do Termo de referencia

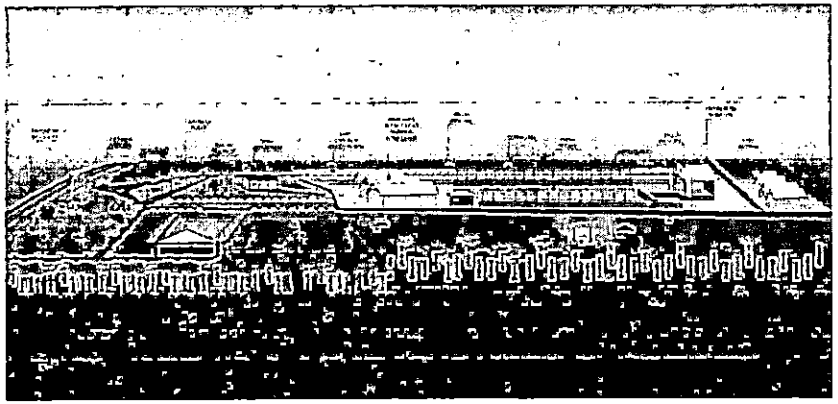

ANEXO II
Do Termo de referencia

Serão destinados no mínimo 20 e no máximo 40 espaços para os Feirantes do Município, Feira Brasil e feirantes cadastrados. A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda ficará responsável em Informar a Listagem dos feirantes credenciados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____

Apresentamos nossa proposta objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	descrição	Unid.	Quant.	Valores	
				Unit	Total

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): _____ Telefone Fixo n.º: (__) _____ Fax nº: (__) _____ Telefone Celular nº: (__) _____ E-mail: _____

Local /data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, **declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara que inexiste qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Igualmente, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 196

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ___, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante), RG n.º____e CPF/MF n.º ____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticas e condizem com o documento original.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ACEITO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara para os devidos fins que aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO IX
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome; Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha Nº 104

neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção e tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara que se enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO REFERENTE A LEI nº 8.078/90

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____.

Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO EM ATENDER AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de o Termo de Referência relativo ao objeto.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____, inscrição estadual nº._____, com sede na rua:____ , CEP_____ na cidade de_____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do (a) cláusula do contrato nº. da alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____brasileiro,_____,(representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF sob o nº._____, residente na rua: _____nº.____, CEP _____ , na cidade de _____

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº: **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas; renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 110 Assinatura

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
OUTORGANTE

Nome, RG e assinatura do
OUTORGADO

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022
CONTRATO Nº 000/2022
ID Nº 000/2022

ANEXO XV
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Senhor **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador do RG **nº. 9.298.397-8 SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o **nº. 043.186.889-17**, e assistido pelo (a) **Procurador (a) do Município, Débora Lemos, OAB nº 42.955**, em conjunto com o **Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico: Tiago Henrique Wandscheer, nomeado pelo Decreto 6238/2022,** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, **Inscrição Estadual nº.** _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na _____, nº. ____, Bairro _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **Protocolo Nº 1121/2022**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente tem por objeto "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2°

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Rubrica nº

EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Os prazos de execução e vigência da contratação serão de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no Edital, Termo de Referencia e anexos, sendo que a respectiva entrega deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvados as hipóteses de admissibilidade de prorrogação;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

PARAGRAFO SEGUNDO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atenda as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas;

PARAGRAFO QUARTO: O recebimento do objeto se dará conforme as disposições

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contidas no art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O presente Contrato é firmado pelo VALOR GLOBAl de R$ _____, cujo valor unitário de cada modulo e serviços esta descrito na tabela abaixo;

Item	LOTE 1:	Unid.	Quant.	Valores	
				Unit	Total

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado em parcelas e após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários:

§1. 20% no inicio da montagem da estrutura.

§2. 40% no dia 18 de setembro de 2023, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

§3. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O PAGAMENTO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 114

Nota fiscal eletrônica/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento; com

PARAGRAFO PRIMEIRO: Deverá ser apresentado juntamente as seguintes documentações:

§1º: Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

§2º: Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

§3º: **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

§4º: **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por leiDeverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

§5º: **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§6º: Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

§7º: **Fotos da estrutura**, conforme andamento da montagem.

§8º: Apresentar copia da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitados no **Termo de Referencia item 4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante

§9º: Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

§10º: Cópia do holerite dos funcionários, referente a prestação de serviço contratado;

§11º: Relação dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

§12º: Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado;

§13º: Recolhimento do INSS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia da Previdência Social – GPS);

§14º: Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura
16

§15º: Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores, referente à prestação de serviço contratado, constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo,

§16º: Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

§17º: Termo de Garantia pelo período mínimo de 15 (quinze) dias para material e 15 (quinze) dias para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO:O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

PARAGRAFO QUARTO: Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUINTO: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados conforme descrito no Termo de Referencia – Anexo II:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

PARAGRAFO SEGUNDO: Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

PARAGRAFO TERCEIRO: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

PARAGRAFO QUARTO: Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 118

que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

PARAGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

PARAGRAFO SEXTO: Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

PARAGRAFO SETIMO: Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

PARAGRAFO OITAVO: Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

PARAGRAFO NONO: Disponibilizar atendimento médico de urgência/emergência com equipe profissional e ambulância básica (médico, enfermeiro).

PARAGRAFO DECIMO: Em caso de necessidade a CONTRATANTE poderá dispor de funcionários e estrutura para o bom atendimento ao público.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 18 de setembro de 2023;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO: Disponibilizar a venda de ingressos/pulseiras para camarotes e espaço premium, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;

15.22. Disponibilizar para todos os dias de evento o controle de acesso de pessoas;

15.23. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO: Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;

PARAGRAFO DECIMO QUARTO: Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;

PARAGRAFO DECIMO QUINTO: Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

PARAGRAFO DECIMO SEXTO: Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

PARAGRAFO DECIMO SETIMO: Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

PARAGRAFO DECIMO OITAVO: Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

PARAGRAFO DECIMO NONO: Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;

PARAGRAFO VIGESIMO: Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 das Especificações dos itens do objeto na estrutura mínima;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas nas Especificações dos itens do objeto.

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme Especificações dos itens do objeto;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;

PARAGRAFO VIGESIMO SETIMO: Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2023;

PARAGRAFO TRIGESIMO: Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

PARAGRAFO TRIGESIMO PRIMEIRO: Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGESIMO SEGUNDO: Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 122 Assinatura

do objeto do presente;

PARAGRAFO TRIGESIMO TERCEIRO: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá viabilizar a contratação de estrutura e demais despesas para a execução dos serviços relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;

PARAGRAFO TRIGESIMO QUARTO: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGESIMO QUINTO: Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;

§1. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers, com entrega obrigatória até o dia 01 de setembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de no mínimo 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão no Palco Principal;

PARAGRAFO SEGUNDO: É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD dos artistas;

PARAGRAFO TERCEIRO: Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

PARAGRAFO QUARTO: Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;

PARAGRAFO QUINTO: Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

PARAGRAFO SEXTO: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;

PARAGRAFO SÉTIMO: Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;

PARAGRAFO OITAVO: Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;

PARAGRAFO NONO: Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de 02 (duas) equipes profissionais e 02 (duas) ambulância básica.

PARAGRAFO DÉCIMO: Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 124

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO: Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO: Fica sob responsabilidade exclusiva decorrente de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados ou prestados, nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:
A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pela Comissão Organizadora, conforme portaria em anexo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários.

PARAGRAFO QUARTO: O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARAGRAFO QUINTO: A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:
Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **INPC/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO:
A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerão às normas estabelecidas neste contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

PARAGRAFO SEGUNDO: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazode cinco dias úteis, apresentarem defesa.

PARAGRAFO QUARTO: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

PARAGRAFO QUINTO: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

PARAGRAFO SEXTO: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento decontratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARAGRAFO SETIMO: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato(s).

I - A multa prevista no item 7.2 será:

II - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

III - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

IV - De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

V - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento emque tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do Contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

VI - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

VII - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá serrecolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

PARAGRAFO OITAVO: A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos dereincidências que se tornem contumazes.

PARAGRAFO NONO: Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à LeiFederal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARAGRAFO DECIMO: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 128

danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam emesmo que aqui não expressos.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual sendo, a não instalação da estrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: Também poderá ocorrer a rescisão do Contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

PARAGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aquiexpressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam emesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

edital de licitação, Termo de Referecia e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

PARAGRAFO SEGUNDO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

PARAGRAFO TERCEIRO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARAGRAFO QUARTO: Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Fazenda Rio Grande 00 de _____ e 2.023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CPF/MF nº. 043.186.889-17

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 42.955

Tiago Henrique Wandscheer
Sec Mun de Desenvolv Economico
Decreto 6238/2022

CONTRATANTE
Diretor / Gerente
CPF/MF nº.

Adendo: Faz Parte deste contrato o Termo de Referência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

ANEXO XVI
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, ____ representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
203
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 486/2023

Processo nº 47405/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e do contrato

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectivo Contrato, que tem como objeto serviços para organização da Festa do Paraná.

Da análise tão somente da minuta do edital e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Outrossim, conforme ultimo despacho nos autos, antes de iniciar a fase externa, a utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deve ser devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações, conforme preceitua o art. 2ª, §4, II, 'c' do Decreto 4628/2017.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.08.08 10:11:22 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
204
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO 47405/2023 - Processo Administrativo nº. 149/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 08/08/2023 11:55:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

O **Município de Fazenda Rio Grande**, por intermédio da **Pregoeira Oficial, a Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira,** em conformidade com a Portaria nº. 108 de 24 de julho de 2023 informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** através do processo **Administrativo Protocolado sob o nº 47405/2023,** realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia **21/08/2023** às **13h30min** estará abrindo as propostas de preços, através do endereço eletrônico **http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp** Informando o código do Município – **UASG 989.983,** estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura: **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.**

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, conforme especificações deste edital e seus Anexos.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

1.2.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

1.2.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

1.2.4 O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m².

1.2.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.2.6 O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

1.3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Compras e Licitações Fls. 205 Rubrica

1.3.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 2023 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

* Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;

* Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

* Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.

* Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.

* Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

1.4 DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISIBILIDADE DO OBJETO

1.4.1 Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário à avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

Compras e Licitações
Rubrica

Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.

Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes poderia afetar

sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo.

A contratação Global facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

1.5 DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:

1.5.1 Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando à oferta de serviços gratuitos a população, frente à contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo.

O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade.

O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

2. TIPO DO PREGÃO, VALOR ESTIMADO, GARANTIA CONTRATUAL e TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais)**, conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.**

2.3 A **Garantia de Contratual** será de 5% do valor máximo da licitação.

2.4 As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referencia II**

3.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1	07.001.23.695.0048.2.210.3390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de Habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 Poderão participar deste pregão todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o

Rubrica Fls. 902 Seção de Licitações

Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3 O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5 As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7 Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.8.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.8.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.8.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.8.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.8.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

4.8.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 - TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

4.8.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

4.8.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

4.8.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de

constituição;

4.8.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.8.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.10.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.8.10.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.11.1.2 Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.8.10.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.8.10.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.10.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8.10.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.9 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. ESTARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR O LICITANTE QUE:

6.1 Estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

6.2 Estiver incurso em sanções aplicadas por esta administração;

6.3 E tenha sido punido ou declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública; e

6.4 Possuir em seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

7. DAS PROPOSTAS:

7.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópias autenticadas, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato, no prazo de até (3) três dias uteis, a contar do primeiro dia util seguinte a convocação da pregoeira.

7.3 Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerada e em papel timbrado da licitante;

7.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 §1º da LC nº 123 de 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.6 A etapa do encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8 A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

7.9 A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

Compras Rubrica Fls. 10

7.10 O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

7.11 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo

endereço.

7.12 Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.13.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

7.14 O licitante declarará, em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da sua proposta com as exigências do edital.

7.15 A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

7.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.17 Na etapa de apresentação da proposta e documentos de habilitação, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7.18 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.19 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.20 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso;

7.21 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, despesas de imposto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, serviços de mão de obra, transporte, equipamentos e de todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços e respectiva entrega do objeto desta licitação

7.22 Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante na sua proposta informada inicialmente no sistema, importará automaticamente na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e das previstas no edital.

7.23 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista

Compras e Licitações
Fls. 9
Rubrica

neste edital;

7.24 As propostas devem atender integralmente aos ANEXOS deste edital;

7.25 Indicação do **"MENOR VALOR GLOBAL"**, considerando todas as informações deste edital, obrigatoriamente as contidas nos anexos deste edital, para tanto se faz necessário à apresentação dos valores unitários, de cada item, utilizando no máximo duas casas decimais. (Exemplo: R$ 1,00); No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;

7.26 **Prazo de validade da proposta**, não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data designada para a sessão pública. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 120 (cento e vinte) dias, para fins desta licitação;

7.27 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das propostas.

7.28 No campo destinado à descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, cadastrado no COMPRASNET basta que a licitante declare que a proposta está de acordo com o edital, o fornecedor deverá considerar apenas o **ANEXO I.**

7.29 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo quando necessário a sua substituição.

7.30 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desatender às exigências habilitatórias, o pregoeira examinará a proposta do lance subseqüente, verificando sua aceitabilidade e procedendo com a verificação dos documentos de sua habilitação, se for o caso, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital;

7.31 Ocorrendo a situação descrita acima o pregoeiro poderá negociar com o Licitante para que seja obtido menor preço;

7.32 A apresentação da proposta dever ser constitida dos seguintes elementos:

7.32.1 **Carta Proposta**, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

7.32.1.1 A quantidade de unidades para cada item;
7.32.1.2 Valor unitário e total;
7.32.1.3 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

Rubrica

7.33 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

7.34. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

8.1 O pregão será executado conforme o **Decreto 10024/2019** na modalidade **ABERTA.**

8.2 No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos ANEXOS deste edital;

8.3 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.4 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.6 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.7 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

8.8 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.10 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8.11 Classificadas as proposta, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.12 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.14 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance ofertado par o lote.

8.15 Durante a sessão pública os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dos licitantes.

8.16 Cabe aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão;

8.17 Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob a pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

8.18 Será considerada aceitável a proposta que:

8.18.1 atenda a todos os termos deste edital;

8.18.2 contenha preço compatível com os praticados no mercado com os custos estimados para a execução do CONTRATO e com as disponibilidades orçamentárias das Entidades Municipais:

Compras e Licitações
Rubrica

8.19 constatada a existência de proposta (s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá

o Licitante proponente da etapa de lances;

8.20 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico;

9. DOS LANCES

9.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1 O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

9.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.1.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.2 A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

9.3 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.4.1 Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.4.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4.3 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação

das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

9.6 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

9.7 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8 Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10 Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

9.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a),

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1.1 O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

a) Durante a fase de lances o pregoeiro poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

b) Na hipótese de desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro na etapa de lances da sessão pública e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

c) Se o sistema eletrônico persistir desconectado para o pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa automaticamente e será reiniciada somente 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no site: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

d) Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de

desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei 8.666 de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.

e) Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

f) Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

g) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas em edital.

h) A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes

i) O prazo para envio da proposta pelo licitante arrematante será de até 02 (DUAS) HORAS, contados da solicitação do pregoeiro no sistema e, se necessário dos documentos complementares adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item anterior.

j) Encerrada a etapa da negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo estipulado para a contratação no edital observado o critério de julgamento adotado, verificando na sequência a habilitação do licitante arrematante, conforme o edital.

k) Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

l) Na hipótese de a proposta arrematante do certame não for aceitável ou o licitante não atender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

m) Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

n) A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública Pregão constarão na ata que será divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

o) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

p) O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para o Pregoeiro aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

10.3 O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

10.4 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, o Pregoeiro passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

10.5 Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.6 Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no https://www.licitacoes-e.com.br/, e assim sucessivamente.

10.7 Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

classificada, iniciando-se a fase de negociação.

10.8 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, vedado a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.9 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.10 Caberá à licitante, responder à contraproposta por meio do sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis.

10.11 Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação dentro do prazo estipulado de 2 (duas) horas úteis, o Pregoeiro decidirá sobre sua aceitação.

10.12 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação dentro do prazo estipulado de 2 (duas) horas úteis, o Pregoeiro poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

10.13 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e

Rubrica
Compras e Licitações

julgamento da proposta.

10.16 Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal do Pregoeiro pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado.

10.17 O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas úteis, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

10.18 O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

10.19 Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pelo pregoeiro.

10.20 O envio da proposta de preços por meio do sistema licitações dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pelo Pregoeiro a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

10.21 Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande no endereço: Avenida Jacaranda, 300 – Centro – Fazenda Rio Grande/PR

10.22 O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

11– ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 ESCLARECIMENTOS

11.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital de licitação serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com - "Esclarecimento ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023.**

11.1.2 As repostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente através dos sites: **http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp** e **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**

11.1.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos e/ou assessoria jurídica.

Rubrica Fls.

11.2 IMPUGNAÇÕES

11.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da licitação por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023**", até 03 (três) dias anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

11.2.2 A impugnação não possui efeito suspensivo, e caberá ao pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

11.2.3 A petição da impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do pedido. Deverá ser juntado documento do signatário que comprove a aptidão em representar a impugnante.

11.2.4 A decisão do pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites: dos sites **http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp** e **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**, para conhecimento de todos os interessados.

11.2.5 Decaíra do direito de impugnar o edital, o licitante que não o fizer dentro do prazo legal estipulado, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do prazo previsto, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2.6 Acolhida a impugnação contra o edital será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, conforme art. 21 §4º da Lei 8.666/93.

11.3 RECURSOS

11.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3.2 Não serão conhecidos os recursos e/ou impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

identificado no processo para responder pela proponente.

11.3.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de interpor o recurso, importará na decadência desse direito.

11.3.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.5 Os demais licitantes ficarão intimados para que, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3.7 A petição do recurso deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do recurso. Deverá ser juntado documento do signatário que comprove a aptidão em representar a impugnante.

11.3.8 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao pregoeiro, através do endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues e protocoladas em uma via original a Pregoeira Municipal, situado na Avenida Jacaranda, nº 300 – Bairro Nações.

11.3.9 Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.

Rubrica Fls. 94 Compras e Licitações

11.3.10 Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.3.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores

12.1.1.1 No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.

12.1.1.2 No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

12.1.1.3 No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1.1.4 Decreto de autorização: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.1.1.5 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

12.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93. Data de emissão não superiora 90 (noventa) dias.

12.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.2.1 O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

12.2.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.2.2.3 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

12.2.2.4 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

12.2.2.5 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

12.2.2.6 Os Documentos elaborados deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do ultimo balanço patrimonial ou balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

12.2.2.6.1 LG = Liquidez Geral – superior a 1: LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
12.2.2.6.1 – LC = Liquidez Corrente – superior a 1 : LC = AC / PC
12.2.2.6.1 – IE = Indice Endividamento – menor ou igual a 0,35: IE = (PC+ELP) / AT

Onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.

12.2.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos na letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.2 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.3.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

12.3.4 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

12.3.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

12.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);

ADENDO:

1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Rubrica — Compras e Licitações

12.4.1 Atestado(s) com acervo técnico em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou organização de espetáculo musical, com atração(es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;

12.4.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

12.4.3 É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.

12.4.4 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

12.4.5 Em até 10 (dez) dias antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação ATUALIZADA à **Comissão Organizadora**, referente ao(s) profissional (is) que executará (ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.

12.4.6 A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.4.7 Comprovação de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

12.4.7.1 Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

12.4.7.2 Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

12.4.7.3 Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

12.4.8 Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

12.4.9 PGR– Programa de Gerenciamento de Riscos em vigência;

12.4.10 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;

12.2.11 Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;

12.2.12 Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;

12.2.13 Técnico de Segurança do Trabalho vinculado a proponente.

12.2.14 **Atestado de visista**, realizado com a **Comissão de Eventos**.

12.2.14.1 A licitante deverá realizar visita técnica, pelo seu responsável técnico, em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/ espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;

12.2.14.2 As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;

12.2.14.3 A proponente através de um representante técnico legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;

12.2.14.4 Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

12.2.14.5 A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2.14.6 Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente apresentar na habilitação, declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto, assinadas por seu responsável técnico;

12.2.14.7 Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

Adendo: Justifica-se o quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução do contrato.

12.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.5.2 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) conforme modelo do **ANEXO IV.**

12.5.3 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **ANEXO V;**

12.5.4 Declaração de ausência de parentesco, em atendimento ao acórdão Nº 2745/2010 – TCE/PR, conforme modelo do **ANEXO VI.**

12.5.5 Declaração de Comprometimento de que os Documentos Apresentados são Cópia Fiel do Original, conforme modelo do **ANEXO VII.**

12.5.6 Apresentar Declaração de que aceita todas as condições do edital, **ANEXO VIII;**

Comissão de Licitações
Rubrica

12.5.7 Apresentar Declaração Anticorrupção, conforme modelo, **Anexo IX**

12.5.8 Apresentar Declaração que se enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, modelo **Anexo X**

12.5.9 Apresentar Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinente, modelo **Anexo XI;**

12.5.10 Declaração modelo de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo **ANEXO XII** deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

12.5.11 Apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato do Termo de Referência relativo ao objeto, conforme modelo **Anexo XIII**

12.5.12 Deverá apresentar **PROCURAÇÃO** em conformidade com o modelo, **ANEXO XIV** deste edital ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público;

12.5.13 Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.5.14 As certidões que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação;

12.5.15 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados (anexados) na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

ADENDO: Os Licitantes das demais colocações (1º, 2º etc.), deverão monitorar o andamento da licitação através do site Comprasnet, pois poderão ser convocados a qualquer momento para apresentação da proposta de preços e documentação de habilitação, para tanto deverão comprovar estar habilitados na data da disputa.

12.6 A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

12.6.2 A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

12.6.3 Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

12.6.4 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

12.6.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

12.6.6 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

12.6.7 Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

12.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9 Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13. DA DOCUMENTAÇÃO APOS REALIZAÇÃO E JULGAMENTO.

13.1 A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, **(documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande)**, os seguintes documentos, os quais serão analisados juntamente com o Pregoeiro, equipe de apoio,be comissão organizadora.

13.1.1 Certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.brde todos os Seguranças contratados.

13.1.1.1 Comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

13.1.1.2 Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

13.2 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Rubrica
Compras e Licitações

13.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

14. CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos;

14.2 O município de Fazenda Rio Grande, convocará o vencedor para:

14.2.1 Em até 5 (cinco) dias úteis, assinar o **CONTRATO**, na Secretraria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr cuja minuta encontra-se no **ANEXO XV** deste edital, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste edital.

14.2.2 No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

14.2.3 A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, **a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

14.2.4 Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia: Caução em dinheiro, Títulos da Dívida Ativa; Fiança bancária; Seguro Garantia.

14.2.4.1 Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "Caução em dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 4314-1, Conta Corrente 7633-3. Após o deposito, a empresa deverá apresentar junto ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o comprovante de deposito juntamente com os dados da empresa e indicação do processo licitatorio a que se refere, sendo que este setor emitirá á empresa decçaração comprovado a garantia.**

14.3 No que se refere à validade da garantia, esta deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

14.4 No ato da assinatura do **CONTRATO** a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **em ANEXO XVI**, assinada por representante legal da empresa.

14.5 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

14.6 Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo

estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

14.7 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14.8 Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

14.9 Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

15.1 Os serviços serão realizados conforme descrito no **Termo de Referencia Anexo II**

16. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

16.1 O detalhamento do objeto bem como a execução dos serviços estão previstos no **Termo de Referencia Anexo II**

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

17.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

17.4 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

17.5 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

17.6 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

17.7 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

17.8 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

17.9 Disponibilizar atendimento médico de urgência/emergência com equipe profissional e ambulância básica (médico, enfermeiro).

17.10 Em caso de necessidade a CONTRATANTE poderá dispor de funcionários e estrutura para o bom atendimento ao público.

17.11 Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 18 de setembro de 2023;

17.12 Disponibilizar a venda de ingressos/pulseiras para camarotes e espaço premium, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;

17.13 Disponibilizar para todos os dias de evento o controle de acesso de pessoas;

17.14 Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos,

Compras e Licitações
Fls. 89
Rubrica

montagens e desmontagens da estrutura do evento;

17.15 Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;

17.16 Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;

15.10. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

15.11. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

15.12. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

15.13. Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

15.14. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;

15.15. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

15.16. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

15.17. Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 das Especificações dos itens do objeto na estrutura mínima;

15.18. Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas nas Especificações dos itens do objeto.

15.19. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;

15.20. Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme Especificações dos itens do objeto;

15.21. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;

15.10. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;

15.11. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

15.12. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2023;

15.13. Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

15.14. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;

15.15. Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

15.16. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá viabilizar a contratação de estrutura e demais despesas para a execução dos serviços relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;

15.17. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;

15.18. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura

vierem a ocorrer, correrão porconta da CONTRATADA;

15.37. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers, com entrega obrigatória até o dia 01 de setembro de 2023.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

18.1 Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de no mínimo 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão no Palco Principal;

18.2 É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD dos artistas;

18.3 Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

18.4 Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;

18.5 Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

18.6 Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;

18.7 Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;

18.8 Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;

18.9 Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de 02 (duas) equipes profissionais e 02 (duas) ambulância básica.

18.10 Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.

18.11 Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.

18.11.1 Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

18.11.2 Fica sob responsabilidade exclusiva decorrente de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados ou prestados,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19. DO PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será realizado em parcelas e após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

19.1.1 20% no inicio da montagem da estrutura;

19.1.2 40% no dia 18 de setembro de 2023, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7 do Termo de Referencia.

19.1.3 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

19.2 **Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:**

19.2.1 **nota fiscal eletrônica**/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

19.2.2 Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de

Comissão de Licitações
Rubrica

Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

19.2.3 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

19.2.4 **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

19.2.5 **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por leiDeverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

19.2.6 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

19.2.7 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

19.2.8 **Fotos da estrutura**, conforme andamento da montagem.

19.2.9 Apresentar copia da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitados no **Termo de Referencia item 4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.2.10 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

19.2.11 Cópia do holerite dos funcionários, referente a prestação de serviço contratado;

19.2.12 Relação dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

19.2.13 Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado;

19.2.14 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia da Previdência Social – GPS);

Compras e Licitações Rubrica 130

19.2.15 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

19.2.16 Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores, referente à prestação de serviço contratado, constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo,

19.2.17 Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

19.2.18 Termo de Garantia pelo período mínimo de 15 (quinze) dias para material e 15 (quinze) dias para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

19.4 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

19.5 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

20. DO REAJUSTE e REEQUILIBRIO:

20.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.4 O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

20.4.1 Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

20.4.2 O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

21.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

21.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Comissão de Licitações
Fábrica

21.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

21.6 Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

21.7 O fiscal poderá realizar avaliação diária, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

21.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.9 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

21.10 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

22.1 **O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem a Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato;

23.1.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

23.1.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade, repeitando os prazo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.3 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do Contrato(s).

23.4 A multa prevista será:

23.4.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

23.4.2 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

23.4.3 De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

23.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

23.6 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

Compras e Licitações
Rubrica

23.7 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do

contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

23.8 Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverão ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

23.9 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

23.10 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

23.11 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

23.12 As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

23.13 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

23.14 Devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual sendo, a não instalação da estrutura.

24. DA ANTICORRUPÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

24.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

24.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

24.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

24.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas,

regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os diasconsecutivos, salvo expressa disposição em contrário;

25.2 Às empresas que retirarem edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo através do site: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp e **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**

Adendo: É de responsabilidade da licitante o acompanhamento de toda e qualquer alteração que importe em modificação do edital, atraves dos sites: **http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes, na aba Portal da Transparência e do sítio eletrônico e www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**

25.3 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

25.4 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderá alegar;

25.5 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos;

25.6 Fica desde já informado que a qualquer momento, esta comissão de licitação poderá fazer diligência, as instalações, do licitante classificado com menor lance, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à qualidade dos equipamentos, referente ao objeto desta licitação;

25.7 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

25.8 Qualquer problema por parte dos licitantes com a operação do sistema eletrônico deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, ComprasNet.

25.9 O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min horas.

26. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1 Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF;

26.2 É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26.3 O Município de Fazenda Rio Grande, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a

alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei;

26.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida;

26.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta prefeitura.

26.6 Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

26.7 A detecção, pela Contratante, durante a vigência do contrato de vícios de qualidade nos materiais adquiridos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

26.8 Integram o presente edital os seguintes anexos:

26.8.1Anexo I: Mapa itens a Licitar;

26.8.2 Anexo II: Termo de Referência;

26.8.3 Anexo III: Modelo Proposta;

26.8.4 Anexo IV: Declaração que não emprega menor;

26.8.5 Anexo V: Declaração de Idoneidade;

26.8.6 Anexo VI: Declaração de Parentesco;

26.8.7 Anexo VII: Declaração quanto a documentação fiel e original;

26.8.8 Anexo VIII: Declaração quanto aceitação dos termos do edital;

26.8.9 Anexo IX: Declaração de Anticorrupção;

26.8.10 Anexo X: Declaração Microempresa;

26.8.11 Anexo XI: Declaração de comprometimento referente a Lei 8.078/90;

26.8.12 Anexo XII: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

26.8.13 Anexo XIII: Declaração de cumprimento em atender ao edital e anexos;

26.8.14 Anexo XIV: Procuração;

26.8.15 Anexo XV: Minuta Edital;

26.8.16 Anexo XVI: Integridade e ética.

28.9 Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023

Geovana Maria Cordeiro
Equipe de Apoio

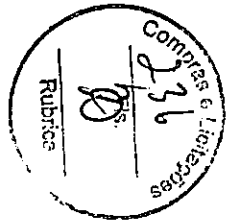

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES
1.1. DO OBJETO:
1.5.1 Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:
1.5.1 A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.
2.5.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.
3.5.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.
4.5.1 O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m².
5.5.1 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
6.5.1 O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS
2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3° inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 20, 21, 22,

Rubrica Fls. 27 Comissão de Licitações

23 e 24 de Setembro de 2023 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

- Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;
- Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.
- Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.
- Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.
- Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISIBILIDADE DO OBJETO

Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário à avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executada, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo.

A contratação Global facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:

Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando à oferta de serviços gratuitos a população, frente à contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo.

O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade.

O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A 2° EXPOFAZENDA

3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

1.5.1 **ESPAÇO 1 — ESPAÇO GASTRONÔMICO REGIONAL:** O espaço gastronômico estará disposto em área de 800 metros quadrados, sendo um pavilhão de 20 x 40 metros. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Esse espaço é exclusivo à **Feira Brasil e feirantes cadastrados** com

produtos coloniais e culinários local com os produtores da cidade, sendo dois feirantes autorizados à venda de chopp artesanal sob a coordenação da Comissão Organizadora;

2.5.1 **ESPAÇO 2 — ESPAÇO PARA SHOW NACIONAL:** Conta com 6.000 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Este espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m com a passarela frontal de 3x 25 metros;

3.5.1 **ESPAÇO 3 – BARRACÃO:** Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número mínimo de 30 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

4.5.1 **ESPAÇO 4 – PAVILHÃO ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE:** O espaço conta com
3.200 metros quadrados, sendo 4 pavilhões de 20 x 40 metros divididos em baias para animais, incluindo a cama;

5.5.1 **ESPAÇO 6 – ARENA DE RODEIO:** O espaço deverá comportar no mínimo 2.000 mil pessoas, contendo camarotes, conforme item 7.4;

3.2. Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Anexo I e especificações deste termo;

4.2. A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpo e higienizado;

4.3. Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

4.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2023, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis à realização do evento.

4.5. Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO devem estar montados e disponíveis até o dia 18 de setembro de 2023, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

5.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, vão livre de 06 x 20 metros, e passarela frontal de 25 metros, piso do palco com 2 metros de altura. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. A instalação deverá ocorrer na Área de Shows conforme croquis.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumínio treliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PALCO REGIONAL	- 01 Palco medindo 12 x 10 metros com torre pé direito de no mínimo 07 metros de altura, piso do palco com 1,8 metro altura. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
05	ARENA DE RODEIO	- 01 (uma) arena com no mínimo 120m (cento e vinte metros) com arquibancadas para no mínimo 2.000 (duas mil) pessoas sentadas, disponibilidade de no mínimo 05 (cinco) camarotes. Conforme descrito no item 7.4; Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ESPAÇO REGIONAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK'S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
Rubrica

09	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA ARTESANATO E AUDITÓRI PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; com piso e instalação elétrica; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	EXPOSIÇÃODE ANIMAIS	- 04 (quatro) estruturas de 20 x 40 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 40 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	TENDAS	- 15 (quinze) tendas chapéu de bruxa medindo 4,0 x 4,0 metros, totalizando 16 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca,composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. 25 (vinte e cinco) barracas de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	TENDAS	- 21 (vinte um) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com 4 (quatro) fechamento nas laterais. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	STANDS	- 30 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m²e uma tomada por stand. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
14	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 0,80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	GRADE DE CONTENÇÃO	- 1,500 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumíniomedindo 2,00 x 1,20 m. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	CAMARINS PALCO PRINCIPAL	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

17	CAMARINS PALCOREGIONAL	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, com paredes de painéis em TS e perfilde alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Espelho de corpointeiro; 01 Mesa. Deverá ser fornecido bebidas (água mineral copo 200 ml). Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	GERADOR DE ENERGIA PALCO ESPAÇO GASTRONÔMIC O	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PCD, 14 (quatorze) luxo e 100 (cinquenta) standart. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes no mínimo 02 (dois) níveis com dimensões mínimas de 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica; Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Para uso da comissão organizadora. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Para uso da comissão organizadora.5- Deverá ser disponibilizado para todos osdias do evento 6
25	PAINEL DE LED	- Locação de 03 (três) painéis de LED, sendo 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, pó ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 20 (vinte) rádios comunicadores com função "Push-to- Talk"(Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX)integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido;

		Carregadores e Alças. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 80 gradil de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	COCHEIRA P/ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 120 Cocheiras de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA: 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP; 01 multi cabo 56 vias; 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K; 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO; 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K Demais cabos e acessórios: 01 técnico operador de sonorização; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. **SISTEMADE MONITOR:** 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH; 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10; 10 microfones SHURE com fio sm 58; 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE comfio sm 57; 08 microfones SENNHEISER 604; 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81; 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO; 02 microfones sennheiser 609; 1 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN; 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios; 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização; 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico; Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
30	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT; 01 rack dimmer 36 canais; 02 canhões seguidores15r; 02 buffer CITRONICS; 12 canos para rebaixamento T; 16 atomic led 3000; 12 elipsoidal; 24 refletores par led 18x15; 12 moving led wash 600; 32 moving beam 5r; 24 refletores acl par 36; 02 máquinas de fumaça; 02 ventiladores; 02 pontos de intercom; 12 refletores par 64; 12 mini BRUT 4 lâmpadas; 01 técnico operador de iluminação; Demais cabos e acessórios. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE: 01 bateria PEAR completa sem pratos; 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; 01 caixa 4x12" marshall;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		02 fender TWIN EVERB 65; 01 ampeg SVT 810; 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00 - **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:** 01 console avolites tiger touch II; 30 moving beam 5r; 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; 12 refletores atomic 3000; 10 refletores mini brut a lâmpadas; 12 elipsoidal tellem; 02 fogmachines; 02 ventiladores; **INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS;** estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 mde2profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
32	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	PLACAS INDICATIVAS DESINALIZAÇÃO	- 03 unidades de placas comunicação interna 2,00 x 2,00 metros, com pé direito de 0,90 cm, estrutura de madeira com lona impressa esticada e grampeada. 02 faixas de 3,00 x 0,70 com lona impressa e ilhós (indicação de camarotes). 02 placas de 1,00 x 1,00 metro, estrutura de madeira, com lona impressa (estilo cavalete uma face) esticada e grampeada. 01 placa de 2,50 x 0,70 com estrutura de metalon com lona impressa (barracão expo indústrias). 08 faixas de 3,00 x 0,70 em lona impressa com ilhós (comunicação interna pavilhão). 10 placas de 0,60 x 0,60 cm, PS 4 mm adesivo digital aplicado (comunicação interna) 01 Placa redonda 3,00 metros de diâmetro, com estrutura de matalo, lona impressa esticada (comunicação testeira palco principal), necessário guindaste pequeno. 01 Lona de 20,000 x 1,50 m com ilhós (reforçado), lona impressa esticada (comunicação testeira palco principal), necessário guindaste pequeno. Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalar e retirar após o evento.
35	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO – INTERNAS PÓRTICO	- 14 lonas de 0,80 x 3,0 m com ilhós (reforçado), lona impressa esticada comunicação pórticos pelo parque), necessário guindaste pequeno. Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalar e retirar após o evento.
36	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO-PÓRTICO	- 01 unidade de placa fachada interna 10,000 x 3,00 metros, com estrutura de metalon, lona impressa, instalação no pórtico de entrada (necessário guindaste pequeno - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalar e retirar após o evento.

37	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 150 (cento e cinquenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverá estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
38	BRIGADISTAS	No mínimo 70 (setenta) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento.
39	EQUIPE DELIMPEZA	Equipe mínima de 30 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2°EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
40	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
41	ATRAÇÕES MUSICAIS	Frente as especificações as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;
42	FECHAMENTO METÁLICO – FRENTE PARQUE	- locação 300 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
43	PLATAFORMA GESTÃO DE INGRESSOS-SISTEMA DETICKETEIRA	- Troca de notas e cupons fiscais do município de Fazenda Rio Grande por ingressos para acesso aos 05 (cinco) dias de shows da 2ª ExpoFazenda – quantidade de 30mil ingressos por dia – montagem de um ponto de troca, em local central, com no mínimo 10 tablets, impressoras e auxiliares – a troca deverá iniciar no dia 01/08 e vai até o dia 24/09/2023 Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
44	CONTROLE DEPESSOAS	Controle de forma eficiente o acesso de pessoas que permita a passagem de apenas 1 (uma) pessoa por vez. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
45	RÁDIO EXPOFAZENDA	- Sistema de rádio indoor no Parque MultiEventos de Fazenda Rio Grande, durante a 2ª ExpoFazenda – deverá conter no mínimo 30 pontos com caixa de som, 01 studio para entrevistas ao vivo e 01 DJ durante os 05 (cinco) dias da ExpoFazenda. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
46	CONTAINERS SANITÁRIOS	- 2 Containers Sanitários que atendem a norma NR 18, com opções de 3 (três) vasos sanitários, com 2 (dois) chuveiros e com 2 (dois) vestiários incluídos, modelos que atendem a necessidade de sanitário masculino e feminino, sendo um para cada container. Medindo 2,40 larg x 6,00 compr. e pé direito 2,50/2,40. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
47	ALIMENTAÇÃO DOS TRABALHADORES	- Fornecer alimentação in natura (almoço e jantar) para todos os trabalhadores e staff, contendo no buffet o seguinte cardápio (arroz, feijão, dois tipos de carne (bovina, suína e frango), um acompanhamento (tubérculos e massas) e dois tipos de saladas. Servir em média 400 (quatrocentas) refeições diárias. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

48	ANIMAIS ALIMENTAÇÃO	- Fornecimento de serragem e ração dos animais que estarão participando do evento (equinos, bovinos, suínos, caprinos, ovinos), realizar a limpeza do ambiente e baias dos animais, assistência aos tratadores e auxílio no transportedos animais. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
49	SEGURO	- Conforme descrito no item 6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS

6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

6.1.1 Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

6.1.2 A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de Setembro de 2023, no Centro Multi Eventos;

6.1.3 A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

6.1.4 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

6.1.5 A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

6.1.6 Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

6.1.7 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);
6.1.8 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

6.2. DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL
6.2.1 A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

6.3. DA EQUIPE DE LIMPEZA
6.3.1 E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;
6.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 30 (trinta) profissionais entrefeminino e masculino por dia de evento;
6.3.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumpriras exigências;
6.3.4 A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento *fulltime*); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local *fulltime* incluindo banheiros, praça de alimentação, barracão principal e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;
6.3.5 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);
6.3.6 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

6.4. DO SERVIÇO DE CARREGADORES
6.4.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi Eventos;
6.4.2 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5. DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL
6.5.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;
6.5.2 A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

6.6. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO COMERCIAL
6.6.1 A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.
6.6.2 Poderá ser instaladas barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição excéto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.
6.6.3 Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, SEAB e aprovação da comissão organizadora.

6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS
6.7.1 A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

6.7.2 As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:
a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
k. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
l. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

6.7.3 Outros danos decorrentes de responsabilidade, compreendidos no item 6.7 é exclusiva da CONTRATADA, conforme artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90.

Rubrica

7. DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DERODEIO

7.1. DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES

7.1.1 A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programaçãodefinida pela Comissão Organizadora:

A-PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira20/09/2023	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
Quinta-feira21/09/2023	21h00m	SHOW
Sexta-feira22/09/2023	23h:00m	SHOW
	00:h30m	SHOW
Sábado 23/09/2023	23h:00m	SHOW
	00:h30m	SHOW
Domingo 24/09/2023	22h00m	SHOW

B- PALCO REGIONAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira20/09/2023	18h00min	DJ
Quarta-feira20/09/2023	20h00min	Show Musical
Quinta-feira 21/09/2023	18h00min	DJ
Quinta-feira 21/09/2023	20h00min	Show Musical
Quinta-feira21/09/2023	22h00min	Show Musical
Sexta-feira 22/09/2023	18h00min	DJ
Sexta-feira 22/09/2023	20h00min	Show Musical
Sábado 23/09/2023	11h00min	DJ
Sábado 23/09/2023	14h00min	Show Musical
Sábado 23/09/2023	16h00min	DJ
Sábado 23/09/2023	18h00min	Show Musical
Domingo 24/09/2023	11h00min	DJ
Domingo 24/09/2023	14h00min	Show Musical
Domingo 24/09/2023	16h00min	DJ
Domingo 24/09/2023	18h00min	Show Musical

7.1.2 A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da ComissãoOrganizadora.

7.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

7.2.1 Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicaislocais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay (DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ), serão pagos cachês aos artistas de renome local que será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, com o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão deresponsabilidade da CONTRATANTE.

7.2.2 A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7.2.3 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"riders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

7.3. DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.3.1 A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto no item 7.1.1.A.

7.3.2 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"riders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

7.3.3 Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

7.4. DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

7.4.1 Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizarna Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

7.4.2 Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

7.4.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

7.4.4 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no

prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

7.4.5 Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2023	20h00min às 22h00min
24/09/2023	20h00min às 22h00min
25/09/2023	20h00min às 22h00min

7.4.6 Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

7.4.6.1 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registradojunto ao CREA;

7.4.6.2 06 (seis) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

7.4.6.3 Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

7.4.6.4 Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio.

7.4.6.5 Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

7.4.6.6 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

7.4.6.7 Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

7.4.6.8 Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box- Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça

7.4.6.9 Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

7.4.6.10 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira deRodeios;

7.4.6.11 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do CavaloQuarto de Milha);

7.4.6.12 01 (um) fiscal de bretes;

7.4.6.13 04 (quatro) embretadores;

7.4.6.14 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

7.4.6.15 02 (dois) salva vidas;

7.4.6.16 v01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6temas diferentes, sendo dois temas por dia;

7.4.6.17 Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

7.4.6.18 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

7.4.6.19 Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

7.4.6.20 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura;

confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.
7.4.6.21 Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.
7.4.6.22 No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do eventoum rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;
7.4.6.23 A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, emconformidade com a legislação vigente.
7.4.6.24 Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpode Bombeiros e SEAB.

8. DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

8.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:
8.1.1 Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação;
8.1.2 Exploração de camarotes e espaço premium;
8.1.3 Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;
8.1.4 Exploração de patrocínios para o evento;
8.1.5 Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;
8.1.6 Exploração de locação, espaço externo, área física (montagem do stand por conta do expositor), para exposição de bens em geral; o valor máximo por metro quadrado estabelecido será de R$200 (duzentos reais).
8.1.7 O croqui de montagem do stand deverá ser aprovado pela comissão organizadora;
8.1.8 Empresas com CNPJ registrado em Fazenda Rio Grande terão direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.
8.1.9 Os descontos mencionados acima serão aplicados de forma não cumulativa, ou seja, não poderão ser acumulados entre si ou com quaisquer outros descontos eventualmente concedidos.

8.2. Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.
8.3.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.
8.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do evento, à Comissão Organizadora ou Secretaria de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:
8.3.2.1. Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis.
8.3.3 Ficam estabelecidas as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis
8.3.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:
8.3.4.1. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO_2);
8.3.4.2 Chopp;
8.3.4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;
8.3.4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%,-Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel
8.3.4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife,Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;
8.3.4.6 Latas de alumínio;
8.3.4.7 Gelos Potáveis em cubos;
8.3.4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;
8.3.4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:
8.3.4.11 Chopp – Copos de 500ml;
8.3.4.11 Refrigerantes - Copos de 300ml;
8.3.4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.3.5 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;
8.3.6 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificado para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;
8.3.7 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.3.8 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedageme demais despesas;
8.3.9 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do públicocom veículos automotor;
8.3.10 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficiente para atender o público;

8.3.11 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;
8.3.12 Não poderá ser vendidos aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;
8.3.13 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
8.3.14 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de julho de1990;
8.3.15 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;
8.3.16 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;
8.3.17. A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

8.3. EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

8.3.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município da Feira Brasil e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;
8.3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.3.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor
8.3.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados e no máximo 2 (dois) FoodTrucks de chopp artesanal;
8.4.6 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;
8.4.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;
8.4.8 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;
8.4.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.4.10 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;
8.4.11 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 5 (cinco) dias antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;
8.4.12 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;
8.4.13 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;
8.4.14 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;
8.4.15 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários em que o parque estará fechado para visitação ao público, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor; de acordo com o manual do expositor.
8.4.16 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficiente para atender o público;
8.4.17 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

8.4. EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES E ESPAÇO PREMIUM – ARENA SHOW NACIONAL

8.5.1. A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos na arena show nacional espaço premium descrito no item 3.1.2. Espaço 2, conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:
8.5.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.
8.6.2 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.
8.6.3 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;
8.6.4 A venda de ingressos dos camarotes e setores premium, deverá ser

obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora;
8.6.5 A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;
8.6.6 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;
8.6.6.1. O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, fornecendo controle de acesso das pessoas ao evento;
8.6.6.2. Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

8.7 EXPLORAÇÕES DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA
8.7.1. É facultada a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;
8.7.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;
8.7.3. Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.
8.7.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

8.8 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;
8.8.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;
8.8.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.
8.8.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.
8.8.4 Os Patrocinadores de órgãos públicos e economia mista poderão ser depositados na conta da Prefeitura Municipal ou empresa gestora do evento.
a) Em caso de depósito bancário da gestora do evento, os valores arrecadados serão descontados de parcela final deste contrato.

9. TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA
9.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área dos eventos tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;
9.5 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 18 de setembro de 2023 a Comissão organizadora;
9.6 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá ceder de forma gratuita ou indenizatória a outros órgãos Públicos, Municipal, Estadual e Federal espaços dentro do evento para exposição.

10. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA
10.1. Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 20 a 24 de setembro de 2023.

11. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO.
11.1. Os bens serão recebidos:
1.a.a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
1.a.b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
11.1.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.1.2 No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

11.1.3 O pagamento ocorrerá da seguinte forma:
a. 20% no início da montagem da estrutura.
b. 40% no dia 18 de setembro de 2023, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;
c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO
12.1. Atestado(s) com acervo técnico em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou

na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente eequipamentos;
15.17 Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
15.18 Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;
15.19 Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;
15.20 Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
15.21 Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
15.22 Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 das Especificações dos itens do objeto na estrutura mínima;
15.23 Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas nas Especificações dos itens do objeto.
15.24 Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;
15.25 Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme Especificações dos itens do objeto;
15.26 Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
15.27 Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão emídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;
15.28 Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
15.29Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaçosutilizados, até o dia 30 de setembro de 2023;
15.30 Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
15.31 Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pelaCONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;
15.32 Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;
15.33 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá viabilizar a contratação de estrutura e demais despesas para a execução dos serviços relacionados ao item 7,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;
15.34 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;
15.35 Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão porconta da CONTRATADA;
15.37. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers, com entrega obrigatória até o dia 01 de setembro de 2023.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de no mínimo 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão no Palco Principal;
16.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD dos artistas;
16.3. Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
16.4. Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;
16.5. Fica a cargo de a CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
16.6. Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;
16.7. Fica a cargo de a CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;
16.8. Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;
16.9. Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de 02 (duas) equipes profissionais e 02 (duas) ambulância básica.
16.10. Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.
16.10. Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.
16.10.1. Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

17 DO VALOR ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES
17.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de **R$ 1.850.000,00 (hum milhão oitocentose cinquenta mil reais).**
17.2. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na seguinte dotação: 119 - 3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

Paragrafo único: os pagamentos ocorrerão de acordo com o descrito no item 11.1.3.

Rubrica
Fls. 94
Compras e Licitações

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE

18.1 Por outro lado, a CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

19. DA GARANTIA DE PROPOSTA COMERCIAL

19.1 A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 8666/93 e as penalidades previstas no Decreto n° 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.

20.2 Das penalidades e do valor da multa (Art. 55, VII, Lei 8.666/93);

No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste termo, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na montagem da arena de rodeio será aplicado multa de mora de 5% (cinco por cento) a partir de 30 (trinta) minutos sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratual. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a montagem, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

21.3 Demais sanções e infrações estarão descritas no contrato conforme prevista na lei 8666/93.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, com execução no período do evento.

21.2 Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

serem cumpridas porambas as partes.

22. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 17/05/2023.

Tiago Henrique Wandscheer
Decreto 6238/2022 Telefone (41)3627-8574

Jonathan Almir Barbosa
Matrícula 359372

Diego F. Plytovanicz
Matrícula 359434

Giulianno Andrade
Matrícula 360021

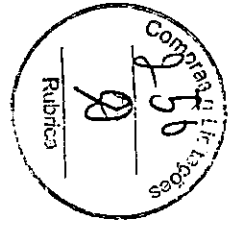

organização de espetáculo musical, com atração (es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;
12.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração (ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.
12.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.
12.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.
12.5. Em até 10 (dez) dias antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação ATUALIZADA à Comissão Organizadora, referente ao(s) profissional (is) que executará (ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.
12.6. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;
12.7. Comprovação de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:
I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;
II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;
III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.
12.8. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

12.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES
a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
a) PGR– Programa de Gerenciamento de Riscos em vigência;
b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;
c) Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;
d) Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;
e) Técnico de Segurança do Trabalho vinculado a proponente.

12.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
12.10.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de recuperação judicial e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida do domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93. Data de emissão não superiora 90 (noventa) dias.
12.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa conforme índices a seguir, **vedados** à substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
12.10.3 O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).
12.10.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
12.10.5 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedade anônima, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de
empresa de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro do Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábil e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.
12.10.6 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
12.10.7 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao ultimo exercício exigível, apresentado na forma da lei;
10.11.8 Os Documentos elaborados deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do ultimo balanço patrimonial ou balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:
12.11.8.1 – LG = Liquidez Geral – superior a 1: LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
12.11.8.2 – LC = Liquidez Corrente – superior a 1 : LC = AC / PC
12.11.8.3 – IE = Índice Endividamento – menor ou igual a 0,35: IE = (PC+ELP) / AT
Onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.
12.10.4. Demais solicitações estarão descritas no edital.

13. DA VISITA TÉCNICA
13.1. A licitante deverá realizar visita técnica, pelo seu responsável técnico, em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física, espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de

abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;
13.2. As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;
13.3. A proponente através de um representante técnico legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;
13.4. Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;
13.5. A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com osdocumentos de habilitação;
13.6. Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto, assinadas por seu responsável técnico;
11.7. Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pela Comissão Organizadora, conforme portaria em anexo.
14.2. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.
14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
14.4. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários.
14.5. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
15.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;
15.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
15.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
15.5. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
15.6. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
15.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;
15.8. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob-responsabilidade financeira da CONTRATADA;
15.9. Disponibilizar atendimento médico de urgência/emergência com equipe profissional e ambulância básica (médico, enfermeiro).
15.10. Em caso de necessidade a CONTRATANTE poderá dispor de funcionários e estrutura para o bomatendimento ao público.
15.11. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 18 de setembro de 2023;
15.10 Disponibilizar a venda de ingressos/pulseiras para camarotes e espaço premium, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;
15.11 Disponibilizar para todos os dias de evento o controle de acesso de pessoas;
15.12 Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;
15.13 Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;
15.14 Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;
15.15 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentesdas contratações para a operacionalização do evento;
15.16 Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão

ANEXO I
Do Termo de referencia

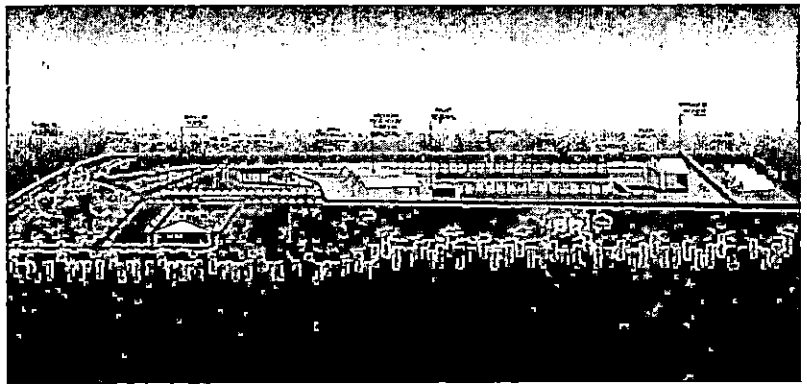

ANEXO II
Do Termo de referencia

Serão destinados no mínimo 20 e no máximo 40 espaços para os Feirantes do Município, Feira Brasil e feirantes cadastrados. A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda ficará responsável em Informar a Listagem dos feirantes credenciados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____

Apresentamos nossa proposta objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	descrição	Unid.	Quant.	Valores	
				Unit	Total

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): _____ Telefone Fixo n.º: (__) _____Fax nº: (__) _____Telefone Celular nº: (__) _____E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Compras e Licitações
Rubrica
253

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, **declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara que inexiste qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Igualmente, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Com Licitações
Rubrica

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante), RG n.º____e CPF/MF n.º ____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticas e condizem com o documento original.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Compras e Licitações
Rubrica
255

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ACEITO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara para os devidos fins que aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO IX
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Compras e Licitações — Rubrica

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome; Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas

neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção e tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara que se enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Compras
Rubric

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO REFERENTE A LEI nº 8.078/90

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____.

Rubrica

Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO EM ATENDER AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de o Termo de Referência relativo ao objeto.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____, inscrição estadual nº._____, com sede na rua:____ , CEP_____ na cidade de_____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do (a) cláusula do contrato nº. da alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____brasileiro,_____,(representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF sob o nº._____, residente na rua: _____nº._____, CEP _____ , na cidade de _____.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho dopresente mandato.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
OUTORGANTE

Nome, RG e assinatura do
OUTORGADO

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023
CONTRATO Nº 000/2022
ID Nº 000/2022

ANEXO XV
MINUTA DE CONTRATO

Rubrica Compras e Licitações

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Senhor **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador do **RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o **nº. 043.186.889-17**, e assistido pelo (a) **Procurador (a) do Município, Débora Lemos, OAB nº 42.955**, em conjunto com o **Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico: Tiago Henrique Wandscheer, nomeado pelo Decreto 6238/2022**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, **Inscrição Estadual nº.** _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na _____, nº. ____, Bairro _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **Protocolo Nº 1121/2022**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente tem por objeto "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2°

EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Os prazos de execução e vigência da contratação serão de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no Edital, Termo de Referencia e anexos, sendo que a respectiva entrega deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvados as hipóteses de admissibilidade de prorrogação;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

PARAGRAFO SEGUNDO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atenda as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas;

PARAGRAFO QUARTO: O recebimento do objeto se dará conforme as disposições

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contidas no art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O presente Contrato é firmado pelo VALOR GLOBAl de R$ _____, cujo valor unitário de cada modulo e serviços esta descrito na tabela abaixo;

Item	LOTE 1:	Unid.	Quant.	Valores	
				Unit	Total

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado em parcelas e após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários:

§1. 20% no inicio da montagem da estrutura.

§2. 40% no dia 18 de setembro de 2023, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

§3. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

Rubrica Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O PAGAMENTO:

Nota fiscal eletrônica/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento; com

PARAGRAFO PRIMEIRO: Deverá ser apresentado juntamente as seguintes documentações:

§1º: Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

§2º: Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

§3º: **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

§4º: **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por leiDeverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

§5º: **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§6º: Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

§7º: **Fotos da estrutura**, conforme andamento da montagem.

§8º: Apresentar copia da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitados no **Termo de Referencia item 4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante

§9º: Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

§10º: Cópia do holerite dos funcionários, referente a prestação de serviço contratado;

§11º: Relação dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

§12º: Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado;

§13º: Recolhimento do INSS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia da Previdência Social – GPS);

§14º: Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

§15º: Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores, referente à prestação de serviço contratado, constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo,

§16º: Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

§17º: Termo de Garantia pelo período mínimo de 15 (quinze) dias para material e 15 (quinze) dias para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO:Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO:O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

PARAGRAFO QUARTO: Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUINTO: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados conforme descrito no Termo de Referencia – Anexo II:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

PARAGRAFO SEGUNDO: Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

PARAGRAFO TERCEIRO: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Rubrica

PARAGRAFO QUARTO: Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo

que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

PARAGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

PARAGRAFO SEXTO: Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

PARAGRAFO SETIMO: Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

PARAGRAFO OITAVO: Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

PARAGRAFO NONO: Disponibilizar atendimento médico de urgência/emergência com equipe profissional e ambulância básica (médico, enfermeiro).

PARAGRAFO DECIMO: Em caso de necessidade a CONTRATANTE poderá dispor de funcionários e estrutura para o bom atendimento ao público.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 18 de setembro de 2023;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO: Disponibilizar a venda de ingressos/pulseiras para camarotes e espaço premium, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;
15.22. Disponibilizar para todos os dias de evento o controle de acesso de pessoas;
15.23. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO: Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;

PARAGRAFO DECIMO QUARTO: Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;

PARAGRAFO DECIMO QUINTO: Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

PARAGRAFO DECIMO SEXTO: Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

PARAGRAFO DECIMO SETIMO: Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

PARAGRAFO DECIMO OITAVO: Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

PARAGRAFO DECIMO NONO: Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;

PARAGRAFO VIGESIMO: Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 das Especificações dos itens do objeto na estrutura mínima;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas nas Especificações dos itens do objeto.

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme Especificações dos itens do objeto;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;

PARAGRAFO VIGESIMO SETIMO: Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2023;

PARAGRAFO TRIGESIMO: Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

PARAGRAFO TRIGESIMO PRIMEIRO: Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGESIMO SEGUNDO: Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução

do objeto do presente;

PARAGRAFO TRIGESIMO TERCEIRO: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá viabilizar a contratação de estrutura e demais despesas para a execução dos serviços relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;

PARAGRAFO TRIGESIMO QUARTO: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGESIMO QUINTO: Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão porconta da CONTRATADA;

§1. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers, com entrega obrigatória até o dia 01 de setembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de no mínimo 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão no Palco Principal;

PARAGRAFO SEGUNDO: É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD dos artistas;

PARAGRAFO TERCEIRO: Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

PARAGRAFO QUARTO: Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;

PARAGRAFO QUINTO: Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

PARAGRAFO SEXTO: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;

PARAGRAFO SÉTIMO: Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente de Parque Municipal Multieventos;

PARAGRAFO OITAVO: Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;

PARAGRAFO NONO: Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de 02 (duas) equipes profissionais e 02 (duas) ambulância básica.

PARAGRAFO DÉCIMO: Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO: Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO: Fica sob responsabilidade exclusiva decorrente de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados ou prestados, nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:
A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pela Comissão Organizadora, conforme portaria em anexo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários.
PARAGRAFO QUARTO: O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARAGRAFO QUINTO: A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:
Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **INPC/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO:
A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerão às normas estabelecidas neste contrato.

Compras e Licitação
Fls. 267
Rubrica

PARAGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

PARAGRAFO SEGUNDO: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazode cinco dias úteis, apresentarem defesa.

PARAGRAFO QUARTO: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

PARAGRAFO QUINTO: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

PARAGRAFO SEXTO: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
I - Advertência.
II - Multa.
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARAGRAFO SETIMO: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato(s).

I - A multa prevista no item 7.2 será:
II - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
III - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
IV - De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
V - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do Contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
VI - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
VII - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá serrecolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

Rubrica

PARAGRAFO OITAVO: A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos dereincidências que se tornem contumazes.

PARAGRAFO NONO: Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à LeiFederal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARAGRAFO DECIMO: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos,

danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam emesmo que aqui não expressos.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual sendo, a não instalação da estrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: Também poderá ocorrer a rescisão do Contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

PARAGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aquiexpressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam emesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

edital de licitação, Termo de Referecia e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

PARAGRAFO SEGUNDO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

PARAGRAFO TERCEIRO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARAGRAFO QUARTO: Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Fazenda Rio Grande 00 de _____ e 2.023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CPF/MF nº. 043.186.889-17

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 42.955

Tiago Henrique Wandscheer
Sec Mun de Desenvolv Economico
Decreto 6238/2022

CONTRATANTE
Diretor / Gerente
CPF/MF nº.

Adendo: Faz Parte deste contrato o Termo de Referência:

Compras e Licitações
Fls. 69
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023
CONTRATO Nº 000/2022 - ID Nº 000/2022

ANEXO XVI
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, ____ representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Compras e Licitações
Fls. 270
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 62/2023 - PE
CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500** **Rua Jacarandá, 300** **CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR**	Processo Administrativo: **149/2023** Data do Processo: **08/08/2023**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

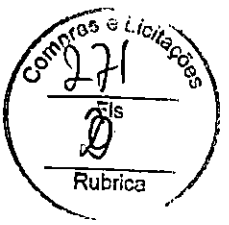

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência	1.850.000,0000	1.850.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.850.000,00

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Compras e Licitações
229
Fls
Rubrica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/08/2023 10:25:35

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 09/08/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00062/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
149/2023	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

Data da Divulgação: 09/08/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 09/08/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 21/08/2023 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023-000

Comissão de Licitações
273
Fls.
Rubrica

1 - Itens da Licitação

1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações revistos no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 1.850.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 274
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023
Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 01/08/2023 3:30 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

21

Descrição Parecer:
À Pregoeira para abertura da sessão em 21/08/2023 às 13h30.

Data Parecer: 10/08/2023 8:12 AM

Daiane Suelyn

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 275
Ass.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº151/2023 de 09 de agosto de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023
Processo Administrativo nº. 90/2023
Protocolo nº 25636/2023
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Keate Terezinha – Jardim Suzuki– Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965.
Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 11 de setembro de 2023.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 11 de setembro de 2023.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PM, 09 de agosto de 2023.

gov.br

Rozana Aparecida da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023
PROTOCOLO 71826/2023 - Processo Administrativo nº. 140/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades das setores de saúde do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 23/08 2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO 47405/2023 - Processo Administrativo nº. 149/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização do "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 1º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 09:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 005/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, conforme segue:**

Resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências de habilitação previstos no item 10 do edital, as seguintes empresas:

Construtora Monte Carlo Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-68;
Cans Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.321.915/0001-10;
Rodrigo Falat Serviços de Engenharia Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 16.807.367/0001-51;
Brioschi Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.643.967/0001-60.

Resultou **INABILITADA**, a empresa **C. Rusal Prestadora de Serviços**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.662/0001-31, não atendeu o estabelecido no item 10.2 alínea "a" do edital.

A presente decisão se dá com base na Ata da sessão, parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2023.

gov.br

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.09 16:29:58 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cerâmica Andorinhas LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab. de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada à Rua Pedro Cavichiolo, nº 525, Campo do Santana, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 75.104.422/0009-63 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Gráfica e Editora Posigraf ,instalada na Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MAB Usinagem e Estamparia Ltda. torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, produção de peças fundidas de metais não ferrosos e suas ligas, produção de artefatos estampados de metal a ser implantada na Avenida das Nações, 850, barracão 3 - Estação - Araucária.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A HUGO CINI S/A INDÚSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de Fabricação de Refrigerantes e Outras Bebidas não Alcoólicas a ser implantada na Rua Marechal Hermes, 2001 – Afonso Pena – 83065-000, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

TERRENO 300M²
EM PONTAL DO PARANÁ/PR,
Rua Cormorão, 173, Lot. Balneário Ipanema IV, no lugar Moitinha.
INICIAL R$ 68.182,00
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!!!
gilsonleiloes.com.br
0800-707-9339
Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE REABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO Nº 135/2023

O Município de Pato Branco, *UASG 450996*, através da pregoeira *Mariane Aparecida Martinello*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 293/2023, torna público aos interessados do Edital de Pregão Eletrônico n.º 69/2023 – Processo n.º 15/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a locação de 01 (um) equipamento NOVO totalmente automatizado para realização de análises bioquímicas para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos; que, em razão de erro no acesso a Plataforma Compras e considerando o item 19.18 do edital; a sessão pública foi reagendada para às 09H DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023. Demais condições e especificações do edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 08 de agosto de 2023. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25 de setembro de 2023.
ABERTURA: Às 08h00min do dia 25 de setembro de 2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguari, (provisoriamente localizada na FAFIMAN) - Rua René Taccola, nº 152 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8400, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.
Mandaguari (PR), 08 de agosto de 2023.
Enª IVONÉIA DE ANDRADE Aº FURTADO
Prefeita Municipal

MOINHOS UNIDOS BRAZIL MATE S/A
CNPJ: 76.496.702/0001-70 NIRE 41300054004-0
Sociedade Anônima de Capital Fechado

Ata da 70 Assembleia Geral Ordinária e 73 Assembleia Geral Extraordinária

1.Data, hora e local: dia 17 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede social da empresa **MOINHOS UNIDOS BRAZIL MATE S/A**, com sede na Rua Prefeito Eurípedes de Siqueira nº 105, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. **2. Comunicação:** Os avisos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 foram dispensados, conforme previsto no inciso 5º, tendo em vista a publicação dos documentos descritos no item 6, letra "a", em data de 15/06/2023, no Jornal Indústria e Comércio Digital à página 01 CF09-AE3F-EF87-292C e em 15/06/2023, na Central de Balanço 8DJF979503693SF0CE5C3C61B4F99E651-F4E2ID. **3. Convocação:** Dispensada conforme artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76. **4. Presença de Acionistas:** Representando 100,00% do capital social. **5. Composição da Mesa:** Diretor Presidente Sr. Aramis Antonio Athayde Fontana, Diretor Henrique Luiz Boldrini de Almeida Fontana, Diretora Ana Dalgiza de Almeida Fontana, Diretor Administrativo Financeiro Fabio Hiroshi Oshiro e Secretario Henrique Luiz Boldrini de Almeida Fontana. **6. Ordem do Dia:** a) Aprovação do Balanço Patrimonial, e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. b) Eleição dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **7. Deliberações:** Foi aprovado por unanimidade dos presentes: a). O Balanço Patrimonial, relatório da Diretoria e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. b). Após discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições e/ou reservas, pela aprovação da eleição dos membros da Diretoria. Sendo eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Aramis Antonio Athayde Fontana, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade RG nº 735.352-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº320.859.319-87, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira nº 263, Apto nº 101, bairro Água Verde, Município de Curitiba – PR; para o cargo de Diretor Geral o Sr. Henrique Luiz Boldrini de Almeida Fontana, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Lauro Mallin nº 300, casa 4, bairro Cascatinha, Município de Curitiba – PR., RG 77904378, SSP/PR e CPF nº 048.848.749-86; para o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fábio Hiroshi Oshiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco Dallalibera nº 1.775, bairro Santa Felicidade, Município de Curitiba –PR, RG nº 7.575.297-0, SSP/PR, e CPF nº 027.368.519-86; para o cargo de Diretora Social a Srª Ana Dalgiza de Almeida Fontana, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada à Rua Bruno Filgueira nº 263, apto 101, bairro Água Verde, Município de Curitiba – PR., RG nº 1.219.338-6, SSP/PR, e CPF nº 402.064.169-20. Permanecendo vagos os cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Comercial. Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse no livro de atas da Diretoria, conforme dispõe o artigo 149 da Lei nº 6.404/76. c) Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. **8. ATA:** A presente Ata, redigida na forma prevista no artigo 130 da Lei nº 6.404/76, foi lida, discutida e, estando conforme, vai assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas da companhia. JUCEPAR: CERTIFICO REGISTRO EM 02/08/2023 Nº 20235430340 PROTOCOLO 235430340 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA – Secretário Geral

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Madeireira Fridalina Ltda, CNPJ: 03.150.827/0001-70 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para comércio varejista de madeiras e artefatos e serraria sem desdobramento de madeiras em bruto - resserragem situada à Rua Francisco Derosso, 255, Xaxim, Curitiba, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023
PROTOCOLO 18224/2023
Processo Administrativo nº. 148/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir do 09/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO 47405/2023 - Processo Administrativo nº. 149/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir do 09/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023
PROTOCOLO 34045/2023 -
Processo Administrativo nº. 133/2023
Tipo: Menor Preço Global
NOVA DATA

OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 15ª VARA CÍVEL DE CURITIBA
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora ADRIANA BENINI, Juíza de Direito Substituta 15ª Vara Cível de Curitiba – PR, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi designado, **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** do lance público no dia 29 de agosto de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com **ENCERRAMENTO** da 1ª praça no dia 30 de agosto de 2023 próximo para às 13h00min; **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** do lance público no dia 06 de setembro de 2023 às 09h00min quando será oferecido pelo maior oferta, desde que por valor igual ou superior 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação com **ENCERRAMENTO** da 2ª praça no dia 12 de setembro de 2023 próximo para às 13h00min. LOCAL: Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site de internet http://www.milleo.com.br. **LEILOEIRO:** Sr. Ivair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, inclusive está bem patrocinado nos autos e sujeito aos deveres. **AUTOS Nº.** 0000284-15.2002.8.16.0001. **EXEQUENTE(S):** CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA (CPF/CNPJ: 76.882.618/0001-07). **EXECUTADO(S):** LUIZ CARLOS PORTES (CPF/CNPJ: 275.113.409-20)/ESPÓLIO DE PARAGUASSU GARCIA NEVES representado por MARCELLE AGUIAR NEVES ARLETE (CPF/CNPJ: 201.850.360-34)/ SANDRA NARA DE AGUIAR NEVES PORTES (CPF/CNPJ: 704.421.349-15)/ TRANSPORTES RAPIDO PESSANHA LTDA (CPF/CNPJ: 76.010.677/0001-72) TERCEIRO (S):ARLETE AGUIAR NEVES (CPF/CNPJ: 717.233.749-20)/ MARCELLE AGUIAR NEVES (CPF/CNPJ: 010.061.814-20) BEM: 01) Lote de terreno nº 249 da Quadra nº 125, do Plano Comum AUD018, Planta Vila Guaira, localizado na Rua Paraíba, nº 1.313, Bairro Guaíra, Inscrição Fiscal nº 41.057.017, com **área total de 300,00m² – Área construída: 230,11m² – Zona residencial 3, sistema viário normal.** Conforme informações do SMF (guia anexada) Área do terreno 295,00m² regular sem limites de embrevi, com área construída 114,40m², contendo uma casa simples de material com garagem fechada com portão de ferro, com jardim de ferro, cobertura com telhas de barros, com jardim e cercada com portão de ferro e grade. Matrícula nº 22.137 do 5º R.I. de Curitiba/PR. **AVALIAÇÃO: R$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais). **2)** Quer os Executados, Executados, Credores hipotecários ou fiduciários, obrigados, corresponsáveis e terceiros interessados não sejam encontrados, recebidos os certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.** Presente-se válidas as cientificações e intimações dirigidas no endereço residencial ou profissional declinado no início. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio válido, na forma do art. 829 do NCPC. **3)** No caso da realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as despesas forem pagas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). **23)** O grupo para a representação de qualquer ato dos processos ocorre-se com a data de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou ser(a) Meritíssima(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado preferencialmente no JORNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO e na forma da Lei.
Curitiba-PR, 07 de agosto de 2023.
ADRIANA BENINI - Juíza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

ERRATA
3ª ATA
ATA PARCIAL DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

OBJETO: objeto consiste na Chamamento Público para Aquisição de produtos orgânicos e convencionais provenientes da agricultura familiar, para atendera as necessidades do PNAE em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino para os anos de 2023 e 2024, nos quantitativos e preços constantes em edital.
ADONDE SE LÊ: (3) COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA – COAOPA; 1º classificado para os itens do 01 ao 20, do 24 ao 29 e do 31 ao 35.
LEIA-SE: (3) COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA – COAOPA; 2º classificado para os itens do 01 ao 20, do 24 ao 29 e do 31 ao 35.

Sociedade Morgenau

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÕES CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO

O Presidente interino do Conselho Deliberativo da Sociedade Morgenau, em conformidade com artigo 42, VII, 81 e seus incisos do Estatuto social e suas atribuições previstas, vêm, respeitosamente, convocar os associados titulares para a Assembleia Geral Extraordinária de Eleição, proclamação e posse a ser realizada no dia 21/09/2023 em sua Sede Social, sito à Av. Senador Souza Naves, 945, com a primeira convocação para as 19h:00min (dezenove horas) e a segunda convocação para as 19h:30 (dezenove horas e Trinta Minutos), para tratar da seguinte pauta:
1. Eleições do conselho deliberativo e fiscal para período Triênio 09.2023 a 09.2026, a ser realizado o início da votação a partir das 9h00min (nove horas) e encerrada às 17h00min (dezessete horas) e em seguida a sua apuração e proclamação dos efeitos, conforme disposto no artigo 88 e 89 do Estatuto social;
2.Em respeito ao princípio democrático o prazo para registro de chapas do conselho deliberativo e fiscal expirará às 17h:00 do dia 1º de setembro de 2023 (art.81, VI).
3.Eleger e dar posse aos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo;
4.Eleger e dar posse aos Membros Efetivos e Suplentes do Fiscal;
5.Assuntos diversos.

Curitiba, 7 de agosto de 2023
Ernesto Lilla Bisso
Presidente do Conselho Deliberativo

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cerâmica Andorinhas LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/12/2023, para Fab. de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada à Rua Pedro Cavichiolo, nº 525, Campo do Santana, Curitiba/PR - Licença de Operação 21/314.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

Madeireira Fridalina Ltda, CNPJ: 03.150.827/0001-70 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 27 de julho de 2024 para comércio varejista de madeiras e artefatos e serraria sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem situada à Rua Francisco Derosso, 255, Xaxim, Curitiba, Paraná.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 – Processo nº. 63.838/2022

Objeto: aquisição de medicamentos manipulados. **Ata nº 310/2023 - Detentora: ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 58.577.063/0001-49, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 pelo valor total de R$ 13.303,00 (treze mil trezentos e três reais). **Ata nº 311/2023 - Detentora: LODERME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.150.371/0001-50, vencedora dos itens 1 e 10 pelo valor total de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). - Vigência das Atas: 03/08/2023 à 03/08/2024. Data da Assinatura das Atas: 03/08/2023.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 – Processo nº 18889/2023

Objeto: aquisição de copos descartáveis; guardanapos; papéis higiênicos e papéis toalhas. **Ata nº 304/2023 - Detentora: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora do item 7, pelo valor total de R$ 459,55 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Ata nº 305/2023 – Detentora: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.412.547/0001-10, vencedora do item 10, pelo valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **Ata nº 307/2023 – Detentora: GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 50.548.735/0001-22, vencedora do item 5, pelo valor total de R$ 29.219,01 (vinte e nove mil duzentos e dezenove reais e um centavo). **Ata nº 308/2023 – Detentora: RF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.765.673/0001-33, vencedora do item 8, pelo valor total de R$ 2.344,32 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Ata nº 309/2023 – Detentora: PAULO GEOVANE DA SILVA SUTIL**, inscrita no CNPJ sob nº 48.308.318/0001-60, vencedora do item 9, pelo valor total de R$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência das Atas: 11/08/2023 a 31/07/2024. Data da Assinatura: 31 de julho de 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 18.393/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 18.393/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023**, que tem por objeto a *Aquisição do Cemitério de transporte (recarga)*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa **AVISOL SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 937, Centro, Cravinhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.116.792/0001-00, vencedora do item 01, pelo valor total de R$ 37.661,80 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).Valor total homologado e adjudicado: R$ 37.661,80 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2023.Josimar Aparecido Knupp Frões-Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 54.755/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 54.755/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**, que tem por objeto a *Locação de Concentrador de Oxigênio e Prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**,com sede na Rua Silvia, 579, Santa Maria, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.714.672/0001-31, vencedora do Item 01, pelo valor total de R$ 84.998,97 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos); **ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** com sede na Rua Professora Rosa Saporski, 969, Merces, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.647.178/0001-42, vencedora do item 02, pelo valor total de R$ 47.898,72 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Valor total homologado e adjudicado: R$ 132.897,69 (cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2023. Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 31.801/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 31.801/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**, que tem por objeto *a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, cadeira de rodas, muletas e andadores*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA** com sede na Rua Imbés Pereira, 391, Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.420.310/0001-54, vencedora do Item 28, pelo valor total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** com sede na Rua Professora Vieira, 01340, Mauricio, Canoas do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.233.455/0001-42, vencedora do Item 24, pelo valor total de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais); **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Irma Teresilda Steffen, 340, Mario Quintana, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.770.650/0001-40, vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 13 e 16, pelo valor total de R$ 140.960,85 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Avenida Alice Abib Sahao, 1735, Jardim Vale Azul, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.721.018/0001-52, vencedora do Item 25, pelo valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **CSNED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Governador Pedro Ivo Campos, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.567.781/0001-48, vencedora dos Itens 22 e 23, pelo valor total de R$ 1.829,55 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Comendador Pagnussat, 150, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.316.524/0001-14, vencedora do Item 26, pelo valor total de R$ 2.695,40 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); **ILMA CHAVES PEREIRA** com sede na Rua Carlos Duarte Costa, 220, Céu Azul, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.026.964/0001-37, vencedora do Item 19, pelo valor total de R$ 4.078,98 (quatro mil e setenta e oito reais e noventa e oito centavos); **LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Maria Domiak, 53, Jardim Tropical, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos Itens 5, 8, 11, 12 e 14, pelo valor total de R$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais); **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI** com sede na Rua Prudente de Moraes, 418 – sala B, Centro, Loanda/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.352.608/0001-07, vencedora do Item 21, pelo valor total de R$ 5.514,60 (cinco mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos); **NORBERTO MONTEIRO DE PAULA MARTINS** com sede na Rua Reginaldo Costa Reis, 175 A – Sala 01, Centro, Jacobina/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.119.417/0001-55, vencedora dos Itens 17 e 29, pelo valor total de R$ 30.129,40 (trinta mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos); **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Avenida Alziro Zarur, 308, Vila Vardelina, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.583.026/0001-69, vencedora dos Itens 8 e 18, pelo valor total de R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais); **PRETPA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA** com sede na Rua Gatao Viera, 453, Parque Santa Felicia, São Carlos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.877.319/0001-19, vencedora do Item 10, pelo valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); **SUPORTH CIRURGICA – PONTA GROSSA LTDA** com sede na Rua Doutor Paula Xavier, 1267, Centro, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.999.914/0001-71, vencedora do Item 7, pelo valor total de R$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: R$ 353.916,58 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2023. Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 33.051/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023

Em cumprimento ao disposto na portaria 11.073/2023, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio do sua Presidente, torna público o Descredenciamento em epígrafe, por não cumprimento do disposto no inciso 13.6 contido no Edital Inexigibilidade Nº 12/2023. Nesse sentido a comissão decidiu **DESCREDENCIAR: ITEM 2 – Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária Un: DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI; LUCILENE MICHELE DA SILVA.** Piraquara, 07 de agosto de 2023. Ana Claudia Gaio de Oliveira - Presidenta da Comissão

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da [illegible] de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PMFR FAZENDA RIO GRANDE FOLHA Nº 277 ASS

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023
PROTOCOLO 18224/2023 - Processo Administrativo nº. 148/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

84447/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO 47405/2023 - Processo Administrativo nº. 149/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

84506/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023
PROTOCOLO 34046/2023 - Processo Administrativo nº. 133/2023
Tipo: Menor Preço Global
NOVA DATA
OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

84647/2023

Figueira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 036/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 058/2023, torna público aos interessados que receberá propostas **do dia 09/08/2023 até 24/08/2023 as 08h00min. Inicio da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 24/08/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSOLAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL.** Notifica-se aos participantes que os produtos/serviços licitados deverão ser entregues/prestados na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 08/08/2023.
Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

84722/2023

Flor da Serra do Su[illegible]

Estado do Paran[illegible]
Prefeitura Municipal de Flor [illegible]
Aviso de Licitaçã[illegible]
Tomada de Preço nº 0[illegible]
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SER[illegible] inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com [illegible] Flor da Serra do Sul, Paraná, torna públic[illegible] interessados, que realizará Certame Licitatório [illegible] PREÇO, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de Agosto de 2023, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação de Parque no Bairro Industrial, rua JBI Esquina, Área 132m².na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 04 de Agosto de 2023.
Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

84790/2023

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Formosa do Oeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de setembro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Severiano Bonfim dos Santos nº 111 em Formosa do Oeste , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape de vias em CBUQ	24.953,34 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@formosadooeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3526-8350 - (44) 99180-9984.
Formosa do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

84149/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O Município de Formosa do Oeste torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 12 de setembro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Severiano Bonfim dos Santos nº 111 em Formosa do Oeste , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape de vias em CBUQ	21.859,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@formosadooeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3526-8350 - (44) 99180-9984.
Formosa do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

84150/2023

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
[illegible]L Nº 12/2023/PMFB
[illegible]DE: TOMADA DE PREÇOS
[illegible]MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - [illegible]ADO DO PARANÁ
[illegible]NDIVIDUAL ESPECIAL/L - CLUBE DE [illegible]OS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
[illegible]io, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob [illegible]ede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, [illegible]lizar, às 09h00min do dia 30 de agosto de 2023, [illegible]citações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE [illegible]da por preço global, do tipo menor preço, a preços [illegible]da pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 563183823
Documento emitido em 09/08/2023 10:41:36.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11469 | 09/08/2023 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 270
Ass

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	149/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	07001236980048221033903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.850.000,00
Data de Lançamento do Edital	09/08/2023
Data da Abertura das Propostas	21/08/2023
Data Registro	09/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Data: 14/08/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 279
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000049974/2023	**YE3.IO1.6Z5-HM**	**REQUERIMENTO**

REQUERENTE

NOME | **CPF/CNPJ**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO | **BAIRRO**

MUNICÍPIO | **CEP** | **TELEFONE** | **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

NOME | **CPF/CNPJ**

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR | **EM** | **PREVISTO PARA**

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM | 14/08/2023 02:43:56

ORGANOGRAMA DESTINO

SÚMULA

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PE 62/2023 QUE TEM COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", ENTRE OS DIAS 20 A 24 DE SETEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / PR".

OBSERVAÇÃO

PREVISÃO DE ABERTURA: 21/08/2023 ÀS 09H.

PRAZO PARA RESPOSTA: 15/08/2023 ATÉ AS 16H.

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data/Hora: 14/08/2023 14:59:42

RE: ESCLARECIMENTO DO PE 60/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 15/08/2023 08:36
Para:Nelson Pedroso <nrprepresent@gmail.com>

Bom dia,

Conforme preâmbulo e item 2 do edital, a licitação ocorrerá por menor preço global.

At.te. Daiane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Nelson Pedroso <nrprepresent@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 14 de agosto de 2023 17:33
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: ESCLARECIMENTO DO PE 60/2023

Boa tarde!
Por favor, pode nos confirmar se trata-se de uma licitação de menor preço por item, ou menor preço global de todos os itens?
Aguardamos retorno o mais breve possível.

--
Atenciosamente!!

Lidiane F. da Silva

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 281
Ass.

GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
CNPJ: 02.349.907/0001-96
TELEFONE: (41) 3627-7771 ou 99681-9023
E-MAIL: contato@gtiwc.com.br

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande PR
Pregoeira Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Ref. Licitação Pública - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 62/2023: Tipo Registro de Preços: PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO GLOBAL.

Ilmaª Senhora

Visto os elementos instrutivos ao edital anteriormente referenciado, extraído ao processo de aquisição Nº 62/2023, relativo a um único lote de aquisição com 49 (quarenta e nove) itens diferenciados que integram ao objeto pretendido e derivado ao distinto "LOTE", e passíveis de cotações individuais aos preços correspondentes a cada item conforme ditado ao subitem 20 pág.72 do Vosso Edital e alvo de nossa apreciação.

Diante de nosso interesse comercial e, capacitados para atendê-los em lotes distintos inseridos ao "LOTE ÚNICO", diante de nossas especialidades e qualificações técnicas comprovadas em eventos similares desta natureza, apreciado vosso EDITAL e seus anexos, constatamos que se regulam subsidiariamente pela lei 8666 de 21 de junho de 1993 e demais regulamentações complementares das quais o licitante e os proponentes estão sujeitos aos princípios que por ela regulam-se constitucionalmente e, assim definem-se de tal abrangência.

"A licitação destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade e probidade administrativa da vinculação ao instrumento convocatório, de julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos "vetando-se" aos agentes públicos, admitirem, preverem, incluírem ou tolerarem, nos atos de convocação clausulas de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo de igualdade e, ou estabeleçam preferências ou distinções em razões de naturalidade, da sede ou domicílio licitante ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto pretendido."

Destas definições básicas e legalmente derivadas a posteriores contratações, combinam-se o objeto que assim caracteriza-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA" FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023 no município de Fazenda Rio Grande/PR considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações revistos no Termo de Referência, assim claramente caracteriza-se distintas necessidades, ou seja, fornecimento de equipamento e também de mão de obra, esta derradeira, obrigatoriamente qualificada diante dos riscos acidentais expostos a população usuária na ausência de

GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA: 02349907000196

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 282
Ass

observações técnicas ditadas pelo orgão fiscalizar "CREA", exceto tal exigência ao fornecedor de equipamentos, cujo agente fiscalizar é ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), porém, distanciada do órgão privilegiado e caracterizado como "CREA", cuja competência e arquitetura, abrangendo tão somente os aspectos estruturais do evento como controle do CREA, acrescendo-se os itens 20, ambos integrantes a um único fornecedor qualificado.
Outrossim, exposto o conflito que antecede-se, resumido, sujeito de reparação e ajustes técnicos fundamentais ao êxito contratual amparado em nossa legislação vigente, motivado a impedir favorecimentos ou privilégios a uma minoria de concorrentes passível de atender vosso EDITAL e resgatando o absoluto zelo com a coisa

Pública e ampliando o número de ofertas e proponente a este evento licitatório, tempestivamente solicitamos reparações ao conflito que a seguir demonstramos:

I - Acrescentar ao item 20: Banheiros Químicos - módulo individual, tamanho como: altura, largura e comprimento, tipo do teto, porta, ventilação e demais itens internos como: Mictório, capacidade da caixa coletora de detritos, tipo de assento, assoalho (piso), dispositivo bactericida, construtivo pretendido atualmente disponível em Poliéster Resinado (fibra, polietano, pvc etc.).

II- Parcialmente, observa-se em vosso EDITAL, quesitos como manutenção e limpeza dos módulos sanitários, os quais, em seu uso normal exigem um controle higiênico a base de bactericidas adequados ao período urgente de uso e, outros cuidados complementares, adequados ao período vigente de uso e, outros cuidados complementares, os quais vossa administração deverá incluir ao Anexo I, com clareza e objetividade uma vez que, tal fato, gera custo operacional, o qual deverá estar incluído aos valores ofertados.

III – Verificado Menor Preço Global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, caracterizada a modalidade de execução direta, a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios e, assim caracterizados no Art. 6º inciso XVIII alínea b e subitem 4.14.

Mantido este raciocínio de um único fornecedor ser beneficiado com a contratação, coordenando sua vinculação de aproximidade com a Administração e monopolizando a si próprio todos os itens, diante dos múltiplos refúgios e tolerâncias cabíveis, vemos um afronto a legislação vigente que limite terceirizações contratadas, ou seja, um vencedor contrato, poderá terceirizar 100% dos itens que integram-se ao lote único, ou estaria ele limitado naquele percentual na legislação vigente que é de 25%, onde, pedimos esclarecimentos objetivos do assunto.

IV - Assim, em observância aos entendimentos que se antecedem resumidos, na expectativa de resgatar a clareza e transparência no aquilo que se destina, afastando suas inaquabilidades de entendimentos conflitantes, resgatando-se o reequilíbrio da competividade entre os interessados e, amparados nestas evidências de direcionamentos e privilégios na certos fornecedores, tempestivamente requeremos as providências devidas ao assunto e complementares esclarecimentos, motivados a este encaminhamento contra as clausulas e condições conflitantes deste EDITAL e estrita observância da sanibilidade aos 49 (quarenta e nove) itens que atecedem-se caracterizados de anormalidades ao perfeito entendimento.

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br

GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA: 02349907000196

www.gtiwc.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 283
Ass

GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

Condições que pedimos e esperamos providenciar reparativas a assunto, ou se, mantido inalterado este EDITAL, mantido nas condições em que se encontra este elemento instrutivo e seus anexos, nossa impugnação, mesmo contrária a nossa vontade, será ratificada integralmente, pois, relevantes que são, prejudicam e ferem os direitos da maioria dos interessados.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 11 de Agosto de 2023.

G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA: 02349907000196

Assinado digitalmente por G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA: 02349907000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=FAZENDA RIO GRANDE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=20085105000106, OU=presencial, CN=G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:02349907000196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.14 14:20:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

GTI – GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL - EIRELI
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR
CPF: 033.144.389-90 - RG: 8.002.281-6 SSP/PR
Sócio Administrador

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br
www.gtiwc.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 284
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000049974/2023

Número Único: YE3.IO1.6Z5-HM

Requerente:	Divisão de Compras e Licitações	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	14/08/2023 2:43 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico **Encerrou Processo?** Não

1

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 15/08/2023 3:39 PM

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que será mantido inalterado o Edital.

Segue para prosseguimento.

Tiago

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 285
Ass D

Dados Processo:

Número do Processo: 000049974/2023

Número Único: YE3.IO1.6Z5-HM

Requerente:	Divisão de Compras e Licitações	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	14/08/2023 2:43 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Em tempo

segue resposta do solicitado

Data Parecer: 15/08/2023 4:24 PM

Geovana Maria

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 286
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 47405/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 62/2023, solicitado via e-mail em 14 de agosto de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Visto os elementos instrutivos ao edital anteriormente referenciado, extraído ao processo de aquisição Nº 62/2023, relativo a um único lote de aquisição com 49 (quarenta e nove) itens diferenciados que integram ao objeto pretendido e derivado ao distinto "LOTE", e passíveis de cotações individuais aos preços correspondentes a cada item conforme ditado ao subitem 20 pág.72 do Vosso Edital e alvo de nossa apreciação.

Diante de nosso interesse comercial e, capacitados para atendê-los em lotes distintos inseridos ao "LOTE ÚNICO", diante de nossas especialidades e qualificações técnicas comprovadas em eventos similares desta natureza, apreciado vosso EDITAL e seus anexos, constatamos que se regulam subsidiariamente pela lei 8666 de 21 de junho de 1993 e demais regulamentações complementares das quais o licitante e os proponentes estão sujeitos aos princípios que por ela regulam-se constitucionalmente e, assim definem-se de tal abrangência.

"A licitação destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade e probidade administrativa da vinculação ao instrumento convocatório, de julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos "vetando-se" aos agentes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 287
Ass

públicos, admitirem, preverem, incluírem ou tolerarem, nos atos de convocação clausulas de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo de igualdade e, ou estabeleçam preferências ou distinções em razões de naturalidade, da sede ou domicilio licitante ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto pretendido."

Destas definições básicas e legalmente derivadas a posteriores contratações, combinam-se o objeto que assim caracteriza-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA" FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023 no município de Fazenda Rio Grande/PR considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações revistos no Termo de Referência, assim claramente caracteriza-se distintas necessidades, ou seja, fornecimento de equipamento e também de mão de obra, esta derradeira, obrigatoriamente qualificada diante dos riscos acidentais expostos a população usuária na ausência de observações técnicas ditadas pelo órgão fiscalizar "CREA", exceto tal exigência ao fornecedor de equipamentos, cujo agente fiscalizar é ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), porém, distanciada do órgão privilegiado e caracterizado como "CREA", cuja competência e arquitetura, abrangendo tão somente os aspectos estruturais do evento como controle do CREA, acrescendo-se os itens 20, ambos integrantes a um único fornecedor qualificado.

Outrossim, exposto o conflito que antecede-se, resumido, sujeito de reparação e ajustes técnicos fundamentais ao êxito contratual amparado em nossa legislação vigente, motivado a impedir favorecimentos ou privilégios a uma minoria de concorrentes passível de atender vosso EDITAL e resgatando o absoluto zelo com a coisa Pública e ampliando o número de ofertas e proponente a este evento licitatório, tempestivamente solicitamos reparações ao conflito que a seguir demonstramos:

I - Acrescentar ao item 20: Banheiros Químicos - módulo individual, tamanho como: altura, largura e comprimento, tipo do teto, porta, ventilação e demais itens internos como: Mictório, capacidade da caixa coletora de detritos, tipo de assento, assoalho (piso), dispositivo bactericida, construtivo pretendido atualmente disponível em Poliéster Resinado (fibra, polietano, pvc etc.).

II- Parcialmente, observa-se em vosso EDITAL, quesitos como manutenção e limpeza dos módulos sanitários, os quais, em seu uso normal exigem um controle higiênico a base de bactericidas adequados ao período urgente de uso e, outros cuidados complementares, adequados ao período vigente de uso e, outros cuidados complementares, os quais vossa administração deverá incluir ao Anexo I, com clareza e objetividade uma vez que, tal fato, gera custo operacional, o qual deverá estar incluído aos valores ofertados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 288
Ass

III – Verificado Menor Preço Global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, caracterizada a modalidade de execução direta, a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios e, assim caracterizados no Art. 6° inciso XVIII alínea b e subitem 4.14. Mantido este raciocínio de um único fornecedor ser beneficiado com a contratação, coordenando sua vinculação de aproximidade com a Administração e monopolizando a si próprio todos os itens, diante dos múltiplos refúgios e tolerâncias cabíveis, vemos um afronto a legislação vigente que limite terceirizações contratadas, ou seja, um vencedor contrato, poderá terceirizar 100% dos itens que integram-se ao lote único, ou estaria ele limitado naquele percentual na legislação vigente que é de 25%, onde, pedimos esclarecimentos objetivos do assunto.

IV - Assim, em observância aos entendimentos que se antecedem resumidos, na expectativa de resgatar a clareza e transparência no aquilo que se destina, afastando suas inaquabilidades de entendimentos conflitantes, resgatando-se o reequilíbrio da competividade entre os interessados e, amparados nestas evidências de direcionamentos e privilégios na certos fornecedores, tempestivamente requeremos as providências devidas ao assunto e complementares esclarecimentos, motivados a este encaminhamento contra as clausulas e condições conflitantes deste EDITAL e estrita observância da sanibilidade aos 49 (quarenta e nove) itens que atecedem-se caracterizados de anormalidades ao perfeito entendimento.

Condições que pedimos e esperamos providenciar reparativas a assunto, ou se, mantido inalterado este EDITAL, mantido nas condições em que se encontra este elemento instrutivo e seus anexos, nossa impugnação, mesmo contrária a nossa vontade, será ratificada integralmente, pois, relevantes que são, prejudicam e ferem os direitos da maioria dos interessados.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 49974/2023, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 289
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/08/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000049974/2023
Número Único: YE3JO1.6Z5-HM

Requerente: Divisão de Compras e Licitações
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 14/08/2023 2:43 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Data Parecer: 15/08/2023 3:39 PM

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que será mantido inalterado o Edital.

Segue para prosseguimento.

Tiago

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 290
Ass

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 15/08/2023 16:57:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane S. H. Serafim
Equipe de Apoio

RE: ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 291
Ass

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 15/08/2023 16:59
Para:contato@gtiwc.com.br <contato@gtiwc.com.br>

1 anexos (255 KB)
Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

At.te. Daiane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: contato@gtiwc.com.br <contato@gtiwc.com.br>
Enviado: segunda-feira, 14 de agosto de 2023 14:28
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

Boa tarde!

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande PR
Pregoeira Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Após apreciação do presente Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2023, constatamos algumas divergências nos itens relacionados, gostaríamos de esclarecimento conforme anexo.

Obrigada!

--
Por favor , confirmar o recebimento do e-mail.

GTI GLOBAL

Daniele Souza

Assistente Administrativo

Contato: (41)3627-7771 ou (41)9681-9023

www.gtiwc.com.br ouwww.facebook.com/gtiglobaltecnologiaindustrial

Pregão Eletrônico 62/2023

Processo Administrativo nº. 19/2023

Protocolo nº.47405/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Abertura: 21/08/2023
Horário: 13h30min

Volume 02

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
243
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO III

PROPOSTA

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPRTIVOS LTDA,** com sede na cidade de Curitiba/Paraná, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68

Apresentamos nossa proposta objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	TOTAL PREÇO MÁXIMO R$
1	1,00	SV	O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da —FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDAll, entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no Município de Fazenda Rio Grande / PR, conforme especificações deste edital e seus Anexos.	R$ 1.380.000,00	R$ 1.380.000,00
			TOTAL MÁXIMO GERAL:		R$ 1.380.000,00

Total Máximo Geral: R$ 1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta mil reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA,** portador da carteira de identidade RG nº 2.285.048-2 e CPF/MF nº 244.800.887-68.

DRIAL
EVENTOS

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 *Insc. Estadual: isento*
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 *Fone: (41) 99991-6159*
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls. 244
Rubrica

d) A validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**
Telefone Fixo n.º: **(41) 3698-2110** Telefone Celular nº: **(41) 99991-6159**
E-mail: **eventosdrial@gmail.com**

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088708
ACT-Safeweb 21/08/2023 13:57:53

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Compras e Licitações
295
Fls
Rubrica

Pelo presente instrumento, o abaixo assinado, o sócio Sr.:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 03/06/1951, inscrito no CPF sob nº 244.800.887-68, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2 SSP/PR, residente e domiciliado em, São José dos Pinhais/PR na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, CEP: 83.070-250.

Único sócio da sociedade empresarial limitada, **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede e domicilio na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202839706, inscrita no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Declara sob as penas de Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, que a sociedade passa se enquadrada nas condições de Demais.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula Quarta: Deliberam os sócios, por unanimidade, consolidar seu Contrato Social, em obediência ao que determina o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706

Pelo presente instrumento, o abaixo assinado, o sócio Sr.:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 03/06/1951, inscrito no CPF sob nº 244.800.887-68, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2 SSP/PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, CEP: 83.070-250.

Único sócio da sociedade empresarial limitada, **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede e domicilio na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202839706, inscrita no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A razão social é **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.** Usará a expressão **DRIAL PROMOÇÕES** como nome fantasia.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CLIPPING ELETRONICO, A PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, A LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA,LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS, ESTANDES, ANDAIMES, COBERTURAS, CAMARINS, ESTRUTURAS METÁLICAS, LONAS DE CIRCO, TOLDOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, CLIMATIZAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, ARQUIBANCADAS, PASSARELAS, A LOCAÇÃO DE RECINTOS, DE MATERIAIS, DE ESPAÇOS (ÁREA LIVRE), DECORAÇÃO DE INTERIORES, ENFIM TODO E QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Cláusula Terceira: A sede da sociedade é na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

TITULAR	QUOTAS	EM (%)	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	80.000	100.00	R$ 80.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Compras e Licitações
192
Rubrica

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao administrador sócio **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Declara sob as penas de lei complementar nº 123, 14/12/2006 que se enquadra nas condições Demais.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada embalanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Compras e Licitações 290 Rubrica

Cláusula Décima Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado assinam o presente instrumento.

Curitiba/PR, 27 de março de 2023.

Assinado digitalmente
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

Compras e Licitações
299
Fls.
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24480088768	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 11:52 SOB Nº 20232142521.
PROTOCOLO: 232142521 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304162080. CNPJ DA SEDE: 95409611000102.
NIRE: 41202839706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Compras e Licitações
300
Fls
Rubrica

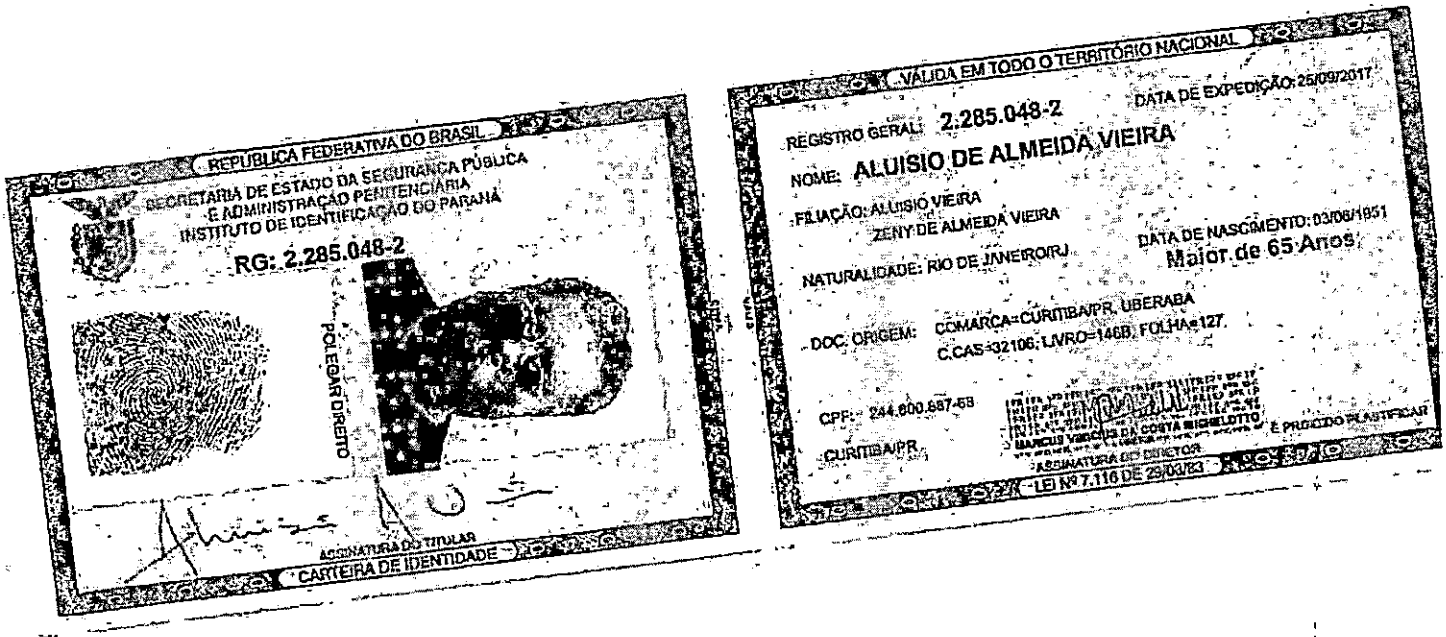

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

Compras e Licitações
301
Fls
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA NIRE : 41202839706 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317223819
NIRE (Sede) 41202839706	**CNPJ** 95.409.611/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 20/08/1994	**Início de Atividade** 10/12/1992

Endereço Completo
Rua DESEMBARGADOR WESTPHALEN, Nº 1818, REBOUCAS - Curitiba/PR - CEP 80000-000

Objeto Social
CRIAÇÃO ORGANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO PRODUÇÃO,PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL,BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO,CLINNING ELETRONICOS,A PRODUÇÃO DILVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS ,A LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA LOCAÇÃO MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO,ILUMINAÇÃO,PALCOS ,TENDAS,ESTANTES,ANDAIMES,COBERTURAS,CAMARINS,ESTRUTURAS METALICAS,LONAS DE CIRCO,TOLDOS COBERTURAS SANITARIOS QUIMICOS,CLIMATIZAÇÃO,EFEITOS ESPECIAIS, ARQUIBANCADAS,PASSARELAS,A LOCAÇÃO DE RECINTOS DE MATERIAIS DE ESPAÇOS (AEREA LIVRE) ENFIM TODO EQUALQUER TIPO DE ESTRUTURA,ASSISTENCIA MONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Capital Social R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	244.800.887-68	R$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	244.800.887-68	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
28/03/2023	20232142521	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Observações:
PROCEDER A AVERBAÇÃO DA PENHORA QUE RECAI SOBRE AS COTAS DE PARTICIPAÇÃO EM NOME DE ALUÍSIO ALMEIDA VIEIRA (CPF: 244.800.887-68 NA EMPRESA DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME (CNPJ: 95.409.611/0001-02). OFÍCIO Nº 2988/2012 EM 11/12/2012, DOS AUTOS DE AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1401/2001 DA 2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA/PR. PROTOCOLO: 13/025379-0 EM 04/02/2013.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2023, às 15:14:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XG59NHLV.**

PRC2317223819

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações 302 Fls Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.409.611/0001-02 MATRIZ		18/12/1992

NOME EMPRESARIAL
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DRIAL PROMOCOES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR WESTPHALEN	1818	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.230-100	REBOUCAS	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3029-5070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **09:18:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

Compras e Licitações
303
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. #

CNPJ.95.409.611/0001-02

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/08/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de agosto de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.08.15 13:46:55 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo BC3A6098 *****

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
304
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

INDICE

LG – Índice de Liquidez Geral – Igual ou Superior á 1(um)

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{17.584.695,54 + 1.507,61}{2.133.367,16 + 0,00} = 8,24$

LC – Liquidez Corrente – Igual ou Superior á 1(um)

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{17.584.695,54}{2.133.367,16} = 8,24$

IE – Índice de Endividamento – Menor ou Igual a 0,35

Fórmula: $\frac{\text{Passivo Circulante + RLP}}{\text{Ativo Total}} = \frac{2.133.367,16 + 0,00}{17.586.203,15} = 0,12$

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Sócio proprietário:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088768
ACT-Safeweb 15/08/2023 15:51:51

Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68

Contador da Empresa:

EULICIO MORAES CAROLINA
00620116168
ACT-Safeweb 15/08/2023 15:49:13

Eulicio Moraes Carolina
CRC: 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 18 Folha: 1

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ramo .....: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Endereço .....: RUA DES. WESTPHALEN, 1818

Complemento .....:

Bairro .....: REBOUÇAS

Município .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 95.409.611/0001-02

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41202839706 Data registro: 17/12/1992

Inscrição Municipal.....: 269123-3

CURITIBA, 01/01/2022

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 **Data:** 17/12/1992

Folha: 0002
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.800,00	
03/01/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.800,00
			TOTAL DO DIA	19.800,00	19.800,00
07/01/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 12/2021	11.538,00	
07/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 12/2021		11.538,00
07/01/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 12/2021	923,04	
07/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 12/2021		923,04
			TOTAL DO DIA	12.461,04	12.461,04
10/01/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	874,59	
10/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		874,59
			TOTAL DO DIA	874,59	874,59
12/01/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	89,56	
12/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		89,56
12/01/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	169,56	
12/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		169,56
12/01/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	109,86	
12/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		109,86
12/01/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	489,69	
12/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		489,69
12/01/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
12/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	1.258,67	1.258,67
14/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.560,00	
14/01/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.560,00
			TOTAL DO DIA	4.560,00	4.560,00
17/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	497,25	
17/01/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		497,25
			TOTAL DO DIA	497,25	497,25
18/01/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	2.845,56	
18/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.845,56
			TOTAL DO DIA	2.845,56	2.845,56
19/01/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	1.560,45	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11192-0	PAGAMENTO		1.560,45
			TOTAL DO DIA	1.560,45	1.560,45
20/01/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 12/2021	1.667,56	
20/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 12/2021		1.667,56
			TOTAL DO DIA	1.667,56	1.667,56
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.870,80	
21/01/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.870,80
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	81.147,97	
			TRANSPORTE	101.018,77	19.870,80

Comarca de Curitiba
Rubrica

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0003
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	101.018,77	19.870,80
21/01/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		81.147,97
			TOTAL DO DIA	101.018,77	101.018,77
27/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.583,28	
27/01/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.583,28
			TOTAL DO DIA	28.583,28	28.583,28
31/01/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	25.570,74	
31/01/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		25.570,74
31/01/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2022	11.538,00	
31/01/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2022		11.538,00
31/01/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	911,16	
31/01/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022		911,16
31/01/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	923,04	
31/01/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2022		923,04
31/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.627,73	
31/01/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		29.627,73
			TOTAL DO DIA	68.570,67	68.570,67
			TOTAL DO MÊS	243.697,84	243.697,84
07/02/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 01/2022	11.538,00	
07/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 01/2022		11.538,00
07/02/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 01/2022	923,04	
07/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 01/2022		923,04
			TOTAL DO DIA	12.461,04	12.461,04
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.857,00	
08/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.857,00
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.964,00	
08/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.964,00
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.964,00	
08/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.964,00
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.560,00	
08/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.560,00
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.510,00	
08/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.510,00
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.840,00	
08/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.840,00
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.850,00	
08/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.850,00
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.700,00	
08/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.700,00
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.274,75	
08/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.274,75
			TOTAL DO DIA	94.519,75	94.519,75
09/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	873,60	
09/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		873,60
09/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	720,00	
09/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		720,00
			TRANSPORTE	1.593,60	1.593,60

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0004
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.593,60	1.593,60
09/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	720,00	
09/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		720,00
09/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	436,80	
09/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		436,80
09/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.240,00	
09/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.240,00
09/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	978,60	
09/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		978,60
09/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.160,00	
09/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.160,00
			TOTAL DO DIA	8.129,00	8.129,00
15/02/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	90,89	
15/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		90,89
15/02/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	172,39	
15/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		172,39
15/02/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	129,56	
15/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		129,56
15/02/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	914,56	
15/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		914,56
15/02/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
15/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
15/02/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	3.000,80	
15/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		3.000,80
			TOTAL DO DIA	4.708,90	4.708,90
16/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.440,00	
16/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.440,00
16/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.857,00	
16/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.857,00
16/02/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	504,36	
16/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		504,36
			TOTAL DO DIA	4.801,36	4.801,36
18/02/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 01/2022	911,16	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 01/2022		911,16
			TOTAL DO DIA	911,16	911,16
21/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.000,00	
21/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.000,00
21/02/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	1.480,69	
21/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.480,69
			TOTAL DO DIA	5.480,69	5.480,69
24/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.583,28	
24/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.583,28
			TOTAL DO DIA	28.583,28	28.583,28
			TRANSPORTE		

Comissão de Licitações
Fls. 106
Rubrica

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0005
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	64.951,82	
25/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		64.951,82
			TOTAL DO DIA	64.951,82	64.951,82
28/02/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	35.763,73	
28/02/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		35.763,73
28/02/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2022	11.538,00	
28/02/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2022		11.538,00
28/02/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	911,16	
28/02/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022		911,16
28/02/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	923,04	
28/02/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2022		923,04
			TOTAL DO DIA	49.135,93	49.135,93
			TOTAL DO MÊS	273.682,93	273.682,93
01/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.304,80	
01/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.304,80
01/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.174,00	
01/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.174,00
			TOTAL DO DIA	38.478,80	38.478,80
07/03/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 02/2022	11.538,00	
07/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 02/2022		11.538,00
07/03/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 02/2022	923,04	
07/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 02/2022		923,04
			TOTAL DO DIA	12.461,04	12.461,04
08/03/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	131,59	
08/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		131,59
08/03/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	801,26	
08/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		801,26
08/03/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	85,69	
08/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		85,69
08/03/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	2.845,69	
08/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.845,69
			TOTAL DO DIA	3.864,23	3.864,23
10/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.246,64	
10/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.246,64
10/03/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	558,69	
10/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		558,69
			TOTAL DO DIA	19.805,33	19.805,33
14/03/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	157,09	
14/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		157,09
14/03/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
14/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	557,09	557,09
15/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	274.000,00	
			TRANSPORTE	274.000,00	

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0006
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	274.000,00	
15/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		274.000,00
			TOTAL DO DIA	274.000,00	274.000,00
16/03/2022	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	PAGAMENTO	89,45	
16/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		89,45
			TOTAL DO DIA	89,45	89,45
17/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.967,00	
17/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.967,00
17/03/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	94,59	
17/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		94,59
			TOTAL DO DIA	6.061,59	6.061,59
18/03/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 02/2022	911,16	
18/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 02/2022		911,16
18/03/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	1.589,69	
18/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.589,69
			TOTAL DO DIA	2.500,85	2.500,85
21/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.240,00	
21/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.240,00
21/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.857,00	
21/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.857,00
21/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.784,00	
21/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.784,00
21/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	720,00	
21/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		720,00
21/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.975,20	
21/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.975,20
21/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	804,00	
21/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		804,00
21/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.368,00	
21/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.368,00
21/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.516,00	
21/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.516,00
			TOTAL DO DIA	33.264,20	33.264,20
22/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	376.833,32	
22/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		376.833,32
			TOTAL DO DIA	376.833,32	376.833,32
28/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	24.878,20	
28/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		24.878,20
28/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.190,90	
28/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.190,90
			TOTAL DO DIA	27.069,10	27.069,10
29/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.368,00	
29/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.368,00
29/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	796,00	
			TRANSPORTE	7.164,00	6.368,00

Compras e Licitações
Rubrica

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0007
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.164,00	6.368,00
29/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		796,00
			TOTAL DO DIA	7.164,00	7.164,00
31/03/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	166.821,46	
31/03/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		166.821,46
31/03/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2022	11.538,00	
31/03/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2022		11.538,00
31/03/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	911,16	
31/03/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022		911,16
31/03/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	923,04	
31/03/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2022		923,04
			TOTAL DO DIA	180.193,66	180.193,66
			TOTAL DO MÊS	982.342,66	982.342,66
01/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
01/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
04/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.799,11	
04/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.799,11
04/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.000,00	
04/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.000,00
04/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.500,00	
04/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.500,00
			TOTAL DO DIA	40.299,11	40.299,11
05/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.000,00	
05/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.000,00
05/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.000,00	
05/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
07/04/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 03/2022	11.538,00	
07/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 03/2022		11.538,00
07/04/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 03/2022	923,04	
07/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 03/2022		923,04
07/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.000,00	
07/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.000,00
			TOTAL DO DIA	47.461,04	47.461,04
11/04/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	2.900,85	
11/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.900,85
			TOTAL DO DIA	2.900,85	2.900,85
12/04/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	187,69	
12/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		187,69
12/04/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	80,45	
12/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		80,45
12/04/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	135,69	
12/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		135,69
12/04/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	845,69	
			TRANSPORTE	1.249,52	403,83

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0008
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.249,52	403,83
12/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		845,69
			TOTAL DO DIA	1.249,52	1.249,52
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.000,00	
13/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
14/04/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	602,69	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		602,69
			TOTAL DO DIA	602,69	602,69
15/04/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
15/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
15/04/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	1.684,59	
15/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.684,59
15/04/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM LOCAÇÕES	PAGAMENTO	2.189,00	
15/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.189,00
			TOTAL DO DIA	4.273,59	4.273,59
17/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.000,00	
17/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	459.000,00	
18/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		459.000,00
			TOTAL DO DIA	459.000,00	459.000,00
19/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
19/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
20/04/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 03/2022	911,16	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 03/2022		911,16
			TOTAL DO DIA	911,16	911,16
21/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	24.789,90	
21/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		24.789,90
			TOTAL DO DIA	24.789,90	24.789,90
26/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.032,00	
26/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.032,00
			TOTAL DO DIA	22.032,00	22.032,00
29/04/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2022	17.838,00	
29/04/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2022		17.838,00
29/04/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	1.405,44	
29/04/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022		1.405,44
29/04/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	1.427,04	
29/04/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2022		1.427,04
			TOTAL DO DIA	20.670,48	20.670,48
30/04/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	147.298,10	
			TRANSPORTE	147.298,10	

Rubrica
Compared

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0009
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	147.298,10	
30/04/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		147.298,10
			TOTAL DO DIA	147.298,10	147.298,10
			TOTAL DO MÊS	790.488,44	790.488,44
03/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
03/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
04/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.240,00	
04/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.240,00
04/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.554,00	
04/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.554,00
04/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.714,00	
04/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.714,00
04/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.240,00	
04/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.240,00
04/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.680,00	
04/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.680,00
			TOTAL DO DIA	20.628,00	20.628,00
06/05/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 04/2022	17.838,00	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 04/2022		17.838,00
06/05/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 04/2022	1.427,04	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 04/2022		1.427,04
06/05/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	389,41	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		389,41
			TOTAL DO DIA	19.654,45	19.654,45
07/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.500,00	
07/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
09/05/2022	1.1.50.100.1	PRODUTOS PARA USO EM EVENTOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.722,20	
09/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.722,20
			TOTAL DO DIA	2.722,20	2.722,20
11/05/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	191,88	
11/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		191,88
11/05/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	84,56	
11/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		84,56
11/05/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	137,89	
11/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		137,89
			TOTAL DO DIA	414,33	414,33
12/05/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	698,56	
12/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		698,56
12/05/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
12/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
12/05/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	1.489,54	
			TRANSPORTE	2.788,10	1.298,56

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0010
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.788,10	1.298,56
12/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.489,54
12/05/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	2.458,69	
12/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.458,69
			TOTAL DO DIA	5.246,79	5.246,79
17/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.884,00	
17/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.884,00
17/05/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	148,69	
17/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		148,69
			TOTAL DO DIA	6.032,69	6.032,69
20/05/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 04/2022	1.405,44	
20/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 04/2022		1.405,44
			TOTAL DO DIA	1.405,44	1.405,44
23/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.990,00	
23/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.990,00
23/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.208,70	
23/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.208,70
23/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.780,00	
23/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.780,00
			TOTAL DO DIA	14.978,70	14.978,70
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.400,00	
30/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.400,00
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.219,80	
30/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.219,80
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.516,00	
30/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.516,00
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.330,00	
30/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.330,00
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.240,00	
30/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.240,00
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.240,00	
30/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.240,00
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.719,00	
30/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.719,00
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.556,00	
30/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.556,00
			TOTAL DO DIA	57.220,80	57.220,80
31/05/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	28.551,06	
31/05/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		28.551,06
31/05/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2022	17.838,00	
31/05/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2022		17.838,00
31/05/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	1.405,44	
31/05/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022		1.405,44
31/05/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	1.427,04	
			TRANSPORTE	49.221,54	47.794,50

Comarca de Curitiba
Rubrica

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0011
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	49.221,54	47.794,50
31/05/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2022		1.427,04
			TOTAL DO DIA	49.221,54	49.221,54
			TOTAL DO MÊS	188.024,94	188.024,94
01/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.556,80	
01/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.556,80
			TOTAL DO DIA	3.556,80	3.556,80
02/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.963,10	
02/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.963,10
			TOTAL DO DIA	14.963,10	14.963,10
06/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	218.000,00	
06/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		218.000,00
			TOTAL DO DIA	218.000,00	218.000,00
07/06/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 05/2022	17.838,00	
07/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 05/2022		17.838,00
07/06/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 05/2022	1.427,04	
07/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 05/2022		1.427,04
			TOTAL DO DIA	19.265,04	19.265,04
08/06/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	408,26	
08/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		408,26
			TOTAL DO DIA	408,26	408,26
09/06/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	89,68	
09/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		89,68
09/06/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	138,95	
09/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		138,95
			TOTAL DO DIA	228,63	228,63
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265.000,00	
10/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265.000,00
10/06/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	1.389,11	
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.389,11
			TOTAL DO DIA	266.389,11	266.389,11
15/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.216,80	
15/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.216,80
15/06/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
15/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
15/06/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	2.480,12	
15/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.480,12
			TOTAL DO DIA	20.096,92	20.096,92
17/06/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	194,96	
17/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		194,96
17/06/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	758,69	
			TRANSPORTE	953,65	194,96

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0012
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	953,65	194,96
17/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		758,69
			TOTAL DO DIA	953,65	953,65
20/06/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 05/2022	1.405,44	
20/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 05/2022		1.405,44
20/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	48.360,00	
20/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		48.360,00
20/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.500,00	
20/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.500,00
			TOTAL DO DIA	59.265,44	59.265,44
22/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57.000,00	
22/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		57.000,00
			TOTAL DO DIA	57.000,00	57.000,00
23/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.000,00	
23/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
24/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265.000,00	
24/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265.000,00
			TOTAL DO DIA	265.000,00	265.000,00
29/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.992,90	
29/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.992,90
			TOTAL DO DIA	10.992,90	10.992,90
30/06/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	240.713,38	
30/06/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		240.713,38
30/06/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2022	17.838,00	
30/06/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2022		17.838,00
30/06/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	1.405,44	
30/06/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022		1.405,44
30/06/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	1.427,04	
30/06/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2022		1.427,04
30/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.900,00	
30/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.900,00
30/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.800,00	
30/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.800,00
			TOTAL DO DIA	277.083,86	277.083,86
			TOTAL DO MÊS	1.215.203,71	1.215.203,71
01/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	335.000,00	
01/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		335.000,00
			TOTAL DO DIA	335.000,00	335.000,00
06/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	300.000,00	
06/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		300.000,00
06/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.000,00	
06/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.000,00
			TOTAL DO DIA	312.000,00	312.000,00
			TRANSPORTE		

Compras Ltda. 2.10 Rubrica

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** Folha: 0013
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02 Número livro: 0018
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/07/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 06/2022	17.838,00	
07/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 06/2022		17.838,00
07/07/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 06/2022	1.427,04	
07/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 06/2022		1.427,04
07/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
07/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	22.265,04	22.265,04
08/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00	
08/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00
08/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
08/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
08/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.000,00	
08/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.000,00
			TOTAL DO DIA	12.500,00	12.500,00
12/07/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	198,25	
12/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		198,25
12/07/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	91,48	
12/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		91,48
12/07/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	135,40	
12/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		135,40
12/07/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	512,36	
12/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		512,36
12/07/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
12/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
12/07/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	1.404,89	
12/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.404,89
12/07/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	2.800,59	
12/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.800,59
			TOTAL DO DIA	5.542,97	5.542,97
14/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200.000,00	
14/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		200.000,00
			TOTAL DO DIA	200.000,00	200.000,00
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.800,00	
15/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.800,00
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.747,00	
15/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.747,00
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.440,00	
15/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.440,00
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.440,00	
15/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.440,00
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.590,00	
15/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.590,00
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	950,00	
			TRANSPORTE	18.967,00	18.017,00

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** Folha: 0014
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02 Número livro: 0018
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	18.967,00	18.017,00
15/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		950,00
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.089,00	
15/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.089,00
15/07/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	841,26	
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		841,26
			TOTAL DO DIA	20.897,26	20.897,26
20/07/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 06/2022	1.405,44	
20/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 06/2022		1.405,44
			TOTAL DO DIA	1.405,44	1.405,44
26/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	63.360,00	
26/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		63.360,00
			TOTAL DO DIA	63.360,00	63.360,00
27/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.559,00	
27/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.559,00
			TOTAL DO DIA	25.559,00	25.559,00
30/07/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2022	22.602,00	
30/07/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2022		22.602,00
30/07/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	1.779,66	
30/07/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022		1.779,66
30/07/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	1.808,16	
30/07/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2022		1.808,16
			TOTAL DO DIA	26.189,82	26.189,82
31/07/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	269.931,46	
31/07/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		269.931,46
			TOTAL DO DIA	269.931,46	269.931,46
			TOTAL DO MÊS	1.294.650,99	1.294.650,99
01/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.299,00	
01/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.299,00
01/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.798,00	
01/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.798,00
01/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.220,10	
01/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.220,10
01/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.000,00	
01/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.000,00
01/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	133.373,85	
01/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		133.373,85
			TOTAL DO DIA	203.690,95	203.690,95
05/08/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 07/2022	22.602,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 07/2022		22.602,00
05/08/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 07/2022	1.808,16	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 07/2022		1.808,16
			TOTAL DO DIA	24.410,16	24.410,16
06/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	60.000,00	
			TRANSPORTE	60.000,00	

Confere com o original
Rubrica

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0015
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	60.000,00	
06/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		60.000,00
			TOTAL DO DIA	60.000,00	60.000,00
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.326,00	
08/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.326,00
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	690,00	
08/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		690,00
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	735,00	
08/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		735,00
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.415,00	
08/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.415,00
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.312,00	
08/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.312,00
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
08/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.974,00	
08/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.974,00
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.000,00	
08/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.000,00
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.536,00	
08/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.536,00
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.734,76	
08/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.734,76
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	884,00	
08/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		884,00
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.977,70	
08/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.977,70
08/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	754,56	
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		754,56
			TOTAL DO DIA	81.319,02	81.319,02
09/08/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	489,69	
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		489,69
			TOTAL DO DIA	489,69	489,69
10/08/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	178,98	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		178,98
			TOTAL DO DIA	178,98	178,98
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
11/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
12/08/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	109,56	
12/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		109,56
12/08/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM LOCAÇÕES	PAGAMENTO	4.596,36	
12/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		4.596,36
			TOTAL DO DIA	4.705,92	4.705,92
			TRANSPORTE		

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0016
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.036,00	
15/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.036,00
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
15/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.272,00	
15/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.272,00
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.145,00	
15/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.145,00
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.816,00	
15/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.816,00
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.816,00	
15/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.816,00
15/08/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	194,45	
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		194,45
15/08/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	1.489,25	
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.489,25
15/08/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	2.300,74	
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.300,74
			TOTAL DO DIA	16.949,44	16.949,44
16/08/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	808,69	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		808,69
			TOTAL DO DIA	808,69	808,69
17/08/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
18/08/2022	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	PAGAMENTO	104,86	
18/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		104,86
			TOTAL DO DIA	104,86	104,86
19/08/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 07/2022	1.779,66	
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 07/2022		1.779,66
			TOTAL DO DIA	1.779,66	1.779,66
23/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.240,00	
23/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.240,00
			TOTAL DO DIA	2.240,00	2.240,00
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.990,00	
26/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.990,00
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	201.000,00	
26/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		201.000,00
			TOTAL DO DIA	203.990,00	203.990,00
31/08/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	200.713,49	
31/08/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		200.713,49
31/08/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2022	22.602,00	
31/08/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2022		22.602,00
31/08/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	1.779,66	
			TRANSPORTE	225.095,15	223.315,49

Rubrica
Compareceu 31 08 Horas

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0017
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	225.095,15	223.315,49
31/08/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2022		1.779,66
31/08/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	1.808,16	
31/08/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2022		1.808,16
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	134.000,00	
31/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		134.000,00
			TOTAL DO DIA	360.903,31	360.903,31
			TOTAL DO MÊS	962.670,68	962.670,68
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
05/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	47.087,00	
05/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		47.087,00
			TOTAL DO DIA	62.087,00	62.087,00
06/09/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 08/2022	22.602,00	
06/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 08/2022		22.602,00
06/09/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 08/2022	1.808,16	
06/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 08/2022		1.808,16
			TOTAL DO DIA	24.410,16	24.410,16
09/09/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022	1.550,00	
09/09/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022		1.550,00
09/09/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	60,00	
09/09/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		60,00
09/09/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	437,60	
09/09/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		437,60
			TOTAL DO DIA	2.047,60	2.047,60
12/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.272,00	
12/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.272,00
12/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	720,00	
12/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		720,00
12/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.914,00	
12/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.914,00
12/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.816,00	
12/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.816,00
12/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.620,00	
12/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.620,00
12/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.268,00	
12/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.268,00
12/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.890,00	
12/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.890,00
12/09/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	648,22	
12/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		648,22
12/09/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	1.589,69	
12/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.589,69
			TOTAL DO DIA	23.737,91	23.737,91
13/09/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	97,89	
			TRANSPORTE	97,89	

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0018
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	97,89	
13/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		97,89
			TOTAL DO DIA	97,89	97,89
14/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	891.000,00	
14/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		891.000,00
14/09/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	504,59	
14/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		504,59
			TOTAL DO DIA	891.504,59	891.504,59
15/09/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	189,69	
15/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		189,69
15/09/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	110,98	
15/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		110,98
15/09/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
15/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	700,67	700,67
16/09/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	2.974,58	
16/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.974,58
			TOTAL DO DIA	2.974,58	2.974,58
19/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
19/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
19/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
19/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
20/09/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 08/2022	1.779,66	
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 08/2022		1.779,66
			TOTAL DO DIA	1.779,66	1.779,66
21/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
21/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
22/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
22/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
22/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
22/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
22/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.000,00	
22/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	5.600,00	5.600,00
28/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	APRESENTAÇÃO SHOW COM A DUPLA MAIARA E MARAISA	230.000,00	
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDOR SERVIÇOS	APRESENTAÇÃO SHOW COM A DUPLA MAIARA E MARAISA		230.000,00
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.000,00	
28/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.000,00
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
28/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
			TRANSPORTE	232.500,00	232.500,00

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0019
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	232.500,00	232.500,00
28/09/2022	3.1.60.100.1	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO	230.000,00	
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		230.000,00
			TOTAL DO DIA	462.500,00	462.500,00
30/09/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	206.146,79	
30/09/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		206.146,79
30/09/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022	21.102,00	
30/09/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022		21.102,00
30/09/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	1.662,84	
30/09/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		1.662,84
30/09/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	1.688,16	
30/09/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		1.688,16
			TOTAL DO DIA	230.599,79	230.599,79
			TOTAL DO MÊS	1.714.539,85	1.714.539,85
07/10/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 09/2022	1.550,00	
07/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 09/2022		1.550,00
07/10/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 09/2022	21.102,00	
07/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 09/2022		21.102,00
07/10/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 09/2022	437,60	
07/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 09/2022		437,60
07/10/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 09/2022	1.688,16	
07/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 09/2022		1.688,16
07/10/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	79,56	
07/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		79,56
07/10/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	401,26	
07/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		401,26
07/10/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
07/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	25.658,58	25.658,58
10/10/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	701,26	
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		701,26
			TOTAL DO DIA	701,26	701,26
11/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.960,00	
11/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.960,00
11/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.505,00	
11/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.505,00
11/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	42.000,00	
11/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		42.000,00
11/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.532,00	
11/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.532,00
			TOTAL DO DIA	81.997,00	81.997,00
13/10/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	191,58	
13/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		191,58
			TOTAL DO DIA	191,58	191,58
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
			TRANSPORTE	2.500,00	

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0020
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.500,00	
14/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
17/10/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	111,98	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		111,98
17/10/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	2.980,56	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.980,56
			TOTAL DO DIA	3.092,54	3.092,54
20/10/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 09/2022	60,00	
20/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 09/2022		60,00
20/10/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 09/2022	1.662,84	
20/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 09/2022		1.662,84
			TOTAL DO DIA	1.722,84	1.722,84
21/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDOR SERVIÇOS	APRESENTAÇÃO SHOW COM A DUPLA MAIARA E MARAISA	230.000,00	
21/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	APRESENTAÇÃO SHOW COM A DUPLA MAIARA E MARAISA		230.000,00
			TOTAL DO DIA	230.000,00	230.000,00
24/10/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	1.300,59	
24/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.300,59
			TOTAL DO DIA	1.300,59	1.300,59
31/10/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	18.968,24	
31/10/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		18.968,24
31/10/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022	21.102,00	
31/10/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022		21.102,00
31/10/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	1.662,84	
31/10/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		1.662,84
31/10/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	1.688,16	
31/10/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		1.688,16
31/10/2022	1.1.50.100.1	PRODUTOS PARA USO EM EVENTOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.300,00	
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		3.300,00
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.156,00	
31/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.156,00
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.544,00	
31/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.544,00
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	720,00	
31/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		720,00
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.268,00	
31/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.268,00
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.088,00	
31/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.088,00
			TOTAL DO DIA	59.497,24	59.497,24
			TOTAL DO MÊS	406.661,63	406.661,63
01/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.320,00	
01/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.320,00
01/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.602,00	
01/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.602,00
			TRANSPORTE	12.922,00	12.922,00

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0021
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.922,00	12.922,00
01/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2221-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.602,00	
01/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.602,00
01/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.109,00	
01/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.109,00
01/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2221-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.160,00	
01/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.160,00
01/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.040,00	
01/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.040,00
01/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.293,00	
01/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.293,00
			TOTAL DO DIA	41.126,00	41.126,00
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	48.734,00	
04/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		48.734,00
			TOTAL DO DIA	48.734,00	48.734,00
07/11/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 10/2022	21.102,00	
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 10/2022		21.102,00
07/11/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 10/2022	1.688,16	
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 10/2022		1.688,16
			TOTAL DO DIA	22.790,16	22.790,16
11/11/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	84,59	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		84,59
11/11/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	389,54	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		389,54
11/11/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	874,13	874,13
16/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	177.632,84	
16/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		177.632,84
16/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.293,82	
16/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.293,82
16/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.893,00	
16/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.893,00
16/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.326,00	
16/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.326,00
16/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.598,00	
16/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.598,00
16/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	690,00	
16/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		690,00
16/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.004,00	
16/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.004,00
16/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.733,68	
16/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.733,68
			TOTAL DO DIA	284.171,34	284.171,34

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0022
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/11/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	192,41	
17/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		192,41
17/11/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	119,69	
17/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		119,69
17/11/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	708,56	
17/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		708,56
17/11/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	2.945,69	
17/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.945,69
			TOTAL DO DIA	3.966,35	3.966,35
18/11/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 10/2022	1.662,84	
18/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 10/2022		1.662,84
18/11/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	1.389,69	
18/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.389,69
18/11/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	856,98	
18/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		856,98
			TOTAL DO DIA	3.909,51	3.909,51
19/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	442,00	
19/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		442,00
			TOTAL DO DIA	442,00	442,00
29/11/2022	1.1.50.100.1	PRODUTOS PARA USO EM EVENTOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	7.900,00	
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		7.900,00
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.471,24	
29/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.471,24
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.196,00	
29/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.196,00
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.574,00	
29/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.574,00
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.088,00	
29/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.088,00
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.890,00	
29/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.890,00
			TOTAL DO DIA	57.119,24	57.119,24
30/11/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	83.437,52	
30/11/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		83.437,52
30/11/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022	8.361,50	
30/11/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022		8.361,50
30/11/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022	21.102,00	
30/11/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022		21.102,00
30/11/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	1.662,84	
30/11/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		1.662,84
30/11/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	1.688,16	
30/11/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		1.688,16
30/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.197,16	

Rubrica
Compras e Licitação

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0023
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	120.444,18	116.252,02
30/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.192,16
			TOTAL DO DIA	120.444,18	120.444,18
			TOTAL DO MÊS	583.576,91	583.576,91
07/12/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 11/2022	8.361,50	
07/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 11/2022		8.361,50
07/12/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA 11/2022	21.102,00	
07/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FOLHA 11/2022		21.102,00
07/12/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 11/2022	1.688,16	
07/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO FGTS 11/2022		1.688,16
07/12/2022	1.1.50.100.1	PRODUTOS PARA USO EM EVENTOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	8.592,00	
07/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		8.592,00
07/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	94.214,08	
07/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		94.214,08
			TOTAL DO DIA	133.957,74	133.957,74
12/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.000,00	
12/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.000,00
12/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.578,00	
12/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.578,00
12/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.326,00	
12/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.326,00
12/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	31.500,00	
12/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.500,00
12/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.800,00	
12/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.800,00
12/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	164.000,00	
12/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		164.000,00
			TOTAL DO DIA	244.204,00	244.204,00
13/12/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	89,69	
13/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		89,69
			TOTAL DO DIA	89,69	89,69
15/12/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	198,56	
15/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		198,56
15/12/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	118,56	
15/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		118,56
15/12/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	819,69	
15/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		819,69
15/12/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	402,56	
15/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		402,56
15/12/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	480,00	
15/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		480,00
15/12/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	1.118,94	
15/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.118,94
15/12/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM LOCAÇÕES	PAGAMENTO	2.189,36	
			TRANSPORTE	5.327,67	3.138,31

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0024
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.327,67	3.138,31
15/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.189,36
15/12/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	2.900,31	
15/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.900,31
			TOTAL DO DIA	8.227,98	8.227,98
16/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.452,00	
16/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.452,00
16/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.904,00	
16/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.904,00
			TOTAL DO DIA	13.356,00	13.356,00
19/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	222.950,00	
19/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		222.950,00
19/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	143.278,00	
19/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		143.278,00
			TOTAL DO DIA	366.228,00	366.228,00
20/12/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	1.361,86	
20/12/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		1.361,86
20/12/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 11/2022	1.662,84	
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO INSS 11/2022		1.662,84
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.870,00	
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.870,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	190,00	
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		190,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.816,00	
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.816,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	429,00	
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		429,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.816,00	
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.816,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	429,00	
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		429,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	440,00	
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		440,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	390,00	
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		390,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.428,00	
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.428,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	336,00	
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		336,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	442,00	
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		442,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.272,00	
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.272,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	378,00	
			TRANSPORTE	21.260,70	20.882,70

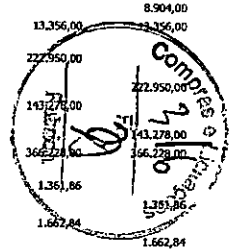

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0025
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.260,70	20.882,70
20/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		378,00
			TOTAL DO DIA	21.260,70	21.260,70
22/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	209.573,00	
22/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		209.573,00
			TOTAL DO DIA	209.573,00	209.573,00
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.544,00	
26/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.544,00
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.120,00	
26/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.120,00
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.936,00	
26/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.936,00
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.544,00	
26/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.544,00
			TOTAL DO DIA	45.144,00	45.144,00
28/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.536,00	
28/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.536,00
			TOTAL DO DIA	4.536,00	4.536,00
30/12/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2022	21.102,00	
30/12/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2022		21.102,00
30/12/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	1.662,84	
30/12/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		1.662,84
30/12/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	1.688,16	
30/12/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		1.688,16
			TOTAL DO DIA	24.453,00	24.453,00
31/12/2022	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	19.909,82	
31/12/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		19.909,82
31/12/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	6.470,69	
31/12/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6.470,69
31/12/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	29.864,73	
31/12/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		29.864,73
31/12/2022	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	28.670,14	
31/12/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28.670,14
31/12/2022	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	77.639,29	
31/12/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		77.639,29
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	227.651,50	
31/12/2022	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO		227.651,50
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	18.582,34	
31/12/2022	3.2.20.100.6	INSS	ZERAMENTO		18.582,34
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	17.856,80	
31/12/2022	3.2.20.100.7	FGTS	ZERAMENTO		17.856,80
31/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO	6.756.774,28	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		6.756.774,28
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	19.909,82	
31/12/2022	4.1.20.300.3	(-) ISS	ZERAMENTO		19.909,82
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	29.864,73	
31/12/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	ZERAMENTO		29.864,73
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	6.470,69	
31/12/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	ZERAMENTO		6.470,69
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	28.670,14	
31/12/2022	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ZERAMENTO		28.670,14
			TRANSPORTE	7.268.334,97	7.268.334,97

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0026
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.268.334,97	7.268.334,97
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	77.639,29	
31/12/2022	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	ZERAMENTO		77.639,29
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.423.915,97	
31/12/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		1.423.915,97
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.906.213,00	
31/12/2022	2.3.50.100.3	LUCROS DO PERIODO	ZERAMENTO		4.906.213,00
31/12/2022	2.3.50.100.3	LUCROS DO PERIODO	ZERAMENTO	4.906.213,00	
31/12/2022	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		4.906.213,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	33.434,18	
31/12/2022	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	ZERAMENTO		33.434,18
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.845,92	
31/12/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO		1.845,92
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.223,04	
31/12/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO		2.223,04
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.068,09	
31/12/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO		1.068,09
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.489,71	
31/12/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	ZERAMENTO		1.489,71
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	194,31	
31/12/2022	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	ZERAMENTO		194,31
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	9.621,03	
31/12/2022	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ZERAMENTO		9.621,03
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	5.653,10	
31/12/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ZERAMENTO		5.653,10
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.880,00	
31/12/2022	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	ZERAMENTO		4.880,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	17.487,12	
31/12/2022	3.2.20.401.3	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	ZERAMENTO		17.487,12
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	8.974,72	
31/12/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM LOCAÇÕES	ZERAMENTO		8.974,72
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	230.000,00	
31/12/2022	3.1.60.100.1	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	ZERAMENTO		230.000,00
31/12/2022	2.3.50.100.4	(-) PREJUIZO DO PERÍODO	ZERAMENTO	316.871,22	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		316.871,22
31/12/2022	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO	316.871,22	
31/12/2022	2.3.50.100.4	(-) PREJUIZO DO PERÍODO	ZERAMENTO		316.871,22
			TOTAL DO DIA	19.532.929,89	19.532.929,89
			TOTAL DO MÊS	20.603.960,00	20.603.960,00

Compras e Licitações
Rubrica
317

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100

Folha: 0027
Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	17.586.203,15D	11.398.704,47D
ATIVO CIRCULANTE	17.584.695,54D	11.397.196,86D
DISPONÍVEL	17.544.343,34D	11.379.358,86D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.544.343,34D	11.379.358,86D
BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	17.544.343,34D	11.379.358,86D
PRODUTOS	40.352,20D	17.838,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	40.352,20D	17.838,00D
PRODUTOS PARA USO EM EVENTOS	40.352,20D	17.838,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.507,61D	1.507,61D
IMOBILIZADO	1.507,61D	1.507,61D
IMÓVEIS	18.000,00D	18.000,00D
INSTALAÇÕES	18.000,00D	18.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	184.544,58D	184.544,58D
EQUIPAMENTOS	184.544,58D	184.544,58D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	201.036,97C	201.036,97C
(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	18.731,28C	18.731,28C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	182.305,69C	182.305,69C
PASSIVO	17.586.203,15C	11.398.704,47C
PASSIVO CIRCULANTE	2.133.367,16C	535.210,26C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.107.552,30C	521.081,66C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.107.552,30C	521.081,66C
ISS A RECOLHER	19.909,82C	0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	77.639,29C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	28.670,14C	0,00
PIS A RECOLHER	6.470,69C	0,00
COFINS A RECOLHER	29.864,73C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.944.997,63C	521.081,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	25.814,86C	14.128,60C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.102,00C	11.538,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	21.102,00C	11.538,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.712,86C	2.590,60C
INSS A RECOLHER	3.024,70C	1.667,56C
FGTS A RECOLHER	1.688,16C	923,04C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.452.835,99C	10.863.494,21C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	80.000,00C
RESERVAS	1.915.794,68D	1.915.794,68D
RESERVAS DE LUCROS	1.915.794,68D	1.915.794,68D
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.915.794,68D	1.915.794,68D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.288.630,67C	12.699.288,89C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.288.630,67C	12.699.288,89C
LUCROS ACUMULADOS	17.605.501,89C	12.699.288,89C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	316.871,22D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 17.586.203,15 (dezessete milhões quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e três reais e quinze centavos)

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-68

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100

Folha: 0028
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	6.756.774,28	3.505.100,56
SERVIÇOS PRESTADOS	6.756.774,28	3.505.100,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.585.470,64)	(495.190,54)
(-) ISS	(19.909,82)	0,00
(-) COFINS	(29.864,73)	0,00
(-) PIS	(6.470,69)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(28.670,14)	0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA	(77.639,29)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.423.915,97)	(495.190,54)
RECEITA LÍQUIDA	5.170.303,64	3.009.910,02
CUSTOS DOS SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	(230.000,00)	(528.000,00)
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	(230.000,00)	(528.000,00)
LUCRO BRUTO	4.940.303,64	2.481.910,02
DESPESAS OPERACIONAIS	(350.961,86)	(213.356,30)
DESPESAS COM VENDAS	(33.434,18)	(34.076,10)
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(33.434,18)	(34.076,10)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(317.527,68)	(179.280,20)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(227.651,50)	(110.588,91)
INSS	(18.582,34)	(9.120,60)
FGTS	(17.856,80)	(8.538,52)
TAXAS DIVERSAS	(1.845,92)	(4.257,63)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.223,04)	(1.579,02)
ÁGUA E ESGOTO	(1.068,09)	(1.141,55)
TELEFONE	(1.409,71)	(1.241,15)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(194,31)	(237,22)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(9.621,03)	(9.217,97)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(5.653,10)	(4.303,63)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.800,00)	(4.800,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(17.487,12)	(17.254,00)
DESPESAS COM LOCAÇÕES	(8.974,72)	(7.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL	4.589.341,78	2.268.553,72
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	4.589.341,78	2.268.553,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.589.341,78	2.268.553,72

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 319

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-68

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0029
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	80.000,00	-1.915.794,68	12.699.288,89	10.863.494,21
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	4.589.341,78	4.589.341,78
Saldo em 31/12/2022	80.000,00	-1.915.794,68	17.288.630,67	15.452.835,99
Saldo em 31/12/2020	80.000,00	-1.915.794,68	10.430.735,17	8.594.940,49
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	2.268.553,72	2.268.553,72
Saldo em 31/12/2021	80.000,00	-1.915.794,68	12.699.288,89	10.863.494,21

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-68

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0030
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.10.1	CAIXA	4
5		1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6		1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	5
9		1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.10.300.1	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
42023		1.1.20.100.1	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO PARANÁ	5
42052		1.1.20.100.1	AGRO COMERCIAL AFUBRA	5
42059		1.1.20.100.1	AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA	5
42082		1.1.20.100.1	ARSENAL EVENTOS DE ATIVAÇÃO LTDA	5
42048		1.1.20.100.1	ATAIDE LYCENKO PECAS E MÁQUINAS AGRICOLAS -EIRELI	5
42034		1.1.20.100.1	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA	5
42057		1.1.20.100.1	CAMINHOS DO PARANÁ S/A	5
42066		1.1.20.100.1	CEMITÉRIO JARDIM ETERNO LTDA	5
42092		1.1.20.100.1	CENTRO ISRAELITA DO PARANA	5
42093		1.1.20.100.1	CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA	5
519		1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
42038		1.1.20.100.1	CLUBE CURITIBANO	5
42099		1.1.20.100.1	CLUBE DE BENEFICIOS MUTUOS AOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS PES	5
42027		1.1.20.100.1	COMERCIO DE VEÍCULOS E MOTORES PSCHEIDT LTDA	5
42067		1.1.20.100.1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	5
42037		1.1.20.100.1	CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP	5
42080		1.1.20.100.1	COOP CRED. DE LIVRE ADM. DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS	5
42050		1.1.20.100.1	COOP DE CRÉDITO RURAL COM INT. SOLIDARIA DE PRUDENTOPOLIS -	5
42031		1.1.20.100.1	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA	5
42035		1.1.20.100.1	COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE	5
42049		1.1.20.100.1	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO C	5
42039		1.1.20.100.1	CRESOL SÃO JOÃO DO TRIUNFO	5
42047		1.1.20.100.1	DINIZ SEMENTESN E DEFENSIVOS LTDA	5
42061		1.1.20.100.1	EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERCADOS LTDA.	5
42053		1.1.20.100.1	ESPAÇO AUTOMOVEIS LTDA	5
42091		1.1.20.100.1	F. J. ILHA AGENCIAMENTO DE VIAGEM E VENDA DE TITULO LTDA	5
42051		1.1.20.100.1	FANCAR VEÍCULOS LTDA	5
42094		1.1.20.100.1	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - ME	5
42036		1.1.20.100.1	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA .	5
42060		1.1.20.100.1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BARRA VE	5
42071		1.1.20.100.1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	5
42043		1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	5
42070		1.1.20.100.1	GMRM ENTRETENIMENTOS LTDA	5
42062		1.1.20.100.1	GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL	5
42096		1.1.20.100.1	HAVAN S.A.	5
42083		1.1.20.100.1	HS ADM DE CONSORCIOS LTDA	5
42044		1.1.20.100.1	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA	5
42076		1.1.20.100.1	INTEC AGRICOLA LTDA	5
42077		1.1.20.100.1	INTEC AGRICOLA LTDA	5
42089		1.1.20.100.1	ISOELETRIC BRASIL LTDA	5
42058		1.1.20.100.1	ITAIPU BINACIONAL	5
42090		1.1.20.100.1	KOCH HIPERMERCADO	5
42040		1.1.20.100.1	LIDER AGRO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	5
42081		1.1.20.100.1	LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA	5

Compras e Licitações
Rubrica
fls. 219

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0031
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
42065		1.1.20.100.1	M2 LTDA	5
42055		1.1.20.100.1	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5
42045		1.1.20.100.1	MAGPARANÁ S/A	5
42056		1.1.20.100.1	MERCADOMOVEIS LTDA	5
42095		1.1.20.100.1	MOTO4 COMERCIO E MANUTENCAO DE MOTOS LTDA	5
42024		1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE ANTONINA	5
42102		1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE QUITANDINHA	5
42073		1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	5
42098		1.1.20.100.1	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	5
42100		1.1.20.100.1	PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5
42084		1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO SUL	5
42063		1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	5
42030		1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	5
42029		1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	5
42042		1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	5
42028		1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	5
42097		1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE	5
42068		1.1.20.100.1	RADIO E TELEVISAO IGUACU S A	5
42069		1.1.20.100.1	RADIO MENINA DO PARANA LTDA	5
42088		1.1.20.100.1	RK COMERCIO E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA	5
42075		1.1.20.100.1	RUDNIK COM, VAREGISTA E ATACADISTA DE MAQ. AGRICOLAS EIRELI	5
42078		1.1.20.100.1	S M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	5
42087		1.1.20.100.1	SALUTE SOLUÇÕES LTDA	5
42025		1.1.20.100.1	SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC	5
42032		1.1.20.100.1	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5
42041		1.1.20.100.1	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	5
42086		1.1.20.100.1	SERRANA ENGENHARIA LTDA	5
42054		1.1.20.100.1	SESG SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUAIRACA	5
42085		1.1.20.100.1	SUPER RODAS RECAPAGENS LTDA	5
42064		1.1.20.100.1	TRANSPORTE TRANSLOVATO LTDA	5
42046		1.1.20.100.1	TRATORNEW S/A	5
42079		1.1.20.100.1	TRATORSAN MAQUINAS AGRICOLAS SA	5
42074		1.1.20.100.1	TRINIT MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	5
42101		1.1.20.100.1	UNINTER EDUCACIONAL S/A	5
42026		1.1.20.100.1	UVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5
42033		1.1.20.100.1	YAMAGRIL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5
16	S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
529		1.1.30.400.2	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0032
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
37		1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50	S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51		1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	PRODUTOS	3
54	S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.50.100.1	PRODUTOS PARA USO EM EVENTOS	5
56		1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72		1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73		1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511		1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 340

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0033
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
90		1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.30.400.1	FINOR	5
99		1.2.30.400.2	FINAM	5
100	S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113		1.2.40.100.1	TERRENOS	5
114		1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
115		1.2.40.100.2	INSTALAÇÕES	5
116	S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.40.300.1	EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121		1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.40.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	5
127		1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	5
129		1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.40.700.5	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0034
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
156	S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
42105		2.1.30.100.1	DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES	5
505		2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506		2.1.30.100.1	FORNECEDOR SERVIÇOS	5
42072		2.1.30.100.1	MUNDO DAS NOVIDADES COMERCIO DE PRESENTE	5
42103		2.1.30.100.1	QUANTYCA EPIS	5
42104		2.1.30.100.1	SOARES DE LIMA CIA LTDA EPP	5
168	S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
178		2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.50.200.3	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194		2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5

Compras e Licitações
Rubrica

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0035
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
197		2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206	S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209		2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229		2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230		2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0036
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
250		2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
611		2.3.50.100.3	LUCROS DO PERÍODO	5
268		2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
612		2.3.50.100.4	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	5
522		2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278		3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279		3.1.10.200.6	INSS	5
280		3.1.10.200.7	FGTS	5
281		3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.20.6	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.20.600.1	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5

Rubrica
Compras e Contratações

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0037
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
525		3.1.60.100.1	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	5
526	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
527	S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
469	S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
528		3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
470		3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.10.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302		3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303		3.2.10.100.6	INSS	5
304		3.2.10.100.7	FGTS	5
305		3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.10.200.1	COMISSÕES	5
309	S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	5
311	S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.10.500.1	DESPESASS COM PEDÁGIO	5
316		3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321		3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323		3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.10.600.5	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.10.600.7	SEGUROS	5
327	S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0038
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
333		3.2.20.100.3	UNIFORMES	5
334		3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335		3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336		3.2.20.100.6	INSS	5
337		3.2.20.100.7	FGTS	5
338		3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
42022		3.2.20.101.3	HORAS EXTRAS	5
340	S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.20.300.1	PIS	5
347		3.2.20.300.2	COFINS	5
348		3.2.20.300.3	IPTU	5
349		3.2.20.300.4	IPVA	5
350		3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.20.300.6	CARTORIO	5
352		3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357		3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359		3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.20.401.1	ESTACIONAMENTOS	5
365		3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
366		3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
493		3.2.20.401.4	DESPESAS COM LOCAÇÕES	5
367	S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373		3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4

Compras e Licitações
Rubrica

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0039
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
384		3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.10.6	PERDAS	4
401		3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426		4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427		4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428		4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429		4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477		4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.20.301.0	(-) REFIS	5

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0040
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
486		4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509		4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.30.100.2	JUROS	5
434		4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.30.100.5	MULTA	5
436	S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
550		4.1.40.100.1	DESPESAS RECUPERADAS	5
441	S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Rubrica

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Folha: 0041
Número livro: 0018

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/12/2022

À

EULICIO MORAES CAROLINA
CRC n.º 064572/O-2
Endereço: ESTRADA DA RIBEIRA, nº 648, IMBUIAL, CEP nº 83415-600
COLOMBO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 95.409.611/0001-02, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Inscrição: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0042
Número livro: 0018

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	17.584.695,54 + 1.507,61	8,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.133.367,16 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	17.584.695,54	8,24
	Passivo Circulante	2.133.367,16	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	17.584.695,54 - 40.352,20	8,22
	Passivo Circulante	2.133.367,16	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	17.544.343,34	8,22
	Passivo Circulante	2.133.367,16	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	17.584.695,54 - 2.133.367,16	1,00
	Patrimônio Líquido	15.452.835,99	
Índice de Solvência Geral	Ativo	17.586.203,15	8,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.133.367,16 + 0,00	

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Rubrica

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992
Folha: 43
Número livro: 0018

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 95.409.611/0001-02 é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, tendo objeto a exploração das atividades de (82.30-0-01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (35.30-1-00) Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; (42.92-8-01) Montagem de estruturas metálicas; (43.99-1-02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; (43.30-4-02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (63.99-2-00) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; (74.10-2-02) Design de interiores; (77.32-2-02) Aluguel de andaimes; (77.39-0-03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; (77.39-0-99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; (85.99-6-04) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (90.01-9-06) Atividades de sonorização e de iluminação; (93.29-8-99) Outras atividades de recreação e lazer; (90.01-9-99) Artes cênicas, espetáculo; (95.21-5-00) e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, constituída em 18/12/1992.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Não há aplicações financeiras;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992
Folha: 44
Número livro: 0018

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ALUISIO DE ALMEIRA VIEIRA **100 %**

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2022.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
CONTADOR
CRC PR-064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 18 Folha: 45

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ramo .....: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Endereço .....: RUA DES. WESTPHALEN, 1818

Complemento .....:

Bairro .....: REBOUÇAS

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 95.409.611/0001-02

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na Junta.....: 41202839706 Data registro: 17/12/1992

Inscrição Municipal.....: 269123-3

CURITIBA, 31/12/2022

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

MINISTÉRIO [illegible] CONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00620116188	EULICIO MORAES CAROLINA
24480088768	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

Compras e Licitações
Fls 47
Rubrica

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2023 10:14 SOB Nº 20231331568.
PROTOCOLO: 231331568 DE 24/02/2023. NIRE: 41202839706.
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Compras e Licitações
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12302597420 em 27/02/2023, protocolo 231331568. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Número de Registro:	41202839706
CNPJ:	95409611000102
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00620116188	EULICIO MORAES CAROLINA	PR064572/O-2
24480088768	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2023 10:14 SOB Nº 20231331568.
PROTOCOLO: 231331568 DE 24/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302597420. NIRE: 41202839706.
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
329
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:42 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2023.
Código de controle da certidão: **62E0.6969.097E.4732**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
330
Fls.
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02
Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Endereço: R DESEMBARGADOR WESTPHALEN 1818 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081202430154961139

Informação obtida em 15/08/2023 10:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações 331

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Certidão nº: 37166665/2023
Expedição: 25/07/2023, às 15:27:11
Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031024146-91

Comp. Licitações
332
Fls
10
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/07/2023 17:50:13)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Compras Licitações 333 Rubrica

Certidão nº: 10.635.183
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Nome: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:53 do dia 18/07/2023.
Código de autenticidade da certidão: B6EB24654BF144A67A1A83F56A67563844
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/10/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

APPAD
Associação paranaense da parada da diversidade

Compras e Licitações
334
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro Eletricista responsável é o Sr Alan Angel Solis, registro nº. PR-70187/D prestou serviços para a Associação Paranaense da Parada da Diversidade - APPAD, através do contrato firmado co a Secretaria de Estado da Saúde - Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, nº170, Rebouças, CEP: 80230-140 – Curitiba – Paraná, locação de Instalações Elétricas com entradas de energias temporárias, sendo um gerador de 250KVA para rede de iluminação e força de um palco com som, instalado na Praça Nossa Senhora da Salette, s/n, Centro Cívico, CEP: 80530-180 – Curitiba – Paraná para realização da Parada da Diversidade, com início em 28/09/2012 e conclusão 01/10/2012.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão de verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 08 de outubro de 2012.

Márcio Marins
Coordenador Geral

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 011.525

Av. Mal. Floriano Peixoto, 398 – Cj. 43 Centro, Curitiba-PR 80010-130
(41) 3100-1150 - 3222-3838 ramal 21
appadpr@yahoo.com.br
www.paradadadiversidade.org.br

CASA CIVIL
Grupo Administrativo Setorial

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Compras e Licitações
335
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, CEP 81580-000, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro Eletricista responsável é o Sr. Alan Angel Solis, registro nº. PR-70187/D prestou junto ao **GOVERNO DO PARANÁ CASA CIVIL**, com sede à Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Palácio do Iguaçu, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/Paraná, CEP 80530-909, inscrita no CNPJ nº 15.563.402/0001-71, serviços de organização e realização de eventos, com o fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços completo de Sonorização e Iluminação de Shows; 01 gerador móvel – silenciado; motor turbo, 6 cilindros, diesel, trifásico, 220v/60hz, com regulador de tensão e frequência automática, potência; 100kva modo: stand by marca CAT, 01 sistema, 04 inid cabos 75mmx50mt, 01 unidade – barramento de distribuição (03 saídas), 03 unidade barra haste de terra, 04 TV de Léd, montado na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, CEP 80530-909, com início em 26/12/2014 e conclusão em 02/01/2015.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão da verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

15.563.402/0001-71
Governo do Paraná
Casa Civil
Pça. Nossa Senhora da Salete, s/nº
Centro Cívico - CEP 80530-909
CURITIBA - PR

7.º TABELIÃO

Gerson Martins da Silva
Chefe GAS/Casa Civil
41 3350-2578

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 029.161

PREFEITURA DE
PARANAGUÁ

FUMTUR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

Compras e Licitações
336
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.** com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro Eletricista responsável é o Sr. Alan Angel Solis, registro nº. PR-70187/D firmou com a **Prefeitura Municipal de Paranaguá**, através da Fundação Municipal de Turismo, com sede na Avenida Arthur de Abreu, nº. 44, Centro – Paranaguá - Paraná - CEP 83203-270, inscrita no CNPJ nº. 04.256.175/0001-15, serviço completo de Sonorização e Iluminação de Shows, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS COM 04 ENTRADAS DE ENERGIA DE 2X50A, ALIMENTAÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO E FORÇA DOS CAMAROTES, IMPRENSA, JURADOS, 02 TELÕES DE LED, 04 SKYWALKER E 1(UMA) ENTRADA DE 3X200A PARA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, 01 GERADOR DE 450KVA E 01 GERADOR DE 260KVA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, montado na Avenida Arthur de Abreu s/n, Centro Histórico – CEP: 83203-210 - Paranaguá – Paraná, para atender o CARNAVAL 2015, com início em 10/02/2015 e conclusão 17/02/2015.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão de verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 18 de junho de 2015.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 029.103

Rafael Gutierres Junior
Presidente da Fundação Municipal de Turismo

Rafael Gutierres Junior
Presidente FUMTUR
Mat. 11743

www.paranagua.pr.gov.br
www.fumtur.com.br
e-mail: fumtur@fumtur.com.br

Avenida Arthur de Abreu nº. 44
Centro – CEP: 83.203-210
Paranaguá – Paraná – Brasil
Fone: (41) 3420-2940 – Fax: (41) 3420-2823

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Compras e Licitações
337
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro Civil responsável é o Sr Alan Angel Solis, registro nº. PR-70187/D firmou com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**, com sede à Praça Horácio Klabin, nº 37, Centro, Telêmaco Borba/PR - CEP: 84261-170, inscrita no CNPJ nº. 76.170.240/0001-04, serviço de locação de montagem de estruturas para o Aniversário da Cidade de Telêmaco Borba; TRATA-SE DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO SENDO: 02 GERADORES DE ENERGIA 01 DE 250KVA COM CHAVE DE 700 AMP E 01 DE 180 KVA COM CHAVE DE 500 AMP; SOM, ILUMINAÇÃO PARA RODEIO PROFISSIONAL(ARENA); PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO; SHOWS COM ARTISTAS DE RENOME NACIONAL, 02 TELÕES CONVENCIONAIS 3X4M; SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VIDEO; Instalado na Rod Pr-160 – KM 19,5, s/n – Jd Bandeirantes, Telêmaco Borba/PR, CEP: 84269-09, com Início em 18/03/2017 e conclusão 21/03/2017.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão de verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Telêmaco Borba, 22 de março de 2017.

Carlos Roberto Ramos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Carlos Roberto Ramos
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Recreação
Matr: 21853

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Compras e Licitações
338
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, CEP 81580-000, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro responsável é o Sr Daniel Todt Ferreira, registro nº. PR-16605/D prestou junto a **Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR**, com sede na Avenida Brasil, nº 665, Centro, na cidade de Balsa Nova/Paraná, CEP 83650-000, inscrita no CNPJ nº 76.105.527/0001-42 serviços de organização e realização de eventos, com o fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de locação de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Organização e realização da XXI Edição da Festa do Milho de Balsa Nova.
A	COBERTURA PIRAMIDAL: Locação de 20 (Vinte) Coberturas tipo pirâmide de medidas 10,0 x 10,0 m com sistema de calhas, totalizando 2.000 m² com cobertura em lona. Para cobertura da praça de alimentação.
B	COBERTURA PIRAMIDAL: Locação de 06 (Seis) Coberturas tipo pirâmide de medidas 15,0 x 15,0 m, cada. Totalizando uma área coberta para o público dos shows de 1.350,0 m², acomoda um público aproximado de 5.400 pessoas.
C	CAMARIM: Locação de 02 Coberturas piramidais em lona na cor branca com tablado em maderite 15 mm e forração na cor grafite e mobiliário sendo: sofás, mesas e cadeiras, espelhos e ar-condicionado medindo 5,0 x 5,0. Cada.
D	BILHETERIA: Locação de Montagem de bilheteria em painéis de TS com octanorm e piso nivelado de medidas 6,0 x 3,0 m, parede frontal em meia parede de vidro com 06 guichês, balcão, banquetas, parede divisória, mesa com 04 cadeiras e 01 porta de acesso.
E	SANITÁRIOS QUIMICOS: Locação de 40 (quarenta) Cabines de ultima geração em polipropileno.
F	FECHAMENTO METÁLICO: Locação de 800 Metros de fechamento metálico com 2,20 de altura
G	BARRICADAS: Locação de 40 Metros lineares de barricadas anti-tumulto para ser instalada na frente de cada palco.
H	MESAS E CADEIRAS: Locação 300 (trezentos) jogos compostos de uma mesa com quatro cadeiras brancas do tipo Bistrô.
I	ESTRUTURA DE CAMAROTE: 10 camarotes, montados em dois andares, com no mínimo 2,50m x 2,50m com cobertura de pirâmides, capacidade para 20 pessoas, todos decorados com carpete, sofá com três lugares e uma mesa com quatro cadeiras.
J	PALCO 01: Locação de 01 Palco com Cobertura de medidas 16,0 x 14,0 x 1,80 m, com uma escada de acesso, *backstage*, *house mix* em estrutura de alumínio de 2 andares e *fly P.A.* com 8,0 m.
K	PALCO 02: Locação de 01 Palco com Cobertura de medidas 12,0 x 10,0 x 1,80 m, com uma escada de acesso, *backstage*, *house mix* em estrutura de alumínio de 2 andares e *fly P.A.* com 8,0 m
L	SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO DE PALCOS Locação de materiais de sonorização e iluminação para os palcos 01 e 02, inclusive locação de 01(um) telão de no mínimo 3,00m x 4,00m; 01 projetor coloridos de 5.000 lumens
M	GRUPO GERADOR:

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI

M.1	Um Grupo gerador de 250 kVA para o atendimento da sonorização e iluminação
M.2	Um Grupo gerador de 180 kVA para o atendimento da sonorização e iluminação
N	ESTRUTURAS DE *STANDES* DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Compreendendo 30 (trinta) básicos medindo 4,0 X 4,0m, com piso elevado em 7cm modulado, com tablado revestido em carpete na cor grafite; paredes divisórias entre *stands* vizinhos em sistema octagonal modular com perfis de alumínio e fechamento em painéis de policarbonato alveolar na cor branca; iluminação com *spots* holofotes com potência de 60w a 150w sendo um a cada 3,0m; tomada para computador de até 300w por *stand*, identificação de expositor em letras padrão. (os *standes* serão montados dentro do centro de eventos municipal)
O	CONTAINER: Locação de 02 containers com 08 chuveiros com uma porta de acesso para os três dias do evento.
P	ALIMENTAÇÃO: Prestação de serviços de fornecimento alimentação com bebida não alcoólica para 250 pessoas por dia.
Q	SEGURANÇA E LIMPEZA:
Q.1	SEGURANÇA: Prestação de serviços de segurança com a disponibilização de no mínimo 50 profissionais sendo 45 Homens e 5 mulheres distribuídos para segurança dos artistas e público em geral.
Q.2	LIMPEZA: Prestação de serviços de limpeza com a disponibilização de no mínimo 20 profissionais sendo 15 homens e 5 mulheres para limpeza em geral do evento. Todos os ambientes de realização do evento deverão ser mantidos limpos durante toda a realização do evento.
R	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE PORTE NACIONAL – A contratada deverá viabilizar uma apresentação artística de porte nacional para cada dia do evento, sendo que os artistas a se apresentarem deverão ser escolhidos dentro das opções apresentadas na tabela do item 8.2.1 sub item B.1 do edital. Todas as custas com cachê, translado, hospedagem, alimentação, segurança do artista, serão conta da contratada.
S	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE PORTE REGIONAL – A contratada deverá viabilizar uma apresentação artística de porte regional para cada dia do evento, sendo que os artistas a se apresentarem serão de livre escolha da contratada. Todas as custas com cachê, translado, hospedagem, alimentação, segurança do artista, serão conta da contratada.
T	APRESENTAÇÃO DE "DJ" (*DISC JOCKEY*) : para apresentação durante todos os dias do evento.
U	ECAD Pagamento dos direitos autorais referente a apresentações artísticas no evento será de responsabilidade da proponente contratada.
V	DIVULGAÇÃO DO EVENTO: O evento deverá ser divulgado por meio de SITE, TV, RADIO, CARRO DE SOM, OUTDOORS, PANFLETAGEM e demais meios necessários para promover o mesmo.
W	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ELETRICISTA: prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas de todo o evento, sendo que o profissional deverá ficar a disposição durante toda a realização do evento;
X	CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS: quantidade necessária em conformidade com as exigências do 1º Grupamento de Bombeiros desta região.
Y	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos gerados no Centro de Eventos municipal e banheiros químicos será de responsabilidade da contratada.

Montado na Avenida das Indústrias s/n, Centro de Eventos Pedro Bešciak, Balsa Nova/Paraná CEP – 83650-000 com início em **11/01/2016 e conclusão em 31/01/2016.**

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Compras e Licitações
340
Rubrica

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão da verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Balsa Nova, 14 de abril de 2016.

CARTÓRIO BALSA NOVA

Adilson Portela Franco
Secretário Municipal de Administração

SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA
Avenida Brasil, 511 - Loja, Centro // Fone: (41) 3636-1049.

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ADILSON PORTELA FRANCO, dou Fé.

Balsa Nova 14 de abril de 2016.

Em testº _____ da verdade.

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE – TABELIÃ

Consulte seu selo em: HTTP//FUNARPEN.COM
csKfE . JHuq3 . b9q27 - kJHny . r7fof

SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA
CARTÓRIO BALSA NOVA/PR
FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE
TITULAR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
ADBL 685

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Compras e Licitações 341 Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, CEP 81580-000, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro responsável é o Sr Daniel Todt Ferreira, registro nº. PR-16605/D prestou junto a **Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR**, com sede na Avenida Brasil, nº 665, Centro, na cidade de Balsa Nova/Paraná, CEP 83650-000, inscrita no CNPJ nº 76.105.527/0001-42 serviços de organização e realização de eventos, com o fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de locação MONTAGEM TENDAS PIRAMIDAIS ANTI-CHAMAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS E COBERTURAS EM LONA, SENDO: 01 PAVILHÃO 70X40M-ÁREA DE SHOW; 01 PAVILHÃO 10X30M-ÁREA CAMARIM; 01 PAVILHÃO 20X80M-ÁREA GASTRONOMIA; 01 PAVILHÃO 10X50M-ÁREA STANDS; 01 PAVILHÃO 10X20M-ÁREA BILHETERIA * TODAS AS TENDAS (LONAS) TEM CLASSIFICAÇÃO EM ACABAMENTO IIA; 01 PALCO 30X14 COM 2 ÁREAS DE SERVIÇO 5X5M, FLY DE 8M, COM PASSARELA DE 8M; 01 PALCO 12010M C/ 2 ÁREAS DE SERVIÇO 5X5M, 02 FLY DE 8M COM PASSARELA DE 8M, 02 CAMARINS 5X5M, 01 CAMAROTE EM 2 NIVEIS COM CAPACIDADE PARA 1000 PESSOAS 10X50M, 30 STANDS 4X4M EM OCTANORME; 300M DE GRADES DE PROTEÇÃO, 40M DE BARRICADAS;03 BILHETERIAS 6X3M; 800M DE FECHAMENTO EM CHAPA, 40 BANHEIROS QUÍMICOS, 01 CONTAINER COM 08 CHUVEIROS, 01 BILHETERIA 5X15M, 1000M² DE TABLADOS (PISO) SEM REVESTIMENTO; 300 JOGOS DE CADEIRAS COM 04 CADEIRAS; PARA ATENDER A 21ª FESTA DO MILHO*, montado na Avenida das Indústrias s/n, Centro de Eventos Pedro Besciak, Balsa Nova/Paraná com início em 11/01/2016 e conclusão em 30/01/2016.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão da verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Balsa Nova, 14 de julho de 2016.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
081465

Dejalma Kochinski

Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
349
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023

PROTOCOLO Nº. 474054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da —FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDAll, entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no Município de Fazenda Rio Grande / PR, conforme especificações deste edital e seus Anexos.

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** com sede na cidade de Curitiba/PR, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, **Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 62/2023, instaurado pelo Município de Fazenda Rio Grande/PR, que se nossa empresa for adjudicatária do objeto disporemos de pessoal técnico necessário e equipamentos para a execução do objeto da presente licitação.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088788
ACT-Safeweb 16/08/2023 11:47:12

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Compras e Licitações 343 Fls Rubrica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39383/2023 **Validade:** 24/09/2023

Razão Social: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 95409611000102
Num. Registro: 49911 **Registrada desde :** 18/06/2010
Capital Social: R$ 80.000,00
Endereço: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1818 REBOUCAS
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 80230100
Objetivo Social:
(82.3.0-0/01-00) Criação, organização, implantação, produção, (90.0.1-9/99-00) promoção de eventos em geral, bem como, (85.9.9-6/04-00), a prestação de serviços de treinamento, (63.9.9-2/00-00) clipping eletrônico, (90.0.1-9/99-00) a produção, divulgação e organização de espetáculos artísticos, (77.3.9.0/99-00) a locação de geradores de energia, locação, (95.2.1-5/00-00) manutenção e (43.9.9-1/02-00) montagem de equipamentos de (90.0.2-9/06-00) sonorização, iluminação, palcos, tendas, estandes, (77.3.2-2/02-00) andaimes, (77.3.9.0/03-00) coberturas, camarins, (77.3.9-0/03-00) estruturas metálicas, lonas de circo, toldos, (77.3.9-0/03-00) coberturas, (77.3.9-0/03-00) sanitários químicos, (35.3.0-1/00-00) climatização, efeitos especiais, arquibancadas, passarelas, (93.2.9-8/99-00) a locação de recintos, de materiais, de espaços (área livre), (54.1.0-2/02-00) decoração de interiores, (42.9.2-8/01-00) enfim todo e qualquer tipo de estrutura, assistência, montagem e manutenção para (43.3.0-4/02-00) realização de eventos.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circuncritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 95409611000102
1 - Nome Civil: DANIEL TODT FERREIRA
Carteira: PR-16605/D Data de Expedição: 24/02/1986
Desde: 20/07/2012 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2020
Desde: 16/09/2020 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 95409611000102

Nome Civil: ALAN ANGEL SOLIS
Carteira: PR-70187/D Data de Expedição: 24/02/2003
Desde: 16/09/2020
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Compras e Licitações
Rubrica

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 95409611000102

1 - Nome Civil: HUGO HENRIQUE NASCIMENTO
Carteira: PR-113865/D Data de Expedição: 08/11/2010
Desde: 09/03/2023
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

1. Apostilado em 07/03/2012, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em 27/10/2011.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Anotações:

1. Apostilado em 07/03/2012, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em 27/10/2011.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 92396/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/03/2023 09:50:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Compras e Licitações
345
Fls.
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
ALAN ANGEL SOLIS

Carteira Profissional:PR-70187/D	RNP Nº:1702515893
Acervo Técnico Nº.:**2916/2013**	Protocolo Nº.:**2013/00073459**

Compras e Licitações
346
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALAN ANGEL SOLIS
Carteira Profissional:PR-70187/D
Acervo Técnico Nº.:**2916/2013**

RNP Nº.:1702515893
Protocolo Nº.:**2013/00073459**

ART N°.....:20123959375 0..... Registrada:09/10/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME.....
Contratante(s).....:SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - CNPJ/CPF: 08.597.121/0001-74.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:250,00 KVA..... Área Existente:0,00 KVA .....
Área Ampliada.....:0,00 KVA ..... Área de Reforma:0,00 KVA .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:PC NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N CENTRO CIVICO.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:28/09/2012..... Data de Conclusão:01/10/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM ENTRADAS DE ENERGIA TEMPORÁRIAS, SENDO UM GERADOR DE 250KVA PARA REDE DE ILUMINAÇÃO E FORÇA DE UM PALCO COM SOM , NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETTE, PARA A REALIZAÇÃO DA PARADA DA DIVERSIDADE 2012.....
Observação.....:.....

Compras e Licitações 347 Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
ALAN ANGEL SOLIS
Carteira Profissional:PR-70187/D RNP Nº.:1702515893
Acervo Técnico Nº.:**2916/2013** Protocolo Nº.:**2013/00073459**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00073459.

Emitida via Internet em 03/10/2013 16:49:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Compras e Licitações 348 Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
ALAN ANGEL SOLIS
Carteira Profissional:PR-70187/D RNP Nº:1702515893
Acervo Técnico Nº.:**2917/2015** Protocolo Nº.:**2015/00200587**
Selos de autenticidade:**A 029.101, A 029.102, A 029.103, A 029.104**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALAN ANGEL SOLIS
Carteira Profissional:PR-70187/D — RNP Nº.:1702515893
Acervo Técnico Nº.:**2917/2015** — Protocolo Nº.:**2015/00200587**
Selos de autenticidade:**A 029.101, A 029.102, A 029.103, A 029.104**

ART Nº.....:20145160817 0..... Registrada:11/11/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ/CPF: 76.105.543/0001-35.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.....:150,00 KVA..... Área Existente:0,00 KVA .....
Área Ampliada.....:0,00 KVA ..... Área de Reforma:0,00 KVA .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R ALMIRANTE ALEXANDRINO, 1410 AFONSO PENA.....
Município/Estado....:SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
Data de Início.....:03/11/2014..... Data de Conclusão:03/01/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:TRATA-SE DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA DECORAÇÃO NATALINA E ELÉTRICA (INTERNA E EXTERNA)COM A LOCAÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "16ª CASA DO PAPAI NOEL 2014" - NO ANEXO PARQUE DA FONTE - AFONSO PENA.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALAN ANGEL SOLIS
Carteira Profissional:PR-70187/D RNP Nº.:1702515893
Acervo Técnico Nº.:**2917/2015** Protocolo Nº.:**2015/00200587**
Selos de autenticidade:**A 029.101, A 029.102, A 029.103, A 029.104**

ART Nº.....:20145893288 0..... Registrada:29/12/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME....
Contratante(s).....:GOVERNO DO PARANÁ CASA CIVIL - CNPJ/CPF:
15.563.402/0001-71.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:110,00 KVA..... Área Existente:0,00 KVA .....
Área Ampliada.....:0,00 KVA ..... Área de Reforma:0,00 KVA .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:PC NOSSA SENHORA DE SALETTE S/N - PALACIO IGUACU, S/N
CENTRO CIVICO.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:26/12/2014..... Data de Conclusão:02/01/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:TRATA-SE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS PARA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, 01 UNID -GERADOR MÓVEL -SILENCIADO: MOTOR TURBO, 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFÁSICO 220V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA. POTÊNCIA: 100 KVA MODO: STAND BY MARCA: CAT 01 SISTEMA 04 UNID -CABOS 75MM X 50MT 01 UNID -BARRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO (03 SAÍDAS) 03 UNID -BARRA HASTE DE TERRA 04 TV DE LED.....
Observação.....:.....

Compras e Licitações
351
Fls.
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALAN ANGEL SOLIS
Carteira Profissional:PR-70187/D RNP Nº.:1702515893
Acervo Técnico Nº.:**2917/2015** Protocolo Nº.:**2015/00200587**
Selos de autenticidade:**A 029.101, A 029.102, A 029.103, A 029.104**

ART Nº.....:20150206560 0..... Registrada:16/01/2015.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME....
Contratante(s).....:PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BALSA NOVA - CNPJ/CPF:
76.105.527/0001-42.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:ENTRADAS DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.....:430,00 KVA..... Área Existente:0,00 KVA .....
Área Ampliada.....:0,00 KVA ..... Área de Reforma:0,00 KVA .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AVENIDA DAS INDUSTRIAS, S/N CEN EVENTOS PEDRO
BESCIAK.....
Município/Estado....:BALSA NOVA/PR.....
Data de Início.....:12/01/2015..... Data de Conclusão:30/01/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:TRATA-SE DE INSTALAÇÃO DE 02 GRUPOS DE GERADORES
SENDO: 01 GERADOR DE 250KVA, 01 GERADOR DE 180 KVA,
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCOS.....
Observação.....:.....

Compras e Licitações
352
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALAN ANGEL SOLIS
Carteira Profissional:PR-70187/D RNP Nº.:1702515893
Acervo Técnico Nº.:**2917/2015** Protocolo Nº.:**2015/00200587**
Selos de autenticidade:**A 029.101, A 029.102, A 029.103, A 029.104**

ART N°.....:20150588579 0..... Registrada:10/02/2015.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DR JOAQUIM TRAMUJAS - CNPJ/CPF: 04.256.175/0001-15.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:125,00 KVA..... Área Existente:0,00 KVA .....
Área Ampliada.....:0,00 KVA ..... Área de Reforma:0,00 KVA .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV ARTHUR DE ABREU, S/N CENTRO HISTORICO.....
Município/Estado....:PARANAGUA/PR.....
Data de Início.....:10/02/2015..... Data de Conclusão:17/02/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS COM 4 ENTRADAS DE ENERGIA DE 2X50A PARA ALIMENTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E FORÇA DOS CAMAROTES , IMPRENSA, JURADOS, 02 TELÕES LED, 04 SKYWALKER E 1(UMA) ENTRADA DE 3X200A PARA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO , 01 GERADOR DE 450KVA E 01 GERADOR DE 260KVA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.....
Observação.....:.....

Compras e Licitações
353
Fls
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
ALAN ANGEL SOLIS
Carteira Profissional:PR-70187/D RNP Nº.:1702515893
Acervo Técnico Nº.:**2917/2015** Protocolo Nº.:**2015/00200587**
Selos de autenticidade:**A 029.101, A 029.102, A 029.103, A 029.104**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00200587.

Emitida via Internet em 23/02/2016 16:22:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Compras e Licitações 354 Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107689/2023** Validade: 04/02/2024

Nome Civil: ALAN ANGEL SOLIS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-70187/D
Registro Nacional : 1702515893
Registrado(a) desde : 24/02/2003

Filiação : ANGEL SOLIS
ANA MARLI SOLIS
Data de Nascimento : 02/04/1977
Documento de Identidade : 33301650 Orgão Emissor : PR UF : PR CPF : 02823248951
Naturalidade : PARANAGUA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 12/02/2003 Diplomação : 12/02/2003
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
49911 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 95409611000102
Desde: 16/09/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

65905 - R.R. BONZATO LTDA
CNPJ: 23278596000191
Desde: 11/02/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

72668 - NOVA ERA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 37334039000155
Desde: 20/10/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 232723/2023.

Emitida via Internet em 08/08/2023 09:22:47

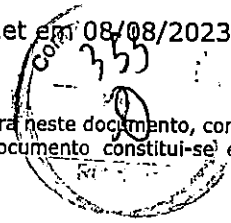

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Compras e Licitações
356
Fls.
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39380/2023** Validade: 24/09/2023

Nome Civil: DANIEL TODT FERREIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-16605/D
Registro Nacional : 1710991402
Registrado(a) desde : 24/02/1986
Filiação : ANTONIO CARLOS GUTERRES FERREIRA
ELISA TODT FERREIRA
Data de Nascimento : 19/07/1961
Documento de Identidade : 3.082.194-7 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR CPF : 46295739920
Naturalidade : CRUZ ALTA/RS

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 21/02/1986 Diplomação : 21/02/1986
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 92386/2023.

Emitida via Internet em 28/03/2023 09:50:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2257/2014

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL TODT FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Compras e Licitações 357 Rubrica

Profissional: **DANIEL TODT FERREIRA** RNP: **1710991402**
Registro: **PR-16605/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20140707621** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/02/2014 Baixada em: 08/05/2014 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Contratante: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DR JOAQUIM TRAMUJAS** CNPJ: **04.256.175/0001-15**

Rua: AV ARTHUR DE ABREU Nº: 44

Complemento: Bairro: CENTRO HISTORICO

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-210

Contrato: celebrado em 14/02/2014

Valor do contrato: R$ 3.732,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.084,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ARTHUR DE ABREU Nº: S/N

Bairro: CENTRO HISTORICO

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-210

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/02/2014 Conclusão efetiva: 10/03/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,PROJETO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAIS EM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS EM COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS SENDO: 10 TENDAS 5X5M PARA BARES; 20 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA 5X5M PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADA; 01 HOUSE MIX DE DOIS ANDARES 4X4M,
* AS TENDAS(LONAS) TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IIA
150M DE ARQUIBANCADA COM 08 DEGRAUS , COM CAPACIDADE PARA 2500 PESSOAS.
01 CAMAROTE 50X4,40MM COM CAPACIDADE PARA660 PESSOAS
01 CAMAROTE 20X4M COM CAPACIDADE DE 240 PESSOAS.
01 CAMAROTE 8X4M COM CAPACIDADE DE 96 PESSOAS.
02 PORTÕES PARA ACESSO À AVENIDA
PORTAIS DE ENTRADA E SAÍDA COM LED (7M DE ALTURA)
200M FECHAMENTOS EM CHAPA
800M DE GRADES DE PROTEÇÃO
* OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DOS RECINTOS INSTALADOS APRESENTAM RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS AÇÕES E SOLICITAÇÕES A QUE SÃO SUJEITOS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO, INCLUSIVE, A RESISTÊNCIA E COMPORTAMENTO DO SOLO QUE RECEBERÁ AS CARGAS, AS AÇÕES DAS INTEMPÉRIES E VENTOS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 018.774, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2257/2014
23/08/2022 10:03

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2257/2014

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

Compras e Licitações
350
Rubrica

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 168225/2014.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6790/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL TODT FERREIRA referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Conferido com os originais 359 Fls. Rubrica

Profissional: **DANIEL TODT FERREIRA** RNP: **1710991402**
Registro: **PR-16605/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20130344305** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/01/2013 Baixada em: 22/08/2013 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PINHAIS** CNPJ: **76.105.543/0001-35**

Rua: R PASSOS DE OLIVEIRA Nº: 1101

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-720

Contrato: celebrado em 25/01/2013 Vinculado a ART: 20130325874

Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.250,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83005-020

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/01/2013 Conclusão efetiva: 03/02/2013

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,PROJETO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE MONTAGEM TENDAS PIRAMIDAIS MATERIAL ADITIVADO COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS, ANTI UV, ANTI FUNGOS, ANTI OXIDANTE QUE EVITAM AMARELAR E RESSECAR A LONA EM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS E COBERTURAS EM LONA, SENDO: 06 TENDAS 15X15M; 03 TENDAS 5X5M; 02 TENDAS 10X10M; 01 PALCO CAMAROTE 15X5M
200M² METROS LINEARES DE ARQUIBANCADA COM 08 DEGRAUS EM MADEIRITE PLASTIFICADO, SÃO CHPAS FORMADAS POR UM NÚMERO IMPAR DE CAMADAS SUPERPOSTAS PRENSADOS COM COLA PRETA DE MODO QUE SUAS FIBRAS SE CRUZEM E REVESTIDO DE VIGAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS,COM CAPACIDADE PARA 3000 PESSOAS,
450M² DE PISO/TABLADOS (SEM REVESTIMENTO)
*OS TABLADOS TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IVA.
* OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DOS RECINTOS INSTALADOS APRESENTAM RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS AÇÕES E SOLICITAÇÕES A QUE SÃO SUJEITOS. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO INCLUSIVI A RESISTÊNCIA E COMPORTAMENTO DO SOLO QUE RECEBERÁ AS CARGAS DAS INTEMPÉRIES E VENTOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 018.027, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6790/2013
23/08/2022 10:02

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6790/2013

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

Compras e Licitações
360
Rubrica

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 278738/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1487/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL TODT FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Compras e Licitações 361 Fls Rubrica

Profissional: **DANIEL TODT FERREIRA** RNP: **1710991402**
Registro: **PR-16605/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20171109785** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/03/2017 Baixada em: 25/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA** CNPJ: **76.170.240/0001-04**

Rua: PC HORACIO KLABIN Nº: 37

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-170

Contrato: celebrado em 15/03/2017

Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.318,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR-160 - KM 19,5 Nº: S/N

Bairro: JD BANDEIRANTES

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84269-090

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/03/2017 Conclusão efetiva: 22/03/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,PROJETO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA RODEIO: 100M DE ARQUIBANCADAS COM 12 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA 5000 PESSOAS, 60 CAMAROTES 2.50X2.50M C/ CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS CADA; 120M DE ARENA; (8 BRETES, CURRAIS, LOCUTORES, JUIZ, FISCAIS, HUMORISTA, BOIADAS, PORTEIREIROS,SALVA VIDAS) APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E SHOWS SENDO: 01 PALCO COMPLETO 14X12M; 02 CAMARINS, 140 GRADES DE PROTEÇÃO; 01 HOUSE MIX; 1200M DE FECHAMENTO EM CHAPA; 15 TENDAS 10X10M; 08 TENDAS 5X5M;
* PARA ATENDER O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TELÊMACO BORBA*
* AS TENDAS(LONAS) TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IIA
* OS TABLADOS(PISOS) TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IVA
* AS ESTRUTURAS ACIMA ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO CONFORME A NPT-010 DO CSIP DO CB/PMPR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 035.966, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1487/2017
23/08/2022 09:59

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1487/2017

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 118236/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1610/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que constá dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL TODT FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Compras e Licitações 363 Fls. Rubrica

Profissional: **DANIEL TODT FERREIRA** RNP: **1710991402**
Registro: **PR-16605/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20160237795** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/01/2016 Baixada em: 17/03/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BALSA NOVA** CNPJ: **76.105.527/0001-42**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BALSA NOVA UF: PR CEP: 83650-000

Contrato: celebrado em 11/01/2016

Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6.900,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DAS INDUSTRIAS Nº: S/N

Bairro: CEN EVENTOS PEDRO BESCIAK

Cidade: BALSA NOVA UF: PR CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/01/2016 Conclusão efetiva: 31/01/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,PROJETO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE MONTAGEM TENDAS PIRAMIDAIS ANTI-CHAMAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS E COBERTURAS EM LONA, SENDO: 01 PAVILHÃO 70X40M-ÁREA DE SHOW; 01 PAVILHÃO 10X30M-ÁREA CAMARIM; 01 PAVILHÃO 20X80M-ÁREA GASTRONOMIA; 01 PAVILHÃO 10X50M-ÁREA STANDS; 01 PAVILHÃO 10X20M-ÁREA BILHETERIA
* TODAS AS TENDAS (LONAS) TEM CLASSIFICAÇÃO EM ACABAMENTO IIA; 01 PALCO 30X14 COM 2 ÁREAS DE SERVIÇO 5X5M, FLY DE 8M, COM PASSARELA DE 8M; 01 PALCO 12010M C/ 2 ÁREAS DE SERVIÇO 5X5M, 02 FLY DE 8M COM PASSARELA DE 8M, 02 CAMARINS 5X5M, 01 CAMAROTE EM 2 NIVEIS COM CAPACIDADE PARA 1000 PESSOAS 10X50M, 30 STANDS 4X4M EM OCTANORME; 300M DE GRADES DE PROTEÇÃO, 40M DE BARRICADAS;03 BILHETERIAS 6X3M; 800M DE FECHAMENTO EM CHAPA, 40 BANHEIROS QUÍMICOS, 01 CONTAINER COM 08 CHUVEIROS, 01 BILHETERIA 5X15M, 1000M² DE TABLADOS (PISO) SEM REVESTIMENTO; 300 JOGOS DE CADEIRAS COM 04 CADEIRAS;
* OS TABLADOS TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IVA;
* PARA ATENDER A21ª FESTA DO MILHO*

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 031.665, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1610/2016
23/08/2022 10:01

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1610/2016

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 123377/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

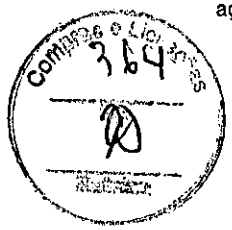

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Compras e Licitações 365 Fls.

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **111568/2023** Validade: 14/09/2023

Nome Civil: HUGO HENRIQUE NASCIMENTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-113865/D
Registro Nacional : 1709024917
Registrado(a) desde : 08/11/2010

Filiação : VALTER AUGUSTO NASCIMENTO
CELIA BARRA NASCIMENTO
Data de Nascimento : 14/09/1983
Documento de Identidade : 9.433.197 8 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 04886254918
Naturalidade : FOZ DO IGUACU/PR

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 21/09/2010 Diplomação : 21/09/2010
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 27/10/2011 Diplomação : 27/07/2012
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

1. Apostilado em 07/03/2012, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em 27/10/2011.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
74882 - CLINIMERCES MEDSISTEN - ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 09110390000127
Desde: 06/04/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

49911 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 95409611000102
Desde: 09/03/2023 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 240744/2023.

Comissão de Licitações 366 Rubrica

Emitida via Internet em 15/08/2023 15:39:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Compras e Licitações
367
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **HUGO HENRIQUE NASCIMENTO**, brasileiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.433.197-8/PR, CPF n. 048.862.549-18, CREA -113865/D PR, residente e domiciliado a Rua Salvador Ferrante, 1955 - Sobrado 05, Bairro Boqueirão, CEP 81.670-390, Curitiba-Pr, doravante denominado CONTRATADO, e do outro lado DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 95.409.611/0001-02, sediada na Rua Desembargador Westphalen, n. 1818, Bairro Rebouças, CEP 80.230-100, Curitiba, Pr; representada pelo seu sócio administrador, **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, empresário, portador da Cédula de identidade RG n 2.285-048-2/SSP-PR, CPF n. 244.800.887-68, residente e domiciliado a Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Bairro Roseira, CEP 83.070-255, São José dos Pinhais/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE , resolvem em comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1. Constitui objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviços de Quadro Técnico pelo Contratado para a Área de Engenharia de Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2. Os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo Contratado, no prazo de 02 (dois anos) anos a contar da data de 28/02/2023.
3. O Contratante pagará pelos serviços contratados, o valor de R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais por mês), com depósito na seguinte conta todo dia 09 de cada mês:

Banco: Banco do Brasil
Agencia: 1443-5
Conta: 42510-9
Beneficiado: Hugo Henrique Nascimento
CPF: 048.862.549-18

✉:Rua Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná – CEP 81610-020
☎:(041) 3018-2022 ou (41) 3023-9308 Ramal 23
✆: (041) 9998-5545
💻: pessoalhugo@gmail.com

4. O Contratado cumprirá carga horária de 15h semanais para elaboração de documentos pertinentes a engenharia de segurança do trabalho, tais como Laudos, PPRA, Análise de Risco e outras, exceto treinamentos.
5. Primeiro pagamento mediante assinatura do referido contrato.
6. Em casos de viagem, ou trabalhos realizados fora de Curitiba e Região metropolitana a CONTRATANTE arcará com às custa do deslocamento, estadia, refeições, quilometragem entre outras relacionadas ao deslocamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA

7. O presente Contrato vigorará por um período de 02 (dois) anos a contar da data de 28/02/2023 até 28/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

8. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação a parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem o exercício de tal faculdade implique em qualquer ônus.

CLAUSULA QUINTA- DO FORO DE ELEIÇÕES

9. As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Curitiba/Pr, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088768
ACT-Safeweb 07/03/2023 10:22:21

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

HUGO HENRIQUE NASCIMENTO:04886254918
Assinado de forma digital por HUGO HENRIQUE NASCIMENTO:04886254918
Dados: 2023.03.07 11:35:06 -03'00'

HUGO HENRIQUE NASCIMENTO

✉:Rua Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná – CEP 81610-020
☎:(041) 3018-2022 ou (41) 3023-9308 Ramal 23
✆: (041) 9998-5545
💻: pessoalhugo@gmail.com

Compras e Licitações
369
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO

DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Resumo

Foram executados treinamentos das Ordens de Serviço para todos os colaboradores da DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, ministrados pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Hugo Henrique Nascimento, CREAPR 113865/D. Os treinamentos foram realizados de acordo com a NR 01, conforme definido pela NOVA Portaria MTP nº 4.219/22. A empresa reforça seu compromisso com a segurança; visando a prevenção de acidentes e um ambiente de trabalho saudável.

Hugo Henrique Nascimento
CREAPR 113865/D

CLOUDMERCÊS	**ORDEM DE SERVIÇO** **EDITORIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**	**01/07/2023**

CARGO	SETOR	CBO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OPERACIONAL	4110.10

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.

NEOVIA - TEXTO SUPERIOR

APRESENTAÇÃO

Em nome do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, seja bem vindo!

Hoje você vai receber suas primeiros instruções para realização de suas atividades com segurança. É muito importante que fique atento à todas observações aqui apontadas, pois foram cuidadosamente criadas para orienta-lo quantos os riscos em seu ambiente de trabalho.

OBJETIVO

Através da presente instrução de segurança, que chamaremos de ORDENS DE SERVIÇO, vimos a lhe proporcionar conhecimentos quanto as normas internas e procedimentos de trabalho seguro, mantendo-o ciente das medidas de saúde e segurança no trabalho obrigatórias.

Por isso, é muito importante que saiba que o desrespeito das medidas que apresentamos podem acarretar desde advertências e suspenções, até demissão por justa causa.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Falaremos um pouco das recomendações gerais de saúde e segurança. Estas recomendações são aplicáveis a todos os colaboradores da empresa, independentemente de seu ramo de atuação e setor, são elas:

- Somente permaneça nas áreas de atividades o tempo necessário para realização da tarefa designada, em caso de ociosidade, dirigir à área de vivência ou outra área segura determinada pela empresa;
- Para evitarmos atropelamentos, fica proibido o trânsito de pedestres nas áreas de operação de máquinas e equipamentos;
- Respeite as leis de trânsito e principalmente as normas quanto ao uso dos cintos de segurança e velocidade máximas permitidas. Sempre indicamos que os funcionários trafeguem cerca de 10% a menos ao limite da rodovia;
- Não fazer o uso do celular durante as atividades;
- Todos os funcionários do setor deverão usar os equipamentos de segurança exigidos para suas atividades;
- Todos os EPI's fornecidos pela empresa são gratuitos e quando houver a necessidade de reposição o funcionário devera entregar o antigo para receber o novo, caso seja desligado da empresa deve devolvê-los para cumprir o processo de homologação;
- Não obstruir, danificar e/ou utilizar indevidamente os extintores e hidrantes na empresa;
- Sempre que estiver em veículos da empresa, ou próprio, o uso de cinto de segurança será obrigatório;
- Trazer qualquer arma de fogo, explosivo e outros que comprometam a segurança não é permitido e pode acarretar em demissão;
- Agredir fisicamente e/ou moralmente os companheiros de trabalho acarretara em punição;
- *Sempre operar máquina e/ou equipamento com a devida habilitação (treinamento) e sob autorização do* encarregado do setor;
- É expressamente proibido retirar e/ou anular os mecanismos de proteção existentes nas máquinas e/ou equipamentos, exceto para execução de manutenções e/ou reparos, devendo-se após a execução do mesmo recoloca-los no lugar imediatamente;
- É expressamente proibido trabalhar sob a influência de álcool, havendo a menor suspeita de seu uso, avise o encarregado;
- Não usar roupas folgadas, brincos ou anéis durante a execução dos trabalhos;
- É proibido aplicar ar comprimido sobre o corpo;
- Antes de trabalhar com qualquer ferramenta, observe o estado da mesma e se é apropriada para o trabalho que vai ser executado;
- Nunca deixe ferramentas e outros objetos espalhados, pois pode provocar acidentes;
- Evite levantar ou carregar objetos superiores e sua capacidade. Procure manter a postura correta e sempre que for levantar o peso flexionando os joelhos e não as costas;
- Obedeça às delimitações de segurança (demarcações) e mantenha as circulações e caminhos limpos e

desimpedidos;

- Jamais pegue carona com as máquinas ou equipamentos;
- *Evitar gritos desnecessários e brincadeiras inseguras quando estiver trabalhando;*
- É proibido funcionários, não autorizados pela empresa, realizar de qualquer atividade com presença de eletricidade;
- As atividades acima de 2m de altura somente poderão ser realizadas por trabalhadores treinados e devidamente equipados com cinto de segurança;
- A operação de máquinas e equipamentos somente será permitida aos trabalhadores que tiverem os treinamentos para operação de máquinas e equipamentos;
- Todas as atividades em rodovias deverão ser sinalizadas conforme nosso manual de sinalização;
- E por último, todo e qualquer acidente de trabalho deve ser comunicado ao seu supervisor para tomarmos as medidas cabíveis a ocorrência;

Compras e Licitações 371 Rubrica

RECOMENDAÇÕES DAS ATIVIDADES

Agora você irá conhecer um pouco das atividades que desenvolverá na empresa. É importante que fique atento a suas atribuições, pois é em cima dela que nossos Técnicos de Segurança e Engenheiros de Segurança fizeram a analise de risco de suas atividades. Caso eventualmente realize outras atividades que não estão inseridas nesta descrição, e que possam proporcionar riscos a sua saúde e integridade física, peço para que comunique o departamento de segurança para que possamos complementar esse material.

RECOMENDAÇÕES DIRECIONADAS

Agora que você já sabe quais são as medidas gerais de segurança, aplicadas a todos os funcionários, vamos abordar os riscos de seu ambiente de trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
RISCOS / FONTES GERADORAS
LONGO PERÍODO SENTADO (ADMINISTRATIVO) a) Conheça os recursos de ajuste da sua cadeira de trabalho; Ajuste a cadeira de forma a lhe proporcionar bom apoio e proteger a coluna; b) Coloque objetos de uso constante, como telefone ou agenda, o mais próximo possível do seu corpo; c) Seus cotovelos devem ficar à altura do tampo da mesa; Seu troco e suas coxas devem formar o ângulo de aproximadamente 100 a 110 graus; d) Procure sempre utilizar o apoio para o braços na cadeira, isso faz com que tenha sustentação nos ombros e evite dores nesta região; As corrediças das cadeiras devem estar em condições de rolagem; e) Os amortecedores das cadeiras devem estar estáveis e não devem ficar baixando com o tempo de utilização; Ao permanecer muito tempo sentado, utilize os apoios para pés; f) Cuidado com seu peso, pessoas com sobre peso tende a doenças da coluna; Procure trabalhar com sapatos de até, no máximo, 2 cm de salto;
MOVIMENTOS REPETITIVOS (ATIVIDADES EM MICRO COMPUTADOR) a) Quando estiver escrevendo, sente-se mais para a extremidade anterior da cadeira; Sente-se alinhado com o eixo da cadeira, evitando sentar-se torto; Seus pés devem estar inteiramente apoiados; b) Ajuste a distância entre seus olhos e o monitor do seu computador; A altura da linha superior do monitor de vídeo deve ficar no máximo na altura dos seus olhos, nunca acima; c) Coloque o monitor do seu computador de lado para as janelas. Caso seja necessário ficar de frente ou de costas, feche as persianas ou cortinas; Posicione o mouse junto ao teclado; d) Procure utilizar um suporte de documentos e posicione-o a sua frente com os papéis a serem lidos, para que você não force o pescoço para os lados; No trabalho de interação com o computador, jamais use o teclado longe do corpo ou torcido. Puxe-o para junto de você e, dessa forma, evite a tendinite; e) Cumpra rigorosamente uma pausa de 10 minutos a cada hora trabalhada, fazendo movimentos contrários aos que você faz no trabalho e alongamentos. Isso ajuda a evitar o stress; f) Evite colocar objetos pesados ou documentos em gavetas que estejam próximas ao piso; g) Evite torções de troco ao atender chamadas telefônicas ou outras atividades; Dedique alguns minutos, pelo menos 3 vezes por semana, para praticar exercícios físicos, de preferência sob orientação profissional; h) Ao sinal de dores nos punhos, costas ou pernas, solicite de seu supervisor uma avaliação do médico do trabalho da empresa, que avaliará suas condições de saúde e possível doenças;
RUÍDO AMBIENTE ADMINISTRATIVO (INFERIOR A 65 dB(A)) a) Se você utiliza fones de ouvido, tipo Heat-Set, procure sempre mudar para não stressar um lado apenas; b) Níveis de ruído desta natureza não ocasionam riscos aos trabalhadores;

CUMMERCES	ORDEM DE SERVIÇO DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	01/07/2023

CARGO	SETOR	CBO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OPERACIONAL	7242-20

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Descrição Detalhada: Auxiliam na confecção de gabaritos e modelos de peças de estruturas metálicas diversas, incluindo estruturas de embarcações e aeronaves, preparam peças da estrutura, montam, instalam e recuperam estruturas metálicas. Realizam manutenção produtiva de máquinas e equipamentos. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.

NEOVIA - TEXTO SUPERIOR

APRESENTAÇÃO

Em nome do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, seja bem vindo!
Hoje você vai receber suas primeiros instruções para realização de suas atividades com segurança. É muito importante que fique atento à todas observações aqui apontadas, pois foram cuidadosamente criadas para orienta-lo quantos os riscos em seu ambiente de trabalho.

OBJETIVO

Através da presente instrução de segurança, que chamaremos de ORDENS DE SERVIÇO, vimos a lhe proporcionar conhecimentos quanto as normas internas e procedimentos de trabalho seguro, mantendo-o ciente das medidas de saúde e segurança no trabalho obrigatórias.
Por isso, é muito importante que saiba que o desrespeito das medidas que apresentamos podem acarretar desde advertências e suspenções, até demissão por justa causa.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Falaremos um pouco das recomendações gerais de saúde e segurança. Estas recomendações são aplicáveis a todos os colaboradores da empresa, independentemente de seu ramo de atuação e setor, são elas:

- Somente permaneça nas áreas de atividades o tempo necessário para realização da tarefa designada, em caso de ociosidade, dirigir à área de vivência ou outra área segura determinada pela empresa;
- Para evitarmos atropelamentos, fica proibido o trânsito de pedestres nas áreas de operação de máquinas e equipamentos;
- Respeite as leis de trânsito e principalmente as normas quanto ao uso dos cintos de segurança e velocidade máximas permitidas. Sempre indicamos que os funcionários trafeguem cerca de 10% a menos ao limite da rodovia;
- Não fazer o uso do celular durante as atividades;
- Todos os funcionários do setor deverão usar os equipamentos de segurança exigidos para suas atividades;
- Todos os EPI's fornecidos pela empresa são gratuitos e quando houver a necessidade de reposição o funcionário devera entregar o antigo para receber o novo, caso seja desligado da empresa deve devolvê-los para cumprir o processo de homologação;
- Não obstruir, danificar e/ou utilizar indevidamente os extintores e hidrantes na empresa;
- Sempre que estiver em veículos da empresa, ou próprio, o uso de cinto de segurança será obrigatório;
- Trazer qualquer arma de fogo, explosivo e outros que comprometam a segurança não é permitido e pode acarretar em demissão;
- Agredir fisicamente e/ou moralmente os companheiros de trabalho acarretara em punição;
- Sempre operar máquina e/ou equipamento com a devida habilitação (treinamento) e sob autorização do encarregado do setor;
- É expressamente proibido retirar e/ou anular os mecanismos de proteção existentes nas máquinas e/ou equipamentos, exceto para execução de manutenções e/ou reparos, devendo-se após a execução do mesmo recoloca-los no lugar imediatamente;
- É expressamente proibido trabalhar sob a influência de álcool, havendo a menor suspeita de seu uso, avise o encarregado;
- Não usar roupas folgadas, brincos ou anéis durante a execução dos trabalhos;
- É proibido aplicar ar comprimido sobre o corpo;
- Antes de trabalhar com qualquer ferramenta, observe o estado da mesma e se é apropriada para o trabalho que vai ser executado;
- Nunca deixe ferramentas e outros objetos espalhados, pois pode provocar acidentes;
- Evite levantar ou carregar objetos superiores e sua capacidade. Procure manter a postura correta e sempre que for levantar o peso flexionando os joelhos e não as costas;

- Obedeça às delimitações de segurança (demarcações) e mantenha as circulações e caminhos limpos e desimpedidos;
- *Jamais pegue carona com as máquinas ou equipamentos;*
- Evitar gritos desnecessários e brincadeiras inseguras quando estiver trabalhando;
- É proibido funcionários, não autorizados pela empresa, realizar de qualquer atividade com presença de eletricidade;
- As atividades acima de 2m de altura somente poderão ser realizadas por trabalhadores treinados e devidamente equipados com cinto de segurança;
- *A operação de máquinas e equipamentos somente será permitida aos trabalhadores que tiverem os treinamentos* para operação de máquinas e equipamentos;
- Todas as atividades em rodovias deverão ser sinalizadas conforme nosso manual de sinalização;
- E por último, todo e qualquer acidente de trabalho deve ser comunicado ao seu supervisor para tomarmos as medidas cabíveis a ocorrência;

Comprovante de entrega 373 Rubrica

RECOMENDAÇÕES DAS ATIVIDADES

Agora você irá conhecer um pouco das atividades que desenvolverá na empresa. É importante que fique atento a suas atribuições, pois é em cima dela que nossos Técnicos de Segurança e Engenheiros de Segurança fizeram a analise de risco de suas atividades. Caso eventualmente realize outras atividades que não estão inseridas nesta descrição, e que possam proporcionar riscos a sua saúde e integridade física, peço para que comunique o departamento de segurança para que possamos complementar esse material.

RECOMENDAÇÕES DIRECIONADAS

Agora que você já sabe quais são as medidas gerais de segurança, aplicadas a todos os funcionários, vamos abordar os riscos de seu ambiente de trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
RISCOS / FONTES GERADORAS
FERIMENTOS EM MEMBROS INFERIORES a) Na medida do possível as bancadas devem possuir limitações que impeçam a queda de objetos e peças que por ventura possam cair sobre seus pés; b) Todas as atividades que possuam risco de queda de objetos nos pés, bem como em qualquer outra parte do corpo, devem estar permanentemente isoladas evitando o trânsito desnecessário de funcionários que não estejam envolvidos no processo; c) A adoção de Cones, fita zebrada bem como outros tipos de sinalização pode ser requerida nos locais de risco; d) Mantenha o ambiente organizado; Ferimentos em membros interiores estão relacionados a falta de equipamentos para movimentação de peças e equipamentos; então, planeje suas atividades; e) Use sempre sapatos de segurança; Fique atento aos demais trabalhadores que estejam no setor, eles podem ou lhe ferir ou você pode feri-los; f) Cuidado ao levantar pesos, mantenha sempre uma postura neutra, e ao sinal de qualquer dor, ou desconforto, comunique seu supervisor para atendimento médico; g) Muito cuidado com a utilização de talhas ou equipamentos de içar, estes devem possuir vistorias criteriosas em seus dispositivos de içamento; Caso seja operador, tenha conhecimento do check-list;
FERIMENTOS EM MEMBROS SUPERIORES (FERRAMENTAS MANUAIS) a) Luvas de proteções podem ser necessárias, desde que o modelo escolhido proteja contra ferimentos e que não sejam utilizados em máquinas e equipamentos com transmissões de forças; b) *Lembrando sempre que as luvas fornecidas não devem oferecer riscos de agarramento, não sendo indicada para* aquelas atividades em máquinas com transmissões de força, apenas para atividades rotineiras. c) Mantenha suas ferramentas limpas; Inspecione suas condições antes do uso; Cada ferramenta deve ter seu lugar de armazenagem; d) Uma vez usadas, devem voltar ao lugar que lhes corresponda e não deixadas em qualquer lugar onde possam cair ou provocar uma queda, ao trabalhador ou a outra pessoa; e) Utilização de ferramentas apropriadas para cada tipo de trabalho; Evitar a utilizar ferramentas manuais com pressão excessiva ou força exagerada; f) Onde houver risco de fogo ou explosão, devem ser usadas ferramentas de material não ferroso; g) Quando o trabalho tiver potencial de produzir lascas ou partículas volantes, use a proteção ocular adequada; h) Levar ferramentas no bolso é perigoso, especialmente se são aguçadas ou pontiagudas, Use um estojo ou um cinto porta-ferramenta; i) Não jogue no chão nem atire ferramentas para outras pessoas. Isto pode resultar em quebra de ferramenta e/ou causar ferimentos; j) Chave de Fenda: use o tamanho correto e tipo apropriado para o trabalho; Não segure a peça na mão, a chave pode escorregar e lhe ferir; Não use como cinzel ou alavanca;

k) Martel existem martelos especiais para cada serviço; Verifique sempre se o cabo está firme e sem rachaduras;
l) Antes de usar um malho ou martelo, assegure-se que ninguém esteja muito próximo da linha de movimentação;
m) Chaves: quando usar uma chave, seja regulável ou boca fixa, é mais seguro puxar que empurrar; Se você tem que empurrar, faça-o com a mão aberta;
n) Permaneça de lado quando puxar uma chave acima de sua cabeça, use sempre capacete de segurança nestas situações;
o) Limas e grosas: não as manuseie sem cabo, como alavanca e nem lhes dê pancadas pois quebram facilmente;
p) Assegure-se que o apoio é firme, fazendo uma leve pressão no começo; Depois, verifique o seu próprio equilíbrio antes de exercer força total, isto previne uma queda, caso a alavanca escorregue ou quebre.

INTEMPÉRIES

a) Intempéries são condições climáticas que provocam riscos aos trabalhadores;
b) Procure fazer rotatividade nos dias de sol intenso e calor excessivo, avisando o encarregado do setor suas limitações; Caso necessário solicite óculos de segurança com lentes escuras para o encarregado;
c) Procure sempre repor os líquidos tomando aproximadamente 1 copo de água a cada 20 minutos ou sempre que sentir necessidade;
d) *No ambiente de trabalho sempre terá água fresca e de qualidade para você tomar sempre que necessitar;*
e) Utilize sempre Uniforme completo, com sapato de segurança com mangas de calças compridas, luva de proteção de raspa de couro cano médio/longo e creme de proteção para as mãos;
f) Utilize sempre o creme de proteção solar, com reposição mínima de 3 vezes ao dia;
g) Quando não estiver se sentindo bem, avise o supervisor e retire para um local fresco e arejado para evitar a sobrecarga térmica;
h) Caso esteja tomando medicação que possa alterar pressão arterial, avise o supervisor do setor;
i) Sempre que quiser poderá ir até o refúgio, que é o local destinado ao descanso longe do calor; Sempre que possível fique protegido do sol;
j) O Frio também é um risco proveniente das intempéries, portanto, sempre esteja protegido em locais com temperaturas baixas. A empresa disponibiliza blusas para o frio;

LONGO PERÍODO EM PÉ

a) Na medida do possível, procure alternas suas atividades entre em pé e sentado;
b) As atividades estáticas em pé são mais prejudiciais do que estar em movimento. Procure sempre estar em movimento para evitar desconforto em suas pernas;
c) Fique atento ao seu peso, excesso de peso, aliado a longos períodos em pé podem provocar lesões causar desconfortos;
d) Você tem total autonomia para parar sempre que necessário, sempre que precisar de um descanso avise o encarregado do setor e tire alguns minutos para se recompor;
e) Seus sapatos são de sum importância para que mesmo em pé se sinta confortável, por isso, é importante que você tenha calçados confortáveis. Avise seu supervisor se seus pés estiverem desconfortáveis;

RUÍDO CONTINUO (ABAIXO DE 80 dB)

a) Se você utiliza fones de ouvido, tipo Heat-Set, procure sempre mudar para não stressar um lado apenas;
b) Níveis de ruído desta natureza não ocasionam riscos aos trabalhadores;

TRABALHO EM ALTURA (SUPERIOR A 2M)

a) Para realização de atividades em altura, os funcionários deverão utilizar o cinto de segurança tipo paraquedista, com pelo menos dois talabartes, sistema de ABS interligados a linha de vida;
b) Para as atividades em altura, também será necessária a utilização de capacete de segurança com jugular, se forem realizadas atividade com rapel, o capacete será sem abas para facilitar a visão;
c) Óculos de segurança com lentes escuras também podem ser indicados para que os funcionários não tenham ofuscamento da visão durante a realização de suas atividades;
d) Nas situações onde houverem a necessidade de efetuar o rapel, os funcionários deverão receber luva do tipo vaqueta e dispositivos de trava quedas;
e) Caso as atividades sejam realizadas em andaimes, ou com a utilização deste durante o processo, este dispositivo deverá ser submetido a testes de verificação e estabilidade;
f) Havendo a necessidade de realizar atividades de trânsito, onde tem o potencial de queda de altura, a empresa deverá providenciar as proteções das periferias evite quedas de objetos ou de pessoas;
g) Sempre utilize as linhas de vida e pontos de ancoragem para realização de atividades em altura;
h) Sempre que utilizar escadas do tipo marinheiro, certifique que estas possuem linha de vida e caso ausente, comunique ao departamento de segurança para adequação;
i) Nas atividades acima de 2m de altura, deverá haver no ambiente de trabalho trava quedas com deslizamento guiado em linha flexível;
j) Caso não esteja se sentindo bem para desempenhar uma atividade em altura, faça valer seu direito de recusa;
k) Além destas orientações, você receberá treinamentos da NR 35 - Trabalho em Altura, com 8h de duração;
l) *É necessário que você, autorizado a realizar atividade acima de 2m de altura, esteja com seu crachá de identificação e autorização por parte da empresa em realizar atividades em altura;*

m) Caso tenha mais de 100kg, avise seu supervisor. Os cintos de segurança nacionais, não possuem certificações para pessoas com essa massa corporal;
n) Em caso de qualquer tipo de acidente, que pelo uso dos EPI's não houve afastamento ou lesão, deve-se trocar todos os dispositivos de segurança;
o) Nunca realize atividades em cima de caminhão sem que esteja devidamente fixado em linhas de vida e pontos de ancoragem;
p) Revise os estados de seus EPI's sempre antes de utiliza-los; Sempre que realizar atividades em altura, mesmo que em plataforma, isole a parte inferior das atividades;
q) Quando realizar atividades em altura, cuidado com queda de ferramentas e objetos;

Rubrica

TRANSPORTE MANUAL DE PESO (SUPERIOR A 20KG)

a) Sempre posicionar-se próximo a carga e instruções de posturas adequadas na realização das atividades; Não torcer o corpo para pegar ou movimentar cargas;
b) Usar sempre a musculatura das pernas para erguer a carga, os pés levemente separados e o corpo equilibrado; Mantenha a carga sempre que possível perto do corpo;
c) Procurar segurar a carga com as duas mãos sempre que possível, centralizando a carga em relação às pernas; Utilize as pernas como apoio e sustentação do movimento;
d) O esforço tem que ser na coluna vertebral, para levantar peso mantenha a coluna na posição vertical; Jamais tente transportar a carga quando tiver peso, tamanho ou forma a adversas;
e) Lembre-se que outros colegas de trabalho, poderão auxiliá-lo quando necessário, não tenha vergonha se precisar peça ajuda; Ao sinal de dores na coluna, avise de imediato a supervisão
f) O transporte por carros de mão ou qualquer outro aparelho mecânico deverão ser executados de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força

CLINIMERCÊS	ORDEM DE SERVIÇO DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	01/07/2023

CARGO	SETOR	CBO
ENCARREGADO	OPERACIONAL	3148-05

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Descrição Detalhada: Coordena, inspeciona e controlam a qualidade da montagem de gabaritos e modelos de peças de estruturas metálicas diversas, incluindo estruturas de embarcações e aeronaves, preparam peças da estrutura, montam, instalam e recuperam estruturas metálicas. Realizam manutenção produtiva de máquinas e equipamentos. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.

NEOVIA - TEXTO SUPERIOR

APRESENTAÇÃO

Em nome do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, seja bem vindo!

Hoje você vai receber suas primeiros instruções para realização de suas atividades com segurança. É muito importante que fique atento à todas observações aqui apontadas, pois foram cuidadosamente criadas para orienta-lo quantos os riscos em seu ambiente de trabalho.

OBJETIVO

Através da presente instrução de segurança, que chamaremos de ORDENS DE SERVIÇO, vimos a lhe proporcionar conhecimentos quanto as normas internas e procedimentos de trabalho seguro, mantendo-o ciente das medidas de saúde e segurança no trabalho obrigatórias.

Por isso, é muito importante que saiba que o desrespeito das medidas que apresentamos podem acarretar desde advertências e suspenções, até demissão por justa causa.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Falaremos um pouco das recomendações gerais de saúde e segurança. Estas recomendações são aplicáveis a todos os colaboradores da empresa, independentemente de seu ramo de atuação e setor, são elas:

- Somente permaneça nas áreas de atividades o tempo necessário para realização da tarefa designada, em caso de ociosidade, dirigir à área de vivência ou outra área segura determinada pela empresa;
- Para evitarmos atropelamentos, fica proibido o trânsito de pedestres nas áreas de operação de máquinas e equipamentos;
- Respeite as leis de trânsito e principalmente as normas quanto ao uso dos cintos de segurança e velocidade máximas permitidas. Sempre indicamos que os funcionários trafeguem cerca de 10% a menos ao limite da rodovia;
- Não fazer o uso do celular durante as atividades;
- Todos os funcionários do setor deverão usar os equipamentos de segurança exigidos para suas atividades;
- Todos os EPI's fornecidos pela empresa são gratuitos e quando houver a necessidade de reposição o funcionário devera entregar o antigo para receber o novo, caso seja desligado da empresa deve devolvê-los para cumprir o processo de homologação;
- Não obstruir, danificar e/ou utilizar indevidamente os extintores e hidrantes na empresa;
- Sempre que estiver em veículos da empresa, ou próprio, o uso de cinto de segurança será obrigatório;
- Trazer qualquer arma de fogo, explosivo e outros que comprometam a segurança não é permitido e pode acarretar em demissão;
- Agredir fisicamente e/ou moralmente os companheiros de trabalho acarretara em punição;
- Sempre operar máquina e/ou equipamento com a devida habilitação (treinamento) e sob autorização do encarregado do setor;
- É expressamente proibido retirar e/ou anular os mecanismos de proteção existentes nas máquinas e/ou equipamentos, exceto para execução de manutenções e/ou reparos, devendo-se após a execução do mesmo recoloca-los no lugar imediatamente;
- É expressamente proibido trabalhar sob a influência de álcool, havendo a menor suspeita de seu uso, avise o encarregado;
- Não usar roupas folgadas, brincos ou anéis durante a execução dos trabalhos;
- É proibido aplicar ar comprimido sobre o corpo;
- Antes de trabalhar com qualquer ferramenta, observe o estado da mesma e se é apropriada para o trabalho que vai ser executado;
- Nunca deixe ferramentas e outros objetos espalhados, pois pode provocar acidentes;
- Evite levantar ou carregar objetos superiores e sua capacidade. Procure manter a postura correta e sempre que

for levantar o peso flexionando os joelhos e não as costas;

- Obedeça às delimitações de segurança (demarcações) e mantenha as circulações e caminhos limpos e *desimpedidos;*
- Jamais pegue carona com as máquinas ou equipamentos;
- Evitar gritos desnecessários e brincadeiras inseguras quando estiver trabalhando;
- É proibido funcionários, não autorizados pela empresa, realizar de qualquer atividade com presença de eletricidade;
- As atividades acima de 2m de altura somente poderão ser realizadas por trabalhadores treinados e devidamente equipados com cinto de segurança;
- A operação de máquinas e equipamentos somente será permitida aos trabalhadores que tiverem os treinamentos para operação de máquinas e equipamentos;
- Todas as atividades em rodovias deverão ser sinalizadas conforme nosso manual de sinalização;
- E por último, todo e qualquer acidente de trabalho deve ser comunicado ao seu supervisor para tomarmos as medidas cabíveis a ocorrência;

Compras e Licitações 377 29 Rubrica

RECOMENDAÇÕES DAS ATIVIDADES

Agora você irá conhecer um pouco das atividades que desenvolverá na empresa. É importante que fique atento a suas atribuições, pois é em cima dela que nossos Técnicos de Segurança e Engenheiros de Segurança fizeram a analise de risco de suas atividades. Caso eventualmente realize outras atividades que não estão inseridas nesta descrição, e que possam proporcionar riscos a sua saúde e integridade física, peço para que comunique o departamento de segurança para que possamos complementar esse material.

RECOMENDAÇÕES DIRECIONADAS

Agora que você já sabe quais são as medidas gerais de segurança, aplicadas a todos os funcionários, vamos abordar os riscos de seu ambiente de trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
RISCOS / FONTES GERADORAS
FERIMENTOS EM MEMBROS INFERIORES
a) Na medida do possível as bancadas devem possuir limitações que impeçam a queda de objetos e peças que por ventura possam cair sobre seus pés;
b) Todas as atividades que possuam risco de queda de objetos nos pés, bem como em qualquer outra parte do corpo, devem estar permanentemente isoladas evitando o trânsito desnecessário de funcionários que não estejam envolvidos no processo;
c) A adoção de Cones, fita zebrada bem como outros tipos de sinalização pode ser requerida nos locais de risco;
d) Mantenha o ambiente organizado; Ferimentos em membros interiores estão relacionados a falta de equipamentos para movimentação de peças e equipamentos; então, planeje suas atividades;
e) Use sempre sapatos de segurança; Fique atento aos demais trabalhadores que estejam no setor, eles podem ou lhe ferir ou você pode feri-los;
f) Cuidado ao levantar pesos, mantenha sempre uma postura neutra, e ao sinal de qualquer dor, ou desconforto, comunique seu supervisor para atendimento médico;
g) Muito cuidado com a utilização de talhas ou equipamentos de içar, estes devem possuir vistorias criteriosas em seus dispositivos de içamento; Caso seja operador, tenha conhecimento do check-list;
FERIMENTOS EM MEMBROS SUPERIORES (FERRAMENTAS MANUAIS)
a) Luvas de proteções podem ser necessárias, desde que o modelo escolhido proteja contra ferimentos e que não sejam utilizados em máquinas e equipamentos com transmissões de forças;
b) Lembrando sempre que as luvas fornecidas não devem oferecer riscos de agarramento, não sendo indicada para aquelas atividades em máquinas com transmissões de força, apenas para atividades rotineiras.
c) Mantenha suas ferramentas limpas; Inspecione suas condições antes do uso; Cada ferramenta deve ter seu lugar de armazenagem;
d) Uma vez usadas, devem voltar ao lugar que lhes corresponda e não deixadas em qualquer lugar onde possam cair ou provocar uma queda, ao trabalhador ou a outra pessoa;
e) Utilização de ferramentas apropriadas para cada tipo de trabalho; Evitar a utilizar ferramentas manuais com pressão excessiva ou força exagerada;
f) Onde houver risco de fogo ou explosão, devem ser usadas ferramentas de material não ferroso;
g) Quando o trabalho tiver potencial de produzir lascas ou partículas volantes, use a proteção ocular adequada;
h) Levar ferramentas no bolso é perigoso, especialmente se são aguçadas ou pontiagudas, Use um estojo ou um cinto porta-ferramenta;
i) Não jogue no chão nem atire ferramentas para outras pessoas. Isto pode resultar em quebra de ferramenta e/ou causar ferimentos;
j) Chave de Fenda: use o tamanho correto e tipo apropriado para o trabalho; Não segure a peça na mão, a chave pode

escorregar e lhe ferir; Não use como cinzel ou alavanca;

k) Martel existem martelos especiais para cada serviço; Verifique sempre se o cabo está firme e sem rachaduras;
l) Antes de usar um malho ou martelo, assegure-se que ninguém esteja muito próximo da linha de movimentação;
m) Chaves: quando usar uma chave, seja regulável ou boca fixa, é mais seguro puxar que empurrar; Se você tem que empurrar, faça-o com a mão aberta;
n) Permaneça de lado quando puxar uma chave acima de sua cabeça, use sempre capacete de segurança nestas situações;
o) Limas e grosas: não as manusele sem cabo, como alavanca e nem lhes dê pancadas pois quebram facilmente;
p) Assegure-se que o apoio é firme, fazendo uma leve pressão no começo; Depois, verifique o seu próprio equilíbrio antes de exercer força total, isto previne uma queda, caso a alavanca escorregue ou quebre.

INTEMPÉRIES

a) Intempéries são condições climáticas que provocam riscos aos trabalhadores;
b) Procure fazer rotatividade nos dias de sol intenso e calor excessivo, avisando o encarregado do setor suas limitações; Caso necessário solicite óculos de segurança com lentes escuras para o encarregado;
c) Procure sempre repor os líquidos tomando aproximadamente 1 copo de água a cada 20 minutos ou sempre que *sentir necessidade;*
d) No ambiente de trabalho sempre terá água fresca e de qualidade para você tomar sempre que necessitar;
e) Utilize sempre Uniforme completo, com sapato de segurança com mangas de calças compridas, luva de proteção de raspa de couro cano médio/longo e creme de proteção para as mãos;
f) Utilize sempre o creme de proteção solar, com reposição mínima de 3 vezes ao dia;
g) Quando não estiver se sentindo bem, avise o supervisor e retire para um local fresco e arejado para evitar a sobrecarga térmica;
h) Caso esteja tomando medicação que possa alterar pressão arterial, avise o supervisor do setor;
i) Sempre que quiser poderá ir até o refúgio, que é o local destinado ao descanso longe do calor; Sempre que possível fique protegido do sol;
j) O Frio também é um risco proveniente das intempéries, portanto, sempre esteja protegido em locais com temperaturas baixas. A empresa disponibiliza blusas para o frio;

LONGO PERÍODO EM PÉ

a) Na medida do possível, procure alternas suas atividades entre em pé e sentado;
b) As atividades estáticas em pé são mais prejudiciais do que estar em movimento. Procure sempre estar em movimento para evitar desconforto em suas pernas;
c) Fique atento ao seu peso, excesso de peso, aliado a longos períodos em pé podem provocar lesões causar desconfortos;
d) Você tem total autonomia para parar sempre que necessário, sempre que precisar de um descanso avise o encarregado do setor e tire alguns minutos para se recompor;
e) Seus sapatos são de sum importância para que mesmo em pé se sinta confortável, por isso; é importante que você tenha calçados confortáveis. Avise seu supervisor se seus pés estiverem desconfortáveis;

RUÍDO CONTINUO (ABAIXO DE 80 dB)

a) Se você utiliza fones de ouvido, tipo Heat-Set, procure sempre mudar para não stressar um lado apenas;
b) Níveis de ruído desta natureza não ocasionam riscos aos trabalhadores;

TRABALHO EM ALTURA (SUPERIOR A 2M)

a) Para realização de atividades em altura, os funcionários deverão utilizar o cinto de segurança tipo paraquedista, com pelo menos dois talabartes, sistema de ABS interligados a linha de vida;
b) Para as atividades em altura, também será necessária a utilização de capacete de segurança com jugular, se forem realizadas atividade com rapel, o capacete será sem abas para facilitar a visão;
c) Óculos de segurança com lentes escuras também podem ser indicados para que os funcionários não tenham ofuscamento da visão durante a realização de suas atividades;
d) Nas situações onde houverem a necessidade de efetuar o rapel, os funcionários deverão receber luva do tipo vaqueta e dispositivos de trava quedas;
e) Caso as atividades sejam realizadas em andaimes, ou com a utilização deste durante o processo, este dispositivo deverá ser submetido a testes de verificação e estabilidade;
f) Havendo a necessidade de realizar atividades de trânsito, onde tem o potencial de queda de altura, a empresa deverá providenciar as proteções das periferias evite quedas de objetos ou de pessoas;
g) Sempre utilize as linhas de vida e pontos de ancoragem para realização de atividades em altura;
h) Sempre que utilizar escadas do tipo marinheiro, certifique que estas possuem linha de vida e caso ausente, comunique ao departamento de segurança para adequação;
i) Nas atividades acima de 2m de altura, deverá haver no ambiente de trabalho trava quedas com deslizamento guiado em linha flexível;
j) Caso não esteja se sentindo bem para desempenhar uma atividade em altura, faça valer seu direito de recusa;
k) Além destas orientações, você receberá treinamentos da NR 35 - Trabalho em Altura, com 8h de duração;
l) É necessário que você, autorizado a realizar atividade acima de 2m de altura, esteja com seu crachá de identificação

e autorização por parte da empresa em realizar atividades em altura;

m) Caso tenha mais de 100kg, avise seu supervisor. Os cintos de segurança nacionais, não possuem certificações para pessoas com essa massa corporal;

n) Em caso de qualquer tipo de acidente, que pelo uso dos EPI's não houve afastamento ou lesão, deve-se trocar todos os dispositivos de segurança;

o) Nunca realize atividades em cima de caminhão sem que esteja devidamente fixado em linhas de vida e pontos de ancoragem;

p) Revise os estados de seus EPI's sempre antes de utiliza-los; Sempre que realizar atividades em altura, mesmo que em plataforma, isole a parte inferior das atividades;

q) Quando realizar atividades em altura, cuidado com queda de ferramentas e objetos;

Compras e Utilização 279 Rubrica

TRANSPORTE MANUAL DE PESO (SUPERIOR A 20KG)

a) Sempre posicionar-se próximo a carga e instruções de posturas adequadas na realização das atividades; Não torcer o corpo para pegar ou movimentar cargas;

b) Usar sempre a musculatura das pernas para erguer a carga, os pés levemente separados e o corpo equilibrado; Mantenha a carga sempre que possível perto do corpo;

c) *Procurar segurar a carga com as duas mãos sempre que possível, centralizando a carga em relação às pernas;* Utilize as pernas como apoio e sustentação do movimento;

d) O esforço tem que ser na coluna vertebral, para levantar peso mantenha a coluna na posição vertical; Jamais tente transportar a carga quando tiver peso, tamanho ou forma a adversas;

e) Lembre-se que outros colegas de trabalho, poderão auxiliá-lo quando necessário, não tenha vergonha se precisar peça ajuda; Ao sinal de dores na coluna, avise de imediato a supervisão

f) O transporte por carros de mão ou qualquer outro aparelho mecânico deverão ser executados de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força

CLINIMERCÊS	ORDEM DE SERVIÇO DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	01/07/2023

CARGO	SETOR	CBO
MONTADOR	OPERACIONAL	7242.05

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Descrição Detalhada: Confeccionam gabaritos e modelos de peças de estruturas metálicas diversas, incluindo estruturas de embarcações e aeronaves, preparam peças da estrutura, montam, instalam e recuperam estruturas metálicas. Realizam manutenção produtiva de máquinas e equipamentos. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.

NEOVIA - TEXTO SUPERIOR

APRESENTAÇÃO

Em nome do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, seja bem vindo!
Hoje você vai receber suas primeiros instruções para realização de suas atividades com segurança. É muito importante que fique atento à todas observações aqui apontadas, pois foram cuidadosamente criadas para orienta-lo quantos os riscos em seu ambiente de trabalho.

OBJETIVO

Através da presente instrução de segurança, que chamaremos de ORDENS DE SERVIÇO, vimos a lhe proporcionar conhecimentos quanto as normas internas e procedimentos de trabalho seguro, mantendo-o ciente das medidas de saúde e segurança no trabalho obrigatórias.
Por isso, é muito importante que saiba que o desrespeito das medidas que apresentamos podem acarretar desde advertências e suspenções, até demissão por justa causa.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Falaremos um pouco das recomendações gerais de saúde e segurança. Estas recomendações são aplicáveis a todos os colaboradores da empresa, independentemente de seu ramo de atuação e setor, são elas:

- Somente permaneça nas áreas de atividades o tempo necessário para realização da tarefa designada, em caso de ociosidade, dirigir à área de vivência ou outra área segura determinada pela empresa;
- Para evitarmos atropelamentos, fica proibido o trânsito de pedestres nas áreas de operação de máquinas e equipamentos;
- Respeite as leis de trânsito e principalmente as normas quanto ao uso dos cintos de segurança e velocidade máximas permitidas. Sempre indicamos que os funcionários trafeguem cerca de 10% a menos ao limite da rodovia;
- Não fazer o uso do celular durante as atividades;
- Todos os funcionários do setor deverão usar os equipamentos de segurança exigidos para suas atividades;
- Todos os EPI's fornecidos pela empresa são gratuitos e quando houver a necessidade de reposição o funcionário devera entregar o antigo para receber o novo, caso seja desligado da empresa deve devolvê-los para cumprir o processo de homologação;
- Não obstruir, danificar e/ou utilizar indevidamente os extintores e hidrantes na empresa;
- Sempre que estiver em veículos da empresa, ou próprio, o uso de cinto de segurança será obrigatório;
- Trazer qualquer arma de fogo, explosivo e outros que comprometam a segurança não é permitido e pode acarretar em demissão;
- Agredir fisicamente e/ou moralmente os companheiros de trabalho acarretara em punição;
- Sempre operar máquina e/ou equipamento com a devida habilitação (treinamento) e sob autorização do encarregado do setor;
- É expressamente proibido retirar e/ou anular os mecanismos de proteção existentes nas máquinas e/ou equipamentos, exceto para execução de manutenções e/ou reparos, devendo-se após a execução do mesmo recoloca-los no lugar imediatamente;
- É expressamente proibido trabalhar sob a influência de álcool, havendo a menor suspeita de seu uso, avise o encarregado;
- Não usar roupas folgadas, brincos ou anéis durante a execução dos trabalhos;
- É proibido aplicar ar comprimido sobre o corpo;
- Antes de trabalhar com qualquer ferramenta, observe o estado da mesma e se é apropriada para o trabalho que vai ser executado;
- Nunca deixe ferramentas e outros objetos espalhados, pois pode provocar acidentes;
- Evite levantar ou carregar objetos superiores e sua capacidade. Procure manter a postura correta e sempre que

for levantar o peso flexionando os joelhos e não as costas;

- Obedeça às delimitações de segurança (demarcações) e mantenha as circulações e caminhos limpos e *desimpedidos;*
- Jamais pegue carona com as máquinas ou equipamentos;
- Evitar gritos desnecessários e brincadeiras inseguras quando estiver trabalhando;
- É proibido funcionários, não autorizados pela empresa, realizar de qualquer atividade com presença de eletricidade;
- As atividades acima de 2m de altura somente poderão ser realizadas por trabalhadores treinados e devidamente equipados com cinto de segurança;
- A operação de máquinas e equipamentos somente será permitida aos trabalhadores que tiverem os treinamentos para operação de máquinas e equipamentos;
- Todas as atividades em rodovias deverão ser sinalizadas conforme nosso manual de sinalização;
- E por último, todo e qualquer acidente de trabalho deve ser comunicado ao seu supervisor para tomarmos as medidas cabíveis a ocorrência;

Compras e Licitações 381 Fls. Rubrica

RECOMENDAÇÕES DAS ATIVIDADES

Agora você irá conhecer um pouco das atividades que desenvolverá na empresa. É importante que fique atento a suas atribuições, pois é em cima dela que nossos Técnicos de Segurança e Engenheiros de Segurança fizeram a analise de risco de suas atividades. Caso eventualmente realize outras atividades que não estão inseridas nesta descrição, e que possam proporcionar riscos a sua saúde e integridade física, peço para que comunique o departamento de segurança para que possamos complementar esse material.

RECOMENDAÇÕES DIRECIONADAS

Agora que você já sabe quais são as medidas gerais de segurança, aplicadas a todos os funcionários, vamos abordar os riscos de seu ambiente de trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS / FONTES GERADORAS

FERIMENTOS EM MEMBROS INFERIORES

a) Na medida do possível as bancadas devem possuir limitações que impeçam a queda de objetos e peças que por ventura possam cair sobre seus pés;
b) Todas as atividades que possuam risco de queda de objetos nos pés, bem como em qualquer outra parte do corpo, devem estar permanentemente isoladas evitando o trânsito desnecessário de funcionários que não estejam envolvidos no processo;
c) A adoção de Cones, fita zebrada bem como outros tipos de sinalização pode ser requerida nos locais de risco;
d) Mantenha o ambiente organizado; Ferimentos em membros interiores estão relacionados a falta de equipamentos para movimentação de peças e equipamentos; então, planeje suas atividades;
e) Use sempre sapatos de segurança; Fique atento aos demais trabalhadores que estejam no setor, eles podem ou lhe ferir ou você pode feri-los;
f) Cuidado ao levantar pesos, mantenha sempre uma postura neutra, e ao sinal de qualquer dor, ou desconforto, comunique seu supervisor para atendimento médico;
g) Muito cuidado com a utilização de talhas ou equipamentos de içar, estes devem possuir vistorias criteriosas em seus dispositivos de içamento; Caso seja operador, tenha conhecimento do check-list;

FERIMENTOS EM MEMBROS SUPERIORES (FERRAMENTAS MANUAIS)

a) Luvas de proteções podem ser necessárias, desde que o modelo escolhido proteja contra ferimentos e que não sejam utilizados em máquinas e equipamentos com transmissões de forças;
b) *Lembrando sempre que as luvas fornecidas não devem oferecer riscos de agarramento, não sendo indicada para* aquelas atividades em máquinas com transmissões de força, apenas para atividades rotineiras.
c) Mantenha suas ferramentas limpas; Inspecione suas condições antes do uso;
d) Cada ferramenta deve ter seu lugar de armazenagem;
e) Uma vez usadas, devem voltar ao lugar que lhes corresponda e não deixadas em qualquer lugar onde possam cair ou provocar uma queda, ao trabalhador ou a outra pessoa;
f) Utilização de ferramentas apropriadas para cada tipo de trabalho; Evitar a utilizar ferramentas manuais com pressão excessiva ou força exagerada;
g) Onde houver risco de fogo ou explosão, devem ser usadas ferramentas de material não ferroso;
h) Quando o trabalho tiver potencial de produzir lascas ou partículas volantes, use a proteção ocular adequada;
i) Levar ferramentas no bolso é perigoso, especialmente se são aguçadas ou pontiagudas, Use um estojo ou um cinto porta-ferramenta;
j) Não jogue no chão nem atire ferramentas para outras pessoas. Isto pode resultar em quebra de ferramenta e/ou causar ferimentos;
k) Chave de Fenda: use o tamanho correto e tipo apropriado para o trabalho; Não segure a peça na mão, a chave pode

escorregar e lhe ferir; Não use como cinzel ou alavanca;

l) Martel existem martelos especiais para cada serviço; Verifique sempre se o cabo está firme e sem rachaduras;
m) Antes de usar um malho ou martelo, assegure-se que ninguém esteja muito próximo da linha de movimentação;
n) Chaves: quando usar uma chave, seja regulável ou boca fixa, é mais seguro puxar que empurrar; Se você tem que empurrar, faça-o com a mão aberta;
o) Permaneça de lado quando puxar uma chave acima de sua cabeça, use sempre capacete de segurança nestas situações;
p) Limas e grosas: não as manuseie sem cabo, como alavanca e nem lhes dê pancadas pois quebram facilmente;
q) Assegure-se que o apoio é firme, fazendo uma leve pressão no começo; Depois, verifique o seu próprio equilíbrio antes de exercer força total, isto previne uma queda, caso a alavanca escorregue ou quebre.

INTEMPÉRIES

a) Intempéries são condições climáticas que provocam riscos aos trabalhadores;
b) Procure fazer rotatividade nos dias de sol intenso e calor excessivo, avisando o encarregado do setor suas limitações; Caso necessário solicite óculos de segurança com lentes escuras para o encarregado;
c) Procure sempre repor os líquidos tomando aproximadamente 1 copo de água a cada 20 minutos ou sempre que *sentir necessidade*;
d) No ambiente de trabalho sempre terá água fresca e de qualidade para você tomar sempre que necessitar;
e) Utilize sempre Uniforme completo, com sapato de segurança com mangas de calças compridas, luva de proteção de raspa de couro cano médio/longo e creme de proteção para as mãos;
f) Utilize sempre o creme de proteção solar, com reposição mínima de 3 vezes ao dia;
g) Quando não estiver se sentindo bem, avise o supervisor e retire para um local fresco e arejado para evitar a sobrecarga térmica;
h) Caso esteja tomando medicação que possa alterar pressão arterial, avise o supervisor do setor;
i) Sempre que quiser poderá ir até o refúgio, que é o local destinado ao descanso longe do calor; Sempre que possível fique protegido do sol;
j) O Frio também é um risco proveniente das intempéries, portanto, sempre esteja protegido em locais com temperaturas baixas. A empresa disponibiliza blusas para o frio;

LONGO PERÍODO EM PÉ

a) Na medida do possível, procure alternas suas atividades entre em pé e sentado;
b) As atividades estáticas em pé são mais prejudiciais do que estar em movimento. Procure sempre estar em movimento para evitar desconforto em suas pernas;
c) Fique atento ao seu peso, excesso de peso, aliado a longos períodos em pé podem provocar lesões causar desconfortos;
d) Você tem total autonomia para parar sempre que necessário, sempre que precisar de um descanso avise o encarregado do setor e tire alguns minutos para se recompor;
e) Seus sapatos são de sum importância para que mesmo em pé se sinta confortável, por isso, é importante que você tenha calçados confortáveis. Avise seu supervisor se seus pés estiverem desconfortáveis;

RUÍDO CONTINUO (ABAIXO DE 80 dB)

a) Se você utiliza fones de ouvido, tipo Heat-Set, procure sempre mudar para não stressar um lado apenas;
b) Níveis de ruído desta natureza não ocasionam riscos aos trabalhadores;

TRABALHO EM ALTURA (SUPERIOR A 2M)

a) Para realização de atividades em altura, os funcionários deverão utilizar o cinto de segurança tipo paraquedista, com pelo menos dois talabartes, sistema de ABS interligados a linha de vida;
b) Para as atividades em altura, também será necessária a utilização de capacete de segurança com jugular, se forem realizadas atividade com rapel, o capacete será sem abas para facilitar a visão;
c) Óculos de segurança com lentes escuras também podem ser indicados para que os funcionários não tenham ofuscamento da visão durante a realização de suas atividades;
d) Nas situações onde houverem a necessidade de efetuar o rapel, os funcionários deverão receber luva do tipo vaqueta e dispositivos de trava quedas;
e) Caso as atividades sejam realizadas em andaimes, ou com a utilização deste durante o processo, este dispositivo deverá ser submetido a testes de verificação e estabilidade;
f) Havendo a necessidade de realizar atividades de trânsito, onde tem o potencial de queda de altura, a empresa deverá providenciar as proteções das periferias evite quedas de objetos ou de pessoas;
g) Sempre utilize as linhas de vida e pontos de ancoragem para realização de atividades em altura;
h) Sempre que utilizar escadas do tipo marinheiro, certifique que estas possuem linha de vida e caso ausente, comunique ao departamento de segurança para adequação;
i) Nas atividades acima de 2m de altura, deverá haver no ambiente de trabalho trava quedas com deslizamento guiado em linha flexível;
j) Caso não esteja se sentindo bem para desempenhar uma atividade em altura, faça valer seu direito de recusa;
k) Além destas orientações, você receberá treinamentos da NR 35 - Trabalho em Altura, com 8h de duração;
l) É necessário que você, autorizado a realizar atividade acima de 2m de altura, esteja com seu crachá de identificação

e autorização por parte da empresa em realizar atividades em altura;

m) Caso tenha mais de 100kg, avise seu supervisor. Os cintos de segurança nacionais, não possuem certificações para pessoas com essa massa corporal;

n) Em caso de qualquer tipo de acidente, que pelo uso dos EPI's não houve afastamento ou lesão, deve-se trocar todos os dispositivos de segurança;

o) Nunca realize atividades em cima de caminhão sem que esteja devidamente fixado em linhas de vida e pontos de ancoragem;

p) Revise os estados de seus EPI's sempre antes de utiliza-los; Sempre que realizar atividades em altura, mesmo que em plataforma, isole a parte inferior das atividades;

q) Quando realizar atividades em altura, cuidado com queda de ferramentas e objetos;

TRANSPORTE MANUAL DE PESO (SUPERIOR A 20KG)

a) Sempre posicionar-se próximo a carga e instruções de posturas adequadas na realização das atividades; Não torcer o corpo para pegar ou movimentar cargas;

b) Usar sempre a musculatura das pernas para erguer a carga, os pés levemente separados e o corpo equilibrado; Mantenha a carga sempre que possível perto do corpo;

c) Procurar segurar a carga com as duas mãos sempre que possível, centralizando a carga em relação às pernas; Utilize as pernas como apoio e sustentação do movimento;

d) O esforço tem que ser na coluna vertebral, para levantar peso mantenha a coluna na posição vertical; Jamais tente transportar a carga quando tiver peso, tamanho ou forma a adversas;

e) Lembre-se que outros colegas de trabalho, poderão auxiliá-lo quando necessário, não tenha vergonha se precisar peça ajuda; Ao sinal de dores na coluna, avise de imediato a supervisão

f) O transporte por carros de mão ou qualquer outro aparelho mecânico deverão ser executados de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força

CLINIMERCÊS	ORDEM DE SERVIÇO DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	01/07/2023

Compras e Licitações
Fls 384
Rubrica

CARGO	SETOR	CBO
MOTORISTA	OPERACIONAL	7825.10

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Transportam, coletam e entregam cargas em geral, guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

NEOVIA - TEXTO SUPERIOR

APRESENTAÇÃO

Em nome do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, seja bem vindo!
Hoje você vai receber suas primeiros instruções para realização de suas atividades com segurança. É muito importante que fique atento à todas observações aqui apontadas, pois foram cuidadosamente criadas para orienta-lo quantos os riscos em seu ambiente de trabalho.

OBJETIVO

Através da presente instrução de segurança, que chamaremos de ORDENS DE SERVIÇO, vimos a lhe proporcionar conhecimentos quanto as normas internas e procedimentos de trabalho seguro, mantendo-o ciente das medidas de saúde e segurança no trabalho obrigatórias.
Por isso, é muito importante que saiba que o desrespeito das medidas que apresentamos podem acarretar desde advertências e suspenções, até demissão por justa causa.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Falaremos um pouco das recomendações gerais de saúde e segurança. Estas recomendações são aplicáveis a todos os colaboradores da empresa, independentemente de seu ramo de atuação e setor, são elas:

- Somente permaneça nas áreas de atividades o tempo necessário para realização da tarefa designada, em caso de ociosidade, dirigir à área de vivência ou outra área segura determinada pela empresa;
- Para evitarmos atropelamentos, fica proibido o trânsito de pedestres nas áreas de operação de máquinas e equipamentos;
- Respeite as leis de trânsito e principalmente as normas quanto ao uso dos cintos de segurança e velocidade máximas permitidas. Sempre indicamos que os funcionários trafeguem cerca de 10% a menos ao limite da rodovia;
- Não fazer o uso do celular durante as atividades;
- Todos os funcionários do setor deverão usar os equipamentos de segurança exigidos para suas atividades;
- Todos os EPI's fornecidos pela empresa são gratuitos e quando houver a necessidade de reposição o funcionário devera entregar o antigo para receber o novo, caso seja desligado da empresa deve devolvê-los para cumprir o processo de homologação;
- Não obstruir, danificar e/ou utilizar indevidamente os extintores e hidrantes na empresa;
- Sempre que estiver em veículos da empresa, ou próprio, o uso de cinto de segurança será obrigatório;
- Trazer qualquer arma de fogo, explosivo e outros que comprometam a segurança não é permitido e pode acarretar em demissão;
- Agredir fisicamente e/ou moralmente os companheiros de trabalho acarretara em punição;
- Sempre operar máquina e/ou equipamento com a devida habilitação (treinamento) e sob autorização do encarregado do setor;
- É expressamente proibido retirar e/ou anular os mecanismos de proteção existentes nas máquinas e/ou equipamentos, exceto para execução de manutenções e/ou reparos, devendo-se após a execução do mesmo recoloca-los no lugar imediatamente;
- É expressamente proibido trabalhar sob a influência de álcool, havendo a menor suspeita de seu uso, avise o encarregado;
- Não usar roupas folgadas, brincos ou anéis durante a execução dos trabalhos;
- É proibido aplicar ar comprimido sobre o corpo;
- Antes de trabalhar com qualquer ferramenta, observe o estado da mesma e se é apropriada para o trabalho que

vai ser executado;

- Nunca deixe ferramentas e outros objetos espalhados, pois pode provocar acidentes;
- *Evite levantar ou carregar objetos superiores e sua capacidade. Procure manter a postura correta e sempre que* for levantar o peso flexionando os joelhos e não as costas;
- Obedeça às delimitações de segurança (demarcações) e mantenha as circulações e caminhos limpos e desimpedidos;
- Jamais pegue carona com as máquinas ou equipamentos;
- Evitar gritos desnecessários e brincadeiras inseguras quando estiver trabalhando;
- *É proibido funcionários, não autorizados pela empresa, realizar de qualquer atividade com presença de* eletricidade;
- As atividades acima de 2m de altura somente poderão ser realizadas por trabalhadores treinados e devidamente equipados com cinto de segurança;
- A operação de máquinas e equipamentos somente será permitida aos trabalhadores que tiverem os treinamentos para operação de máquinas e equipamentos;
- Todas as atividades em rodovias deverão ser sinalizadas conforme nosso manual de sinalização;
- E por último, todo e qualquer acidente de trabalho deve ser comunicado ao seu supervisor para tomarmos as medidas cabíveis a ocorrência;

Compras e Licitações 385 Fls Rubrica

RECOMENDAÇÕES DAS ATIVIDADES

Agora você irá conhecer um pouco das atividades que desenvolverá na empresa. É importante que fique atento a suas atribuições, pois é em cima dela que nossos Técnicos de Segurança e Engenheiros de Segurança fizeram a analise de risco de suas atividades. Caso eventualmente realize outras atividades que não estão inseridas nesta descrição, e que possam proporcionar riscos a sua saúde e integridade física, peço para que comunique o departamento de segurança para que possamos complementar esse material.

RECOMENDAÇÕES DIRECIONADAS

Agora que você já sabe quais são as medidas gerais de segurança, aplicadas a todos os funcionários, vamos abordar os riscos de seu ambiente de trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
RISCOS / FONTES GERADORAS
CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (GRANDE PORTE ACIMA DE 3500KG BRUTO)
a) As revisões dos veículos devem estar em dia, de acordo com o manual do fabricante, certifique-se diariamente; b) Verifique sempre as condições dos Pneus; Limpadores de Parabrisa; óleo, água do radiador, água do limpador de parabrisa e demais condições do veículo de sinalização; c) Instruir os trabalhadores para quando utilizar o veículo afivelar o cinto de segurança; d) Somente funcionários com habilitação dentro do prazo de validade, e compatível com o veículo dirigido, poderão utilizar o veículo para o exercício do trabalho na empresa; e) Os funcionários que estão autorizados pela empresa dirigir veículos, deverão ser submetidos a exames médicos adequados para a atividade; f) Ultrapasse apenas nos pontos com boa visibilidade; g) Os funcionários que estão autorizados a dirigir veículo pela empresa, deverão receber instruções de direção defensiva bem como noções de mecânica básica; h) A empresa deverá adotar mecanismos para verificar habilitação dos funcionários atualizados a transitar com veículo da empresa, verificando sua pontuação e eventuais transigências ocorridas. i) Sempre que entrar no veículo, você e os passageiros, deverão utilizar o cinto de segurança. A falta da utilização *deste dispositivo infringe umas das regras de ouro da empresa;* j) Nunca atenda o telefone durante a direção; k) Respeite os limites de velocidade, mantendo sempre 10% a menos do limite da Rodovia; Pratique a direção defensiva; l) Fique atento a data de vencimento de sua carteira de habilitação; m) Havendo infração de trânsito, o colaborador será advertido pelo administrativo da empresa; n) A cada 4h de direção ininterruptas descanse 30 minutos; o) Nunca exceda mais de 10 horas de direção; p) O intervalo entre uma viagem e outra deve ser de mínimo 11 horas;
FERIMENTOS EM MEMBROS INFERIORES
a) Na medida do possível as bancadas devem possuir limitações que impeçam a queda de objetos e peças que por ventura possam cair sobre seus pés; b) Todas as atividades que possuam risco de queda de objetos nos pés, bem como em qualquer outra parte do corpo, devem estar permanentemente isoladas evitando o trânsito desnecessário de funcionários que não estejam envolvidos no processo;

c) A adoção de Cones, fita zebrada bem como outros tipos de sinalização pode ser requerida nos locais de risco;
d) Mantenha o ambiente organizado; Ferimentos em membros inteiores estão relacionados a falta de equipamentos para movimentação de peças e equipamentos; então, planeje suas atividades;
e) Use sempre sapatos de segurança;
f) Fique atento aos demais trabalhadores que estejam no setor, eles podem ou lhe ferir ou você pode feri-los;
g) Cuidado ao levantar pesos, mantenha sempre uma postura neutra, e ao sinal de qualquer dor, ou desconforto, comunique seu supervisor para atendimento médico;
h) Muito cuidado com a utilização de talhas ou equipamentos de içar, estes devem possuir vistorias criteriosas em seus dispositivos de içamento;
i) Caso seja operador, tenha conhecimento do check-list;

INTEMPÉRIES (MOTORISTAS)

a) Ao estacionar o veículo, dê preferencias para os locais com sombra;
b) Se possível, e seguro, espere fora do caminhão para evitar insolação;
c) Procure sempre estar contigo água fresca e temperatura agradável;
d) Procure fazer paradas regulamente; A utilização de Creme de Proteção Solar é necessária para sua proteção;
e) *Procure sempre utilizar o Para-sol, isso bloqueia os raios solares;*
f) Solicite ao seu supervisor a instalação de insulfilme com os níveis de escurecimento e proteção previsto em normas;
g) A utilização do Ar condicionado não protege a pele do trabalhador, a temperatura interna da cabine mante-se controlada, porém, os raios UVA e UVB podem causar queimaduras;
h) Procure sempre utilizar uniformes de mangas compridas para proteção de sua pele;

RUÍDO CONTINUO (ABAIXO DE 80 dB)

a) Se você utiliza fones de ouvido, tipo Heat-Set, procure sempre mudar para não stressar um lado apenas;
b) Níveis de ruído desta natureza não ocasionam riscos aos trabalhadores;

TRABALHO EM ALTURA (SUPERIOR A 2M)

a) Para realização de atividades em altura, os funcionários deverão utilizar o cinto de segurança tipo paraquedista, com pelo menos dois talabartes, sistema de ABS Interligados a linha de vida;
b) Para as atividades em altura, também será necessária a utilização de capacete de segurança com jugular, se forem realizadas atividade com rapel, o capacete será sem abas para facilitar a visão;
c) Óculos de segurança com lentes escuras também podem ser indicados para que os funcionários não tenham ofuscamento da visão durante a realização de suas atividades;
d) Nas situações onde houverem a necessidade de efetuar o rapel, os funcionários deverão receber luva do tipo vaqueta e dispositivos de trava quedas;
e) Caso as atividades sejam realizadas em andaimes, ou com a utilização deste durante o processo, este dispositivo deverá ser submetido a testes de verificação e estabilidade;
f) Havendo a necessidade de realizar atividades de trânsito, onde tem o potencial de queda de altura, a empresa deverá providenciar as proteções das periferias evite quedas de objetos ou de pessoas;
g) Sempre utilize as linhas de vida e pontos de ancoragem para realização de atividades em altura;
h) Sempre que utilizar escadas do tipo marinheiro, certifique que estas possuem linha de vida e caso ausente, comunique ao departamento de segurança para adequação;
i) Nas atividades acima de 2m de altura, deverá haver no ambiente de trabalho trava quedas com deslizamento *guiado em linha flexível;*
j) Caso não esteja se sentindo bem para desempenhar uma atividade em altura, faça valer seu direito de recusa;
k) Além destas orientações, você receberá treinamentos da NR 35 - Trabalho em Altura, com 8h de duração;
l) É necessário que você, autorizado a realizar atividade acima de 2m de altura, esteja com seu crachá de identificação e autorização por parte da empresa em realizar atividades em altura;
m) Caso tenha mais de 100kg, avise seu supervisor. Os cintos de segurança nacionais, não possuem certificações para pessoas com essa massa corporal;
n) Em caso de qualquer tipo de acidente, que pelo uso dos EPI's não houve afastamento ou lesão, deve-se trocar todos os dispositivos de segurança;
o) Nunca realize atividades em cima de caminhão sem que esteja devidamente fixado em linhas de vida e pontos de ancoragem;
p) Revise os estados de seus EPI's sempre antes de utiliza-los; Sempre que realizar atividades em altura, mesmo que em plataforma, Isole a parte inferior das atividades;
q) Quando realizar atividades em altura, cuidado com queda de ferramentas e objetos;

TRANSPORTE MANUAL DE PESO (SUPERIOR A 20KG)

a) Sempre posicionar-se próximo a carga e instruções de posturas adequadas na realização das atividades;
b) Não torcer o corpo para pegar ou movimentar cargas;
c) Usar sempre a musculatura das pernas para erguer a carga, os pés levemente separados e o corpo equilibrado;
d) Mantenha a carga sempre que possível perto do corpo;
e) Procurar segurar a carga com as *duas mãos sempre que possível*, centralizando a carga em relação às pernas;
f) Utilize as pernas como apoio e sustentação do movimento;

g) O esforço tem que ser na coluna vertebral, para levantar peso mantenha a coluna na posição vertical;
h) Jamais tente transportar a carga quando tiver peso, tamanho ou forma a adversas;
i) Lembre-se que outros colegas de trabalho, poderão auxiliá-lo quando necessário, não tenha vergonha se precisar peça ajuda;
j) Ao sinal de dores na coluna, avise de imediato a supervisão
k) O transporte por carros de mão ou qualquer outro aparelho mecânico deverão ser executados de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força;

VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO

a) Modere a velocidade de condução, particularmente em caso de irregularidades da pavimentação de estradas;
b) Ajustar o assento em peso e altura apropriada;
c) Evitar posturas inadequadas;
d) Ao sinal de falta de molejo nos acentos, anotar no check-list como problemas de manutenção;
e) Informar as lesões potenciais da coluna vertebral resultante de atividades mesmo que fora do ambiente de trabalho;

Compras e Licitações
380
Rubrica

Em conclusão, é com satisfação que informamos que os treinamentos das Ordens de Serviço foram devidamente realizados a todos os colaboradores da empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. Esse importante processo de capacitação foi conduzido sob a expertise do Engenheiro de Segurança do Trabalho, Hugo Henrique Nascimento, número de registro no CREAPR 113865/D.

Durante o período de treinamento, nossos colaboradores tiveram a oportunidade de adquirir conhecimentos essenciais sobre as práticas de segurança do trabalho, com foco na prevenção de acidentes e promoção de um ambiente laboral seguro. As Ordens de Serviço foram ministradas de forma clara e objetiva, abordando os principais riscos presentes nas atividades desempenhadas pela empresa.

Ao realizar esses treinamentos, visamos a conscientização e o engajamento de todos os colaboradores, promovendo uma cultura de segurança na empresa. Com a participação ativa de cada indivíduo, podemos prevenir incidentes indesejados e garantir a integridade física e mental de cada membro da equipe.

É importante ressaltar que o Engenheiro de Segurança do Trabalho, Hugo Henrique Nascimento, desempenhou um papel fundamental nesse processo, compartilhando seu conhecimento e experiência para capacitar nossos colaboradores. Sua expertise e comprometimento contribuíram para a realização de treinamentos eficazes e de qualidade.

A DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA reitera seu compromisso com a segurança e bem-estar de toda sua equipe. Continuaremos primando pela disseminação de boas práticas e pela atualização constante das medidas de prevenção, para que possamos oferecer aos nossos colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Agradecemos a todos os participantes pelo empenho e dedicação durante os treinamentos das Ordens de Serviço. Com a implantação dessas medidas, fortalecemos nosso compromisso com a segurança e elevamos a conscientização de todos sobre a importância de um ambiente de trabalho livre de riscos.

Hugo Henrique Nascimento, CREAPR 113865/D, agradece a oportunidade de contribuir para a segurança e proteção dos colaboradores da DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA e permanece à disposição para futuras demandas relacionadas à segurança do trabalho. Juntos, continuaremos construindo um ambiente laboral cada vez mais seguro e produtivo.

Data: 01/07/2023

Hugo Henrique Nascimento
CREAPR 113865/D

Secretaria de Políticas Públicas e Emprego

Sistema de Registro Profissional - SIRPWEB

A A+

Quinta-Feira, 18 de maio de 2017

Consultar Situação do Registro Profissional

Voltar | Página Inicial | Portal do MTE

Parâmetros para pesquisa

Nome: Hugo Henrique Nascimento

UF do Registro: PR

CPF:

Número do Registro: Ex: 0000000/UF. Caso seu registro profissional tenha menos de 7 dígitos, favor complementá-lo com zeros à esquerda.

387ad4 387ad4

Pesquisar | Limpar

Confere com o original
Rubrica
387

RESULTADO DA PESQUISA

Nome	Registro	Categoria	Função	Data de Concessão	Situação
HUGO HENRIQUE NASCIMENTO	0023760/PR	Técnico de segurança do trabalho	Técnico de segurança do trabalho	11/07/2005	Ativo

Compras e Licitações
387
Fls
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, ALAN ANGEL SOLIS; brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.330.165-0/PR, CPF n. 028.232.489-51, CREA –PR n. 70187/D, residente e domiciliado a Rua Arthur Bernardes , 965, Bairro Jardim Alvorada, CEP 83.206-110, Paranaguá-Pr, doravante denominado CONTRATADO, e do outro lado DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 95.409.611/0001-02; sediada na Rua: Desembargador Westphalen, n. 1818, Bairro Rebouças, CEP 80.230-100, Curitiba,Pr, representada pelo seu sócio administrador, ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, empresário, portador da Cédula de identidade RG n 2.285-048-2/SSP-PR, CPF n. 244.800.887-68, residente e domiciliado a Rua Paraiso, 1100, Bairro Roseira, CEP 83.070-165, São José dos Pinhais, Pr, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE , resolvem em comum acordo firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.Constitui objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica pelo Contratado para Área de Engenharia Elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo Contratado, no prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de 14/09/2020 até 14/09/2024.

3. O Contratante pagará pelos serviços contratados, o valor de 02 salários mínimos mensais, R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de Recibos:

- O valor do Contrato será atualizado conforme disposto na Lei Salarial em vigor.
- O Contratado cumprirá uma carga horária de 10(dez) horas/semanais.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGENCIA

4. O presente Contrato vigorará por um período de 04 (quatro) anos a contar da data de 14/09/2020 até 14/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação a parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem o exercício de tal faculdade implique em qualquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO DE ELEIÇÕES

6.As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Paranaguá/Pr, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Paranaguá, 14 de setembro de 2020.

2º TABELIÃO

CONTRATANTE:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

2º TABELIÃO

CONTRATADO:

ALAN ANGEL SOLIS CREA-P

2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
COSTA
Ariel Costa Junior - Tabelião | Itajane Barreto Costa - Substituta
R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-070 - Tels: (41) 3427-1515 / 3423-1733
Selo Digital nº GcGJa7UpT6.IvweR-jIHa8.vaQp
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ALAN ANGEL SOLIS e ALUISO DE ALMEIDA VIEIRA. Dou fé. 125113A6.Dou fé. Paranaguá-PR, 14 de setembro de 2020.
Joclane Aparecida da Silva Mendes Chaves
Escrevente
ARIEL COSTA JR.
2º TABELIÃO
PARANAGUÁ - PR
Consulte a selo digital em http://www.

Compras e Licitações
396
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, DANIEL TODT FERREIRA, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.082.194-7/PR, CPF n. 462.957.399-20, CREA –PR n. 16.605-D, residente e domiciliado à Rua Petit Carneiro,1027,Ap 63, Agua Verde, CEP 80.240-050,Curitiba-Pr, doravante denominado CONTRATADO, e do outro lado ORIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, sediada na Rua Desembargador Westphalen, n. 1818, Bairro Rebouças, CEP 80.230-100, Curitiba/Pr, representada pelo seu sócio administrador, ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n 2.285-048-2/SSP-PR, CPF n. 244.800.887-68, residente e domiciliado a Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315, Bairro Roseira, CEP 83.070-255, São José dos Pinhais, Pr, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE , resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.Constitui objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica pelo Contratado para a , Área de Engenharia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo Contratado, no prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de 01/09/2020 a 01/09/2024.

. O Contratante pagará pelos serviços contratados, o valor de 06 salários mínimos mensais, R$ 6.270,00(Seis mil duzentos e setenta reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de Recibos;

- O valor do Contrato será atualizado conforme disposto na Lei Salarial em vigor.

- O Contratado cumprirá uma carga horária de 04(quatro) horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGENCIA

4. O presente Contrato vigorará por um período de 04 (quatro) anos a contar da data de 01/09/2020 até 01/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação a parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem o exercício de tal faculdade implique em qualquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO DE ELEIÇÕES

6.As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Curitiba/Pr, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

CONTRATADO:

DANIEL TODT FERREIRA - CREA –PR n. 16.605/D

CBC SERVIÇO DISTRITAL BORDA DO CAMPO

Selo nº zwEeV . eRKT8 . 4OweH - GVVa8 . oNDzx
Valide em: http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
DANIEL TODT FERREIRA
Em testemunho da verdade
Borda do Campo - 16/09/2020 - 16:59:13
ALEXANDRE CLINTON GREBOGE - ESCREVENTE
Emol 16,62 Funrejus 4,20 Fadep 0,84 Iss 0,34 Selo 0,80 Vlr. 87,20
R. Carolinhas, 90, Borda do Campo, S.J. dos Pinhais/PR. CEP: 83075-050. Tel. (41)3385-7218

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

De acordo com a NR-01 da Port. 3214/1978 de 20/02/2020

DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CLINIMERCÊS

FEVEREIRO 2022 A FEVEREIRO 2024

RESUMO

O referido Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, é composto por Inventário de Riscos e Plano de Ação, e estão em conformidade com a Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20 e item 1.5.7 da NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

SUMÁRIO

1. HISTÓRICO DE REVISÃO 2
2. INTRODUÇÃO 3
3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 4
4. OBJETIVO 5
5. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 5
6. NORMAS RELACIONADAS 6
7. COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES 6
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS 6
8. POLÍTICA DE SST 7
9. METODOLOGIA DE CARACTERIZAÇÃO E TOMADAS DE DECISÃO 8
10. PDCA – PLANEJAR, EXECUTAR, CHECAR, AGIR 10
11. INVENTÁRIO DE RISCO 11
12. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - GRO 12
13. GESTÃO DE CONTRATADAS E FORNECEDORES 13
14. PLANO DE AÇÃO E EMERGÊNCIA – PAE 13
14.1 OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO E EMERGÊNCIA – PAE 13
14.2 CENÁRIOS DE EMERGÊNCIA DE GRANDE MAGNITUDE 13
14.3 RESPONSÁVEIS OPERACIONAIS 14
15. REAVALIAÇÃO E DESEMPENHO 15
16. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 15
17. PLANO DE AÇÃO 16
18. TREINAMENTO PARA LÍDERES E GESTORES DO PGR 17
19. CONCLUSÃO 18

Comissão de Licitações
Fls. 391
Rubrica

CLINIMERCÊS

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná (41) 3082-8281 FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

PGR

1. HISTÓRICO DE REVISÃO

REVISÃO Nº	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
00	04/03/2022	ELABORAÇÃO DE PGR
01	05/05/2023	REVISÃO ANUAL

CLINIMERCÊS

PGR

2. INTRODUÇÃO

Em 9 de março de 2020, foi publicada a Portaria SEPRT/ME nº 6.730, que alterou a NR 01 para incluir o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e instituir o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, além de fazer outras alterações no seu texto de 2019 (Portaria SEPRT/ME nº 915, de 30 de julho de 2019), paralelamente a essa alteração da NR 01, a Portaria SEPRT/ME nº 6.735, de 10 de março de 2020, publicou a nova redação da NR 09, que passou a estabelecer a avaliação e o controle da exposição ocupacional a agentes físicos, químicos e biológicos, e, portanto, deixou de prever a elaboração de um documento base voltado a prevenção de riscos ambientais e passou a ser um norma de higiene ocupacional, que apresenta as metodologias para avaliação e levantamento em campo dos riscos físicos e químicos.

Segundo a NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, item 9.1.1, fica estabelecido que os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

A gestão de riscos ocupacionais inserida na revisão da NR 01 possibilita um inegável avanço na segurança e saúde no trabalho no Brasil, não só porque abrange todos os perigos e riscos da organização, mas porque prevê a sistematização do processo de identificação desses perigos, da avaliação dos riscos e do estabelecimento de medidas de prevenção articulado com ações de saúde e, adicionalmente, da análise de acidentes e da preparação para resposta a emergência, representando uma abordagem integradora do processo de gerenciamento de riscos ocupacionais alinhada às melhores práticas mundiais.

Destaca-se que a NR 01 foi atualizada para que o resultado de todo o amplo processo de gerenciamento de riscos ocupacionais esteja contemplado num PGR, o qual, em função da estruturação normativa, adota uma abordagem PDCA (Plan, Do, Check and Act), largamente utilizada nos sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional, compulsórios ou voluntários.

Tendo em vista que as alterações promovidas nas NR 01 e NR 09 configuram mudança de sistemática para o gerenciamento de riscos em face dos procedimentos até então adotados em sede do PPRA da NR 09 ainda em vigor, esta nota tem o objetivo de esclarecer e orientar profissionais da área acerca das principais dúvidas suscitadas, especialmente no que se refere à relação entre o PPRA e o PGR.

CLINIMERCÊS

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná (41) 3082-8281 FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná (41) 3082-8281 FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Seguindo com base nos preceitos legais vigentes, passamos à analisar os aspectos relativos ao ambiente de trabalho, objetivo do presente trabalho, aplicáveis à empresa inspecionada, considerando sua classificação de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão do número de empregados e a natureza do risco de suas atividades.

Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos na empresa, sempre na companhia dos funcionários, pela Gerência e encarregados dos setores da mesma. As atividades de levantamento das condições do(s) ambiente(s) de trabalho foram realizadas nas dependências da empresa o referido programa.

Os dados, avaliações e sugestões encontram sustentação legal na Norma Regulamentadora nº 1 relativa à Segurança e Medicina do Trabalho

A NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais e suas possíveis influências no bem estar e na integridade física e mental do trabalhador.

As ações do PGR devem ser desenvolvidas em âmbito de cada estabelecimento, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo que uma reavaliação e uma análise global de seu desenvolvimento para a realização de ajustes necessários e estabelecimentos de novas metas e prioridades deverá ser realizado anualmente ou sempre que necessário, conforme estipula a N.º 01

O PGR é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR's. Em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, determinado de acordo com a NR - 7, promovendo assim uma interligação entre os programas prevencionistas da empresa.

Para efeito deste PGR são considerados riscos ambientais, os agentes existentes no meio ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade, tempo e grau de exposição, são capazes de causar dano a saúde do trabalhador e são classificados em:

- **Agentes Físicos:** ruído, frio, calor, radiações (ionizantes, não ionizantes), umidade, pressões anormais;
- **Agentes Químicos:** poeiras minerais, poeiras vegetais, névoas, neblina, gases, vapor, substâncias diversas, fumos metálicos, hidrocarbonetos;
- **Agentes Biológicos:** vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas, microrganismos, animais peçonhentos;
- **Agentes Ergonômicos:** esforço físico, ritmo excessivo, trabalho em turnos, postura incorreta, levantamento e transporte manual de peso, monotonia e repetitividade, jornada prolongada, controle rígido de produtividade;
- **Acidentes:** máquinas, equipamentos ou implementos sem proteção, ferramentas (inadequadas/defeituosas), arranjo físico inadequado e outras situações.

Compras e Licitações
392
Rubrica

4. OBJETIVO

O objetivo desta documento, PRG – Programa de Gerenciamento de Riscos, é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras – NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

5. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.409.611/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1992

NOME EMPRESARIAL
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRIAL PROMOCOES	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-05 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR WESTPHALEN		NÚMERO 1818	COMPLEMENTO ********
CEP 80.230-100	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3029-5070	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE
8230-0/01	2	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

www.clinimercês.com.br PÁGINA 5 DE 42
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná (41) 3082-8281 FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

PGR
Programa de Gerenciamento de Riscos

6. NORMAS RELACIONADAS

Segundo o item 1.5.4.1 da NR 01 - NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS, o processo de identificação da perigos e avaliação do riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho, portanto, todas as normas regulamentadoras serão avaliadas e levadas em consideração na elaboração deste Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

7. COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Quando sua empresa, pela quantidade de funcionários, não necessitar de compor a CIPA, deverá indicar um funcionário para representante da organização conforme disposto em NORMA REGULAMENTADORA N.º 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES em seu estabelecimento.

Este funcionário, deverá receber o treinamento seguindo a carga horária mínima conforme grau de risco do estabelecimento e modalidade de ensino, segundo o item 5.7 da NR-05, que terá a mesma grade curricular do treinamento para membros da comissão interna de prevenção de acidentes. Para este trabalhador, não haverá necessidade de reuniões mensais como ocorre aos membros da CIPA. O microempreendedor individual - MEI está dispensado de nomear o representante previsto no item 5.4.13.

Grau de Risco*	Nº de integrantes da CIPA	01 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2.500 Acrescentar
2	Efetivos	NA	X	X	1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes	NA	X	X	1	1	1	2	3	4	5	6	8	9	1

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

A quantidade de funcionários em cada setor e cada função está descrita nos quadros de levantamento técnico dos riscos ambientais.

CLINIMERCÊS

	Total de Funcionários			
	Masculino	Feminino	Menor	Total
Funcionários	8	1	0	9

8. POLÍTICA DE SST

Uma das etapas do Plano De Gerenciamento De Riscos – PGR é a elaboração, por parte das empresas, de uma política de saúde e segurança do trabalho por parte da empresa. Dentre os itens a serem abordados na referida política devem ser elencados:

a) Compromisso com a segurança e saúde do trabalhador
b) Visão, valores e política de SST
c) Elementos do sistema de segurança e saúde
d) Liderança e compromisso pessoal
e) Treinamento e competência
f) Gestão de riscos
g) Controle e procedimentos operacionais
h) Suporte e controle ao contratado
i) Investigação de acidentes
j) Medidas para avaliação e controle
k) Responsabilidades

Uma vez definido todos os compromissos da empresa perante a segurança e saúde dos trabalhadores a empresa deverá anexar a referida política aos demais programas de gerenciamento de riscos ocupacionais presentes na empresa.

CLINIMERCÊS

www.clinimercês.com.br PÁGINA 6 DE 42
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná (41) 3082-8281 FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

www.clinimercês.com.br PÁGINA 7 DE 42
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná (41) 3082-8281 FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

9. METODOLOGIA DE CARACTERIZAÇÃO E TOMADAS DE DECISÃO

O novo texto da NR-1 diz o seguinte:

> "1.5.4.4.2 Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência."

Esta combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causado por um evento perigoso, exposição à agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde pode ser demonstrada por meio de uma Matriz de Avaliação de Risco ou por fórmulas matemáticas.

Sendo assim, não há uma regra fixa para se estabelecer uma Avaliação de Risco. A Matriz de Risco pode ser uma delas e deve levar em consideração vários fatores ligados à severidade, como:

a) As partes do corpo que podem ser afetadas;
b) A natureza do dano, desde o levemente prejudicial ao extremamente prejudicial;
c) Deve-se também considerar outros fatores ligados à probabilidade como:
d) O número de pessoas expostas;
e) A frequência e duração da exposição ao perigo;
f) A falha de utilidades, como eletricidade e água;
g) A falha de componentes da planta e de máquinas e de dispositivos de segurança;
h) A exposição aos elementos;
i) A proteção proporcionada pelos equipamentos de proteção individual e a taxa de uso desses equipamentos;
j) Atos inseguros (erros não intencionais ou violações intencionais de procedimentos) cometidos por pessoas.

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Leve	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MODERADO
Moderado	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO
Sério	RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
Severo	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente

Cada empresa deve estabelecer a melhor a estratégia de avaliação dos riscos de acordo com sua atividade, complexidade, recursos humanos e materiais disponíveis. O foco principal é que esta Matriz ou Fórmula permita classificar o risco em termos da sua importância para a prevenção, levando em consideração a gravidade do risco (X) com a exposição ocupacional (Y).

Para as tomadas de decisão, ou seja, a implantação de medidas de proteção individual, coletiva e de engenharia de segurança, serão observadas as seguintes definições:

- ***RISCO IRRELEVANTE:*** Quando a matriz de risco obtiver a exposição ao risco de forma irrelevante, a empresa deverá manter e acompanhar as medidas administrativas já aplicadas, para que se tenha uma evolução nas medidas condições de segurança e saúde do trabalho;
- ***RISCO BAIXO:*** Risco baixo pode evoluir, e nosso objetivo é que os riscos de maior magnitude possam permanecer no Risco Baixo, ou seja, sob controle. Portanto, a empresa deverá manter as medidas já aplicadas e proceder o PDCA para estagnação do risco como baixo.
- ***RISCO MÉDIO:*** Risco médio pode acometer os funcionários a acidentes de trabalho, por esse motivo, devem ser aplicar as medidas de EPI's e EPC's no ambiente de trabalho.
- ***RISCO ALTO:*** A probabilidade de ocorrência de acidente para caracterização de riscos com caracterização alta é muito relevante a empresa deverá priorizar a aplicação das medidas de segurança e saúde do trabalho o mais rápido possível. A Eminência de ocorrência de acidente pode provocar acidentes graves e fatais, por isso a atenção para a aplicação das medidas de prevenção é fundamental.
- ***RISCO CRÍTICO:*** Atividades com classificação de risco crítico devem ser paralisadas até que se tenha uma classificação de menor gradação. Risco Críticos não necessariamente representam a ocorrência de acidentes, mas a alta probabilidade deve ser objeto de estudo e análise crítica para evitar a ocorrência de acidentes.

CLINIMERCES
Compras e Licitações
393
Rubrica

www.clinimerces.com.br
PÁGINA 9 DE 42
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1822 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

PGR
Programa de Gerenciamento de Riscos

10. PDCA – PLANEJAR, EXECUTAR, CHECAR, AGIR.

O ciclo PDCA, foi desenvolvido por Walter A. Shewart na década de 20, mas começou a ser conhecido como ciclo de Deming em 1950, por ter sido amplamente difundido por este. É uma técnica simples que visa o controle do processo, podendo ser usado de forma contínua para o gerenciamento das atividades de uma organização.

É um método que visa controlar e conseguir resultados eficazes e confiáveis nas atividades de uma organização. É um eficiente modo de apresentar uma melhoria no processo. Padroniza as informações do controle de qualidade, evita erros lógicos nas análises, e torna as informações mais fáceis de entender. Pode também ser usado para facilitar a transição para o estilo de administração direcionada para melhoria contínua.

A melhoria contínua é, atualmente um dos pontos principais dos sistemas de gestão da qualidade nas empresas. A revolução da Qualidade ocorrida no Japão teve como uma das bases estratégicas o melhoramento da qualidade em um ritmo contínuo e revolucionário. A revisão das normas ISO 9000 reforçou a importância da melhoria contínua nos processos da empresa, exigindo registros que comprove que a empresa teve, de fato, melhoria em seu sistema.

Evidencia-se, então, a necessidade de um estudo mais detalhado sobre as características da melhoria contínua, como ela está definida dentro do sistema de gestão da qualidade de uma empresa e como executá-la, por meio do método de melhorias PDCA.

O gerenciamento do processo consta em estabelecer a manutenção nas melhorias dos padrões montados na organização, que servem como referências para o seu gerenciamento. Introduzir o gerenciamento do processo significa implementar o gerenciamento repetitivo via PDCA.

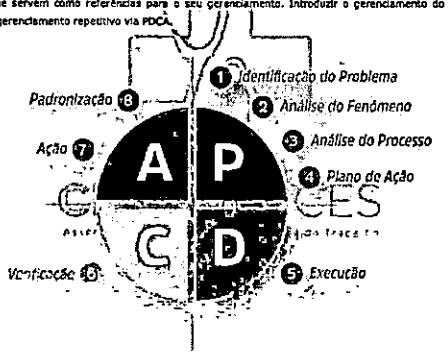

a) PLANEJAR (PLAN)
Seleção de um processo, atividade ou máquina que necessite de melhoria e elaboração de medidas claras e executáveis, sempre voltadas para obtenção dos resultados esperados;

b) EXECUTAR (DO)
Implementação do plano elaborado e acompanhamento da seu progresso;

c) AVALIAR (CHECK)
Análise dos resultados obtidos com a execução do plano e, se necessário, reavaliação do plano;

d) AGIR (ACT)
Caso tenha obtido sucesso, o novo processo é documentado e se transforma em um novo padrão.

11. INVENTÁRIO DE RISCO

O Inventário de Riscos é um documento que serve para identificar e listar os riscos que existem nas atividades dos funcionários, tais como físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes por exemplo.

Trata-se de um documento de caráter preventivo e que serve para documentar os riscos existentes nas empresas. Assim, podem ser desenvolvidas ações e tomadas medidas para que eles se minimizem.

O inventário de riscos deve ter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
b) Caracterização das atividades;
c) Descrição dos perigos, possíveis lesões ou agravos à saúde do trabalhador, com a identificação das fontes ou circunstâncias dos riscos gerados pelos peritos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos aos ricos, e das medidas de prevenção implementadas;
d) Dados de análise preliminar ou do monitoramento da exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, bem como os resultados da avaliação ergonômica, nos termos da NR-17;
e) Avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;
f) Critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

www.clinimerces.com.br
PÁGINA 11 DE 42
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1822 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

GRO é o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, ou seja, o instrumento que a empresa deve implantar para gestão dos riscos em sua empresa. Essa documentação deve possuir cunho de gestão de saúde e segurança do trabalho e estar interligada aos demais projetos e programas previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho. Este documento foi incluído na nova redação da NR 01 dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, onde veio a substituir e contribuir com PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.

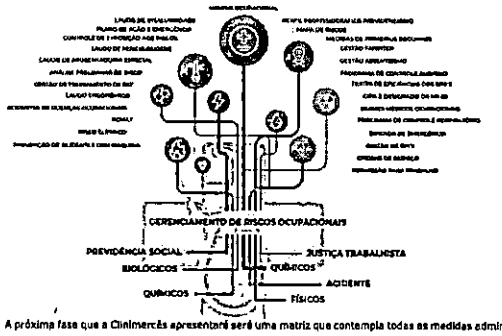

A próxima fase que a Clinimercês apresentará será uma matriz que contempla todas as medidas administrativas e de engenharia de segurança para o Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais identificados nos Inventários de Riscos. Esta etapa será gradativa e será apresentada empresa por empresa, caso a caso, para que se obtenha uma gestão sólida e eficaz dos riscos identificados na empresa.

Compras e Licitações 394 Rubrica

13. GESTÃO DE CONTRATADAS E FORNECEDORES

Quando da realização do contrato entre a Empresa e a firma contratada, deve-se dar ciência à mesma, da obrigatoriedade que este manual seja obedecido, assim como outras normas específicas a serem estabelecidas pela contratante.

Desta forma a contratada compromete-se a cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras, aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, bem como a empenhar-se por todos os meios para prevenir acidentes.

A empresa terceira, OBRIGATORIAMENTE, para prestar qualquer serviços a CONTRATANTE, deverá apresentar, fisicamente, os seguintes documentos:

Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR
Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO
Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Análise Preliminar de Risco - APR
Permissão para Trabalho – PT
Ficha de entrega de EPI's dos funcionários que realizam atividades nas dependências da CONTRATANTE;

A empresa Contratante também deve fornecer o PRG a quem for prestar atividades em seu estabelecimento, assim, comunicando sobre os riscos inerentes e presentes em seu estabelecimento.

14. PLANO DE AÇÃO E EMERGÊNCIA – PAE

Segundo a NR 01, item 1.5.6 "A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades" sendo que os procedimentos os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

14.1 OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO E EMERGÊNCIA – PAE

Este Plano de Atendimento Emergencial | PAE é gerenciado pelo Engº Hugo Henrique Nascimento, tendo como finalidade de:

a) Orientar pessoas e equipes responsáveis pelo atendimento a emergências, definindo as primeiras ações a serem adotadas, e os recursos humanos e materiais disponíveis.
b) Estabelecer procedimentos técnicos e administrativos, com base em legislações e normas brasileiras, contemplando todas as fases de acidentes que eventualmente possam ocorrer.
c) Atuar, de forma organizada e eficaz, em situações de emergência, para que a estratégia de combate implementada possa neutralizar os efeitos do derramamento ou minimizar suas consequências.
d) Identificação, controle e extinção das situações emergenciais, no menor espaço de tempo possível.
e) Evitar ou minimizar os impactos negativos dos acidentes sobre a população da área afetada.

14.2 CENÁRIOS DE EMERGÊNCIA DE GRANDE MAGNITUDE

Com base no inventário de riscos, será apresentado no PAE os principais senários de emergência de grande magnitude. Recomenda-se que a empresa apresente um quadro com os seguintes aspectos:

- O que
- Como
- Porque

- Quem
- Quando

Estes procedimentos definem ações imediatas e eficazes visando à preservação de vidas, minimização de impactos ambientais, proteção às comunidades vizinhas, minimização de perdas patrimoniais, de instalações e outras que possam afetar as atividades das comunidades.

14.3 RESPONSÁVEIS OPERACIONAIS

As informações devem ser centralizadas para que seja possível conduzir, com tranquilidade e precisão, as ações específicas para cada caso com o máximo de eficiência. Em cada local do ocorrido deverá ser posta informações sobre a ocorrência do acidente, bem como os respectivos responsáveis por cada atividade. Abaixo estão previstas algumas responsabilidades das divisões existentes em que a empresa deverá designar uma ou mais pessoas como responsáveis:

a. Divisão de Planejamento:
b. Atender as Autoridades Públicas:
c. Informar ao Departamento Jurídico:
d. Estabelecer Estratégia de Intervenção para Eliminação da Emergência:
e. Emitir o Relatório de Acidente:
f. Manter as Autoridade Publicas Informadas:
g. Liberar Informações Oficiais:
h. Organizar o cadastramento dos jornalistas:
i. Alugar Guindaste para destombar o caminhão:
j. Contratar Carro Pipa com água para incêndio:
k. Disponibilizar Veículo para Levar Equipamentos e equipe de emergência:
l. Deslocar caminhão de apoio para transferência de produtos:
m. Contratar empresa de limpeza para remoção dos resíduos perigosos:
n. Avisar pessoalmente a família do acidentado e providenciar para que a mesma seja levada para hospital:
o. Impedir o contato da empresa com o funcionário acidentado:
p. Receber Sindicato para maiores esclarecimento: –
q. Manter canal aberto de comunicação com a comunidade:
r. Comunicar a seguradora para iniciar os procedimentos de liberação de valores acordados nas apólices:

Manter um comando de emergência eficaz é necessário para qualquer tipo de emergência. Entretanto quando se trata de um plano envolvendo químicos, o sistema torna-se um pouco mais complexo, por envolver no plano de comunicação diversas entidades internas e externas, necessárias para se definir desde a forma de proteção do público externo até o nível de proteção individual a ser usado.

Independente das entidades envolvidas e da participação de cada uma delas no seu desenvolvimento, o Coordenador da Emergência deve ser capaz de identificar nas células de comando o nível de responsabilidade e autoridade que cada pessoa ocupa no plano de emergência.

A seguir apresentaremos diversos grupos de interesses envolvidos numa emergência em potencial.

a) ***Coordenado da Emergência:*** Pessoa da operação, responsável por estabelecer e gerenciar as ações de intervenção previstas no plano de emergência:
b) ***Assessores Técnicos:*** Pessoas indicadas pelo Coordenado de Emergência ou Comando Central para auxiliar e operacionalização do Plano:
c) ***Equipe Externa de Apoio a Emergência:*** Equipe de suporte, especializada em atendimento a emergências Empresa contratada pela empresa para dar apoio a emergência, principalmente em áreas externas.
d) ***Equipe de comunicação:*** Pessoas que operem o sistema de comunicação, recebendo chamadas externas e internas. Eles efetuam ligações importantes entre a equipe de campo e o assessor de imprensa.
e) ***Gerente Operacional:*** Pessoas que ocupam cargo de gerência ou coordenação que darão apoio humano, material e logístico à equipe de campo e a família das pessoas acidentas.
f) ***Especialistas em Informações Técnicas:*** Representantes do produto transportado, preferencialmente conhecedor do produto e os males que o ocorrido pode causar:
g) ***Equipe de Limpeza e Descontaminação:*** Especialistas externos que com procedimentos específicos estarão contendo o vazamento, e realizando a descontaminação das pessoas, da forma conduzir operações de transferência e fornecer informações sobre o acidente:
h) ***Meios de Comunicação:*** Pessoa hábil em descobrir informações de grande impacto e de interesse político e público em geral. Possuem um papel importante no processo de divulgação das informações sobre a evolução do acidente e da eficácia das ações intervenção para eliminar o problema:
i) ***Perito e Fiscais:*** São especialistas ligados à polícia federal, mais conhecida como polícia científica. Tem a missão de identificar o causador do acidente, bem como os responsáveis pelos mesmos:

OBS: Não é possível centralizar numa única pessoa, agência ou entidade pública responsabilidade pela condução das ações de coordenação e uma emergência. É boa prática, revezar a função de Coordenador de Emergência para diminuir a dependência do acionamento das ações intervenções numa única pessoa.

15. REAVALIAÇÃO E DESEMPENHO

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e o PGR deverá ser revisto a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

OBS: No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

16. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PGR.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

O registro de dados refere-se ao documento base composto de relatórios de antecipação ou de reconhecimento de riscos, laudos técnicos de avaliação quantitativa dos agentes ambientais, registros de treinamento, entre outros.

O registro de dados deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos, já que este é o prazo para prescrições das ações cíveis conforme determina o Art. 177 do Código de Processo Civil (CPC).

17. PLANO DE AÇÃO

Sobre o Plano de Ação, a NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730) estabelece:

> "1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.
>
> 1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados."
>
> "1.5.4.4.2 Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência."
>
> "1.5.4.4.5 Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, observado o subitem 1.5.4.4.2, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação."

O plano de ação basicamente é um documento que mostra em detalhes como será feito o controle dos riscos presentes no inventário, através de um cronograma. Como se trata de um plano, o formato de desenvolvimento se encaixa no ciclo PDCA, que é uma maneira de se planejar e cumprir ações, passo a passo.

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

18. TREINAMENTO PARA LÍDERES E GESTORES DO PGR

Este é seu primeiro Programa de Gerenciamento de Riscos, é altamente indicado que você esteja familiarizado com esta nova regulamentação. Por isso, nós da **CLINIMERCÊS** fizemos um curso especialmente para nossos clientes, em que apresentamos todas as minúcias desta evolução na Segurança e Saúde do Trabalho – SST.

CLIQUE AQUI PARA FAZER NOSSO TREINAMENTO SOBRE O PGR

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

Compras e Licitações
395
Rubrica

19. CONCLUSÃO

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na empresa por ocasião da vistoria. Qualquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos exigirão novas análises.

Neste trabalho foram realizadas diversas avaliações sempre considerando as piores condições de trabalho encontradas e as piores condições de trabalho do local.

As avaliações realizadas para a descrição das funções neste trabalho foram realizadas de forma quantitativa e qualitativa conforme o tipo de agente insalubre que o colaborador estava exposto.

É válido frisar a importância da continuidade do controle ambiental e de riscos ocupacionais em sua empresa, modo contribuir para a constante melhoria e aperfeiçoamento das condições de segurança no trabalho, assim como uma lor produtividade e a minimização de custos diretos e indiretos para a empresa.

O presente Programa constitui em um documento a ser interpretado de modo conjunto, complementar e interativo entre todos os elementos.

CURITIBA, 05 de Maio de 2023.

FERNANDO LEGNANI DE SOUZA:00624940900

CLINIMERCÊS

Dr. Fernando Legnani De Souza — Representante Legal da Empresa
Médico do Trabalho — Responsável pelo Cumprimento do Plano de Ação
CRM: Nº 23.697/Pr
RQE: 24429
Responsável Técnico pelo PGR

ANEXOS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

PGR

Metrolbras Metrologia Ltda
Fone: (41) 3327-3774
e-mail: comercial@metrolbras.com.br - www.metrolbras.com.br
Rua Paraíba, 2575 - Vila Guaíra - CEP 80630-000 - Curitiba - Paraná

METROLBRAS

Certificado de calibração nº: 86773442/22 — *O.S:* 327 — 01 — *Página* 1 *de* 1

1. Dados do destinatário

Contratante:	MD EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Endereço:	RUA ANNE FRANK , nº 1735, CURITIBA - PR
Solicitante:	MD EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Endereço:	RUA ANNE FRANK , nº 1735, CURITIBA - PR

2. Dados do instrumento calibrado

Instrumento:	Decibelímetro	Faixa de Indicação:	30 a 130 dB
Fabricante:	Icel Manaus	Resolução:	0,1 dB
Modelo:	DL-4120	Data da Calibração:	30/03/2022
Número de série:	09063618	Data da Emissão:	30/03/2022
Identificação:	Não consta		
Local da Calibração:	Laboratório Elétrico		

3. Condições Ambientais

Temperatura: 20 a 2 °C — Umidade Relativa: 40 a 10 %

4. Padrões Utilizados

Código	Descrição	Certificado	Rastreabilidade	Validade
MCS-001	CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	179-813	CAL 0256	03-Abr-24

5. Procedimento / Método utilizado

PMT-006-I

Conforme solicitação, a calibração do item acima foi realizada com base no item procedimento de ensaios PMT-006-I. Por comparação, colocando o microfone na unidade de calibrador do item acima.

6. Incertezas nas medições (U)

A incerteza de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02 e notas procedentes PMT-071 revisão 03.

7. Resultados

Unidades: dB

Escala	Indicação no Padrão	Indicação exibida no equipamento	Erro	U	E
FAST A	93,13	93,3	0,0	0,2	2,00
FAST A	114,16	113,2	-1,0	0,2	2,00
FAST C	93,25	93,3	0,0	0,2	2,00
FAST C	114,16	113,2	-1,0	0,2	2,00
SLOW A	93,13	93,3	0,0	0,2	2,00
SLOW A	114,16	113,2	-1,0	0,2	2,00
SLOW C	93,25	93,3	0,0	0,2	2,00
SLOW C	114,16	113,2	-1,0	0,2	2,00

Tiago Luiz N. Castro
Técnico Executante

Lucas Rafael G. Castro
Responsável Técnico

Os resultados aqui apresentados referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições descritas. Os dados obtidos foram avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na Especificação Metrológica e METROLBRAS declara a conformidade dentro dos limites especificados.

Compras e Licitações
396
Fls
Rubrica

PLANO DE AÇÃO

CLINIMERCÊS

www.clinimerces.com.br PÁGINA 21 DE 42
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 - Hauer - Curitiba - Paraná (41) 3082-8281 FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro - Curitiba - Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 - Centro - São José dos Pinhais - Paraná

PGR

PGR

PLANO DE AÇÃO DO PGR	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	Realizado Em:
COMITÊ PARA CONTINGÊNCIA DO COVID-19: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no exercício de sua função constitucional, pelo Procurador-Geral do Trabalho e pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGT nº 470,2020 (GT COVID-19) que tem como objetivo promover e proteger a saúde do trabalhador, bem como reduzir os impactos negativos trabalhistas decorrentes da pandemia de infecções por COVID-19 e considerando a pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS - CoV-2), causador da COVID-19; recomenda a implantação de um COMITÊ contra a COVID-19 para a elaboração e implantação do PLANO DE CONTIGÊNCIA para gerenciamento de pandemia e o elaboração de PROTOCOLOS DE AÇÃO em 4 condições: Ações de Proteção da População de Risco: Ações de Proteção e Prevenção no Meio Ambiente de Trabalho: Ações de Manejo dos Casos de Síndrome Gripal e Casos Suspeitos e Confirmados de COVID; Ações de Comunicação e Treinamentos.													
TREINAMENTO DO PCA - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA: A empresa deve fazer o fornecimento de treinamento do Programa de Conservação Auditiva, esse treinamento tem o intuito de instruir os funcionários expostos ao ruído aci pressão sonora quanto aos métodos preventivos e "medidas) de segurança para trabalhos sob riscos auditivos. - A exposição frequente pode acometer no desenvolvimento de doenças auditivas e até mesmo a surdez.			-	-	-								
NR 01: ELABORAÇÃO DO GRO: A empresa deverá elaborar o Gerenciamento dos riscos identificados nos inventários de riscos, afim de tratar os referidos com medidas administrativas e de engenharia de segurança.			-	X	-								05/05/2023
NR 01: OS - ORDENS DE SERVIÇO: A empresa deve orientar os trabalhadores quanto as atividades e operações críticas que precisam ser padronizadas ou que envolvam agentes de riscos, nessa ficha deve conter os procedimentos de segurança, bem como os EPI's e EPC's indicados no GRO, Esse treinamento pode ser ministrado por nossa empresa; Caso tenha dúvidas procure o responsável pela abertura da não conformidade.													

PLANO DE AÇÃO	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	Realizado Em:
NR 01: INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA: O funcionário no momento de sua admissão deve receber instruções sobre saúde e segurança do trabalho. A empresa deve informar sobre as condições gerais do estabelecimento, assim como, as medidas protetivas de segurança e os riscos presentes no ambiente de trabalho. Cópia dessa integração deve ser entregue ao trabalhador estar a disposição para consulta. Essa integração deve ser de 8h. Temos um departamento específico de treinamento, caso tenha alguma dúvida, pode procurar o responsável pela abertura da atividade para maiores esclarecimentos.													
NR 01: PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO: A empresa deve fornecer instruções em acidentes de trabalho. Caso tenha ocorrido algum acidente de trabalho, de acordo com a Instrução Normativa nº 11 de 2006, o Instituto Nacional de Seguro Social deve ser comunicado em até 24 horas do ocorrido, havendo ou não o afastamento do trabalhador. Esse treinamento pode ser ministrado por nossa empresa, caso tenha dúvidas procure o responsável pela abertura da não conformidade.													
NR 05: CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES: De acordo com a quantidade de funcionários da empresa e seu grau de risco, poderá ser exigido a formação da CIPA, e nos casos em que não forem aplicados a CIPA pela quantidade mínima de funcionários, na empresa deve indicar) um trabalhador para o cumprimento desta norma, que participará dos mesmos treinamentos em que os membros da CIPA participaram. Nossa empresa realiza esse treinamento a cada 3 meses e caso tenha alguma dúvida, pode - procurar o responsável pela abertura da atividade para (maiores esclarecimentos quanto aos valores.			-	-	-								
NR 06: EPI's TREINAMENTO: Sempre que a empresa fornece equipamentos destinados a proteger a saúde e integridade física dos funcionários, estes deverão ser submetidos a treinamentos específicos cuja orientação , vise , a guarda, Higienização, e Conservação. É importante que cada treinamento o funcionário assine uma declaração de que recebeu as referidas instruções. Temos um departamento específico de treinamento, e caso tenha alguma dúvida, pode , procurar o responsável pela abertura da atividade para maiores esclarecimentos.													
NR 06: FICHA DE ENTREGA DE EPI'S: Todo equipamento de proteção individual fornecido para o trabalhador, deve ser documentado pela empresa. Nesta referida ficha deve constar a data em que o equipamento foi entregue, a descrição do equipamento, o número do CA - Certificado de Aprovação e por fim assinatura de que está recebendo. Esta ficha deve ser arquivada pelo período mínimo de 20 anos. Em nosso sistema de gestão ocupacional é possível a empresa controlar a entrega desses equipamentos. IMPORTANTE: A Empresa deve ter mecanismos para controlar a substituição destes EPI's caso o funcionário não procure a empresa para sua substituição. Caso tenha alguma dúvida, pode procurar o responsável pela abertura da atividade para maiores esclarecimentos de como utilizar essa ferramenta desenvolvida para sua empresa.													

www.clinimerces.com.br PÁGINA 22 DE 42
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 - Hauer - Curitiba - Paraná (41) 3082-8281 FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro - Curitiba - Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 - Centro - São José dos Pinhais - Paraná

www.clinimerces.com.br PÁGINA 23 DE 42
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 - Hauer - Curitiba - Paraná (41) 3082-8281 FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro - Curitiba - Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 - Centro - São José dos Pinhais - Paraná

PLANO DE AÇÃO	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	Realizado Em:
NR 07: EQUIPAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS: É indicado que todo estabelecimento, de acordo com o Item 7.5.1 da NR 7, possua equipamentos para prestação de primeiros socorros em casos de acidentes. Da mesma forma, de nada vale termos os equipamentos previstos em Norma se não tivermos pessoal adestrado para o atendimento de emergência desta natureza, portanto, faz necessário que a empresa providencie, além dos itens de primeiros socorros o treinamento para os trabalhadores garantindo a operacionalidade dos equipamentos. Nós temos um departamento específico de treinamento de primeiros socorros, e a cada 3 meses mantemos uma turma, entre em contato e fique por dentro de valores e datas para cumprimento desta obrigatoriedade.												
NR 15: LAUDO DE INSALUBRIDADE E NR 16: LAUDO DE PERICULOSIDADE: É indicado que toda empresa possua Laudo de Insalubridade e Periculosidade bem como as avaliações quantitativas previstas em cada risco ambiental, essa importante documentação está atrelada o aposentadoria especial isso porque, além de ser uma exigência do INSS e do Esocial e constantemente ser objeto de ações judiciais proteje saúde financeiro da empresa em caso de ações trabalhistas. Verifique nas "medidas de administrativas" de cada atividade. Lá apontará a necessidade ou não desta importante documentação. Temos um departamento específico para elaboração de Laudos de Insalubridade, assim como profissionais para defender os interesses da empresa. Caso tenha alguma dúvida, pode procurar o responsável pela abertura da atividade para maiores esclarecimentos.												
NR 17: AET – ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO: Encontramos uma condição de risco ergonômico leve, todavia, indicamos que a empresa, pelo menos estude junto a diretoria a elaboração do Laudo Ergonômico, que certamente contribuirá para produtividade dos trabalhadores e o bem-estar dos funcionários.													
NR 23: DISPOSITIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E EMERGÊNCIA: Todo estabelecimento deve possuir sistemas de extinção de principios de incêndio, a quantidade e os tipos serão determinados pelo código do corpo de bombeiro da região. Todos os equipamentos de combate a incêndio e emergência devem ser submetidos a vistorias mensais, estar dentro do prazo de validade com seus lacres inviolados, os trabalhadores indicados pela empresa (Brigadistas) farão uma inspeção a fim de garantir a operacionalidade de equipamentos. Temos um departamento específico de treinamento para treinar os funcionários nestas verificações, caso tenha alguma dúvida, pode procurar o responsável pela abertura da atividade para maiores esclarecimentos.												

PLANO DE AÇÃO	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	Realizado Em:
NR 35: TRABALHO EM ALTURA: A empresa deve promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura. O empregador deve realizar treinamento periódico bienal. a Capacitação do trabalhador deverá ser teórica e prática, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir: a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) análise de Risco e condições impeditivas; c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) acidentes típicos em trabalhos em altura; g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros Nossa empresa possui um departamento específico de treinamento e poderá lhe ajudar com esta demanda. Por favor, entre em contato com o responsável pelo chamado e verifique as condições para realização deste treinamento?												

CLINIMERCÊS
Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

INVENTÁRIO DE RISCOS

CLINIMERCÊS

Setor: OPERACIONAL					
Atividade externa					
				Nº de Funcionários	
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				Masc.: 0 Fem.: 1	Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.					

Especificação dos Riscos - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Agente	RUÍDO AMBIENTE ADMINISTRATIVO (INFERIOR A 65 dB(A))		**Grupo**	**Físico**	
Limite de Tolerância	65,00 dB(A)	**Nível de Ação**		65,00 dB(A)	
Meio de Propagação	Ondas Circunferênticas.				
Frequência	Exposição Habitual				
Gravidade	Leve				
Nível de Risco	Risco Baixo / Pouco provável				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/05/2023	60,00 dB(A)	CLINIMERCÊS ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		Decibelimetria: NHO 01/nºsérie 09065610	
Equipamento		**Fabricante**	**Modelo**	**Número de série**	**Data da Última Calibração**
DECIBELIMETRO		ICEL MANAUS	DL-4200	09065610	30/05/2022
Fonte Geradora	RUIDO DE FUNDO / CONVERSAÇÃO / ATENDIMENTO TELEFÔNICO				
Efeito	Os níveis de Pressão Sonora - NPS encontrados no ambiente de trabalho não produzem danos a saúde do trabalhador, pois encontram-se dentro de um limite aceitável.				
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Não há necessidade de fornecimento de Protetores Auditivos aos trabalhadores. **EPC's NECESSÁRIOS:** - O Acompanhamento e avaliações de ruído anualmente são suficientes para avaliar uma eventual progressão na geração de ruído; - Identificado que houve alteração nos NPS, a empresa será comunicada.				

Agente	LONGO PERÍODO SENTADO (ADMINISTRATIVO)	**Grupo**	Ergonômicos
Frequência	Exposição Habitual		
Gravidade	Sério		
Nível de Risco	Risco Alto / Sério		
Fonte Geradora	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS A FUNÇÃO		
Efeito	Hérnia de disco; disfunções diversas da coluna lombar; problemas de circulação me membros inferiores.		
Orientação	**EPC's NECESSÁRIOS:** - As cadeiras devem estar de acordo com a NBR 13962; - Moveis para escritório - Cadeiras. - Apoio para os pés reclinável. **EPI's NECESSÁRIOS:** - Não aplicado para este risco ocupacional.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS DE CONTROLE:** - Para trabalho manual sentado em bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: - Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade e com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; - Ter área do trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;		

	- Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimento adequados dos segmentos corporais; - Os assentos a serem utilizados dos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto. Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; - Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; - Borda frontal arredondada; - Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; - Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentado, indicamos suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; - É indicado que quando se tem algum risco ergonômico considerável, a empresa estude há possibilidade de implantar e elaborar análise ergonômica do trabalho, procedendo o levantamento da demanda, análise dos postos de trabalho, investigação da atividade e do posto funcional, bem como a inclusão de ginástica laboral; - As atividades, na medida do possível, devem ser alteradas evitando o colaborador manter-se muito tempo em pé ou em sentado; - Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição, principalmente com ótica a uma boa cadeira e altura onde os braços permaneceram; - Os funcionários devem receber instruções de posturas adequadas na realização das atividades.

Agente	MOVIMENTOS REPETITIVOS (ATIVIDADES EM MICRO COMPUTADOR)	**Grupo**	Ergonômicos
Frequência	Exposição Habitual		
Gravidade	Sério		
Nível de Risco	Risco Alto / Sério		
Fonte Geradora	DIRIGIR VEÍCULO A SERVIÇO DA EMPRESA		
Efeito	Stress; Fadiga; Lombalgias; Cervicalgias e Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho - DORT em membros superiores; Inflamação no tubo do cardio.		
Orientação	**EPC's NECESSÁRIOS:** - Apoio para os pés; - Apoio para teclado e mouse, de silicone ou similar; - Fornecimento de suporte para documentos; - Promover ambiente com temperaturas de 20º a 23ºC; - Promover ambiente com velocidade do Ar não superior a 0,75 m/s; - Promover ambiente de trabalho com umidade relativa do ar não inferior a 40%; - Promover Ambiente de trabalho com níveis de ruído não superior a 65 dB(a); - O Monitor deve possibilitar regulagens de altura; - As cadeiras devem estar de acordo com a NBR 13962 - Moveis para escritório; - Cadeiras. **EPI's NECESSÁRIOS:** - Não aplicado para este risco ocupacional.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS DE CONTROLE:** - É indicado que a empresa estude junto a diretoria a elaboração e implementação da Análise Ergonômica de Trabalho (AET), bem como ginástica laboral, prevista na NR 17, isso porque existe o risco ergonômico deve ser contido ou por medidas administrativas ou de engenharia de segurança; - A empresa deverá prover de posto de trabalho adequado a antropometria do trabalhador, com cadeiras e mobílias com certificação ergonômica com regulagens que promova uma postura neutra para o trabalhador. Essa certificado de mobília ergonomia deverá fornecido pelo fabricante, na eventualidade da empresa mesmo ter projetado o mobiliário, deve ser contratar um Eng. de segurança ou Médico do Trabalho para Laudar o mobiliário; - Quando se tem uma movimentação repetitiva e intensa, é indicado prover programa de ginástica laboral, que deverá ser assistido por Prof. de Educação Física ou Fisioterapeuta; - Na medida do possível a empresa deve elaboração de Plano de Rotatividade dos trabalhadores que permanecer muito tempo em frente ao computador, pelo menos na entrada de dados (financeiro, faturamento); - Disponibilizar, e documentar, ao trabalhador 10 minutos de descanso para cada 50 minutos de digitação constante; - A iluminação do ambiente deve ser adequada às exigências requeridas, vide NBR ISO 8995-1 que substitui a ABNT NBR 5413 (Iluminância de interiores); - Manter o ambiente organizado, aplicando os 5 sensos (5S) de organização é importante para evitar movimentos desnecessários;		

Compras e Licitações 398 Rubrica

CLINIMERCÊS

PGR

	- Os funcionários devem receber instruções de posturas adequadas na realização das atividades.

www.clinimerces.com.br PÁGINA 29 DE 42
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 - Hauer - Curitiba - Paraná (41) 3082-8281
FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro - Curitiba - Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 - Centro - São José dos Pinhais - Paraná

PGR

	Nº de Funcionários
Cargo: MONTADOR	Masc.: 7 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 7

Descrição Detalhada: Descrição Detalhada: Confeccionam gabaritos e modelos de peças de estruturas metálicas diversas, incluindo estruturas de embarcações e aeronaves, preparam peças da estrutura, montam, instalam e recuperam estruturas metálicas. Realizam manutenção produtiva de máquinas e equipamentos. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.

Especificação dos Riscos - Cargo: MONTADOR

Agente	INTEMPÉRIES	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Exposição direta às intempéries.		
Frequência	Exposição Intermitente		
Gravidade	Moderado		
Nível de Risco	Risco Baixo / Pouco provável		
Tempo de Exposição	3h		
Fonte Geradora	ATIVIDADES EM EVENTOS, SOB CONDIÇÕES CLIMÁTICAS (SOL, CHUVA, FRIO, CALOR)		
Efeito	Aumento da temperatura da pele; podendo levar a queimaduras; sudorese intensa; levando à desidratação; Exaustão do Calor; Câimbras do Calor; Choque Térmico e Alterações cardiovasculares.		
Orientação	**EPC's NECESSÁRIOS:** - Proteção contra o sol, mesmo que rústica, para descanso sentado ou durante as refeições; **EPI's NECESSÁRIOS:** - Uniforme completo, com sapato de segurança; - Será necessário creme de proteção para a pele, com filtro mínimo número 40. - A PLC 111/05 de 14/10/2008 aprovou a inclusão do Protetor Solar como produto destinado a proteção do trabalhador; - Se calor for proveniente de fontes naturais, como o sol por exemplo, deverá ser fornecido boné ou chapéu tipo árabe para proteção do sol. - Nos dias em que a predominância foram frio, há a necessidade da empresa prover vestimentas para o corpo inteiro de modo a proteger o trabalhador quanto a ação das intempéries, tais como Blusas, Capuz, Sapatos com forração e meias; - Nas atividades em dias chuvosos, deve a empresa fornecer capa para chuva.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS DE CONTROLE:** - Prover a rotatividade dos trabalhadores ao calor do sol; - Prover controle hídrico dos funcionários, visando identificar os sais minerais perdidos e os necessários para serem repostos; - Fornecer água potável e fresca aos trabalhadores a uma distância máxima de 100 metros; - A empresa deverá elaborar o LTCAT para atividades insalubres em relação ao calor proveniente da carga solar; - Necessariamente a empresa deverá realizar pelo menos 2 avaliações por ano, uma no inverno e outra no verão; - Fornecer treinamento quanto ao correto uso, guarda e higienização dos EPI's; - Procader o controle periódico dos EPI's, documentando a entrega aos funcionários; - Fornecer instruções precisas, verbais e escritas, programas anuais de treinamento e outras informações sobre sobrecarga fisiológica por calor. - Nos dias de intenso calor, incentivar a ingestão de pequenos volumes (aproximadamente 1 copo) de água fresca potável (ou outro líquido de reposição adequado) a cada 60 minutos; - Permitir a autoimitação da exposição e incentivar a observação pelos próprios trabalhadores para detecção de sinais e sintomas de sobrecarga fisiológica em colegas de trabalho; - Orientar e monitorar os trabalhadores que estejam tomando medicação que possa comprometer a pressão sanguínea, as funções cardiovasculares normais, reguladoras da temperatura do corpo, renais, das glândulas sudoríparas e aqueles que abusam ou estão em recuperação do abuso do álcool ou outros tipos de tóxicos. - Nas atividades cujo o trabalhador esteja exposto a condições de calor por a gente natural, ou seja carga solar, é necessário que a empresa providencia um abrigo, mesmo que rústico, para que o funcionário se hidrate, bem como, seja fixados alguns períodos para o descanso sentado em área coberta ao sol. - É importente que a empresa fique atenta às condições atmosféricas, as quais os trabalhadores poderão estar expostos no decorrer do dia e da semana, dessa forma poderá ser analisado e previsto a compra de alguns equipamentos de proteção individual necessários para proteção do trabalhador.		

PGR

Agente	RUÍDO CONTÍNUO (ABAIXO DE 80 dB)		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,00 dB(A)	**Nível de Ação**		80,00 dB(A)	
Meio de Propagação	Ondas Circunc êntricas				
Frequência	Exposição Habitual				
Gravidade	Leve				
Nível de Risco	Risco Baixo / Pouco provável				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/05/2023	68,00 dB(A)	CLINIMERCÊS ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		Decibelimetria: NHO 01/nºsérie 09065610	
Equipamento		**Fabricante**	**Modelo**	**Número de série**	**Data da Última Calibração**
DECIBELIMETRO		ICEL MANAUS	DL-4200	09065610	30/05/2022
Fonte Geradora	RUÍDO DE FUNDO / OPERACIONAL				
Efeito	Os níveis de Pressão Sonora - NPS encontrados no ambiente de trabalho não produzem danos a saúde do trabalhador, pois encontram-se dentro de um limite aceitável.				
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Não há necessidade de fornecimento de Protetores Auditivos aos trabalhadores, pois os níveis de pressão sonora estão abaixo do limite de tolerância fixado em norma, ora 85 dB(A). - Fica aberto a empresa o fornecimento por medida complementar. **EPC's NECESSÁRIOS:** - O Acompanhamento e avaliações de ruído anualmente são suficientes para avaliar uma eventual progressão na geração de ruído; - Identificado que houve alteração nos NPS, a empresa será comunicada.				

Agente	LONGO PERÍODO EM PÉ	**Grupo**	Ergonômicos
Frequência	Exposição Habitual		
Gravidade	Sério		
Nível de Risco	Risco Alto / Sério		
Fonte Geradora	MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS		
Efeito	Problemas de má circulação e inchaço nos pés e pernas; problemas nos pés; lesões articulares; problemas cardíacos e circulatórios e dificuldades da gravidez.		
Orientação	**EPC's NECESSÁRIOS:** - Prover de local para descanso sentado. - As atividades, na medida do possível, devem ser alteradas evitando o colaborador manter-se muito tempo em pé ou em sentado. **EPI's NECESSÁRIOS:** - É indicado que a empresa forneça sapatos com bi-densidade, preferencialmente em PU.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS DE CONTROLE:** - A empresa deverá providenciar um sistema de controle de tempo que o funcionário possa permanecer em pé ou sentado, de modo a proporcionar a alternância das posturas de trabalho evitando assim disfunções em relação a má circulação em membros inferiores e problemas relacionados à coluna vertebral. - Os funcionários dever receber instruções por escrito do período de descanso, bem como da liberdade que este possui de sentar para descanso.		

www.clinimerces.com.br PÁGINA 31 DE 42
MATRIZ: Anne Frank, nº 1735 - Hauer - Curitiba - Paraná (41) 3082-8281
FILIAL 01: XV de Novembro, nº 784 Centro - Curitiba - Paraná
FILIAL 02: Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 - Centro - São José dos Pinhais - Paraná

Agente	TRANSPORTE MANUAL DE PESO (SUPERIOR A 30KG)	Grupo	Ergonômicos
Frequência	Exposição Intermitente		
Gravidade	Sério		
Nível de Risco	Risco Médio / Moderado		
Fonte Geradora	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS		
Efeito	Stress; Fadiga; Lombalgias; Cervicalgias; Hérnia de Disco; Fraturas e Luxações.		
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Cinta lombar para postura correta no transporte manual de peso; - Luvas de proteção tipo pigmentada ou vaqueta; - Sapato de segurança. **EPC's NECESSÁRIOS:** - Paletairas ou equipamentos para transporte de peso; - Na medida do possível devem ser utilizadas bancadas para apoio.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:** - Treinamento para transporte manual de peso e riscos ergonômicos; - Instruir os funcionário para sempre posicionar-se próximo a carga e instruções de posturas adequadas na realização das atividades; - Não torcer o corpo para pegar ou movimentar cargas; - Usar sempre a musculatura das pernas para erguer a carga, os pés levemente separados e o corpo equilibrado; - Mantenha a carga sempre que possível perto do corpo; - Procurar segurar a carga com as duas mãos sempre que possível, centralizando a carga em relação às pernas; - Utilize as pernas como apoio e sustentação do movimento; - O esforço tem que ser na coluna vertebral, para levantar peso mantenha a coluna na posição vertical; - Observar quais Equipamentos de Proteção Individual a carga exige; - Ao manusear peças com rebarbas use luvas; - Jamais tente transportar a carga quando tiver peso, tamanho ou forma a adversas; - Lembre-se que outros colegas de trabalho, poderão auxiliá-lo quando necessário, não tenha vergonha se precisar peça ajuda; - Prover ginástica laboral afim de aquecer os músculos que serão exigidos para o transporte de peso; - É indicado que a empresa promova estudo de viabilidade para implantar a Análise Ergonômica do Trabalho - AET; - Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalho, cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança, por isso os funcionário serão submetidos a exames para verificar qual sua capacidade física; - Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, deve receber treinamento ou instruções satisfatórias quanto aos métodos de trabalho que deverá utilizar com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes, com vistas a limitar ou facilitar o transporte manual de cargas deverão ser usados meios técnicos apropriados; - Quando mulheres e trabalhadores jovens forem designados para o transporte manual de cargas, o peso máximo destas cargas deverá ser nitidamente inferior àquele admitido para os homens, para não comprometer a sua saúde ou sua segurança; - O transporte e a descarga de materiais, feitos por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, carros de mão ou qualquer outro aparelho mecânico deverão ser executados de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força a não comprometa a sua saúde ou sua segurança; - Os funcionários deverão receber periodicamente instruções quanto ao transporte e manuseio adequado de pesos.		

PGR

Agente	FERIMENTOS EM MEMBROS INFERIORES	Grupo	Acidente
Frequência	Exposição Intermitente		
Gravidade	Moderado		
Nível de Risco	Risco Baixo / Pouco provável		
Fonte Geradora	QUEDA DE OBJETOS DURANTE MANUSEIO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		
Efeito	Fraturas, luxações, pequenos ferimentos que dependem do peso e altura da queda pode causar amputação.		
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Sapato de segurança. **EPC's NECESSÁRIOS:** - Equipamento de proteção coletivo não aplicado para o ambiente, devendo a empresa atentar as medidas administrativas de controle de riscos.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:** - Na medida do possível as bancadas devem possuir limitações que impeçam a queda de objetos e peças que por ventura possam cair sobre os pés dos Funcionários; - Todas as atividades que possuam risco de queda de objetos nos pés, bem como em qualquer outra parte do corpo, deve estar permanentemente isoladas evitando o trânsito desnecessário de funcionários que não estejam envolvidos no processo. - A adoção de Cones, fita zebrada bem como outros tipos de sinalização podem ser requeridas nos locais de risco.		

Agente	FERIMENTOS EM MEMBROS SUPERIORES (FERRAMENTAS MANUAIS)	Grupo	Acidente
Frequência	Exposição Intermitente		
Gravidade	Sério		
Nível de Risco	Risco Médio / Moderado		
Fonte Geradora	ATIVIDADES COM FERRAMENTAS EM GERAL		
Efeito	Escoriações, perfurações, batidas contra, e pequenos ferimentos que podem agravar-se para infecções.		
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Luvas de proteção a critério da empresa, desde que o modelo escolhido proteja contra ferimentos. - Lembrando sempre que as luvas fornecidas não devem oferecer riscos de agarramento e luxamento, sendo não indicada para aqueles atividades em máquinas com transmissões de força, apenas para atividades rotineiras. **EPC's NECESSÁRIOS:** - Equipamentos de proteção coletiva não são indicados para o risco em membros superiores, pois se tiver envolvimento com máquinas e equipamentos, por isso, é indicado o que a empresa fique atenta as medidas administrativas para controlar os riscos de acidentes.
Medidas Propostas	**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:** - Mantenha suas ferramentas limpas; - Inspecione suas condições antes do uso; - Cada ferramenta deve ter seu lugar de armazenagem; - Uma vez usadas, devem voltar ao lugar que lhes corresponda e não deixadas em qualquer lugar onde possam cair ou provocar uma queda, ao trabalhador ou a outra pessoa; - Utilização de ferramentas apropriadas para cada tipo de trabalho; - Evitar a utilizar ferramentas manuais com pressão excessiva ou força exagerada; - Onde houver risco de fogo ou explosão, devem ser usadas ferramentas de material não ferroso; - Quando o trabalho tiver potencial de produzir lascas ou partículas volantes, use a proteção ocular adequada; - Levar ferramentas no bolso é perigoso, especialmente se são aguçadas ou pontiagudas, Use um estojo ou um cinto porta-ferramenta; - Não jogue no chão nem atire ferramentas para outras pessoas. Isto pode resultar em quebra da ferramenta e/ou causar ferimentos; - Chave de Fenda: use o tamanho correto e tipo apropriado para o trabalho. - Não segure a peça na mão, a chave pode escorregar e lhe ferir. - Não use como cinzel ou alavanca; - Martel existem martelos especiais para cada serviço. - Verifique sempre se o cabo está firme e sem rachaduras.

PGR

	- Antes de usar um malho ou martelo, assegure-se que ninguém esteja muito próximo da linha de movimentação; - Chaves: quando usar uma chave, seja regulável ou boca fixa, é mais seguro puxar que empurrar. - Se você tem que empurrar, faça-o com a mão aberta. - Permaneça de lado quando puxar uma chave acima de sua cabeça. Use capacete de segurança; - Limas e grosas: não as manuseie sem cabo, como alavanca e nem lhes dê pancadas pois quebram facilmente; - Alavancas: Assegure-se que o apoio é firme, fazendo uma leve pressão no começo. - Depois, verifique o seu próprio equilíbrio antes de exercer força total. - Isto previne uma queda, caso a alavanca escorregue ou quebre.

Agente	FERIMENTOS EM MEMBROS SUPERIORES (PEÇAS COM REBARBAS OU SEM ACABAMENTOS)	Grupo	Acidente
Frequência	Exposição Intermitente		
Gravidade	Sério		
Nível de Risco	Risco Médio / Moderado		
Fonte Geradora	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS (PALCO, TENDA E ARQUIBANCADA)		
Efeito	Escoriações, perfurações, batidas contra, e pequenos ferimentos que podem agravar-se para infecções.		
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Ao manusear objetos sem acabamento ou com rebarbas, deve-se de utilizar luvas de proteção para as mãos, preferencialmente malha pigmentada ou vaqueta, que cão melhor firmeza e segurança contra rebarbas. **EPC's NECESSÁRIOS:** - Equipamentos de proteção coletiva não são indicados para o risco em membros superiores, é indicado o que a empresa fique atenta as medidas administrativas para controlar os riscos de acidentes.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:** - Para evitar ocorrências de acidentes em relação a movimentação de peças sem o devido acabamento, é necessário que a empresa proceda instruções aos trabalhadores, para que estes utilizem os equipamentos de proteção individual, luva de proteção do tipo vaqueta ou luva tipo pigmentada, evitando assim o risco deferimento de membros superiores; - Há também a necessidade para que a empresa armazene corretamente estas peças a fim de não promover o ferimentos na região dos membros inferiores; - Os funcionários devem ser treinados da modo poder identificar os riscos e formas de prevenir a ocorrência de acidentes.		

Agente	TRABALHO EM ALTURA (SUPERIOR A 2M)	Grupo	Acidente
Frequência	Exposição Intermitente		
Gravidade	Severo		
Nível de Risco	Risco Alto / Sério		
Fonte Geradora	TRABALHO EM ALTURA PROVENIENTE ATIVIDADE DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS		
Efeito	Depende da altura da queda, em geral causam fraturas, luxações e até a morte.		
Orientação	**EPC's NECESSÁRIOS:** - A realização de atividades em altura está diretamente relacionada a instalação de equipamentos de proteção coletiva dentro dos padrões fixados pela norma regulamentadora número 35. - Caso as atividades sejam realizadas em andaimes, ou com a utilização deste durante o processo, este dispositivo deverá ser submetido a testes de verificação e estabilidade, que serão aprovados por engenheiro de segurança do trabalho ou engenheiro mecânico. - Havendo a necessidade de realizar atividades de trânsito, onde tem o potencial de queda de altura, a empresa deverá providenciar as proteções das periferias evite quedas de objetos ou de pessoas de acordo com instruções da Fundacentro e norma regulamentadora número 18; - Na eventualidade de haver o trânsito sobre lajes onde tem-se o perigo de queda do trabalhador, além das proteções fixas que mencionamos no interior, haverá necessidade da empresa providenciar a instalação de linhas de vida que deverão ser submetidas a testes de resistência e devidamente dimensionada por Engenheiro mecânico ou engenheiro de segurança do trabalho, como falamos anteriormente, naturalmente acompanhado de projeto e anotação de responsabilidade técnica. **EPI's NECESSÁRIOS:**		

PGR

	- Para realização de atividades em altura, os funcionários deverão utilizar o cinto de segurança tipo paraquedista, com pelo menos dois talabartes, sistema de ABS, que estarão interligados a linha de vida previamente instalada e dimensionada por engenheiro de segurança do trabalho; - Para as atividades em altura, também será necessária a utilização de capacete de segurança com jugular, se forem realizadas atividade com rapel, o capacete será sem abas, isso para facilitar a visão; - Óculos de segurança com lentes escuras também podem ser indicados para que o funcionário não tenham ofuscamento da visão durante a realização de suas atividades; - Nas situações onde houver a necessidade de efetuar o rapel, os funcionários deverão receber luva do tipo vaqueta;
Medidas Propostas	**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:** - Nas atividades acima de 2 m de altura, deverá haver no ambiente de trabalho trava quedas com deslizamento guiado em linha flexível; - Linha de vida, com no mínimo 1500 kg de resistência fixados na edificação e demais orientações de Trabalhos em Altura; - Antes do funcionário subir para realizar suas atividades, esta deve passar por uma aferição de sua pressão arterial, devendo este valor ser arquivado e ficar presente no local de trabalho a disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho. - Assegurar que antes do funcionário subir para realizar suas atividadesa será realizado a Análise de Risco - AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT; - O funcionário deverão ser treinados e reciclados nos treinamentos previstos na NR 35 - Trabalho em Altura; - O encarregado pela realização do trabalho deve sempre perguntar ao trabalhador se o mesmo se encontra em condições psicológicas de realizar o trabalho naquele momento e, se não estiver se sentindo seguro, esse trabalhador não deve executar o trabalho. - Periodicamente, o estado de saúde do trabalhador deve ser reavaliado com o mesmo rigor clínico do exame admissional e, sempre realizando testes diagnósticos e psicossociais; - É necessário que a empresa identifique o peso do trabalhador que realizar as atividades com cinto de segurança, isso porque os cintos de segurança possuem uma limitação quanto ao peso que poderá ser submetido o trabalhador em uma eventual queda. - Funcionários com peso acima de 100 quilos necessitam de cinto de segurança do trabalho uma melhor resistência e melhor capacidade, por isso será necessário que a empresa providencia uma investigação do melhor equipamento de acordo com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. - Todos os dispositivos utilizados para trabalho em altura (cordas, oital, oitão, mosquetão, trava quedas, etc.) devem ser testados anualmente, e a sinal de qualquer avaria, devem ser substituídos.

CLIMIMERCÊS

	Nº de Funcionários
Cargo: MOTORISTA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada: Transportam, coletam e entregam cargas em geral, guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além da verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

Especificação dos Riscos - Cargo: MOTORISTA

Agente	INTEMPÉRIES (MOTORISTAS) -	Grupo	Físico
Frequência	Exposição Habitual		
Gravidade	Moderado		
Nível de Risco	Risco Médio / Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	PROVENIENTE AS CONDIÇÕES CLIMÁTICA NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO		
Efeito	Aumento da temperatura da pele, podendo levar a queimaduras, sudorese intensa, levando à desidratação, exaustão do calor, Câimbras do Calor, Choque Térmico e Alterações cardiovasculares.		
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Uniforme completo, com sapato de segurança com mangas de calças compridas; - Será necessário creme de proteção para a pele, com filtro mínimo número 40. - A PLC 111/05 de 14/10/2008 aprovou a inclusão do Protetor Solar como produto destinado à proteção do trabalhador; - Nos dias em que a predominância for frio, há a necessidade da empresa prover vestimentas para o corpo inteiro de modo a proteger o trabalhador quanto a ação das intempéries, tais como Blusas, Capuz, Sapatos; - Nas atividades em dias chuvosos, deve a empresa fornecer capa para chuva. **EPC's NECESSÁRIOS:** - A adoção de Equipamentos de proteção coletiva não é aplicada para este risco, toda via a empresa pode implementar Insulfilm transparente nos veículos.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS DE CONTROLE:** - Incentivar o consumo de água potável e fresca aos trabalhadores; - Fornecer treinamento quanto ao correto uso, guarda e higienização dos EPI's; - Proceder o controle periódico dos EPI's, documentando a entrega aos funcionários; - Fornecer instruções precisas, verbais e escritas, programas anuais de treinamento e outras informações sobre sobrecarga fisiológica por calor. - Permitir a auto limitação da exposição e incentivar a observação pelos próprios trabalhadores para detecção de sinais e sintomas de sobrecarga fisiológica em colegas de trabalho; - Orientar e monitorar os trabalhadores que estejam tomando medicação que possa comprometera pressão sanguínea, as funções cardiovasculares normais, reguladoras da temperatura do corpo, renais, das glândulas sudoríparas e aqueles que abusam ou estão em recuperação do abuso de álcool ou outros tipos de tóxicos. - Indicamos que a empresa estude a implementação de ar condicionado nos veículos, bem como revisão periódica dos filtros de ar.		

Controle e Licitações
Fls: 200
Rubrica

Agente	RUÍDO CONTÍNUO (ABAIXO DE 90 dB)		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 dB(A)	**Nível de Ação**		80,00 dB(A)
Meio de Propagação	Ondas Circunc êntricas			
Frequência	Exposição Habitual			
Gravidade	Leve			
Nível de Risco	Risco Baixo / Pouco provável			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
04/05/2023	71,00 dB(A)	CLINIMERCÊS ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		Decibelimetria: NHO 01/nºsérie 09065610

Equipamento	Fabricante	Modelo	Número de série	Data da Última Calibração
DECIBELIMETRO	TCEL MANAUS	DL-4200	09065610	30/05/2022

Fonte Geradora	RUÍDO DE FUNDO / VIAS PUBLICAS EM GERAL.
Efeito	Os níveis de Pressão Sonora - NPS encontrados no ambiente de trabalho não produzem danos a saúde do trabalhador, pois encontram-se dentro de um limite aceitável.
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Não há necessidade de fornecimento de Protetores Auditivos aos trabalhadores, pois os níveis de pressão sonora estão abaixo do limite de tolerância fixado em norma, ora 85 dB(A). - Fica aberto a empresa o fornecimento por medida complementar. **EPC's NECESSÁRIOS:** - O Acompanhamento e avaliações de ruído anualmente são suficientes para avaliar uma eventual progressão na geração de ruído; - Identificado que houve alteração nos NPS, a empresa será comunicada.

Agente	VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato direto no corpo inteiro.			
Frequência	Exposição Intermitente			
Gravidade	Sério			
Nível de Risco	Risco Médio / Moderado			
Tempo de Exposição	5h			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
27/04/2022	0,78 m/s²	CLINIMERCÊS ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		Vibrações C.I.: ISO 2.631

Equipamento	Fabricante	Modelo	Número de série	Data da Última Calibração
Acelerômetro M.B/C.I	Criffer	Vibrate	18011031	07/01/2022

Fonte Geradora	TREPIDAÇÃO DO ASSENTO DO MOTORISTA
Efeito	Enjoo e náuseas; Afundamento do Tórax; operações com martelo vibratório e semelhantes causam lesões osteo-articulares ou musculares (artrose do cotovelo; necrose dos ossos dos dedos; deslocamentos anatômicos; etc.) ou angioneuróticos (doenças de Raynaud e prot nervosos alterando a sensibilidade tátil).
Orientação	**EPC's INDICADOS:** - Caso de vibração de corpo inteiro, deverá haver amortecedores nos bancos ou na plata de trabalho anti-vibratórias, ou tapetes ortopédicos, dependendo da situação; - A base dos equipamentos que promovam vibrações, devem possuir bases de borracha, ou ante anti-vibratória; - Caso o funcionário permaneça sentado, o acento deverá ter dispositivos que absorvam os impactos que possam ser transmitido para o corpo inteiro. **EPI's INDICADOS:** - Sapatos de segurança bi densidade de material absorvente tipo PU.

Medidas Propostas	**MEDIDAS DE CONTROLE:** - É altamente indicado que empresa proceda as avaliações quantitativas de vibração que estão preconizadas no anexo 8 da norma regulamentadora número 15, que trata exclusivamente das condições insalubres por exposição à vibração de corpo inteiro e de membros superiores. - Em posse dessas avaliações, a empresa poderá elaborar o laudo de insalubridade, que apontará a necessidade, ou não de controle dos riscos e do pagamento da insalubridade. - Na medida do possível deve-se limitar o tempo de exposição da colaborador as vibrações do durante sua jornada de trabalho; - O isolamento da da fonte geradora tem por finalidade reduzir significativamente a transmissibilidade de esforços dinâmicos solicitantes periódicos e/ou choques, por isso, é comum assentar-se equipamentos sobre isoladores à base de mola ou similares; - A empresa deverá fornecer treinamento e formação específica dos trabalhadores em relação à: Necessidade de moderar a velocidade de condução da fonte geradora; - Como ajustar o assento em peso e altura apropriada; Informar as lesões potenciais da coluna vertebral resultante de atividades e métodos para a sua prevenção. - É indicado que a empresa, juntamente com o médico do trabalho, providencie os exames audiométricos dos Trabalhadores assim como a elaboração do programa de controle auditivo - PCA, que avaliar a eventuais perdas de audição por parte de um funcionário ou de um grupo.

Agente	TRABALHO PREDOMINANTEMENTE ALTERNADO EM PÉ E SENTADO	Grupo	Ergonômicos
Frequência	Exposição Habitual		
Gravidade	Sério		
Nível de Risco	Risco Alto / Sério		
Fonte Geradora	DIRIGIR VEÍCULO A SERVIÇO DA EMPRESA CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS		
Efeito	Hérnia de disco, disfunções diversas da coluna lombar, problemas de circulação, problemas de má circulação e inchaço nos pés e pernas, problemas nos pés, lesões articulares, problemas cardíacos e circulatórios e dificuldades da gravidez.		
Orientação	**EPC's NECESSÁRIOS:** - As cadeiras devem estar de acordo com a NBR 13962; - Moveis para escritório; - Cadeiras; - Apoio para os pés reclinável; - As atividades, na medida do possível, devem ser alteradas evitando o colaborador manter-se muito tempo em pé ou em sentado. **EPI's NECESSÁRIOS:** - Não aplicado para este risco ocupacional.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS DE CONTROLE:** - Para trabalho manual sentado em bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: - Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; - Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador; - Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimento adequados dos segmentos corporais; - Os assentos a serem utilizados dos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; - Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; - Borda frontal arredondada; - Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; - Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentado, indicamos suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; - É indicado que quando se tem algum risco ergonômico considerável, a empresa estude há possibilidade de implantar e elaborar análise ergonômica do trabalho, procedendo o levantamento da demanda, análise dos postos de trabalho, investigação da atividade e do posto funcional, bem como a inclusão de ginástica laboral; - As atividades, na medida do possível, devem ser alteradas evitando o colaborador manter-se muito tempo em pé ou em sentado; - Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição, principalmente com ótica e uma boa cadeira e altura onde os braços permaneceram;		

	- Os funcionários devem receber instruções de posturas adequadas na realização das atividades; - A empresa deverá providenciar um sistema de controle de tempo que o funcionário possa permanecer em pé ou sentado, de modo a proporcionar a alternância das posturas de trabalho evitando assim disfunções em relação o má circulação em membros inferiores e problemas relacionados à coluna vertebral.

Agente	TRANSPORTE MANUAL DE PESO (SUPERIOR A 20KG)	Grupo	Ergonômicos
Frequência	Exposição Intermitente		
Gravidade	Sério		
Nível de Risco	Risco Médio / Moderado		
Fonte Geradora	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS		
Efeito	Stress; Fadiga; Lombalgias; Cervicalgias; Hérnia de Disco; Fraturas e Luxações.		
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Cinta lombar para postura correta no transporte manual de peso; - Luvas de proteção tipo pigmentada ou vaqueta; - Sapato de segurança. **EPC's NECESSÁRIOS:** - Paleteiras ou equipamentos para transporte de peso; - Na medida do possível devem ser utilizadas bancadas para apoio.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:** - Treinamento para transporte manual de peso e riscos ergonômicos; - Instruir ao funcionário para sempre posicionar-se próximo a carga e instruções de posturas adequadas na realização das atividades; - Não torcer o corpo para pegar ou movimentar cargas; - Usar sempre a musculatura das pernas para erguer a carga, os pés levemente separados e o corpo equilibrado; - Mantenha a carga sempre que possível perto do corpo; - Procurar segurar a carga com as duas mãos sempre que possível, centralizando a carga em relação às pernas; - Utilize as pernas como apoio e sustentação do movimento; - O esforço tem que ser na coluna vertebral, para levantar peso mantenha a coluna na posição vertical; - Observar quais Equipamentos de Proteção Individual a carga exige; - Ao manusear peças com rebarbas use luvas; - Jamais tente transportar a carga quando tiver peso, tamanho ou forma a adversas; - Lembre-se que outros colegas de trabalho, poderão auxiliá-lo quando necessário, não tenha vergonha se precisar peça ajuda; - Prover ginástica laboral afim de aquecer os músculos que serão exigidos para o transporte de peso; - É indicado que a empresa promova estudo de viabilidade para implantar a Análise Ergonômica do Trabalho - AET; - Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalho, cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança, por isso os funcionário serão submetidos a exames para verificar qual sua capacidade física; - Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, deve receber treinamento ou instruções satisfatórias quanto aos métodos de trabalho que deverá utilizar com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes, com vistas a limitar ou facilitar o transporte manual da cargas deverão ser usados meios técnicos apropriados; - Quando mulheres e trabalhadores jovens forem designados para o transporte manual de cargas, o peso máximo destas cargas deverá ser nitidamente inferior àquele admitido para os homens, para não comprometer a sua saúde ou sua segurança; - O transporte e a descarga de materiais, feitos por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, carros de mão ou qualquer outro aparelho mecânico deverão ser executados de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força a não comprometa a sua saúde ou sua segurança; - Os funcionários deverão receber periodicamente instruções quanto ao transporte e manuseio adequado de pesos.		

Agente	CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (GRANDE PORTE ACIMA DE 3500KG BRUTO)	Grupo	Acidente
Frequência	Exposição Habitual		
Gravidade	Severo		
Nível de Risco	Risco Alto / Sério		
Fonte Geradora	CONDUÇÃO DE CAMINHÃO DE GRANDE PORTE		
Efeito	Fraturas, Luxações, entre outros ferimentos ocasionados pela cinemática do Trauma.		
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Caso o veículo utilizado seja carro ou similar, não haverá necessidade EPI's; - O fornecimento de óculos com película solar e creme de proteção solar é optativo; - Uniforme completo e sapato de segurança; **EPC's NECESSÁRIOS:** - Não serão necessárias equipamento de proteção coletiva para um risco em questão, uma vez que tratasse de atividades externas que são regulamentadas pelo DNIT e DETRAN; - Os equipamento de proteção coletiva, são os mesmos previstos pelos fabricantes e previstos nos normas de trânsito.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:** - A revisão dos veículos devem estar em dia, de acordo com o manual do fabricante; - A empresa deve providenciar um check-list de verificação, contemplando os requisitos mínimos de segurança necessário para o trânsito do veículo; - Instruir os trabalhadores para quando utilizar o veículo afivelar o cinto de segurança; - Somente funcionários com habilitação dentro do prazo de validade, e compatível com o veículo dirigido, poderão utilizar o veículo para o exercício do trabalho na empresa; - Os funcionários que estão autorizados pela empresa dirigir veículos, deverão ser submetidos a exames médicos adequados para a atividade; - Os funcionários que estão autorizados a dirigir veículo pela empresa, deverão receber instruções de direção defensiva bem como noções de mecânica básica; - Os veículos de grande porte que transitem em locais com presença de funcionários devem possuir sinalização sonora e visual para alerta de suas manobras, devendo a empresa possuir mecanismos para alertar e limitar a velocidade máxima permitida; - A empresa deverá adotar mecanismos para verificar habilitação dos funcionários atualizados e transitar com veículo da empresa, verificando sua pontuação e eventuais transigências ocorridas.		

Agente	CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (MOTORISTA COMO PROFISSÃO)	Grupo	Acidente
Frequência	Exposição Habitual		
Gravidade	Severo		
Nível de Risco	Risco Alto / Sério		
Fonte Geradora	DIRIGIR VEÍCULO A SERVIÇO DA EMPRESA		
Efeito	Fraturas, Luxações, entre outros ferimentos ocasionados pela cinemática do Trauma.		
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Caso o veículo utilizado seja carro ou similar, não haverá necessidade EPI's; - O fornecimento de óculos com película solar e creme de proteção solar é optativo; - Uniforme completo e sapato de segurança; **EPC's NECESSÁRIOS:** - Não serão necessárias equipamento de proteção coletiva para um risco em questão, uma vez que tratasse de atividades externas que são regulamentadas pelo DNIT e DETRAN; - Os equipamento de proteção coletiva, são os mesmos previstos pelos fabricantes e previstos nos normas de trânsito.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:** - A revisão dos veículos devem estar em dia, de acordo com o manual do fabricante; - A empresa deve providenciar um check-list de verificação, contemplando os requisitos mínimos de segurança necessário para o trânsito do veículo; - Instruir os trabalhadores para quando utilizar o veículo afivelar o cinto de segurança; - Somente funcionários com habilitação dentro do prazo de validade, e compatível com o veículo dirigido, poderão utilizar o veículo para o exercício do trabalho na empresa; - Os funcionários que estão autorizados pela empresa dirigir veículos, deverão ser submetidos a exames médicos adequados para a atividade; - Os funcionários que estão autorizados a dirigir veículo pela empresa, deverão receber instruções de direção defensiva bem como noções de mecânica básica;		

Compras e Licitações
401
Fls.
Rubrica

	- Os veículos de grande porte que transitem em locais com presença de funcionários devem possuir sinalização sonora e visual para alerta de suas manobras, devendo a empresa possuir mecanismos para alertar e limitar a velocidade máxima permitida; - A empresa deverá adotar mecanismos para verificar habilitação dos funcionários atualizados e transitar com veículo da empresa, verificando sua pontuação e eventuais transigências ocorridas.

Agente	FERIMENTOS EM MEMBROS INFERIORES	Grupo	Acidente
Frequência	Exposição Intermitente		
Gravidade	Moderado		
Nível de Risco	Risco Baixo / Pouco provável		
Fonte Geradora	QUEDA DE OBJETOS DURANTE MANUSEIO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		
Efeito	Fraturas, luxações, pequenos ferimentos que dependem do peso e altura da queda pode causar amputação.		
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Sapato de segurança. **EPC's NECESSÁRIOS:** - Equipamento de proteção coletivo não aplicado para o ambiente, devendo a empresa atentar as medidas administrativas de controle de riscos.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:** - Na medida do possível as bancadas devem possuir limitações que impeçam a queda de objetos e peças que por ventura possam cair sobre os pés dos Funcionários; - Todas as atividades que possuam risco de queda de objetos nos pés, bem como em qualquer outra parte do corpo, deve estar permanentemente isoladas evitando o trânsito desnecessário de funcionários que não estejam envolvidos no processo. - A adoção de Cones, fita zebrada bem como outros tipos de sinalização podem ser requeridos nos locais de risco.		

Agente	FERIMENTOS EM MEMBROS SUPERIORES (PEÇAS COM REBARBAS OU SEM ACABAMENTOS)	Grupo	Acidente
Frequência	Exposição Intermitente		
Gravidade	Sério		
Nível de Risco	Risco Médio / Moderado		
Fonte Geradora	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS (PALCO, TENDA E ARQUIBANCADA)		
Efeito	Escoriações, perfurações, batidas contra, e pequenos ferimentos que podem agravar-se para infecções.		
Orientação	**EPI's NECESSÁRIOS:** - Ao manusear objetos sem acabamento ou com rebarbas, deve-se de utilizar luvas de proteção para as mãos, preferencialmente malha pigmentada ou vaqueta, que dão melhor firmeza e segurança contra rebarbas. **EPC's NECESSÁRIOS:** - Equipamentos de proteção coletiva não são indicados para o risco em membros superiores, é indicado o que a empresa fique atenta as medidas administrativas para controlar os riscos de acidentes.		
Medidas Propostas	**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:** - Para evitar ocorrências de acidentes em relação a movimentação de peças sem o devido acabamento, é necessário que a empresa proceda instruções aos trabalhadores, para que estes utilizem os equipamentos de proteção individual, luva de proteção do tipo vaqueta ou luva tipo pigmentada, evitando assim o risco deferimento de membros superiores; - Há também a necessidade para que e empresa armazene corretamente estas peças a fim de não promover o ferimentos na região dos membros inferiores; - Os funcionários devem ser treinados de modo poder identificar os riscos e formas de prevenir a ocorrência de acidentes.		

PGR

GRO - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

CLINIMERCÊS

DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

NR 07 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

Compras e Licitações
409
Fls
Rubrica

ESSA DOCUMENTAÇÃO É VÁLIDA POR UM ANO

FEVEREIRO 2023 A FEVEREIRO 2024

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 794 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

CLINIMERCÊS

ÍNDICE

1. HISTÓRICO DE REVISÕES 3
2. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS TRABALHADORES E EMPREGADORES EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 4
3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 11
4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍCIA – CNPJ 11
4.1 CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES 12
5. INTRODUÇÃO 13
6. APRESENTAÇÃO 13
7. JUSTIFICATIVA 13
8. OBJETIVO 13
9. PERIODICIDADE 14
10. PROCEDIMENTO PARA EXAME DE AUDIOMETRIA ALTERADO 14
11. REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM EMPRESAS CREDENCIADAS 15
12. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES A CADA FUNÇÃO 15
13. COMPETE AO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO: 15
14. EXAMES REFERENTE A CADA FUNÇÃO 16
15. PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE MONITORAMENTO BIOLÓGICO 17
16. PRIMEIROS SOCORROS 20
17. VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES 20
18. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 21
19. RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO 21
20. CONSIDERAÇÕES 22

1. HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO Nº	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
00	05/05/2023	ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO PCMSO

2. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS TRABALHADORES E EMPREGADORES EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19

As informações contidas nesta orientação servem tanto para o PGR quanto ao PCMSO.

A sociedade moderna passa por um período único em sua história. Grandes desafios se apresentam, demandando a tomada de decisões céleres para preservação da vida, do emprego e da renda dos cidadãos, de modo que possamos efetivamente enfrentar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Diversas medidas são necessárias para promover o achatamento da curva de contágio, de modo que todos doentes tenham a oportunidade de receber os devidos cuidados médicos. Nesse contexto, o governo tem apresentado um conjunto de medidas urgentes necessárias à prevenção, controle e mitigação dos riscos. Como evento ímpar que é, demandará esforço conjunto de todos para minimização dos impactos sociais e econômicos, até que o estado de calamidade se encerre.

Especificamente em relação às exigências de Segurança e Saúde no Trabalho, destaca-se que as medidas adotadas não significam qualquer supressão ou autorização para o descumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, sendo imperativo que trabalhadores e empregadores mantenham foco na prevenção, evitando a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Nesse contexto, orienta-se que trabalhadores e empregadores observem as medidas que se seguem como forma de prevenir/diminuir o contágio da COVID-19 e manter os empregos e a atividade econômica, certos de que superaremos as dificuldades que se apresentam.

Assim, a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) da Secretaria de Trabalho orienta as seguintes medidas aos trabalhadores e empregadores, como forma de prevenir/diminuir o contágio da COVID-19 e promover a adoção de medidas protetivas aos trabalhadores.

Por fim, salienta-se que as orientações gerais são aplicáveis na inexistência de orientações setoriais específicas, sendo que, em razão do avanço no conhecimento e controle da pandemia, tais orientações poderão ser revistas ou atualizadas.

CRIAÇÃO DE UM COMITÊ DE CRISE DENTRO DAS EMPRESAS

1. Faz necessário que a empresa instale em seu estabelecimento um comitê contra crise de expansão do COVID afim de controlar a disseminação pandemia instalada e documentar as ações implantadas.
2. Recomenda-se que estes trabalhadores juntamente com a administração de empresa reúnam-se uma vez por semana para tratar das situações contra o COVID em seu estabelecimento;
3. As atividades que esse comitê terá como base estão elencadas nessa ordem de serviço que naturalmente pode ser complementa de acordo com as características econômicas de cada estabelecimento.

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 794 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

MEDIDAS DE CARÁTER GERAL NO TRABALHO PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA

1. Criar e divulgar protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas;
2. Orientar todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;
3. Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar aos empregadores se estiverem doentes ou experimentando sintomas;
4. Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;
5. Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
6. Manter distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho;
7. Emitir comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
8. Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração de contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo;
9. Priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;
10. Priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só;
11. Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;
12. Reforçar a limpeza de sanitários e vestiários;
13. Adotar procedimentos para, na medida do possível, evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc;
14. Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimãos, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras etc;
15. Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, evite recirculação de ar e verifique a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;
16. Promover teletrabalho ou trabalho remoto. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência;
17. Atualmente existem empresas especializadas em promover a pulverização com quartenário de amônia ou solução à base de hipoclorito nos estabelecimentos comerciais e industriais. Recomendo-se que a empresa estude a implantação desse processo nos ambientes de trabalho e também nas linhas de frente da atividade;
18. Nas atividades de atendimento ao público através de guichês de atendimento, é indicado a implantação e instalação de acrílico que impeça o contato direto do atendente ao cliente, promovendo assim uma barreira física entre os dois;
19. Nas empresas com grande fluxo de trabalhadores, é indicado a instalação de tendas com sistema de pulverização e nebulização de produtos capazes de decompor a camada de proteína dos vírus, tais como quaternário de amônia e soluções a base de hipoclorito de sódio;

PRÁTICAS QUANTO AS REFEIÇÕES

1. Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos;
2. Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;
3. Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização;
4. Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas;
5. Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento;

PRÁTICAS REFERENTES AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES

1. Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
2. Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores;
3. Os motoristas devem observar:

a) a higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo;

b) a utilização de álcool gel ou água e sabão para higienizar as mãos.

CLINIMERCÊS

PRÁTICAS REFERENTES ÀS MÁSCARAS

1. Apesar de máscaras cirúrgicas e de pano não serem incluídos como Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 6, seu uso tem sido indicado em diversas atividades laborais como uma forma de enfrentamento à pandemia da COVID-19.
2. Devido à elevada demanda por máscaras cirúrgicas durante a pandemia, todos os países estão enfrentando escassez desse produto, o que propicia a oferta de máscaras cirúrgicas inadequadas, que não atendem à Norma ABNT NBR 15052:2004 e por esse motivo a de pano está sendo autorizada.
3. As máscaras cirúrgicas indicadas em algumas atividades laborais, por exemplo, na triagem de serviços de saúde, são produtos descartáveis, devendo ser substituídas a cada quatro horas ou no caso de apresentarem-se úmidas. Sua utilização por longos períodos e o reuso não são permitidos, mesmo na situação de calamidade pública devido à pandemia da COVID-19, salvo as de pano que possuem características que permitem a lavação.
4. Por outro lado, máscaras de pano ou tecido, ainda que sejam descartáveis, são modelos submetidos a ensaio com penetração máxima de 20% de aerossóis, de acordo com a Norma ABNT NBR 13698:2011 mas que oferecem, juntamente com o distanciamento, a proteção do trabalhador.
5. Desta forma, a utilização de máscaras de pano ou tecido em substituição às máscaras cirúrgicas, quando estas são indicadas, não representa prejuízo para a segurança e saúde dos trabalhadores apenas benefícios e proteção adicional.
6. Importante destacar que as máscaras de pano ou tecido não podem substituir as máscaras PFF2, quando indicado o uso destas, pois ocasiona escassez do produto para outras atividades de risco químico.
7. Face ao exposto, a secretaria de inspeção do trabalho, juntamente com os governos estaduais, determinou a utilização de máscara de pano durante todas as atividades laborais, laser e afins.

PRÁTICAS REFERENTES AOS TRABALHADORES PERTENCENTES A GRUPO DE RISCO

1. Os trabalhadores pertencentes ao grupo de devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;
2. São considerados grupo de risco e devem ser afastados das atividades:
   - Mais de 60 anos
   - Portadores de doenças cardiovasculares
   - Transplantados
   - Diabéticos
   - Portadores de doenças infectocontagiosas
   - Gestantes e lactantes
   - Portadores de câncer diagnosticado menos de 5 anos
3. Caso seja indispensável a presença na empresa de trabalhadores pertencentes a um grupo de risco, deve ser priorizado trabalho interno, sem contato com clientes, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho;

EM CASO DE POSITIVO NO AMBIENTE DE TRABALHO

1. Muitos estabelecimentos estão procedendo o teste rápido do COVID para verificação do contágio, embora seja um teste reconhecido pela Organização Mundial da Saúde, a forma com qual são coletados e os procedimentos para a realização do mesmo traz uma assertividade de aproximadamente 60%.
2. É indicado para que as empresas se optarem em realizar o teste contra o COVID, realize através da metodologia PCR, o que avalia o DNA das células e verifica a compatibilidade com o vírus. Esse teste possui uma assertividade de 99,9%.
3. É válido frisar que o laboratório responsável pelos exames, identificando o caso positivo no PCR comunicará formalmente a vigilância sanitária que transmitirá o resultado para secretaria de inspeção do trabalho afim de notificar a empresa para que apresente todas as medidas tomadas para o controle da disseminação do COVID em seu estabelecimento;
4. Identificado no teste rápido um funcionário o resultado positivo ao COVID, a empresa deve afastar o colaborador através de atestado, e demais que tenha tido contato nos últimos 7 dias, pelo período de 14 dias sobre acompanhamento de nosso departamento médico, que fará acompanhamento do caso entrando em contato com o trabalhador a cada 48 horas.
5. Os trabalhadores que estiverem com teste rápido positivo serão encaminhados para a unidade de saúde mais próximo, afim de entrar no ciclo de acompanhamento médico do Sistema Único de Saúde – SUS.
6. Caso a empresa queira retomar as atividades desse grupo que manteve contato com o positivo do COVID, deverá proceder o teste de PCR de forma a obter uma "contra-prova" dos testes rápidos. Os resultados desses testes demoram cerca de 5 dias úteis.
7. Nesse meio tempo em que o estabelecimento fica sem atividades, é indicado que a empresa promova a pulverização através do quartenário de amônia ou solução à base de hipoclorito de sódio, afim de descontaminar o ambiente de trabalho para retomada das atividades.

Compras e Licitações
Fls: 403
Rubrica

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A vigilância sanitária juntamente com o departamento de fiscalização do trabalho, estão promovendo termos de notificação às empresas afins de verificar quais são as medidas aplicadas pelas empresas, por esse motivo, é de suma importância que a responsável pelas atividades documente e registre fotograficamente cada uma das indicações;
2. As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho apresentam uma série de medidas de prevenção aos trabalhadores e podem ser consultadas no sítio eletrônico enit.trabalho.gov.br/;
3. A Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia disponibiliza ao cidadão o serviço de informações pela Central de Atendimento Alô Trabalho, com ligação gratuita pelo telefone 158. O horário de atendimento da Central é das 7 às 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais.

Agente [redacted] COVID-19 [redacted]	Grupo [redacted] Biológico [redacted]
Meio de Propagação	Vias aéreas e mucosas
Frequência	Exposição Habitual
Gravidade	Sério
Nível de Risco	Risco Alto / Sério 4
Fonte Geradora	NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)
EPI	MÁSCARA TECIDO E/OU DESCARTÁVEL ÁLCOOL EM GEL 70%
Efeito	Sintomas de gripe forte, dores intensas de cabeça, febre, cansaço, tosse seca, doenças e complicações respiratórias.
Orientação	**MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19** Faz necessário que a empresa instale em seu estabelecimento um comitê contra crise de expansão do COVID afim de controlar a disseminação pandemia instalada e documentar as ações implantadas. Recomenda-se que estes trabalhadores juntamente com a administração de empresa reúnam-se uma vez por semana para tratar das situações contra o COVID em seu estabelecimento; A empresa deve estabelecer e fornecer aos trabalhadores O.S – Ordem de Serviço com a indicação das medidas necessárias para a prevenção, controle e mitigação dos riscos da COVID-19 nos ambientes de trabalho; A empresa deve estabelecer uma conduta em relação aos casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19 e seus contatantes. A empresa deve afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais por 14 dias nas seguintes situações: - casos confirmado da COVID-19; - casos suspeitos da COVID-19; - contatantes de casos confirmados da COVID-19; O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado. Os trabalhadores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando a) exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e b) estiverem assintomáticos por mais de 72 horas. Os contatantes que residem com caso confirmado da COVID-19 devem ser afastados da suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório. A empresa deve adotar medidas para aumentar o distanciamento e diminuir o contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo, orientando para que se evitem abraços, beijos, apertos de mão e conversações desnecessárias. Se o distanciamento físico de ao menos um metro não puder ser implementado para reduzir o risco de transmissão entre trabalhadores, clientes, usuários, contratados e visitantes, além das demais medidas previstas, deve-se: a) para as atividades desenvolvidas em postos fixos de trabalho, manter o uso de máscara cirúrgica ou de tecido, e adotar divisórias impermeáveis/barreiras físicas ou fornecer proteção facial do tipo viseira plástica; b) para as demais atividades, manter o uso de máscara cirúrgica ou de tecido, o uso é obrigatório em ambientes privados e públicos; As máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser substituídas, no mínimo, a cada três horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas. * Orientação as empresas que possuem em suas instalações refeitórios e/ou cozinhas compartilhadas: Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos; Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha; Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização; Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas; Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento. * Orientação as empresas que possuem em suas instalações vestiários: Deve-se evitar aglomeração de trabalhadores na entrada, na saída e durante a utilização do vestiário; A organização deve adotar procedimento de monitoramento do fluxo de ingresso nos vestiários e orientar os trabalhadores para manter a distância de um metro entre si durante a sua utilização. * Higiene, ventilação, limpeza e desinfecção dos ambientes: A organização deve promover a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro. Deve-se aumentar a frequência dos procedimentos de limpeza e desinfecção de instalações sanitárias e vestiários, além de pontos de grande contato como teclados, corrimãos, maçanetas, terminais de pagamento, botoeiras de elevadores, mesas, cadeiras etc. Deve-se privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos, trazendo ar limpo do exterior. Quando em ambiente climatizado, a organização deve evitar a recirculação do ar e verificar a adequação das manutenções preventivas e corretivas. Os bebedouros do tipo jato inclinado, quando existentes, devem ser adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.
Fundamentação Legal	Ministério da Saúde, OMS – Organização Mundial da Saúde, SIT – Inspeção do Trabalho, Portaria Conjuntiva nº 20.

Compras e Licitações
404
Fls
Rubrica

CLINIMERCÊS

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Identificação			
Empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA			
Endereço Rua Desembargador Westphalen , 1818		Complemento	CNPJ 95.409.611/0001-02
CEP 80230-100	Cidade Curitiba	Bairro Rebouças	UF PR
CNAE 8230-0/01	Grau de Risco 2	Descrição CNAE Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	

4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍCIA – CNPJ

Apresentamos cópia do seu cartão do CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, é importante que seus dados estejam atualizados para evitar transtornos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.409.611/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1992
NOME EMPRESARIAL DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRIAL PROMOCOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR WESTPHALEN	NÚMERO 1818	COMPLEMENTO ********
CEP 80.230-100	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA / UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3029-5070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE
8230-0/01	2	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 764 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

CLINIMERCÊS

4.1 CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES

HD: 9727922

CLINIMERCÊS

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 764 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

5. INTRODUÇÃO

O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, que chamaremos de PCMSO, visa, através de exames clínicos e complementares, obter um diagnóstico precoce de acordo com o inventário de riscos do PGR da organização. Desta forma, podemos acompanhar possíveis evoluções clínicas que estejam interferam na qualidade de vida do trabalhador.

6. APRESENTAÇÃO

O PCMSO, tem por meta informar os aspectos Médico - Ocupacionais das atividades laborais, sendo um veículo de diálogo entre o Serviço de Medicina do Trabalho e seus trabalhadores. Nossos médicos sempre estarão disponíveis para esclarecimento ou dúvidas quanto aos procedimentos aplicados aos seus trabalhadores, naturalmente, resguardando o sigilo médico do paciente.

7. JUSTIFICATIVA

Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, através da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978, criou a Norma Regulamentadora nº 7, fixando a toda empresa, que tenha trabalhadores regidos pela CLT a elaboração do PCMSO. Sua falta pode ser penalizada com multas que vão de 1232 a 3000 UFIR, dependendo da quantidade de funcionários do estabelecimento.

8. OBJETIVO

✓ O PCMSO tem como principal objetivo proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização, além da constatação de doenças ocupacionais, ou danos irreversíveis provenientes do ambiente de trabalho.

✓ Elaborar cronograma para as atividades do Serviço de Medicina do Trabalho

✓ Definição de critérios de avaliação de exames clínicos, exames complementares e sua periodicidade. Tudo especificado para cada função, sempre levando em conta o tipo risco e a forma de exposição.

Compras e Licitação
Fls. 47
Visto
Rubrica

CLINIMERCÊS

9. PERIODICIDADE

A periodicidade dos exames é ditada pelo ministério do trabalho e será acompanhada por nós da Clinimercês, devendo, portanto, a empresa enviar funcionários a nossa Matriz, ou para as Filiais, para o diagnóstico médico ou contratar serviços de atendimento in loco.

Antes do funcionário ser admitido, ele deverá ser submetido aos exames médicos previstos no PCMSO, assim, podemos verificar se o trabalhador se encontra apto para o exercício desta função.

Todos os exames complementares e sequenciais serão acompanhados de um exame clínico.

O exame demissional deverá ser realizado no trabalhador obrigatoriamente em até 10 (dez) dias contatos a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional não tenha sido realizado há mais de 135 dias para empresas de grau de risco 1 e 2 e 90 dias para empresas de grau de risco 3 e 4, período em que estes exames ainda estão em validade.

Os exames clínicos não acompanhados de exames complementares devem seguir a seguinte

	Exames por Idade	
EXAME CLINICO	Ambos Sexos	Entre 16 e 17 anos repetir em 12 meses Entre 18 e 44 anos repetir em 24 meses Acima de 45 anos repetir em 12 meses

AVISO IMPORTANTE

É de suma importância que os trabalhadores submetam aos exames periódicos dentro do prazo fixado em norma, pois além de ser uma exigência legal, somente com histórico atualizado podemos diagnosticar, doenças relacionadas ao trabalho precocemente, desta forma, eventuais tratamentos terão melhores sucessos em curto espaço de tempo.

10. PROCEDIMENTO PARA EXAME DE AUDIOMETRIA ALTERADO

Seguindo a Portaria 19 do Ministério do Trabalho, emitida em 09/04/1998, todas as audiometrias que os limiares auditivos em todas as frequências testadas no exame audiométrico de referência e no sequencial permanecem menores ou iguais a 25dB(NA), mas comparação do audiograma sequ com o de referência mostra uma evolução dentro dos moldes definidos no item 2.1 desta nor preenche um dos critérios abaixo:

1- diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz igual ou ultrapassa 10 dB(NA);

2- piora em pelo menos uma das frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 15dB(NA).

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 - Centro – São José dos Pinhais – Paraná

CLINIMERCÊS

Ou seja, havendo alteração da audiometria no exame periódico (sequencial) comparado ao primeiro exame realizado (admissional ou não) será convocado para reavaliação em 3 meses, 6 meses e anualmente.

11. REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM EMPRESAS CREDENCIADAS

Em caso de o trabalhador ser submetido a exames complementares em nossas credenciadas, o exame de Dinamômetria Crow e Dorsal, poderá ser substituído pelo Raio-X da coluna lombar, naturalmente, mediante a novo orçamento.

12. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES A CADA FUNÇÃO

Apresentamos um breve descritivo das atividades desenvolvidas por seus funcionários, essa etapa é necessária para que o Médico Examinador tenha ciência dos riscos inerentes a função desempenhada e possa, caso ache necessário, pedir exames complementares para resultados mais precisos.

13. COMPETE AO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO:

Realizar os exames ocupacionais, ou encarregar a Médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas desde que conheça bem o ambiente e as condições do local em que o examinado trabalhe.

Ficam autorizados os seguintes médicos a realizarem os exames médicos:

- FERNANDO LEGNANI DE SOUZA - CRM 23.697/PR (MÉDICO DO TRABALHO RESPONSÁVEL PELO PCMSO)
- CAROLINE ROSSI HIDALGO - 47258 - CRM
- VITÓRIA BEVERVANSO - 50253 - CRM
- FLAVIA RIBEIRO COSTA - 47101 - CRM
- NICOLLE NEUMANN DAS NEVES - 31919 - CRM
- PRISCILA PEREIRA CAVALHEIRO - 47020 - CRM
- SILVIA DE ALMEIDA STOCCO DA SILVA - 37187 – CRM
- LUISA PENSO MORAES - 47016 – CRM
- WILSON SOUZA BARRETO - 49595 – CRM
- LUIZ HENRIQUE GARAIS BOAVENTURA - 50347 – CRM
- RAMIRO FERNANDO MERCADO ROMERO - 17848 – CRM
- CELISE DANTAS DE SOUZA - 38122 – CRM

CLINIMERCÊS

Informamos que novas clínicas parceiras, bem como, médicos examinadores poderão ser incluídos ao longo de vigência do programa

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 - Centro – São José dos Pinhais – Paraná

CLINIMERCÊS

Compete também ao MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO encarregar profissionais ou entidade, devidamente capacitadas, a realizar os exames complementares.

A avaliação foi realizada a nível físico e mental, levando-se em consideração as doenças e padecimentos relatados pelo paciente, constantes no relatório assinado pelo paciente.

Os exames complementares serão realizados a critério do Médico ou dependendo da atividade de acordo com o estatuído nos quadros I e II da NR.

Os exames previstos no quadro I serão no mínimo semestrais, podendo ser reduzido o tempo a critério do médico responsável pelo PCMSO, do Médico agente do trabalho ou acordo em conver coletiva de trabalho.

Outros exames poderão ser exigidos pelo médico responsável pelo PCMSO para melhor avalia do estado clínico dos trabalhadores.

14. EXAMES REFERENTE A CADA FUNÇÃO

Apresentamos os riscos ambientais de cada função, bem como os exames médicos necessários para Liberação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. Por força de lei, não podemos liberar qualquer exame médico sem os resultados dos exames complementares, por isso, pedimos para que agende os exames com antecedência mínima de 5 dias.

AVISO IMPORTANTE

CLINIMERCÊS

Exames complementares não estão inclusos em seu convênio, caso tenha dúvidas quanto aos valores dos exames complementares, pedimos para que entre em contato com o Departamento Comercial da Clinimercês, através do fone (041) 3082-8281.

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 - Centro – São José dos Pinhais – Paraná

CLINIMERCÊS

Setor: OPERACIONAL
Atividade externa

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.	
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**
RUÍDO AMBIENTE ADMINISTRATIVO (INFERIOR A 65 db(A))	Físico
LONGO PERÍODO SENTADO (ADMINISTRATIVO), MOVIMENTOS REPETITIVOS (ATIVIDADES EM MICRO COMPUTADOR)	Ergonômicos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
EXAME CLINICO	X		24 meses	X	X	X

Cargo: MONTADOR	Nº de Funcionários Masc.: 7 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 7
Descrição detalhada: Descrição Detalhada: Confeccionam gabaritos e modelos de peças de estruturas metálicas diversas, incluindo estruturas de embarcações e aeronaves, preparam peças da estrutura, montam, instalam e recuperam estruturas metálicas. Realizam manutenção produtiva de máquinas e equipamentos. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.	
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**
INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTINUO (ABAIXO DE 80 dB)	Físico
LONGO PERÍODO EM PÉ, TRANSPORTE MANUAL DE PESO (SUPERIOR A 20KG)	Ergonômicos
FERIMENTOS EM MEMBROS INFERIORES , FERIMENTOS EM MEMBROS SUPERIORES (FERRAMENTAS MANUAIS), FERIMENTOS EM MEMBROS SUPERIORES (PEÇAS COM REBARBAS OU SEM ACABAMENTOS), TRABALHO EM ALTURA (SUPERIOR A 2M)	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
ACUIDADE VISUAL	X		12 meses	X	X	
AUDIOMETRIA	X	6 meses	12 meses	X	X	X
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	X		12 meses	X	X	
DINAMÔMETRIA CROW DORSAL E ESCAPULAR	X		12 meses	X	X	X
ELETROCARDIOGRAMA-ECG	X		12 meses	X	X	
ELETROENCEFALOGRAMA-EEG	X		12 meses	X	X	
EXAME CLINICO	X		12 meses	X	X	X
GAMA GT	X		12 meses	X	X	
GLICEMIA EM JEJUM	X		12 meses	X	X	

15. PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE MONITORAMENTO BIOLÓGICO

CLINIMERCÊS

Compras e Licitação
406
Fls
Rubrica

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

CLINIMERCÊS

CLINIMERCÊS

Cargo: MOTORISTA	Nº de Funcionários Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Transportam, coletam e entregam cargas em geral, guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.	
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**
INTEMPÉRIES (MOTORISTAS), RUÍDO CONTINUO (ABAIXO DE 80 dB), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO	Físico
TRABALHO PREDOMINANTEMENTE ALTERNADO EM PÉ E SENTADO, TRANSPORTE MANUAL DE PESO (SUPERIOR A 20KG)	Ergonômicos
IÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (GRANDE PORTE ACIMA DE 3500KG), CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (MOTORISTA COMO SÃO), FERIMENTOS EM MEMBROS INFERIORES , FERIMENTOS EM OS SUPERIORES (PEÇAS COM REBARBAS OU SEM ACABAMENTOS)	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
AUDIOMETRIA	X	6 meses	12 meses	X	X	X
DINAMÔMETRIA CROW DORSAL E ESCAPULAR	X		12 meses	X	X	X
ELETROCARDIOGRAMA-ECG	X		12 meses	X	X	
ELETROENCEFALOGRAMA-EEG	X		12 meses	X	X	
EXAME CLINICO	X	6 meses	12 meses	X	X	X
EXAME OFTALMOLÓGICO OCUPACIONAL	X		12 meses	X	X	
GAMA GT	X		12 meses	X	X	
GLICEMIA EM JEJUM	X		12 meses	X	X	
RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA	X		12 meses	X	X	X

CLINIMERCÊS

16. PRIMEIROS SOCORROS

Conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 07, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, a Empresa deverá possuir em seu estabelecimento um Kit de Primeiros Socorros e pessoas treinadas para situações de emergências.

- Pacotes de compressas de gaze esterilizadas (para limpeza de ferimentos e curativos);
- Rolo de esparadrapo ou micropore (para curativos e fixação de ataduras);
- Faixa de crepe em três tamanhos (para imobilizações e ataduras);
- Talas de imobilização;
- Máscara de segurança;
- Soro fisiológico (para limpeza de ferimentos, olhos);
- Antisséptico (para limpeza de ferimentos);
- Pares de luvas de látex ambidestras (para procedimentos);
- Óculos de segurança;
- Álcool 70% para assepsia e limpeza de mãos;
- Frasco de PVPI (polvedine, iodine, etc);
- Termômetro;
- Caixa de Ban-aid ou semelhante;
- Tesoura de ponta romba;
- Estojo para acondicionar o material.

Importante, além de providenciar os materiais citados em seu documento, estabeleça uma rotina de treinamento para situações de emergência, como planos de evacuação, incêndio e pânico.

17. VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES

O objetivo da vacinação é concretizar o direito fundamental à vida e à saúde do trabalhador. Independe do ramo de sua atividade, seus funcionários devem estar imunizados contra as doenças da região. As vacinas previstas no PCMSO devem ser autorizadas pela Anvisa, ainda que para uso emergencial.

É dever do empregador esclarecer aos colaboradores as informações sobre a importância da vacina para proteção individual e da coletividade, sendo necessário informar sobre as consequências jurídicas de uma recusa 'injustificada' de se vacinar.

A vacinação deve ser aplicada sem ônus financeiro para os trabalhadores. Indicamos a administração das vacinas abaixo, obrigatória comprovação em carteira de vacinação, ambas são disponibilizadas pelo SUS – Sistema Único e Saúde:

- Tríplice viral

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

www.clinimerces.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

- Hepatite B
- Antitetânica
- Febre Amarela (depende da região)
- COVID-19

18. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

De acordo com o Conselho Regional de Medicina, o CRM, é proibido o empregador ter acesso aos resultados dos exames médicos de seus funcionários, sendo apenas disponibilizada uma via do Atestado de Saúde Ocupacional, o ASO.

A qualquer momento os trabalhadores poderão ter acesso aos resultados de seus exames, por isso, a Clinimercês mantém um Data Base de com alta tecnologia de Backup, e nos responsabilizamos pela guarda destes documentos por um período de até 20 anos.

19. RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO

Nas situações em que tivermos um histórico de exames médicos ocupacionais, que demonstre a rotatividade e natureza dos exames de seus trabalhadores, este relatório será acrescentado ao atual PCMSO. Nada mais é, um resumo quantitativo de exames alterados de seus trabalhadores. Desta forma, o Ministério do Trabalho, através de seus departamentos de fiscalização, terá uma análise detalhada da condição médica dos funcionários.

CLINIMERCÊS

Compras e Licitações
407
Rubrica

CLINIMERCÊS

20. CONSIDERAÇÕES

O presente Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO - foi elaborado pela empresa, e se constitui em um documento a ser interpretado de modo conjunto, complementar e interativo entre todos os elementos.

Você conheceu todos os meios de controle dos riscos de sua empresa, aprendeu que antes de instaurar os EPI's nos funcionários deve aplicar medidas de engenharia de segurança e administração de tempo e logística funcional. Também pode constatar a importância dos treinamentos de segurança e do cronograma do PGR e PCMSO.

CURITIBA, 05 de Maio de 2023.

FERNANDO LEGNANI DE SOUZA:00624940900

DR. FERNANDO LEGNANI DE SOUZA
MÉDICO DO TRABALHO
CRM: Nº 23.697/PR
RQE: 24.429

CLINIMERCÊS

www.clinimercees.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

CLINIMERCÊS

CLINIMERCÊS

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	2023 / 2024

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Fev 23	Mar 23	Abr 23	Mai 23	Jun 23	Jul 23	Ago 23	Set 23	Out 23	Nov 23	Dez 23	Jan 24
1 - Renovação anual do PCMSO														
2 - Exames médicos														
3 - Relatório anual														
4 - Campanha de Prevenção a DST/ AIDS														
5 - Atestado de Saúde Ocupacional														
6 - Avaliação global														
7 - Comitê para contingência do COVID-19														
8 – Controle de vacinação dos funcionários														
9 - Programa de Conservação Auditiva – PCA														

Informações adicionais das Atividades

Atividade	Responsável	Observação
1 – Renovação anual do PCMSO		Realização da renovação anual do PCMSO ou sempre que ocorrer modificações no ambiente e/ ou processo de trabalho.
2 – Exames médicos		Manter atualizado os exames médicos ocupacionais, de acordo com a periodicidade determinada.
3 – Relatório anual		Manter relatório anual do PCMSO a disposição de possíveis fiscalizações.
4 – Campanha de Prevenção a DST/ AIDS		Realizar campanha anual de prevenção Contra DST e AIDS
5 – Atestado de Saúde Ocupacional		Manter a disposição os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os funcionários.
6 – Avaliação global		Realizar controle médico para avaliação do desenvolvimento e ajustes necessários do PCMSO, bem como, estabelecimento de novas metas no cronograma de ações.

7 - Comitê para contingência do COVID-19		O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no exercício de sua função constitucional, pelo Procurador-Geral do Trabalho e pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGT nº 470.2020 (GT COVID-19) que tem como objetivo promover e proteger a saúde do trabalhador, bem como reduzir os impactos negativos trabalhistas decorrentes da pandemia de infecções por COVID-19 e considerando a pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS - CoV-2), causador da COVID-19; recomenda a implantação de um COMITÊ contra o COVID-19 para a elaboração e implantação do PLANO DE CONTIGÊNCIA para gerenciamento de pandemia elaboração de PROTOCOLOS DE AÇÃO em 4 cenários: Ações de Proteção da População de Risco; Ações de Proteção e Prevenção no Meio Ambiente de Trabalho; Ações de Manejo dos Casos de Síndrome Gripal e Casos Suspeitos e Confirmados de COVID; Ações de Comunicação e Treinamentos.
8 – Controle de vacinação dos funcionários		Manter controle de vacinação dos funcionários em dia, contra a COVID-19 e demais previstas no PCMSO, conforme atividade e região. Necessário manter armazenado os comprovantes de vacinas de cada funcionário (carteiras de vacinação).
9 - Programa de Conservação Auditiva – PCA		Realizar a elaboração conforme NR7 de PCA - Programa de Conservação Auditiva, corresponde a um conjunto de atividades desenvolvidas que visam prevenir ou estabilizar as perdas auditivas ocupacionais por meio de atividades dinâmicas, por meio de uma equipe multiprofissional, que abrange diversas áreas de uma empresa.

CLINIMERCÊS
Saúde e Segurança e Medicina do Trabalho

www.clinimercees.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

www.clinimercees.com.br
MATRIZ: XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná
(41) 3082-8281
FILIAL 01: Anne Frank, nº 1735 – Hauer – Curitiba – Paraná
FILIAL 02: Rua Alcides Vieira, nº 1001 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná

Compras e Licitações
407
Rubrica

CLINIMERCÊS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

ELIANE RODRIGUES

Comprovação de Orientações — Ficha — Rubrica

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

Eliane Rodrigues
ELIANE RODRIGUES
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 036.067.479-85

EMPRESA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA — *CPNJ:* 95.409.611/0001-02

DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023 — *CARGA HORÁRIA:* 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.39010001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

JEAN MARCO THEISS

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo às premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

Compras e Licitações — Folha — Rubrica

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

JEAN MARCO THEISS
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 006.068.499-20

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA — *CPNJ:* 95.409.611/0001-02

DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023 — *CARGA HORÁRIA* 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Rubrica

CLEONICE MACHADO

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

CLEONICE MACHADO
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 022.187.099-70

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CONTEÚDO *NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.*

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Fls. 42
Rubrica

DOUGLAS CALLEGARIM DA SILVA

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

DOUGLAS CALLEGARIM DA SILVA
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 084.905.349-85

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA — *CPNJ:* 95.409.611/0001-02

DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023 — *CARGA HORÁRIA* 06 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

DOUGLAS CALLEGARIM DA SILVA

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo às premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

DOUGLAS CALLEGARIM DA SILVA
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 084.905.349-85

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações — Rubrica

ANDERSON DA CRUZ CAMARGO

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor / Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

ANDERSON DA CRUZ CAMARGO
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 084.828.699-57

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;

CONTEÚDO NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.

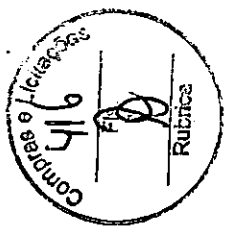

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Rubrica

LUAN MARTINS

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

LUAN MARTINS
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 120.981.129-47

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações — Data — Rubrica

LUAN MARTINS

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Tè cnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

LUAN MARTINS
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 120.981.129-47

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784; CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Rubrica

PATRICK RODRIGUES MARTINS

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977;
e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

PATRICK RODRIGUES MARTINS
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 100.994.479-75

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA — *CPNJ:* 95.409.611/0001-02

DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023 — *CARGA HORÁRIA* 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CONTEÚDO NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA; SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS; PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.

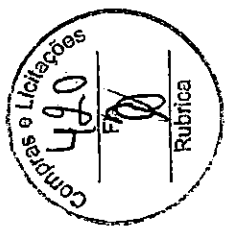

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações Rubrica

WESLEY PANDORI -

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

WESLEY PANDORI
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 107.386.679-35

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO: OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;

CONTEÚDO NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.

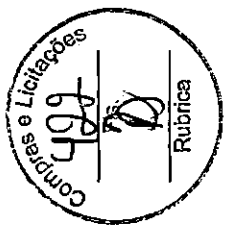

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações 07 / 23 Rubrica

FELIPE JOSE NOBRE

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho.

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

Felipe Jose Nobre
FELIPE JOSE NOBRE
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 107.273.049-92

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA — *CPNJ:* 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023 — *CARGA HORÁRIA* 08 HORAS

CONTEÚDO: OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;

CONTEÚDO *NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.*

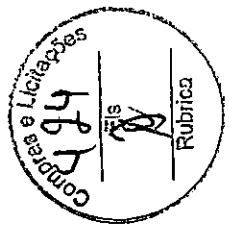

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Fls. 95
Rubrica

: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 092.780.629-01

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇOES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações Rubrica

FELIPE JOSE NOBRE

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

Felipe Jose Nobre

FELIPE JOSE NOBRE
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 107.273.049-92

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Rubrica

CLEONICE MACHADO

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977,
e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

CLEONICE MACHADO
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 022.187.099-70

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA — *CPNJ:* 95.409.611/0001-02

DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023 — *CARGA HORÁRIA* 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CONTEÚDO *NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO: ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.*

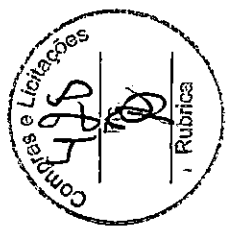

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

JEAN MARCO THEISS

Compras e Licitações
Rubrica

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

JEAN MARCO THEISS
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 006.068.499-20

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações Rubrica

ELIANE RODRIGUES

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

Eliane Rodrigues
ELIANE RODRIGUES
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 036.067.479-85.

EMPRESA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

WILIAN PALCZUK

Compras e Licitações
Visto
Rubrica

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

WILIAN PALCZUK
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 142.770.539-98

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;

CONTEÚDO *NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA; SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS.. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.*

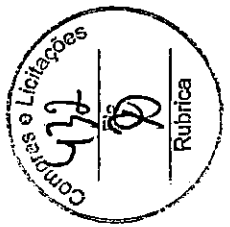

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS; Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações 433 Rubrica

ANDERSON DA CRUZ CAMARGO

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

ANDERSON DA CRUZ CAMARGO
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 084.828.699-57

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CONTEÚDO: NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.

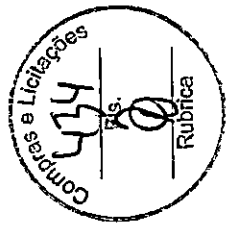

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27; fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações Fls. 45 Rubrica

WESLEY PANDORI

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

WESLEY PANDORI
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 107.386.679-35

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CONTEÚDO *NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.*

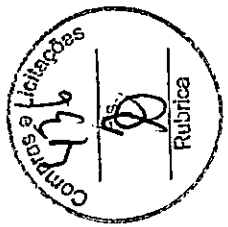

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações Fls. Rubrica

FELIPE JOSE NOBRE

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

Felipe Jose Nobre
FELIPE JOSE NOBRE
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 107.273.049-92

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CONTEÚDO NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS..

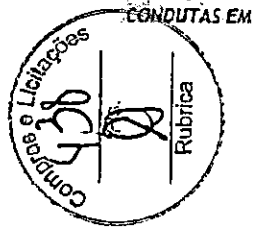

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 092.780.629-01

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Rubrica

: **FELIPE JOSE NOBRE**

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

felipe jose nobre.
FELIPE JOSE NOBRE
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 107.273.049-92

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784; CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Fls 42
Rubrica

PATRICK RODRIGUES MARTINS

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977;
e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor / Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil.
0019234 SRTE/PR

PATRICK RODRIGUES MARTINS
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 100.994.479-75

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CONTEÚDO NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.

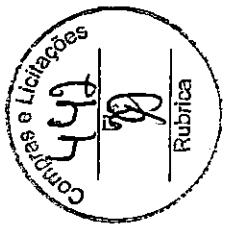

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Rubrica

JEFERSON DE MIRANDA COUTINHO

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

Jeferson de M Coutinho

JEFERSON DE MIRANDA COUTINHO
FUNÇÃO: ENCARREGADO
CPF: 935.497.929-72

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA — *CPNJ:* 95.409.611/0001-02

DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023 — *CARGA HORÁRIA* 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações — Rubrica

JEFERSON DE MIRANDA COUTINHO

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

JEFERSON DE MIRANDA COUTINHO
FUNÇÃO: ENCARREGADO
CPF: 935.497.929-72

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações — Rubrica

WILIAN PALCZUK

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

WILIAN PALCZUK
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 142.770.539-98

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA — *CNPJ:* 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023 — *CARGA HORÁRIA* 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CONTEÚDO NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS.. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.

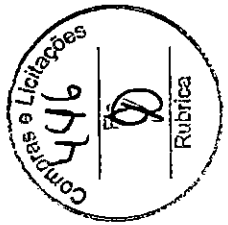

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações | Fls. 44 | Rubrica

ANDERSON DA CRUZ CAMARGO

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977,

e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

ANDERSON DA CRUZ CAMARGO
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 084.828.699-57

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CONTEÚDO *NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.*

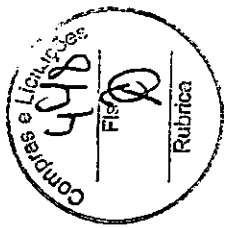

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compareceu Ligações Rubrica

WESLEY PANDORI

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico.
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

WESLEY PANDORI
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 107.386.679-35

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CONTEÚDO *NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS. EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.*

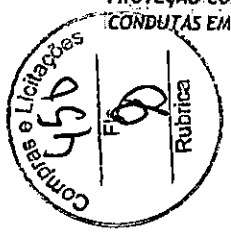

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
451
Rubrica

ROBSON FERNANDO ALVES PEREIRA

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

Robson F A Pereira
ROBSON FERNANDO ALVES PEREIRA
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 140.125.629-59

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações 454 Rubrica

ROBSON FERNANDO ALVES PEREIRA

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

Robson F A Pereira

ROBSON FERNANDO ALVES PEREIRA
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 140.125.629-59

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA: 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Rubrica

PATRICK RODRIGUES MARTINS

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

PATRICK RODRIGUES MARTINS
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 100.994.479-75

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CONTEÚDO NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Comprove a Liofilização
Rubrica

VALDINEY RODRIGUES ALVES

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

VALDINEY RODRIGUES ALVES
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 091.022.239-88

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA: 08 HORAS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Rubrica

: VALDINEY RODRIGUES ALVES

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977,
e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

VALDINEY RODRIGUES ALVES
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 091.022.239-88

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Compra e Ligações 454 Rubrica

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho,
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 092.780.629-01

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CONTEÚDO NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.

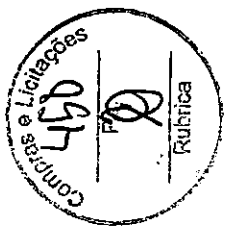

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho ; Cito XV de Novembro, nº 784; CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

WILIAN PALCZUK

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977,

e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

WILIAN PALCZUK
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 142.770.539-98

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CONTEÚDO NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.

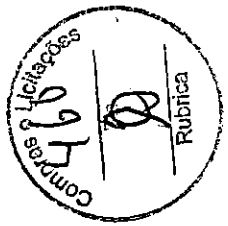

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Comprae o Licitações 461 Fls Rubrica

BENJAMIN LOURENÇO

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

BENJAMIN LOURENÇO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 567.336.409-10

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA: 08 HORAS

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessória em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Conferido e Liberado Rubrica

BENJAMIN LOURENÇO

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

BENJAMIN LOURENÇO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 567.336.409-10

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA *CPNJ:* 95.409.611/0001-02

DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023 *CARGA HORÁRIA* 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI´S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI´S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Rubrica

JEFERSON DE MIRANDA COUTINHO

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234/SRTE/PR

Jeferson de M Coutinho
JEFERSON DE MIRANDA COUTINHO
FUNÇÃO: ENCARREGADO
CPF: 935.497.929-72

EMPRESA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Rubrica

JEFERSON DE MIRANDA COUTINHO

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

Jeferson de M. Coutinho
JEFERSON DE MIRANDA COUTINHO
FUNÇÃO: ENCARREGADO
CPF: 935.497.929-72

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

WESLEY PANDORI

Compras e Licitações 475 Rubrica

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico.
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

WESLEY PANDORI
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 107.386.679-35

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CONTEÚDO *NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.*

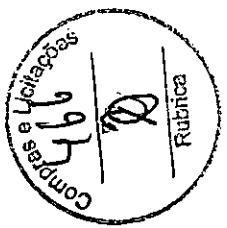

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações 467 Rubrica

LUAN MARTINS

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

LUAN MARTINS
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 120.981.129-47

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações Fls Rubrica

LUAN MARTINS

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

LUAN MARTINS
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 120.981.129-47

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02
DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;.*

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

ANDERSON DA CRUZ CAMARGO

Comissão de Licitações 469 Folha Rubrica

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977,

e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

ANDERSON DA CRUZ CAMARGO
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 084.828.699-57

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CONTEÚDO *NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMEITO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.*

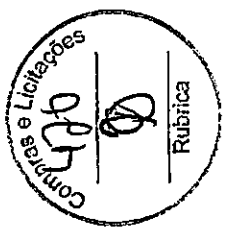

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

DOUGLAS CALLEGARIM DA SILVA

Compras e Licitações 421 Rubrica

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo às premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

DOUGLAS CALLEGARIM DA SILVA
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 084.905.349-85

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

DOUGLAS CALLEGARIM DA SILVA

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

DOUGLAS CALLEGARIM DA SILVA
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 084.905.349-85

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA *CPNJ:* 95.409.611/0001-02

DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023 *CARGA HORÁRIA* 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPÚTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações Fls. 43 Rubrica

VALDINEY RODRIGUES ALVES

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

VALDINEY RODRIGUES ALVES
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 091.022.239-88

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações Rubrica

VALDINEY RODRIGUES ALVES

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

VALDINEY RODRIGUES ALVES
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 091.022.239-88

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPNJ: 95.409.611/0001-02

DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023
CARGA HORÁRIA 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações 425 Rubrica

: PATRICK RODRIGUES MARTINS

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

PATRICK RODRIGUES MARTINS
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 100.994.479-75

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CONTEÚDO *NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.*

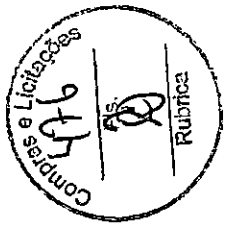

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Fls 42
Rubrica

: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 092.780.629-01

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CONTEÚDO *NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO; CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO. ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.*

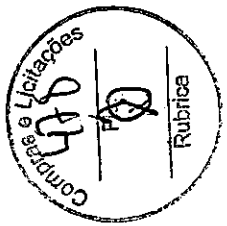

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações
Fls. 429
Rubrica

ROBSON FERNANDO ALVES PEREIRA

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

Robson F A Pereira
ROBSON FERNANDO ALVES PEREIRA
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 140.125.629-59

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 35.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações — Rubrica

ROBSON FERNANDO ALVES PEREIRA

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor / Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

Robson F A Pereira

ROBSON FERNANDO ALVES PEREIRA
FUNÇÃO: MONTADOR
CPF: 140.125.629-59

EMPRESA: ORIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA — ***CPNJ:*** 95.409.611/0001-02

DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023 — ***CARGA HORÁRIA*** 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações Fls 12 Rubrica

BENJAMIN LOURENÇO

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

BENJAMIN LOURENÇO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 567.336.409-10

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho , Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

BENJAMIN LOURENÇO

Compras e Ligações Rubrica

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 01 - INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 01 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/ Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

BENJAMIN LOURENÇO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 567.336.409-10

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA — *CPNJ:* 95.409.611/0001-02

DATA DO TREINAMENTO: 01/07/2023 — *CARGA HORÁRIA* 06 HORAS

CONTEÚDO *OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS EPI'S; MEIOS PARA PREVENIR E LIMITAR RISCOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA; ORIENTAÇÕES PARA COM AS PROTEÇÕES DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EPI'S EM DETERMIANDOS SETORES; RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; USO E TROCA DE FERRAMENTAS; DESOBSTRUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ORIENTAÇÕES POSTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MICROMPUTADORES; ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTE MANUAL DE PESO MANUAL; FALTAS GRAVES; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; RISCOS DE INCÊNDIO; RISCOS QUÍMICOS E FISPQ; ATITUDES EM ACIDENTES DE TRABALHO; AFASTAMENTO TEMPORÁRIOS E CID;*

CLINIMERCÊS
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

A CLINIMERCÊS: Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, Cito XV de Novembro, nº 784, CNPJ: 09.110.390/0001-27, fone (041) 3082-8281 - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81.610-020, certifica que:

Compras e Licitações Rubrica

WILIAN PALCZUK

Participou da Capacitação de Segurança do Trabalho

TREINAMENTO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Atendendo as premissas básicas da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977,
e Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.

CURITIBA, 08 DE JULHO DE 2023

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO
Instrutor/Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
Bombeiro Profissional Civil
0019234 SRTE/PR

WILIAN PALCZUK
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 142.770.539-98

EMPRESA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
DATA DO TREINAMENTO: 08/07/2023

CPNJ: 95.409.611/0001-02
CARGA HORÁRIA 08 HORAS

CONTEÚDO NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA; ANÁLISE DE RISCO: CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO; INSPEÇÃO; CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE; COMPLEMENTOS: PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PROCEDIMENTOS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; EXERCÍCIOS PRÁTICOS; PERCEPÇÃO DOS RISCOS E FATORES QUE AFETAM AS PERCEPÇÕES DAS PESSOAS; IMPACTO E FATORES COMPORTAMENTAIS NA SEGURANÇA; FATOR MEDO; CONSEQUÊNCIAS DA HABITUAÇÃO DO RISCO; A) IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA TAREFA; ENTENDIMENTOS SOBRE ERGONOMIA; ANÁLISE DE POSTO DE TRABALHO; RISCOS ERGONÔMICOS. B) AR E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS; C) RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; D) SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; E) EPI PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO; F) ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA; E G) CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS.

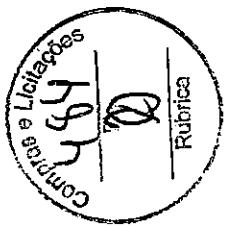

CLINIMERCÊS

20. FICHA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
(ELABORAR UMA FICHA PARA CADA FUNCIONÁRIO, DESDE QUE ESTE RECEBA EPI)

Declaro que:

a- Recebi nesta data da empresa acima identificada, minha empregadora, os EPI's adequados, *sem discriminados*, os quais desde já me comprometo a usar na execução de minhas tarefas, zelando pela sua perfeita guarda e conservação, uso e funcionamento, declaro também que recebi instruções sobre sua correta utilização, manutenção e conservação, tudo com objetivo de proteger minha integridade física contra acidentes do trabalho e doenças profissionais, assumindo também o compromisso de devolvê-los quando solicitados.

b- Estou ciente e de pleno acordo que o não cumprimento das condições estabelecidas na letra "a" supra, acarretará, além da aplicação de penas disciplinares, inclusive rescisão do meu contrato laboral, outras sanções previstas em Lei, em especial nas constantes da Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

C- No caso de perda, extravio ou avaria por negligência minha, dos equipamentos e/ou materiais referidos na letra "a", o respectivo valor será debitado de meu salário, o qual desde já autorizo.

Empregado: Benjamin Soaresso
Assinatura do Empregado: x Benjamin Soaresso

Entrega	Quantidade	DISCRIMINAÇÃO e Nº. do C.A (CA É UM NÚMERO QUE ESTA GRAVADO EM CADA EPI)	ASSINATURA DO RECEBEDOR	Data da Devolução
10/02/21	01	Par de Botas		/ /
10/02/21	01	Par Luvas		/ /
10/02/21	01	Protetor auricular		/ /
10/02/21	01	Capacete		/ /
10/02/21	01	Cinto de Segurança		/ /
10/02/21	01	Conj Uniforme		/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /

Este documento deverá ser mantido no empresa a disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho desde que o funcionário esteja trabalhando na empresa, caso já tenha sido demitido deverá ser mantido com os documentos do funcionário na contabilidade ou na própria empresa por um período não inferior a 20 (vinte) anos.

CLINIMERCÊS

20. FICHA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
(ELABORAR UMA FICHA PARA CADA FUNCIONÁRIO, DESDE QUE ESTE RECEBA EPI)

Declaro que:

a- Recebi nesta data da empresa acima identificada, minha empregadora, os EPI's adequados, sem discriminados, os quais desde já me comprometo a usar na execução de minhas tarefas, zelando pela sua perfeita guarda e conservação, uso e funcionamento, declaro também que recebi instruções sobre sua correta utilização, manutenção e conservação, tudo com objetivo de proteger minha integridade física contra acidentes do trabalho e doenças profissionais, assumindo também o compromisso de devolvê-los quando solicitados.

b- Estou ciente e de pleno acordo que o não cumprimento das condições estabelecidas na letra "a" supra, acarretará, além da aplicação de penas disciplinares, inclusive rescisão do meu contrato laboral, outras sanções previstas em Lei, em especial nas constantes da Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

C- No caso de perda, extravio ou avaria por negligência minha, dos equipamentos e/ou materiais referidos na letra "a", o respectivo valor será debitado de meu salário, o qual desde já autorizo.

Empregado: Valdinei Pinheiros Alves
Assinatura do Empregado: x Valdinei Pinheiros Alves

Entrega	Quantidade	DISCRIMINAÇÃO e Nº. do C.A (CA É UM NÚMERO QUE ESTA GRAVADO EM CADA EPI)	ASSINATURA DO RECEBEDOR	Data da Devolução
10/02/21	01	Par de Botas		/ /
10/02/21	1	Par Luvas		/ /
10/02/21	1	Protetor auricular		/ /
10/02/21	1	Conj Uniforme		/ /
10/02/21	1	Cinto de Segurança		/ /
10/02/21	1	Capacete CA 15962		/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /

Este documento deverá ser mantido no empresa a disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho desde que o funcionário esteja trabalhando na empresa, caso já tenha sido demitido deverá ser mantido com os documentos do funcionário na contabilidade ou na própria empresa por um período não inferior a 20 (vinte) anos.

Compras e Licitações
485
Rubrica

MATRIZ:	FILIAL 01:	FILIAL 02:
Anne Frank, nº 1735 - Hauer – Curitiba – Paraná ☎: (41) 3082-8281	XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná ☎: (41) 3078-2022	Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 - Centro – São José dos Pinhais – Paraná ☎: (41) 3015-4600

Página 61 de 74

CLINIMERCÊS

20. FICHA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
(ELABORAR UMA FICHA PARA CADA FUNCIONÁRIO, DESDE QUE ESTE RECEBA EPI)

Declaro que:

a- Recebi nesta data da empresa acima identificada, minha empregadora, os EPI's adequados, sem discriminados, os quais desde já me comprometo a usar na execução de minhas tarefas, zelando pela sua perfeita guarda e conservação, uso e funcionamento, declaro também que recebi instruções sobre sua correta utilização, manutenção e conservação, tudo com objetivo de proteger minha integridade física contra acidentes do trabalho e doenças profissionais, assumindo também o compromisso de devolvê-los quando solicitados.

b- Estou ciente e de pleno acordo que o não cumprimento das condições estabelecidas na letra "a" supra, acarretará, além da aplicação de penas disciplinares, inclusive rescisão do meu contrato laboral, outras sanções previstas em Lei, em especial nas constantes da Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

C- No caso de perda, extravio ou avaria por negligência minha, dos equipamentos e/ou materiais referidos na letra "a", o respectivo valor será debitado de meu salário, o qual desde já autorizo.

Empregado: Andreza de Cruz Lemarães
Assinatura do Empregado: Andreza de Cruz Lemarães

Entrega	Quantidade	DISCRIMINAÇÃO e Nº. do C.A (CA É UM NÚMERO QUE ESTA GRAVADO EM CADA EPI)	ASSINATURA DO RECEBEDOR	Data da Devolução
20/01/21	01	Par Botas		/ /
20/01/21	01	Capacete		/ /
20/01/21	01	Cinto de Segurança		/ /
20/01/21	01	Par Luvas		/ /
20/01/21	01	Uniforme Completo		/ /
20/01/21	01	Protetor auricular		/ /
05/02/21	01	Cinto de Segurança CA 15962		/ /
05/02/21	01	Capacete		/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /

Este documento deverá ser mantido no empresa a disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho desde que o funcionário esteja trabalhando na empresa, caso já tenha sido demitido deverá ser mantido com os documentos do funcionário na contabilidade ou na própria empresa por um período não inferior a 20 (vinte) anos.

MATRIZ:	FILIAL 01:	FILIAL 02:
Anne Frank, nº 1735 - Hauer – Curitiba – Paraná ☎: (41) 3082-8281	XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná ☎: (41) 3078-2022	Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 - Centro – São José dos Pinhais – Paraná ☎: (41) 3015-4600

Página 61 de 74

CLINIMERCÊS

20. FICHA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
(ELABORAR UMA FICHA PARA CADA FUNCIONÁRIO, DESDE QUE ESTE RECEBA EPI)

Declaro que:

a- Recebi nesta data da empresa acima identificada, minha empregadora, os EPI's adequados, sem discriminados, os quais desde já me comprometo a usar na execução de minhas tarefas, zelando pela sua perfeita guarda e conservação, uso e funcionamento, declaro também que recebi instruções sobre sua correta utilização, manutenção e conservação, tudo com objetivo de proteger minha integridade física contra acidentes do trabalho e doenças profissionais, assumindo também o compromisso de devolvê-los quando solicitados.

b- Estou ciente e de pleno acordo que o não cumprimento das condições estabelecidas na letra "a" supra, acarretará, além da aplicação de penas disciplinares, inclusive rescisão do meu contrato laboral, outras sanções previstas em Lei, em especial nas constantes da Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

C- No caso de perda, extravio ou avaria por negligência minha, dos equipamentos e/ou materiais referidos na letra "a", o respectivo valor será debitado de meu salário, o qual desde já autorizo.

Empregado: Adriana Martins
Assinatura do Empregado: Adriana Martins

Entrega	Quantidade	DISCRIMINAÇÃO e Nº. do C.A (CA É UM NÚMERO QUE ESTA GRAVADO EM CADA EPI)	ASSINATURA DO RECEBEDOR	Data da Devolução
01/02/21	01	Par Luvas		/ /
01/02/21	01	Protetor auricular		/ /
01/02/21	01	Capacete		/ /
01/02/21	01	Par Botas		/ /
01/02/21	01	Uniforme Completo		/ /
01/02/21	01	Capacete		/ /
01/02/21	01	Cinto de Segurança CA 15962 até 2005		/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /

Este documento deverá ser mantido no empresa a disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho desde que o funcionário esteja trabalhando na empresa, caso já tenha sido demitido deverá ser mantido com os documentos do funcionário na contabilidade ou na própria empresa por um período não inferior a 20 (vinte) anos.

MATRIZ:	FILIAL 01:	FILIAL 02:
Anne Frank, nº 1735 - Hauer – Curitiba – Paraná ☎: (41) 3082-8281	XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná ☎: (41) 3078-2022	Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 - Centro – São José dos Pinhais – Paraná ☎: (41) 3015-4600

Página 61 de 74

CLINIMERCÊS

20. FICHA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

DIVAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
(ELABORAR UMA FICHA PARA CADA FUNCIONÁRIO, DESDE QUE ESTE RECEBA EPI)

Declaro que:

a- Recebi nesta data da empresa acima identificada, minha empregadora os EPI's adequados, intra discriminados, os quais desde já me comprometo a usar na execução de minhas tarefas, zelando pela sua perfeita guarda e conservação. Uso e funcionamento, declaro também que recebi instruções sobre sua correta utilização, manutenção e conservação, tudo com objetivo de proteger minha integridade física, contra acidentes do trabalho e doenças profissionais, assumindo também o compromisso de devolvê-los quando solicitados.

b- Estou ciente e de pleno acordo que o não cumprimento das condições estabelecidas na letra "a" supra, acarretará, além da aplicação de penas disciplinares, inclusive rescisão do meu contrato laboral, outras sanções previstas em Lei, em especial nas constantes da Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

c- No caso de perda, extravio ou avaria por negligência minha, dos equipamentos e/ou materiais referidos na letra "a", o respectivo valor será debitado de meu salário, o qual desde já autorizo.

Empregado: William Portugal
Assinatura do Empregado: William Portugal

Entrega	Quantidade	DISCRIMINAÇÃO e Nº. do C.A (CA É UM NÚMERO QUE ESTA GRAVADO EM CADA EPI)	ASSINATURA DO RECEBEDOR	Data da Devolução
04/12/21	05	camiseta	William	/ /
01/10/21	02	luvas	William	/ /
12/04/21	02	Botas	William	/ /
13/01/21	01	Jaqueta	William	/ /
06/05/22	01	Colete Segurança	William	/ /
06/05/22	01	Calça de Segurança CA 45982	William	/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /

Este documento deverá ser mantido na empresa a disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho desde que o funcionário esteja trabalhando na empresa, caso já tenha sido demitido deverá ser mantido com os documentos do funcionário na contabilidade ou na própria empresa por um período não inferior a 20 (vinte) anos.

MATRIZ:	FILIAL 01:	FILIAL 02:
Anne Frank, nº 1735 - Hauer – Curitiba – Paraná ☎: (41) 3093-8281	XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná ☎: (41) 3078-2022	Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná ☎: (41) 3015-4000

www.clinimercês.com.br

Compras e Licitações
496
Rubrica

CLINIMERCÊS

20. FICHA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

DIVAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
(ELABORAR UMA FICHA PARA CADA FUNCIONÁRIO, DESDE QUE ESTE RECEBA EPI)

Declaro que:

a- Recebi nesta data da empresa acima identificada, minha empregadora, os EPI's adequados, intra discriminados, os quais desde já me comprometo a usar na execução de minhas tarefas, zelando pela sua perfeita guarda e conservação. Uso e funcionamento, declaro também que recebi instruções sobre sua correta utilização, manutenção e conservação, tudo com objetivo de proteger minha integridade física, contra acidentes do trabalho e doenças profissionais, assumindo também o compromisso de devolvê-los quando solicitados.

b- Estou ciente e de pleno acordo que o não cumprimento das condições estabelecidas na letra "a" supra, acarretará, além da aplicação de penas disciplinares, inclusive rescisão do meu contrato laboral, outras sanções previstas em Lei, em especial nas constantes da Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

c- No caso de perda, extravio ou avaria por negligência minha, dos equipamentos e/ou materiais referidos na letra "a", o respectivo valor será debitado de meu salário, o qual desde já autorizo.

Empregado: Felipe Nobre
Assinatura do Empregado: Felipe José Nobre

Entrega	Quantidade	DISCRIMINAÇÃO e Nº. do C.A (CA É UM NÚMERO QUE ESTA GRAVADO EM CADA EPI)	ASSINATURA DO RECEBEDOR	Data da Devolução
10/01/21	01	Camiseta	Felipe José Nobre	/ /
10/01/21	01	Calça de Segurança	Felipe José Nobre	/ /
10/01/21	01	Uniforme completo	Felipe José Nobre	/ /
10/01/21	01	Par Botas	Felipe José Nobre	/ /
10/05/22	01	Colete Segurança	Felipe José Nobre	/ /
10/01/21	01	Boné Branco	Felipe José Nobre	/ /
06/05/22	01	Botas	Felipe José Nobre	/ /
06/05/22	01	Calça Segurança 45982	Felipe José Nobre	/ /
06/05/22	01	Camiseta segurança		/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /
/ /				/ /

Este documento deverá ser mantido na empresa a disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho desde que o funcionário esteja trabalhando na empresa, caso já tenha sido demitido deverá ser mantido com os documentos do funcionário na contabilidade ou na própria empresa por um período não inferior a 20 (vinte) anos.

MATRIZ:	FILIAL 01:	FILIAL 02:
Anne Frank, nº 1735 - Hauer – Curitiba – Paraná ☎: (41) 3093-8281	XV de Novembro, nº 784 Centro – Curitiba – Paraná ☎: (41) 3078-2022	Rua Voluntários da Pátria, nº 1022 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná ☎: (41) 3015-4000

www.clinimercês.com.br

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av. Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações 487 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

EMPRESA: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **95.409.611/0001-02** e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**
REPRESENTANTE: **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA** e CARGO: **ADMINISTRADOR**
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: **2.285.048-2** NÚMERO DO CPF: **244.800.887-68**
ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO, Nº 7636, BAIRRO: UBERABA CURITIBA/PR
TELEFONE: (41)99991-6159

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da – FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA!!, entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no Município de Fazenda Rio Grande / PR, conforme especificações deste edital e seus Anexos.

O representante legal da **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.,** Sr. Aluisio de Almeida Vieira, DECLARA que renuncia à vistoria aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato, e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a PERMITENTE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Daniel Todt Ferreira
CPF: 462.957.399-20
PR 16605/D
Engenheiro Civil

I

Digitalizado com CamScanner
Digitalizado com CamScanner

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações 466 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede na cidade de Curitiba, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088788
ACT-Safeweb 10/08/2023 16:50:55

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
489
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede na cidade de Curitiba/Paraná, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, declara que inexiste qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Igualmente, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480099788
ACT-Safeweb 10/08/2023 16:50:52

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls. 490
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede na cidade de Curitiba/Paraná, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Aluisio de Almeida Vieira, RG n.º 2.285.048-2 e CPF/MF n.º 244.800.887-68, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088788
ACT-Safeweb 10/08/2023 16:50:15

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls 491
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Eu, Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº, 2.285.048-2 e inscrito no CPF nº 244.800.887-68, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Bairro Roseira, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticas e condizem com o documento original.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088708
ACT-Safeweb 10/08/2023 16:50:47

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls 497
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede na cidade de Curitiba/Paraná, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, declara para os devidos fins que aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088768
ACT-Safeweb 10/08/2023 16:50:58

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
493
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede na cidade de Curitiba/Paraná, Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, declara sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome; Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou qualsquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção e tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata d o presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088788
ACT-Safeweb 10/08/2023 16:56:00

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

Data da consulta: 15/08/2023 18:01:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **95.409.611/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Compras e Licitações
494
Fls.
Rubrica

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações 495 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO REFERENTE A LEI nº 8.078/90

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na cidade de Curitiba/Paraná, Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088788
ACT-Safeweb 10/08/2023 16:55:58

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Comprovante de Folhas 496 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede na cidade de Curitiba/Paraná, Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68.

Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao —Guia Nacional de Contratações Sustentáveisll editado pela Consultoria Geral da União–CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088708
AGT-Safeweb 10/08/2023 16:56:03

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
497
Fl.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO EM ATENDER AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na cidade de Curitiba/Paraná, Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, Declaração sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de o Termo de Referência relativo ao objeto.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088708
ACT-Safeweb 10/08/2023 16:55:55

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 *Insc. Estadual: isento*
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 *Fone: (41) 99991-6159*
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
498
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, inscrição estadual Isento, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba, CEP 81580-000 na cidade de Curitiba/Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, residente na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Bairro Roseira, CEP 83070-255, na cidade de São José dos Pinhais/Paraná, nos termos do (a) cláusula do contrato nº. da alteração do contrato social.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. 62/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088708
ACT-Safeweb 10/08/2023 16:55:52

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
499
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 474054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

ANEXO XVI

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, **Aluisio de Almeida Vieira**, brasileiro, casado,. Empresário, representante legal , portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2, inscrito no CPF nº 244.800.887-68, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/ Paraná, Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Bairro Roseira, CEP 83070-255, representante legal da empresa/organização **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088708
ACT-Safeweb 10/08/2023 16:57:18

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls. 500
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2023

PARECER Nº 382/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 62/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2ª EXPOFAZENDA.

Em verificação à Documentação Contábil apresentada pela empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, demonstrando os índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira, item requisitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023 cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira da empresa acima relacionada aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), IE (Índice de Endividamento), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa apta a seguir no processo licitatório.

É o **PARECER.**

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.08.21 15:43:08 -03'00'

Pregão Eletrônico 62/2023

Processo Administrativo nº. 149/2023

Protocolo nº.47405/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Abertura: 21/08/2023
Horário: 13h30min

Volume 03

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000051812/2023	**APH.BEO.LCJ-VD**	**REQUERIMENTO**

PM FAZENDA RIO GRANDE
501
Folha nº
Assinatura

REQUERENTE

NOME
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CPF/CNPJ
95409611000102

LOGRADOURO
RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1818

BAIRRO
REBOUCAS

MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
CURITIBA/PR	80220031	41998832707	DRIALEVENTOS@TERRA.COM.BR

BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
OZINHOGRITTEN	23/08/2023 01:50:30	

ORGANOGRAMA DESTINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÚMULA
REF PREGÃO 62/2023 ESTRUTURA PARA EXPOFAZENDA DE 2023

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

JOAOZINHOGRITTEN

Data/Hora: 23/08/2023 15:41:29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

23/08/2023

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

PM FAZENDA RIO GRANDE
502
Folha nº
Assinatura

Situação : ATIVA
CNPJ : 11.775.138/0001-89
Razão Social : V.E.C SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME
Endereço : RUA OSWALDO CRUZ, 2142
Bairro : CENTRO
Cidade : CAMPO LARGO
UF : PR
Tipo de empresa: Empresa Especializada
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA; SEGURANÇA PESSOAL
Responsável(is) :
GERSON SILVA E MELLO

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1498, publicado no DOU em 13/03/2023, seção 1, Página 49, válido até 13/03/2024.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
503
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 503/2023 DATA: 07/03/2023
REF. PROC.: 2023/3832_1 – DELESP/DREX/SR/PF/PR
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA
RAZÃO SOCIAL: V.E.C SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME
CNPJ: 11.775.138/0001-89

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa V.E.C SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME de CNPJ nº 11.775.138/0001-89 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

JULIO RODOLFO KUMMER
(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/PR

Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
504
Folha nº
Assinatura

ALVARÁ Nº 1.488, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/1425 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SIRACUSA SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 40.089.688/0001-42, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 237/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.489, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/1498 - DPF/SSB/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERRAMAR PARQUE SHOPPING LTDA, CNPJ nº 13.787.454/0002-87 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.490, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/1943 - DPF/CXS/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEGURANÇA VÊNETO LTDA, CNPJ nº 92.868.108/0001-19, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 162/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.491, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/2098 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 60.502.242/0001-05 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.492, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/2152 - DPF/VLA/RO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MINERVA S/A, CNPJ nº 67.620.377/0074-70 para atuar em Rondônia.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.493, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/2234 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PLANETA SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 08.604.962/0001-61, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 211/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.494, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/2259 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NEW SERVICE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 42.791.776/0001-17, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 172/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.495, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/2421 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0003-12 para atuar no Distrito Federal.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.496, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/2924 - DPF/CCM/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EMPRETEC VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 20.668.624/0001-99, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 428/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.497, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/3190 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PBS - PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA ME, CNPJ nº 11.493.735/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 222/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.498, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/3832 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa V.E.C SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME, CNPJ nº 11.775.138/0001-89, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 503/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.499, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/4020 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO SHOPPING CENTER PENHA, CNPJ nº 67.969.964/0001-13 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.500, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/4601 - DPF/VAG/MG, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 50.087.022/0014-23, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 314/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.501, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/4836 - DPF/CAS/SP, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa USARC SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 43.735.383/0001-59, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 395/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.502, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/4840 - DPF/CGE/PB, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO DOS DOS MORADORES DO ATMOPHERA ECO RESIDENCE, CNPJ nº 13.668.241/0001-55 para atuar na Paraíba.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.503, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/4887 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ORDEPSEG - SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 12.408.848/0001-33, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Sergipe, com Certificado de Segurança nº 408/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

PM FAZENDA RIO GRANDE
505
Folha nº
6
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 039.796.919-85
Nome : CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CHAICOSKI
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 01/09/2026
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 12/08/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
506
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 305.739.668-26
Nome : CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
UF de Residência : SP
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : 31/05/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 07/10/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
507
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 078.496.279-03
Nome : AURELIANO JOSE DE SOUZA NETO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 27/06/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 30/04/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
508
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 036.045.299-05
Nome : ANDERSON JOSE SEVERINO DA LUZ
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : 14/06/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 07/04/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
509
Folha nº
6
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 000.953.302-83
Nome : ADIMILSON DE SOUZA FRANCA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 21/07/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 07/10/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
510
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 018.990.799-12
Nome : ADELAR GONCALVES DE LIMA
UF de Residência : SC
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

Data de Validade da CNV : 03/06/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 10/12/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
511
Folha nº
6
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 067.938.969-54
Nome : ADRIANA LAMP VIEIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 08/08/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 17/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 512
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 020.248.569-26
Nome : ADILSON BORGES REGINALDO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 550145511447133201824

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 21/11/2023

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 21/05/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 615.748.309-10
Nome : ADELAR DA COSTA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 16/01/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 11/06/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
514
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 859.185.399-72
Nome : WALDIRCEIA TEREZINHA SEREGATI TASCHEK
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 21/10/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
515
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 718.400.527-91
Nome : VANDERLEI MATEUS
UF de Residência : SC
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 18/10/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 21/07/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
516
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 040.792.909-69
Nome : VALDEMIR RIBEIRO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 13/12/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
517
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 071.718.729-20
Nome : TUANI HENRIQUE
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 08/07/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
518
Folha nº
12
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 084.128.999-97
Nome : TIAGO FERREIRA MEHL
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 182892891

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS
EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

Data de Validade da CNV : 24/09/2026
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 13/02/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
519
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 422.497.538-65
Nome : THAYNAN GUSTAVO FERREIRA
UF de Residência : SP
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 13/12/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 12/11/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
520
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 065.500.789-03
Nome : SUSIANE MARA ZACARIAS FERREIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 25/02/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
521
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 066.488.819-41
Nome : STHARLINEI MOULIN REGO DE SOUZA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 14/07/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
522
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 054.810.649-52
Nome : SIMONE FERREIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : 20/07/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 17/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 923
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 035.576.539-00
Nome : SIDNEI SEBASTIAO PRESTES
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : -
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 21/04/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP -- COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
524
Folha nº
6
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 630.098.709-49
Nome : SERGIO ROBERTO PROCHNOW
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 19/05/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 15/10/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
525
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 524.154.570-00
Nome : SAUL RIBEIRO PEREIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 111988837

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 21/06/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 07/01/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
526
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 524.154.570-00
Nome : SAUL RIBEIRO PEREIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 111988837

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 21/06/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 07/01/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
527
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 027.785.389-33
Nome : SAMUEL DOS SANTOS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 28/11/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 18/03/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
528
Folha nº
6
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 027.785.389-33
Nome : SAMUEL DOS SANTOS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 28/11/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 18/03/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
529
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 655.012.339-91
Nome : ROZENEIDE CACEFFO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

ı de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 01/11/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
530
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 655.012.339-91
Nome : ROZENEIDE CACEFFO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

ı de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 01/11/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
531
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 655.012.339-91
Nome : ROZENEIDE CACEFFO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

ı de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 01/11/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
532
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 031.010.549-82
Nome : RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
XTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA
EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 14/08/2023
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 18/03/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
533
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 024.341.279-75
Nome : RODRIGO ALVES DE CARVALHO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 16/11/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 28/07/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
534
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 047.988.979-14
Nome : ROBINSOM AKISHINO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 199833532

Habilitações :

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

ORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 25/03/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 04/09/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
535
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 084.339.119-70
Nome : REGINALDO ALVES NASCIMENTO NETO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
XTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA
EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

Data de Validade da CNV : 22/02/2024
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 19/01/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
536
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 037.964.199-25
Nome : RAQUEL GISELDA DA SILVA LEITE
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

ı de Validade da CNV : 08/04/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 17/12/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
537
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 059.149.809-09
Nome : RAFAEL RODRIGUES STOFELLA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

ORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 21/06/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 05/10/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA R/O GRANDE
538
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 045.379.859-41
Nome : PAULO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 12/01/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 30/10/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
539
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 361.476.718-39
Nome : ODAIR SOUZA SANTOS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 31/12/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 11/11/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
540
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 019.258.799-41
Nome : NEUZAR ALEXANDRE SILVA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 113336330

Habilitações :

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 20/06/2023

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 25/09/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
541
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 938.297.109-25
Nome : NEURACI COSTA SILVA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 08/01/2013

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 14/01/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
542
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 832.552.659-91
Nome : NAPOLEAO FAGUNDES TEIXEIRA JUNIOR
UF de Residência : RS
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 111987709

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 30/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
543
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 076.687.519-98
Nome : MICHELI DE CARVALHO PAULA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 03/03/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 06/06/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
544
Folha nº
10
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 848.285.449-68
Nome : MARIVALDO JOSE MARCOLAN
UF de Residência : SC
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : 09/12/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 27/11/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
545
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 059.580.344-05
Nome : MARIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : 26/09/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 19/03/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
546
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 259.244.828-47
Nome : MARIA PAULA ANTUNES DA SILVA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : 13/05/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 03/10/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
547
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 747.160.009-82
Nome : MARCELINO SANTANA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Data de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 06/05/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
548
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 051.559.789-98
Nome : MARCELA DE FATIMA CHARELLO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 04/08/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 17/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
549
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 445.611.248-45
Nome : MAIARA ALORRAINY DE AZEVEDO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

Data de Validade da CNV : 15/04/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 17/02/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
550
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 009.574.809-11
Nome : LUIS FERNANDO FIGUEREDO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 29/01/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 26/05/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
551
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 079.390.899-00
Nome : LUCIANO DA COSTA SOUZA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 29/04/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 05/02/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
552
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 063.858.649-60
Nome : LUCAS CORDEIRO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES
ORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA
EXTENSÃO EM ARMAS NÃO-LETAIS I

Data de Validade da CNV : 14/08/2024
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 06/04/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
553
Folha nº
6
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 080.547.299-10
Nome : LUAN HENRIQUE ALVES MOREIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : 11/05/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 17/12/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
554
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 038.443.059-71
Nome : LEILA DEL ANHOL
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA
EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 28/04/2028
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 12/11/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
555
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 083.678.329-81
Nome : LEIA FABIANA PADILHA BRETSCHNEIDER
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 02/04/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
556
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 642.257.202-68
Nome : KLEBSON DO SOCORRO DE SOUZA FREITAS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 06/04/2026
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 18/09/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
557
Folha nº
6
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 101.600.209-21
Nome : KAINA RODRIGUES DE QUEIROZ
UF de Residência : SC
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 23/09/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
558
Folha nº
6
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 102.730.569-56
Nome : JOSE LUIZ BRISOLA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

ORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Data de Validade da CNV : 25/04/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 10/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
559
Folha nº
6
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 072.043.669-99
Nome : JOSE ILSON HONORIO MARTINS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 04/11/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 15/10/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
560
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 078.739.269-31
Nome : JESSICA PEREIRA DE SOUZA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

KTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 21/06/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 14/07/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
561
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 064.974.989-82
Nome : JEAN HENRIQUE DOS SANTOS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 17/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
562
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 071.144.859-05
Nome : JACKSON JOSE COUTINHO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 29/12/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 09/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
563
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 019.314.959-12
Nome : ISABELA COSTA MACHADO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 30/09/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 24/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
564
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 076.136.379-30
Nome : HASTOLFO ODAIR SARMENTO DE SOUZA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Data de Validade da CNV : 02/08/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 06/04/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
565
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 106.491.229-09
Nome : GUILHERME VINICIUS FROES
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES
EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS
EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Data de Validade da CNV : 20/06/2027
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 27/05/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 566
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 057.534.929-83
Nome : GRAZIELE AMORIM GONCALVES
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 15/04/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 22/10/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
567
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 045.651.131-80
Nome : GLEICIELE CRISTINA BRAGA
UF de Residência : MT
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 01/05/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 09/12/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
568
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 028.855.769-79
Nome : GIULLIANO FRANCISQUINI
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 04/11/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
569
Folha nº
6
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 025.984.079-38
Nome : GIRLENE DA LUZ KMIECIK
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 28/08/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 21/11/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
570
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 099.311.529-23
Nome : GABRIEL SILVA DE ALMEIDA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 22/12/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 19/05/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 571
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 088.325.348-86
Nome : FRANCISCO JUVENCIO NOBRE
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Data de Validade da CNV : 10/08/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 08/04/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
572
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 409.058.978-97
Nome : FLÁVIA SANTOS NEGREIROS
UF de Residência : SP
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 30/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
573
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 071.603.239-20
Nome : FLAVIA MUNIQUE SOUZA DOS SANTOS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 31/01/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 01/07/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
574
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 021.448.879-93
Nome : FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 23/01/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 10/02/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
575
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 031.099.461-65
Nome : FABIO ADILSON BRITO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 06/06/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 27/01/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
576
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 058.918.159-90
Nome : FABIANO HENRIQUE ULLER
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Data de Validade da CNV : 09/03/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 09/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
577
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 641.204.222-91
Nome : ERLEAN LIMA VIANA
UF de Residência : AP
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 10/02/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
578
Folha nº
10
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 054.491.189-02
Nome : EMERSON BARBOZA DA FONSECA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS
EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Data de Validade da CNV : 11/05/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 29/04/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
579
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 046.674.399-80
Nome : EMANUEL DAVID
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 186670028

Habilitações :

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

ORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 04/05/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 14/11/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
580
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 036.336.129-47
Nome : ELITON DIAS GOMES
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 21/07/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 21/04/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 681
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 106.525.969-75
Nome : ELIEZER PELEPENKO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 03/06/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 04/03/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
582
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 099.844.229-17
Nome : ELIAKIN RIBEIRO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 08/08/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 30/04/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
583
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 589.264.029-91
Nome : EDINALDO FRANCISCO DA SILVA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 24/11/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 07/07/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
584
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 825.733.015-91
Nome : EDIMILTON DE ARAUJO CAMPOS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Data de Validade da CNV : 06/09/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 13/01/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
585
Folha nº
10
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 331.794.259-20
Nome : DIONISIO CATARINO SANTANA
UF de Residência : MG
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS
EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Data de Validade da CNV : 27/11/2019

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 11/07/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
586
Folha nº
10
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 023.079.259-61
Nome : DIOMIRA GABARDO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 04/07/2027
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 10/02/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
587
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 091.648.979-58
Nome : DIEGO CRISTIANO CUSTODIO MACHADO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

(TENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 15/06/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 04/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
588
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 064.483.239-88
Nome : DENIS EDUARDO FERREIRA MELO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

)RMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 04/08/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
589
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 025.234.049-31
Nome : CRISTIANO JOSE WAMBACH
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 15/12/2022

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 29/08/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
590
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 009.138.339-08
Nome : CRISTIANNE CHAN GAUNG
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 23/05/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
591
Folha nº
10
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 023.714.719-09
Nome : CLEVERSON LUIZ DARIZ
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
KTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES
EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 13/05/2026
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 14/01/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
592
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 030.721.569-56
Nome : CLEUSA APARECIDA DA CRUZ
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 113336535

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

ı de Validade da CNV : 17/01/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 27/01/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 693
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 047.582.889-50
Nome : CARLOS ALEXANDRE BORGES
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

)RMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 08/04/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 11/11/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
594
Folha nº
10
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 021.528.409-76
Nome : BETINA AISENGART DE SIQUEIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 161356338

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 22/09/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 20/01/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
595
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 005.111.779-76
Nome : ATTILA AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 07/06/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 23/09/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
596
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 013.570.135-07
Nome : ARISTOTENES SOUZA GOMES
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 14/06/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 04/11/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
597
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 105.017.359-76
Nome : ANTONIO FARIA CAMARGO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

ı de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 03/07/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
598
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 033.413.759-45
Nome : ANGELA AMARANTE
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : 25/09/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 01/11/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
599
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 076.195.789-86
Nome : ANDRESSA KUNZLER CATARINO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 08/07/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 600
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 083.001.429-24
Nome : ANDRE LUIZ TOSO RODRIGUES
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 20/09/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 23/12/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
601
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 044.763.809-21
Nome : ANA PAULA JACOMITE FORTUNATO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 137667906

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 12/12/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 04/07/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
602
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 078.014.619-08
Nome : ALLAN LOPES PEREIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

(TENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Data de Validade da CNV : 22/11/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 09/02/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
603
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 800.922.419-72
Nome : ALEXANDER HERLEO DA SILVA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 16/11/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 15/07/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
604
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 078.808.389-96
Nome : ALISSON RAMOS GOSCH
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 28/05/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 25/11/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
605
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 132.469.586-29
Nome : ADRIANO SIQUEIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 05/02/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
606
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 646.437.789-20
Nome : ADOLAR APARECIDO PERES
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : 01/12/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 22/04/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 402.495.108-47
Nome : ABNER DIAS ROMANO FAIOLI
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

ı de Validade da CNV : 17/01/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 27/05/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
608
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 032.986.459-90
Nome : MARECI APARECIDA BRAGA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 30/09/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
609
Folha nº
10
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 443.619.028-52
Nome : VALERIA IANE FIGUEIRA DE MELO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 18/03/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 03/10/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
610
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 080.151.349-94
Nome : BRUNNA FLAVIA BANDECCHI MENDES
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 31/01/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 01/04/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
611
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 104.258.439-71
Nome : MICHELE SILVA DE LIMA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 18/03/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 28/11/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
612
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 055.704.919-96
Nome : LUIZ FRANCISCO NEIA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 18/03/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 20/02/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
613
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 104.258.439-71
Nome : MICHELE SILVA DE LIMA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

ı de Validade da CNV : 18/03/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 28/11/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
614
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 055.704.919-96
Nome : LUIZ FRANCISCO NEIA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

a de Validade da CNV : 18/03/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 20/02/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
615
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 073.360.599-02
Nome : GISLAINE LOPES LEONARDI
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 22/09/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 03/06/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
616
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 926.904.329-00
Nome : EVA LUCELEIA DE ANDRADE NADAL
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 24/01/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 26/11/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
617
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 126.102.139-80
Nome : LUCAS GABRIEL GOMES DA ROSA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 24/11/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 04/02/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 060.772.159-61
Nome : VICTOR DAL COL
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 12/09/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 28/01/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
619
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 077.881.099-24
Nome : GIOVANI MEIRA FERREIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 14/11/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 29/04/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
620
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 102.609.289-25
Nome : THOMAS ALEXANDRE DE MORAES
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 21/02/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 29/07/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
621
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 077.780.639-80
Nome : OSVALDO IDICLEI SAMPAIO DE LIMA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 10/01/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 28/11/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
622
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 069.144.689-07
Nome : MICHELE FERREIRA CUNHA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 22/09/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 09/03/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
623
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 100.797.639-01
Nome : ALESSANDRA CRISTINA MACHADO BOMFIM FANHA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 04/08/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 01/04/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
624
Folha nº
12
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 080.812.439-09
Nome : JULIANO VIEIRA DA ROSA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 27/03/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 21/10/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 625
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 124.130.819-50
Nome : LUCAS HENRIQUE GERBER
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 10/03/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 10/02/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
626
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 008.943.409-99
Nome : VLADEMIR DOS SANTOS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 01/04/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 27/02/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
627
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 029.728.980-28
Nome : JACKSON BEGGE
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 18/03/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 13/05/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
628
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 772.208.209-25
Nome : CLAYTON ROCHA DA ROCHA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 24/06/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 29/05/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
629
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 217.565.258-03
Nome : JESSE FERREIRA DE MELLO
UF de Residência : SP
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 14/06/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 03/03/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
630
Folha nº
12
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 063.284.099-40
Nome : JUARES DE SOUZA LARA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 14/06/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 10/02/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
631
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 015.077.274-29
Nome : FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 113332963

Habilitações :

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

XTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 02/03/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 04/12/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
632
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 110.182.817-03
Nome : DENIS WILSON SOUZA DA SILVA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 31/10/2020

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 09/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
633
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 111.301.429-65
Nome : CLAUDINOR LIMA REIS JUNIOR
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

(TENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 08/10/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 19/08/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
634
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 091.856.279-17
Nome : ANDERSON HENRIQUE GRACIANO DA SILVA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 550145510494581201908

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

ı de Validade da CNV : 06/11/2025
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 27/05/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
635
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 654.707.459-53
Nome : ADMIR FERNANDO DE SOUZA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 55014551107555520189 3

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
(TENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 03/10/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 11/04/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
636
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 718.401.929-68
Nome : ANTONIO IVONEI LOCATELLI
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 144153637

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
XTENSÃO EM ARMAS NÃO-LETAIS II
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA
EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA
EXTENSÃO EM ARMAS NÃO-LETAIS I
EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS
EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Data de Validade da CNV : 12/12/2024
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 29/07/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
637
Folha nº
12
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 060.801.829-55
Nome : ANDREIA GOMES CORDEIRO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
XTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA
EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 08/05/2028
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 17/06/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA GRANDE
638
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 040.923.919-43
Nome : ANDREI SANTOS DA ROSA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 550145511447126201822

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES
(TENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 05/10/2023
Data de Validade da Formação/Reciclagem : 28/01/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
639
Folha nº
10
Assinatura
22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 640.503.439-91
Nome : AMERI TERESINHA SEGANFREDO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

KTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 01/09/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 25/08/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
640
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 580.539.489-87
Nome : ZILMAR JOSE VIEIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

CTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

Data de Validade da CNV : 03/06/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 14/01/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
641
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 050.427.149-01
Nome : WASHINGTON ROGERIO MOREIRA GOMES
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 25/05/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 03/03/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
642
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 080.078.349-23
Nome : LUCIANO EDUARDO SABIM
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 01/04/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 17/12/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
643
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 092.397.949-21
Nome : LUCAS RIBEIRO DA SILVA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : SIM
Numero RIC : 96708891

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 01/02/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 29/10/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA R/O GRANDE
644
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 146.604.487-03
Nome : JONAS MEIRELLES DA SILVA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 22/11/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 07/07/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
645
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 095.651.489-80
Nome : JHONATA WILLIAN BRONOSKI RAMOS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

:TENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 01/04/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 24/03/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
646
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 096.594.909-50
Nome : JULIANE DOS SANTOS MORAIS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 07/10/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 30/09/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
647
Folha nº
6
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 072.970.469-65
Nome : GILMAR GOVEIA DE SOUZA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 11/10/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 01/05/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 648
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 091.123.379-27
Nome : GUILHERME THEL DOS SANTOS PISCKE
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 01/04/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 22/10/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
649
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 090.658.089-73
Nome : FELIPE MARCHIORATO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

(TENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 10/03/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 19/02/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
650
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 112.577.459-21
Nome : FABIO MAJESKI TABORDA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 27/06/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 18/03/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
651
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 042.403.909-58
Nome : FABIO CARVALHO MODESTO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 14/06/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 30/09/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
652
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 052.243.489-43
Nome : EZIQUIEL DEZENTINIK
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

:TENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 20/02/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 12/11/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
653
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 032.308.279-37
Nome : ELIZETE DO ROCIO GARRETT PEREIRA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 06/02/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 30/10/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
654
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 074.909.169-09
Nome : EDISON FERREIRA RAMOS
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

(TENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 14/06/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 19/05/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
655
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 390.318.102-15
Nome : EDMILSON PEREIRA RODRIGUES
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

XTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

Data de Validade da CNV : 03/11/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 24/09/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
656
Folha nº
2
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 270.186.498-46
Nome : EDUARDO LIRA PATRICIO
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 24/07/2024

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 12/02/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
657
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 088.130.219-84
Nome : DENILSON RIBEIRO DA MAIA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 10/08/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 19/05/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
658
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 072.971.399-71
Nome : CLEITON JOSE WENDLER
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

de Validade da CNV : 12/02/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 04/10/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
659
Folha nº
Assinatura

22/08/2023

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE
Situação : ATIVO
CPF : 029.552.069-89
Nome : CELSO PADILHA
UF de Residência : PR
Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO
Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

EXTENSÃO EM ARMAS NÃO-LETAIS I

Data de Validade da CNV : 21/06/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 16/06/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.622023 .6067 .4831 .106942110

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
660
Folha nº
Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00062/2023

Às 13:30 horas do dia 21 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 149/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00062/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações revistos no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.850.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.410.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.380.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.463.348/0001-98	VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.582.010,0000	R$ 1.582.010,0000	21/08/2023 12:39:04
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações revistos no Termo de Referência. **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.850.000,0000	R$ 1.850.000,0000	17/08/2023 16:16:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA" **Porte da empresa:** ME/EPP						
95.409.611/0001-02	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Não	Não	1	R$ 1.850.000,0000	R$ 1.850.000,0000	19/08/2023 13:51:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações revistos no Termo de Referência. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.850.000,0000	17.140.866/0001-09	21/08/2023 13:30:00:703

R$ 1.850.000,0000	95.409.611/0001-02	21/08/2023 13:30:00:703
R$ 1.582.010,0000	38.463.348/0001-98	21/08/2023 13:30:00:703
R$ 1.520.000,0000	95.409.611/0001-02	21/08/2023 13:30:37:330
R$ 1.510.000,0000	38.463.348/0001-98	21/08/2023 13:32:56:813
R$ 1.410.000,0000	95.409.611/0001-02	21/08/2023 13:33:53:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
661
Folha nº
Assinatura

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/08/2023 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/08/2023 13:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/08/2023 13:40:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/08/2023 13:40:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 13:48:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 95.409.611/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 14:00:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 95.409.611/0001-02.
Aceite de proposta	21/08/2023 14:17:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 95.409.611/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1.410.000,0000 e com valor negociado a R$ 1.380.000,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 17:10:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 95.409.611/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/08/2023 08:51:38	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 95.409.611/0001-02.
Habilitação de fornecedor	24/08/2023 08:51:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 95.409.611/0001-02

Não existem Intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/08/2023 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2023 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2023 13:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/08/2023 13:40:53	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/08/2023 13:41:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	21/08/2023 13:42:31	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	21/08/2023 13:42:43	Sou a Pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	21/08/2023 13:42:54	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	21/08/2023 13:43:08	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	21/08/2023 13:43:14	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	21/08/2023 13:43:24	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	21/08/2023 13:43:32	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das empresas. Aguardem
Pregoeiro	21/08/2023 13:43:45	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	21/08/2023 13:44:18	O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	21/08/2023	Para DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - Sr. licitante está conectado?

	13:45:25	
Pregoeiro	21/08/2023 13:45:50	Para DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - É possível redução de valores?
95.409.611/0001-02	21/08/2023 13:46:08	Boa tarde
95.409.611/0001-02	21/08/2023 13:46:48	conseguimos redução para R$ 1.380.000,00
Pregoeiro	21/08/2023 13:47:44	Para DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - Certo.
Pregoeiro	21/08/2023 13:48:44	Para DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 16:50horas do dia 21/18/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	21/08/2023 13:48:53	Senhor fornecedor DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 95.409.611/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/08/2023 13:49:21	*21/08/2023
Sistema	21/08/2023 14:00:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 95.409.611/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/08/2023 14:16:28	Registro que a proposta atualizada encaminhada pela empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, foi conferida e aceita.
Pregoeiro	21/08/2023 14:17:34	Passamos a análise da habilitação.
Pregoeiro	21/08/2023 17:05:47	Comunico a todos que as documentações apresentada para habilitação pela empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDAA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	21/08/2023 17:08:16	CONVOCAMOS a empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
Pregoeiro	21/08/2023 17:08:26	No prazo máximo de 5 (cinco) dias corrido.
Pregoeiro	21/08/2023 17:08:38	Para apresentação de Certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), Identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento.
Pregoeiro	21/08/2023 17:10:03	Podendo ser protocolado os documentos físicos na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande OU anexa-los por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único. Conforme item 13 do edital.
Sistema	21/08/2023 17:10:29	Senhor fornecedor DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 95.409.611/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/08/2023 17:15:30	Informo que a sessão será retomada: 24/08/2023 às 08:30.
Pregoeiro	21/08/2023 17:15:41	Ótima tarde a todos!
Pregoeiro	24/08/2023 08:40:04	Bom dia a todos.
Pregoeiro	24/08/2023 08:45:38	Senhores fornecedores, informo que a proponente entregou as documentações solicitadas. Foram analisadas e aceitas.
Pregoeiro	24/08/2023 08:46:22	Consta no processo na Integra Protoco nº 51812/2023
Pregoeiro	24/08/2023 08:46:51	*Protocolo 51812/2023
Pregoeiro	24/08/2023 08:50:12	Realizada as analises das documentações de habilitação anexada, concomitante com o SICAF, com corpo técnico e financeiro , observou-se que a proponente provisoriamente declarada como vencedora do certame, comprova o atendimento as exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	24/08/2023 08:51:06	Em ato continuo, abrirei de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de recurso.
Sistema	24/08/2023 08:51:38	Senhor fornecedor DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 95.409.611/0001-02, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	24/08/2023 08:51:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/08/2023 08:52:18	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/08/2023 às 09:22:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/08/2023 08:55:34	
Abertura da sessão pública	21/08/2023 13:30:00	Abertura da sessão pública

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 662
Assinatura

Julgamento de propostas	21/08/2023 13:41:05	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/08/2023 08:51:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/08/2023 08:52:18	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/08/2023 às 09:22:00.
Alteração equipe	24/08/2023 09:35:42	Pregoeiro Anterior: 07171890902-EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P. Pregoeiro Atual: 10801128986-LUIS GUILHERME RODRIGUES . Justificativa: .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:35 horas do dia 24 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
664
Folha nº
Assinatura

Pregão Nº 00062/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

95.409.611/0001-02 - DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	UNIDADE	1	R$ 1.850.000,0000	R$ 1.380.000,0000	R$ 1.380.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações revistos no Termo de Referência.

Total do Fornecedor: **R$ 1.380.000,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 1.380.000,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
62/2023

Número Processo: 149/2023
Data do Processo: 08/08/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", ENTRE OS DIAS 20 A 24 DE SETEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

Participante: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência	1,000	UN		1.380.000,00	1.380.000,00

Total do Participante: 1.380.000,00
Total Geral: 1.380.000,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 666
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 62/2023

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2023, o qual tem como objeto A "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR", tendo como vencedora a seguinte empresa:

DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 24/08/2023 09:40:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 108/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 01/08/2023 3:30 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Encerrou Processo? Não

25

Descrição Parecer:
Informo Ciência do Processo Licitatório realizado, solicito que o mesmo siga para fins de homologação.

Data Parecer: 24/08/2023 10:13 AM

Tiago

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023
Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 01/08/2023 3:30 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro
Encerrou Processo? Não

26

Descrição Parecer:
Segue para análise e parecer jurídico.

Data Parecer: 24/08/2023 10:21 AM

Luis Guilherme

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 669 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 538/2023

Processo n. 47405/2023
Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 062/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com a finalidade de organizar e realizar a Festa do Paraná – Edição 2ª Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a contratar e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Não houve nenhuma impugnação.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 670
Assinatura

convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve recurso.

Houve análise e manifestação favorável do Secretário da pasta interessada quanto a homologação do certame,

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, "*a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório*" (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 671
Assinatura

formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 672
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 62/2023**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 538/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.24 14:18:08 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
673
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2023 de 24 de agosto de 2023 Página 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 52/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DIGAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.409.533/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em todo seu trâmite, conforme Parecer nº 538/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

CMDCA

ERRATA

Errata da Resolução Nº 027/2023 de , em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Eletronico- Edição nº157/2023 de 17 de agosto de 2023 constar indicação de número de candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar restrito pelo Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 027/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº645 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária ocorrida na data de 17 de agosto de 2023.

Onde se lê:

Resolve:

Art. 1º Divulgar nome e número dos(as) Candidatos(as) ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

NOME CANDIDATO	NÚMERO CANDIDATO
ROSILENE MARINHO DA SILVA	10
PROFESSOR CÉSAR	11
FERNANDO GIDRAL	12
MARLENE LIMA DOS SANTOS	14
MARICLEIA ARAUJO	15
PROFESSORA VANESSA MARTINS	16
PROFESSOR GEFERSON TIARLE	17
GUSTAVO FERRAZ	18
SANDRA RIBEIRO	19
PAULINHO FERREIRA	20
FRANCIELI TEREZINHA GODOY	21
ELIANE DOS ANJOS	22
NUCELIA DE F. S. B. PRADO	23
CRÉDIANE SANTOS DA SILVA	24
SILIANE RODRIGUES	25
MAGALI GOMES	27

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Teresina Rachel Lara Estrada, 112 – Florestas – CEP 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: (41) 3628-2642

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 154317/2023 - Processo Administrativo nº. 150/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, nativas e insumos para produção do Horto para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/08/2023 às 08h00 no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 11/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.

gaubr

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

CMDCA

OLEO PRESTES	29
ELIANE ARRUDA	30
ALESSANDRA POLO	33
DENIZE LIMA	36
JHOANE	37
VIVIANE CALISARIO	41
ANA PAULA PRADO GUIMARÃES	42
ERENEIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVEIRA	44
RENATA AMÁLIO DE SOUZA PEDROSO	45
FERNANDO MARCONDES DA SILVA	50
RAIMONE NOGUEIRA	55
JESSICA MARCHIORI DE OLIVEIRA	60
BRUNA G PASSOS	61
DIONE DE OLIVEIRA	63
VANESSA FONTOURA	66
ALINE CAIRES	70
BRUNA MAGNA PETZAT ALBUQUERQUE	73
ESTHER AUGUSTA	68
LEILA SANTOS	75
ELISEU MARCOLINO	77
PAULO LUVANOR DA SILVA	78
ROMILDA FONSECA	00
JULIANA DEMETRIO	88
MARILETE ANDRADE	91

Art. 2º Período de campanha eleitoral de 17 de agosto a 30 de setembro de 2023.

Art. 3º O Processo de Escolha (eleição) para o Conselho Tutelar será realizado no dia 01 de outubro de 2023, das 08hs às 17hs na Escola Municipal 26 de Janeiro, situada à Av. Brasil, nº2014 e entrada pela rua Castro, nº507, Bairro Eucaliptos.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Teresina Rachel Lara Estrada, 112 – Florestas – CEP 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: (41) 3628-2642

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, do Grupo Moto Gerador instalado no CISAMUSEP
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 13 de setembro de 2023, às 09h.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
PREÇO MÁXIMO: R$ 17.715,98 (dezessete mil setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300– Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Antonio Olinto - Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO/PR. DATA DE REALIZAÇÃO: 03 de outubro de 2023. Valor máximo do edital: R$ 58.769,17. O edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto www.antonioolinto.pr.gov.br
Antonio Olinto, 25 de agosto de 2023 - Alan Jaros - Prefeito Municipal

SOBRADO 63M²
MATINHOS/PR, com duas vagas de garagem, Residencial Cristal Ville, Rua Maringá.
Proposta Mínima R$ 318.491,00
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO
cidafixerteiloes.com.br
0800-707-9272

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 62/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTADO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do grupo 01, com valor total de 1.300.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 538/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Tomada de Preços n.º 08/2023
Processo Administrativo n.º 105/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da reforma da Ponte sobre o Rio da Prata na Localidade de Rios dos Banhados, no município de União da Vitória - PR, onde será substituído o tabuleiro de madeira por concreto armado, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital. Motivo: Diante da inabilitação do único participante, em decorrência do não cumprimento dos requisitos habilitatórios e exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitações declara FRACASSADA a presente licitação, conforme documentação constante dos autos do referido processo.
União da Vitória, 24 de agosto de 2023.
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 -
PROCESSO Nº 164/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo hatchback com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, novo, zero quilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2023/2023 ou superior, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 165.890,00. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 19 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 24 de agosto de 2023. Eduardo José Grezele - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 58/2023 – Processo n.º 18.293/2023, publicado no jornal Diário Indústria & Comércio, do dia 31/07/2023 – edição nº 11328, página 05, onde se lê: "Ata nº 295/2023 - Detentora: AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 76.051.036/0001-58, vencedora dos itens 7, 10, 13, 19, 20, 25, 36, 53, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 98, 101, pelo valor total de R$ 654.377,42 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e Ata nº 297/2023 - Detentora: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 2, 8, 15, 68, 79, 87, pelo valor total de R$ 103.615,42 (cento e três mil seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)", leia-se: "Ata nº 295/2023 - Detentora: AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 76.051.036/0001-58, vencedora dos itens 5, 7, 10, 11, 13, 19, 20, 25, 36, 50, 53, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 98, 101, pelo valor total de R$ 713.544,22 (setecentos e treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e Ata nº 297/2023 - Detentora: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 2, 8, 15, 16, 17, 68, 79, 87, pelo valor total de R$ 113.663,42 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)".

AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 79/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.060/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações no edital do Pregão nº 79/2023, que encontra-se suspenso, e que tem por objeto a Aquisição de eletrodomésticos. Após as devidas realizações no sistema de compras governamentais, segue nova data de abertura: 08/09/2023, às 09h00. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou da cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 24 de agosto de 2023 Emerson Antonio Zapchau - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 2.950/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo nº 2.950/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 17/2023, da contratação de FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, sob o valor de R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), visando a contratação de serviços técnicos especializados para organização, elaboração, aplicação e correção de provas, análise de recursos interpostos pelos candidatos e execução plena de concurso público do Município de Piraquara (servidores estatutários – regime jurídico) para preencher o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Piraquara, 24 de agosto de 2023. Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

NEXT CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para pesquisa e desenvolvimento, fab. de adubos e fertilizantes organo-minerais, outros prod. químicos inorgânicos não espefic., desinfetantes, domissanitários, prod. de limpeza e polimentos - válida até 23/07/2024 a ser implantada Rua: Joao Chede, 2245 - CIC - Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 117/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA "C" E "F", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Valor: R$ 1.735.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil reais).
Data de abertura: 11 de setembro de 2023 às 09h00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.lingotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR, em 24/08/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 49/2023, cujo objeto é o *Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de auxílio funeral, com fornecimento de materiais, urna, translado e translado funerário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,* em favor das seguintes empresas:
FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA. - (CNPJ Nº 18.665.705/0001-93) – Vencedora do Lote nº 01 (itens nº 01,02,03 e 04), perfazendo o Valor Total de R$ 547.998,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

P.B. CASTRO LEILÕES
Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular - Mat. JUCEPAR 563
Rua Jaguariaíva 1257 – 1o. andar
CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8000 – Fax (41) 3029-8223
www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

[illegible]

FLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 563, devidamente autorizado e designado pelos Srs. Juízes do Trabalho, em exercício na VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO, do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, [illegible]

Curitiba, 24 de agosto de 2023 - Plínio Barroso de Castro Filho - Leiloeiro Judicial

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023 - Processo Administrativo nº 150/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 11/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site. https://www.gov.br/compras/pt-br/
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SENDO UMA TRINCHEIRA E DOIS VIADUTOS, ALÇAS DE ACESSO E VIAS MARGINAIS NA PR 444.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08.00 horas do dia 13 de outubro de 2023.
ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 13 de outubro de 2023, na FAFIMAN, Rua Renê Taccola, nº 152 - Centro, Mandaguari - PR, CEP. 86975-000.
Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.
Mandaguari (PR), 24 de agosto de 2023.
Enfª IVONEIA DE ANDRADE Apª FURTADO
Prefeita Municipal

P.B. CASTRO LEILÕES
Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular - Mat. JUCEPAR 563
Rua Jaguariaíva 1257 – 1o. andar
CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8000 – Fax (41) 3029-8223
www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

[illegible]

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ON-LINE, NA PLATAFORMA: www.pbcastro.com.br - Fone (41) 3029-8223

FLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 563, devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 1ª Vara da Justiça do Trabalho de São José dos Pinhais, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, vendera em Público Pregão Leilão [illegible]

Curitiba, 24 de agosto de 2023 - Plínio Barroso de Castro Filho - Leiloeiro Judicial

P.B. CASTRO LEILÕES
Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular - Mat. JUCEPAR 563
Rua Jaguariaíva 1257 – 1o. andar
CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8000 – Fax (41) 3029-8223
www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

[illegible]

FLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 563 [illegible]

Curitiba, 24 de agosto de 2023 - Plínio Barroso de Castro Filho - Leiloeiro Judicial

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 607743123
Documento emitido em 25/08/2023 10:34:02.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11481 | 25/08/2023 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, baste informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 675
Assinatura

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO
RESOLUÇÃO 80/2022 DO CEDECA/PR R
COMPRA E INSTALAÇÃO DE PARC
CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, VISANDO CONTEMPLAR METAS DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, CUJO EIXOS SÃO: DIREITO À VIDA E SAÚDE; DIREITO À EDUCAÇÃO E CULTURA; DIREITO AO ESPORTE E AO LAZER, DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE E FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS: FIA PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.
EMISSÃO: 24/08/2023.
ABERTURA: 11/09/2023.
HORÁRIO: 09h00min.
VALOR MÁXIMO: R$ 21.076,00
THABATA MARIA BANISKI
PREGOEIRA

91359/2023

MUNICÍPIO DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ENCONTRAM-SE EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E TAMBÉM PARA BRINQUEDOTECA DO CONSELHO TUTELAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES) E SARS COVID 19.
EMISSÃO: 24/08/2023.
ABERTURA: 11/09/2023.
HORÁRIO: 09h00min.
VALOR MÁXIMO: R$ 13.062,72
JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO
PREGOEIRA

91362/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LOTE EXCLUSIVO PARA ME-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA, COM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR MEIO DE ACESSO REMOTO E PRESENCIAL, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
EMISSÃO: 17 de agosto de 2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 12:00 horas do dia 28/08/2023 às 13:30h do dia 11/09/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:31h até às 13:59 do dia 11/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h do dia 11/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
VALOR MÁXIMO: O valor máximo total para esta licitação é de R$ R$ 10.220,92 (DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação, Compras e Almoxarifado, sito à Rua Coronel Jorge Marcondes, 501, Vila Rio Branco, Fax: (42) 3233-8500 e e-mail: licitacao@castro.pr.leg.br e compras2@castro.pr.leg.br.

Prédio da Câmara em 17 de agosto de 2023
MARÍLIA ALVES PEREIRA
PREGOEIRA
Afixado no mural da Câmara Municipal de Castro 28/08/2023 a 11/09/2023.

91511/2023

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 72/2023 – M.C.A. - Forma Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda, para equipamentos, ferramentas, portões, portas, grades e outros, afim de restabelecer o seu funcionamento (o registro de preços terá vigência de 6 meses). Valor máximo estimado: R$ 227.869,80. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 12/09/2023. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, br. Céu Azul/PR, 23 de agosto de 2023. Laurindo

91205/2023

...viso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 079/2023

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio, Fincadinhas e Execução de Calçadas, com fornecimento de MATERIAL para atendimento das necessidades desta prefeitura.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2023 até às 08:00 horas do dia 12 de setembro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por "lote"
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de agosto de 2023.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

91224/2023

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 116/23- FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item
OBJETO: Registrar preços de pedras e derivados
CADASTRO: Até 08m58m de 11/09/2023
ABERTURA: As 08h59m de 11/09/2023
DISPUTA: A partir das 09h00m de11/09/2023
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmnet.com.br
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM, (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 24/08/2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

91461/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28 de agosto de 2023 até às 08h do dia 11 de setembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 11 de setembro de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 11 de setembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 480.792,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de agosto de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

91292/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 50/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Veiculo tipo VAN Adaptada para PCD, com capacidade de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de conforme Emenda Parlamentar Nº 09240.360000/1180-02" e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51, vencedora do item 01 com valor total de R$

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia as autenticidade desta documento, deverá ser visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
646
Folha nº
Assinatura

292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 491/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

91546/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023 - Processo Administrativo nº. 150/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 11/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

91516/2023

Fênix

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2023, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, com objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, demais especificações constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos), Valor Máximo de R$ 82.619,73 (Oitenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos). Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Telefone (44) 3272-8000 - E - mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. O Edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua jangada, 25, centro Fênix - Pr, das 07:30 às 17:30 horas.

Fênix - Pr, 21 de agosto de 2023.

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Pregoeiro

91108/2023

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min, do dia 28 de setembro de 2023, na sala de licitações da sede da municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares de vias urbanas, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos Bairros: Lote 1- 26.197,08m2: Bairros Jardim Floresta, Jupiter, Antonio de Paiva Cantelmo, Jardim Virginia e Jardim Itália; Lote 2 – 25.813,28: Loteamento Cesar, Aeroporto e Lago das Torres; Lote 3 – 28.149,00m2: Bairros Padre Ulrico, Miniguaçu, Presidente Kennedy e Nova Petrópolis; Lote 4 – 29.532,05: Bairros Industrial, São Cristóvão, e Água Branca e Lote 5 – 29.078,56m2: Bairros Marrecas 1, Marrecas 2, Novo Mundo e São Miguel, no município de Francisco Beltrão-PR. [illegible] e sessenta) dias. A pasta técnica com o inteiro [illegible] modelos, adendos e anexos, poderá ser examin[illegible] no horário comercial, ou solicitada através do e-[illegible] com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedid[illegible] encaminhados à Comissão de Licitação no ender[illegible] – telefones (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de ag[illegible]

CLEBER FONTA[illegible]
PREFEITO MUNIC[illegible]

91232/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 607753223
Documento emitido em 25/08/2023 10:34:17.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11481 | 25/08/2023 | PÁG. 32
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos caminhões e maquinários de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 06/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/09/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 143/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários pesados, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min. do dia 06/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 06/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 06/09/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais Informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 24 de agosto de 2023.
Maria José Rodrigues Souza / Pregoeira

91524/2023

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de OUTUBRO do ano de 2023, na RUA DOIS DE MARÇO nº 460 em GUAPIRAMA/PE , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	17.803,59 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br e ainda pelo site www.guapirama.pr.gov.br/licitacao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3573-1122.
GUAPIRAMA, 24 de AGOSTO de 2023.

91439/2023

Guaraci

[illegible] MUNICIPAL DE GUARACI
[illegible]ÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023,
[illegible]io de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº [illegible]REÇO POR ITEM. A presente licitação tem [illegible] EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) [illegible]US ZERO QUILOMETRO COM NO MÍNIMO [illegible]NSPORTE SANITÁRIO NA MODALIDADE [illegible]NDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA [illegible]UNICÍPIO DE GUARACI. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 19 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

Pregão Eletrônico: 62/2023

Protocolo Fly nº: 47405/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 62/2023**, com objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais).

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 25/08/2023 10:41:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 47405/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023
CONTRATO Nº 136/2023
ID Nº 3968

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador do **RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos, OAB nº 42.955**, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **Tiago Henrique Wandscheer, inscrito** no CPF/MF sob o nº 033.659.959-51, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, Inscrição Estadual nº. Isento, estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Uberaba – Curitiba/PR, CEP: 81580-000, e-mail: eventosdrial@gmail.com, telefone: (41) 3698-2110//99991-6159, por seu representante legal, Sr. **Aluisio de Almeida Vieira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.800.887-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo nº 47405/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente tem por objeto **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Os prazos de execução e vigência da contratação serão de **90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no Edital, Termo de Referência e anexos, sendo que a respectiva entrega deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvados as hipóteses de admissibilidade de prorrogação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todoe qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atenda as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO: O recebimento do objeto se dará conforme as disposições

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 02
Assinatura

contidas no art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O presente Contrato é firmado pelo valor global de **R$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais)**, cujo valor unitário de cada modulo e serviços esta descrito na tabela abaixo;

Item	LOTE 1:	Unid.	Quant.	Valores	
				Unit	Total
1	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande/PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência.	UN	1	R$ 1.380.000,00	R$ 1.380.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado em parcelas e após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§1. 20% no inicio da montagem da estrutura.

§2. 40% no dia 18 de setembro de 2023, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

§3. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O PAGAMENTO.

Nota fiscal eletrônica/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverá ser apresentado juntamente as seguintes documentações:

§1º: Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

§2º: Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

§3º: **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

§4º: **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

§5º: **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

§6º: Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

§7º: **Fotos da estrutura**, conforme andamento da montagem.

§8º: Apresentar copia da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitados no **Termo de Referencia item 4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante

§9º: Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

§10º: Cópia do holerite dos funcionários, referente a prestação de serviço contratado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 680

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§11º: Relação dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

§12º: Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado;

§13º: Recolhimento do INSS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia da Previdência Social – GPS);

§14º: Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

§15º: Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores, referente à prestação de serviço contratado, constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo,

§16º: Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

§17º: Termo de Garantia pelo período mínimo de 15 (quinze) dias para material e 15 (quinze) dias para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

PARÁGRAFO QUARTO: Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados conforme descrito no Termo de Referencia – Anexo II:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 681
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

PARÁGRAFO QUARTO: Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

PARÁGRAFO SEXTO: Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

PARÁGRAFO OITAVO: Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

PARÁGRAFO NONO: Disponibilizar atendimento médico de urgência/emergência com equipe profissional e ambulância básica (médico, enfermeiro).

PARÁGRAFO DÉCIMO: Em caso de necessidade a CONTRATANTE poderá dispor de funcionários e estrutura para o bomatendimento ao público.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até às 17h do dia 18 de setembro de 2023;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Disponibilizar a venda de ingressos/pulseiras para camarotes e espaço premium, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;
15.10. Disponibilizar para todos os dias de evento o controle de acesso de pessoas;
15.11. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a permitente a partir da contratação até o final do evento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem e desmontagens dos espaços;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 93 Assinatura

conforme descritõ neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 das Especificações dos itens do objeto na estrutura mínima;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas nas Especificações dos itens do objeto.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme Especificações dos itens do objeto;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2023;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: A empresa vencedora **(DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA)** deverá viabilizar a contratação de estrutura e demais despesas para a execução dos serviços relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: A empresa vencedora **(DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA)** deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, alimentação, translado, montagem e abastecimento

dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão porconta da CONTRATADA;

§1. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers, com entrega obrigatória até o dia 10 de setembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de no mínimo 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão no Palco Principal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD dos artistas;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

PARÁGRAFO QUARTO: Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;

PARÁGRAFO OITAVO: Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;

PARÁGRAFO NONO: Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de 02 (duas) equipes profissionais e 02 (duas) ambulância básica.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Fica a cargo de a CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Fica sob responsabilidade exclusiva decorrente de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados ou prestados, nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 04
Assinatura

A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pela Comissão Organizadora, conforme portaria em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários.

PARÁGRAFO QUARTO: O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matrícula
1	Gestora	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	351.961
	Fiscal	João Gilberto Solano	349.396

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **INPC/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO EFORMA DE APLICAÇÃO:

A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerão às normas estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazode cinco dias úteis, apresentarem defesa.

PARÁGRAFO QUARTO: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

PARÁGRAFO SEXTO: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento decontratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do Contrato(s).

I - A multa prevista no item 7.2 será:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 085
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

III - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

IV - De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

V - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento emque tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do Contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

VI - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

VII - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá serrecolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO: A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos dereincidências que se tornem contumazes.

PARÁGRAFO NONO: Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Devolução dos valores pagos em caso de

descumprimento contratual sendo, a não instalação da estrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Também poderá ocorrer a rescisão do Contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o edital de licitação, Termo de Referecia e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 016
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO: Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 62/2023, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.30 13:49:06 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 29/08/2023 12:54:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.08.29 12:45:52 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24460088768
ACT-Safeweb 25/08/2023 15:02:36

Aluisio de Almeida Vieira
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Adendo: Faz Parte deste contrato o Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO Nº. 47405/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023
CONTRATO Nº 136/2023 - ID Nº 3968

ANEXO XVI
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, **Aluisio de Almeida Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2, inscrito no CPF nº 244.800.887-68, residente e domiciliado em, São José dos Pinhais/PR, representante legal da empresa/organização **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088788
ACT-SafeArch 25/08/2023 15:57:30

Aluisio de Almeida Vieira
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 682
Assinatura

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED - Titularidade Diferente
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito)
Data da operação: 29/08/2023 - 10h33
N° de controle: 739698286935524749 | Documento: 0000000

Conta de débito: **Agência: 5716 | Conta: 0276191-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **Drlal Organização de Eventos Esportivos | CNPJ: 095.409.611/0001-02**

Data de criação: **29/08/2023**

Descrição: **Transferências para Contas de Ou**

Valor: **R$ 69.000,00**

Nome do favorecido: **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE**

Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 4314 | Conta: 76333**

Tipo de conta: **CONTA CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**

Tarifa: **R$ 12,15**

Valor total: **R$ 69.012,15**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **29/08/2023**

PM FAZENDA RIO GRANDE
688
Folha nº
Assinatura

A tarifa é cobrada por transferência feita. Para as operações agendadas, poderá sofrer alterações de acordo com os valores vigentes na data do débito

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos São Paulo CEP 01205-905
CNPJ 61.198.164/0001-60 Regulamentada pela Decreto Lei 20.133 de 06/12/1945
Central 24 Horas de Atendimento, nos telefones SAC: 0800 727 2765
(informação, reclamação e cancelamento) 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para deficientes auditivos) Solicitação de serviços pessoal: 3366-3110 (Grde. São Paulo) 0800 727 8110 (Demais Localidades) Ouvidoria 0800 727 1158
Código de registro junto à SUSEP 05258

APÓLICE DO RAMO EVENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
689
Folha
Assinatura

RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	RAMO	FOLHA
NOVA	171.67.100240039280000	11 57986291	171	1 de 4

Vigência do seguro: a partir das 24 horas do dia 01/09/2023 até as 24 horas do dia 01/10/2023 As coberturas desta apólice foram contratadas com as condições vigentes em: 01/09/2023 Processo SUSEP Nº 15414.900943/2016-15, 15414.900596/2013-88

DADOS DO SEGURADO

NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE PESSOA	CPF/CNPJ
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	JURIDICA	95.409.611/0001-02

RG/RNE/DOCUMENTO DE CLASSE	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF

CEP	CIDADE	ESTADO	ENDEREÇO
83823-901	FAZENDA RIO GRANDE	PR	RUA AV BRASIL - CENTRO MULTIEVENTOS

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
0	CENTRO EVENTOS	EUCALIPTOS

DADOS DO DESTINATÁRIO

CEP	CIDADE	ESTADO	ENDEREÇO
83823-901	FAZENDA RIO GRANDE	PR	RUA AV BRASIL - CENTRO MULTIEVENTOS

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
0	CENTRO EVENTOS	EUCALIPTOS

DADOS DO CORRETOR

SUSEP PORTO	CORRETOR LÍDER	TELEFONE	SUSEP OFICIAL
54682J	FERREGUTTI,SOUZA & VISCARDI C S A LTDA	+55 (18) 3821-2341	202065067

IAIL	CÓD. DE OPERAÇÃO
LIDERSEG@LIDERCORRETORA.COM.BR	40

OBJETO DO SEGURO (1 de 1)

LOCAL DE RISCO	NÚMERO	BAIRRO
RUA AV BRASIL - CENTRO MULTIEVENTOS	S/N	EUCALIPTOS

CEP	COMPLEMENTO	CIDADE	ESTADO
83823-901	CENTRO EVENTOS	FAZENDA RIO GRANDE	PR

NOME DO EVENTO	PROPONENTE CONTRATADO
2ª EXPOFAZENDA 2023 FAZENDA RIO GRANDE-PR	ORGANIZADOR

CATEGORIA DO EVENTO	TEMA DO EVENTO
FEIRAS, EXPOSIÇÕES, RECREAÇÃO E EVENTOS TÉCNICOS	EXPOSIÇÃO/ FEIRA AGROPECUÁRIA

DESCRIÇÃO DO EVENTO

2 EXPOFAZENDA 2023 FAZENDA RIO GRANDE-PR rodeio provas equestres shows bailes praca de alimentacao estacionamento cercado com entrada e saida durante a vigencia de 20 a 24 de setembro de 2023

COBERTURAS CONTRATADAS, LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA E PRÊMIOS POR COBERTURA (VALORES EM REAIS)

COBERTURAS	LMI	PRÊMIO
RESPONSABILIDADE CIVIL ORGANIZADOR	100.000,00	409,31
RESPONSABILIDADE CIVIL EXPOSITOR	100.000,00	278,08
RESPONSABILIDADE CIVIL INSTALAÇÃO E MONTAGEM	100.000,00	442,65
RESPONSABILIDADE CIVIL FORNECIMENTO DE BEBIDAS E COMESTÍVEIS	100.000,00	424,07
RESPONSABILIDADE CIVIL PESSOA DESIGNADA	100.000,00	189,75
DANOS MORAIS	50.000,00	147,26
NÃO UTILIZAÇÃO DO LOCAL DE RISCO	100.000,00	109,08
DANOS AO CONTEÚDO DO LOCAL DE RISCO	100.000,00	461,33
EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MUSICAIS E CINEMATOGRÁFICOS	100.000,00	1.459,92
OBJETOS E EQUIPAMENTOS EM EXPOSIÇÃO SEM TRANSPORTE	100.000,00	1.152,03
ACIDENTES PESSOAIS - CAPITAL TOTAL	100.000.000,00	5.531,79
RESPONSABILIDADE CIVIL PRÉDIOS E CONSTRUÇÕES DE TERCEIROS	100.000,00	99,36
RESPONSABILIDADE CIVIL GARAGISTA SIMPLES	100.000,00	989,58
RESPONSABILIDADE CIVIL FOGOS DE ARTIFÍCIO	100.000,00	257,58

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
SOLICITANTE	ELAINE DRIAL
QUAL O PÚBLICO E PARTICIPANTES DIÁRIO ESPERADO NO EVENTO?	10000
QUANTOS EXPOSITORES PARTICIPARÃO DO EVENTO?	30

RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	RAMO	FOLHA
NOVA	171.67.100240039280000	11 57986291	171	2 de 4

QUESTÕES	RESPOSTAS
O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO É	Espaço Semi-Aberto
O EVENTO É	Aberto ao Público
O SEGURO É ESPECÍFICO PARA GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS?	NÃO
DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO HAVERÁ ALGUMA ATIVIDADE RECREATIVA COM UTILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE DE DIVERSÕES OU DE ENTRETENIMENTO?	SIM
DESEJA CONTRATAR RC PARA GARANTIR OS EXPOSITORES E OS RISCOS DECORRENTES DE SUAS ATIVIDADES?	SIM
PERÍODO DO EVENTO	20/09/2023 I 25/09/2023
QUANTAS EMPRESAS FORAM CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO / MONTAGEM E DESMONTAGEM?	8
QUANTAS EMPRESAS FORAM CONTRATADAS PELO SEGURADO PARA O FORNECIMENTO DE BEBIDAS E COMESTÍVEIS?	30
DESEJA GARANTIR OS BENS SEGURADOS, DOS RISCOS DECORRENTES DO TRANSPORTE DA RETIRADA ATÉ A ENTREGA?	NÃO
HAVERÁ UTILIZAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OU INFLÁVEIS?	NÃO
QUAL O VALOR CAPITAL POR VIDA?	10000.00
QUANTAS VAGAS O ESTACIONAMENTO POSSUI?	1000
AS CHAVES DOS VEÍCULOS FICAM DURANTE O EVENTO:	Exclusivamente com o proprietário do
INFORME O PERÍODO DA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	01/09/2023 I 01/10/2023

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

RESPONSABILIDADE CIVIL ORGANIZADOR - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R$1.500,00

RESPONSABILIDADE CIVIL EXPOSITOR - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R$1.500,00

RESPONSABILIDADE CIVIL INSTALAÇÃO E MONTAGEM - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R$1.500,00

RESPONSABILIDADE CIVIL FORNECIMENTO DE BEBIDAS E COMESTÍVEIS - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R$1.500,00

RESPONSABILIDADE CIVIL PESSOA DESIGNADA - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R$1.500,00

DANOS MORAIS - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R$ 1.500,00

NÃO UTILIZAÇÃO DO LOCAL DE RISCO - 15% DAS INDENIZAÇÕES COM O MÍNIMO DE R$ 1.500,00.

DANOS AO CONTEÚDO DO LOCAL DE RISCO - 15% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R$ 1.500,00

EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MUSICAIS E CINEMATOGRÁFICOS - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R$1.500,00

OBJETOS E EQUIPAMENTOS EM EXPOSIÇÃO SEM TRANSPORTE - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R$2.000,00

ACIDENTES PESSOAIS - CAPITAL TOTAL - NÃO HÁ

RESPONSABILIDADE CIVIL PRÉDIOS E CONSTRUÇÕES DE TERCEIROS - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM O MÍNIMO DE R$500,00

RESPONSABILIDADE CIVIL GARAGISTA SIMPLES - POR VEÍCULO SINISTRADO - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R$: 4.000,00

RESPONSABILIDADE CIVIL FOGOS DE ARTIFÍCIO - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R$2.000,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
690
Folha nº
Assinatura

RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	RAMO	FOLHA
NOVA	171.67.100240039280000	11 57986291	171	3 de 4

CLÁUSULAS PARTICULARES

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada.

É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CASO NÃO TENHA SIDO UTILIZADO NENHUM SERVIÇO DA APÓLICE.

Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

DESP.MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS

O CAPITAL GARANTIDO PARA DESPESAS MÉDICAS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS SERÁ DE NO MÁXIMO 10% (DEZ POR CENTO) DA VERBA INDIVIDUAL CONTRATADA PARA A COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS.

ACIDENTES PESSOAIS

O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO INDIVIDUAL DA COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS FOI CALCULADO E CONTRATADO COM BASE NA QUANTIDADE DE PESSOAS INFORMADAS NA PROPOSTA DE SEGUROS.

EM CASO DE SINISTRO, EM HIPÓTESE ALGUMA, A INDENIZAÇÃO POR PESSOA, ULTRAPASSARÁ O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO INDIVIDUAL PREVIAMENTE CALCULADO, INDEPENDENTEMENTE DA IMPORTÂNCIA SEGURADA CONTRATADA. O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO ESTABELECIDO PARA CADA PESSOA É INDEPENDENTE, NÃO SE SOMA NEM SE COMUNICA COM QUALQUER COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS NÃO IMPLICA, EM HIPÓTESE ALGUMA, ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE AOS DANOS RECLAMADOS AO SEGURADO. O SEGURADO DEVERÁ RESPEITAR TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E DESCRITAS NAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SEGUROS CONTRATADOS, SOB PENA DE PERDER O DIREITO A INDENIZAÇÃO.

EM CASO DE MORTE ACIDENTAL SERÁ APLICADO O DISPOSTO NO ARTIGO 792 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

RESP CIVIL FOGOS DE ARTIFICIO

ESSA COBERTURA SÓ É PERMITIDA PARA LOCAIS ABERTOS OU SEMI-ABERTOS. SE EM CASO DE SINISTRO FOR IDENTIFICADO QUE O LOCAL É FECHADO, O DIREITO A INDENIZAÇÃO FICARÁ PREJUDICADO.

RATIFICAM-SE OS DEMAIS DIZERES DAS CONDIÇÕES GERAIS QUE NÃO TENHAM SIDO ALTERADOS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO ORGANIZADOR E EXPOSITOR

As coberturas de Responsabilidade Civil Organizador ou Responsabilidade Civil Expositor são classificadas como cobertura básica de contratação obrigatória. As coberturas adicionais disponíveis neste seguro não poderão ser contratadas isoladamente.

DESCONTOS GERAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

Prêmio Tarifário	11.951,79
Desconto	0,00
Planos de Serviços	0,00
Premio Líquido	11.951,79
Adicional de Fracionamento	0,00
Custo Emissão	0,00
IOF	882,04
Preço Total do Seguro	12.833,83
Taxa de Juros ao mês %	0,00

FORMA DE PAGAMENTO

	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	TIPO DE PAGAMENTO
1	12.833,83	31/08/2023	RECEBIMENTO-BOLETO SEM

PM FAZENDA RIO GRANDE
691
Folha nº
Assinatura

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.

CLÁUSULA DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA

TRANSMISSÃO ELETRÔNICA EM 28/08/2023 15:06:39

A presente apólice foi emitida eletronicamente conforme solicitação feita em nome do Segurado pelo Corretor de seguros acima mencionado.

- os valores das coberturas, franquias, prêmios e demais condições, foram estabelecidos na transmissão eletrônica dos dados, cuja data e hora estão registradas em campo próprio desta apólice.
- os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato de seguro.
- é facultado ao Segurado, através do seu Corretor de Seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega da carta devidamente protocolada em qualquer escritório da Seguradora.

RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	RAMO	FOLHA
NOVA	171.67.100240039280000	11 57986291	171	4 de 4

VERSÃO CONDIÇÕES GERAIS

SUSEP Superintendência do Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Número de telefone gratuito de atendimento no público da Susep: 0800 021 8484.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP GOV BR. DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE.

Mauricio Ribeiro

Marcos Loução

SAO JOSE DO RIO PRETO 29 DE AGOSTO DE 2023

Local e Data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

SAC: 0800 727 2765 (informações, reclamações e cancelamento) **- 0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Solicitação de serviços /sinistro: 3366 3110** (Grande São Paulo) - 0800 727 8118 (Demais localidades)
Ouvidoria: 0800 727 1184 - de segunda a sexta-feira , das 8h:15 às 18h:30, exceto feriados.
Site: www.portoseguro.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 692
Assinatura

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA GRANDE
693
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02

Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

Endereço: R DESEMBARGADOR WESTPHALEN 1818 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081202430154961139

Informação obtida em 25/08/2023 17:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 694
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:02 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2023.
Código de controle da certidão: **B36C.E593.651F.CD30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA NOVO GRANDE
695
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Certidão nº: 22411842/2023
Expedição: 24/05/2023, às 11:58:06
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031022441-12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 696
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/07/2023 15:52:47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 693
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.716.966
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Nome: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:11 do dia 25/08/2023.
Código de autenticidade da certidão: 3BB28ACFF39D49452A2FB006A31F8B94E7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/11/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 698
Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 - ID 3968

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 95.409.611/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR."
FISCAL : João Gilberto Solano, matrícula n° 349.396
GESTORA: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 62/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2023;
PROTOCOLO: 47405/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
699
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº166/2023 de 30 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 - ID 3814

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.610.983/0001-18;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.610.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 50490/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 ID 3802

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA;
CNPJ: 35.990.690/0001-58;
OBJETO: "Contratação de empresa para locação de rádios comunicadores em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações constantes no termo de referência.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 44/2021;
PROTOCOLO: 49509/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25/08/2023;
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato para o período corresponde é de **R$43.913,32** (quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.
- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de setembro/2022 e agosto/2023, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apurado foi o percentual de 3,5274% (três inteiros e cinco mil duzentos e setenta e quatro décimos de milésimos pontos percentuais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.262.241/0001-62;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 50490/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar do 24/09/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 - ID 3912

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO;
CPF: 054.125.701-35;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa física: Ana Paula Ribeiro, CPF 062.635.359-85, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;
FISCAIS TÉCNICOS: Luiz Neves Neto – matrícula 353.079 E Debora Bastos Trevisani Derbi– matrícula 357.501;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Compri – matrícula 351295
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior – matrícula 349.123;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2023;
PROTOCOLO: 50496/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R$63.659,60 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.981/00001-31;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;
PROTOCOLO: 50490/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023 - ID 3868

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 05.409.811/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR."
FISCAL: João Gilberto Soiano, matrícula nº 349.396
GESTORA: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2023;
PROTOCOLO: 47405/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

Coordenação de Contratos

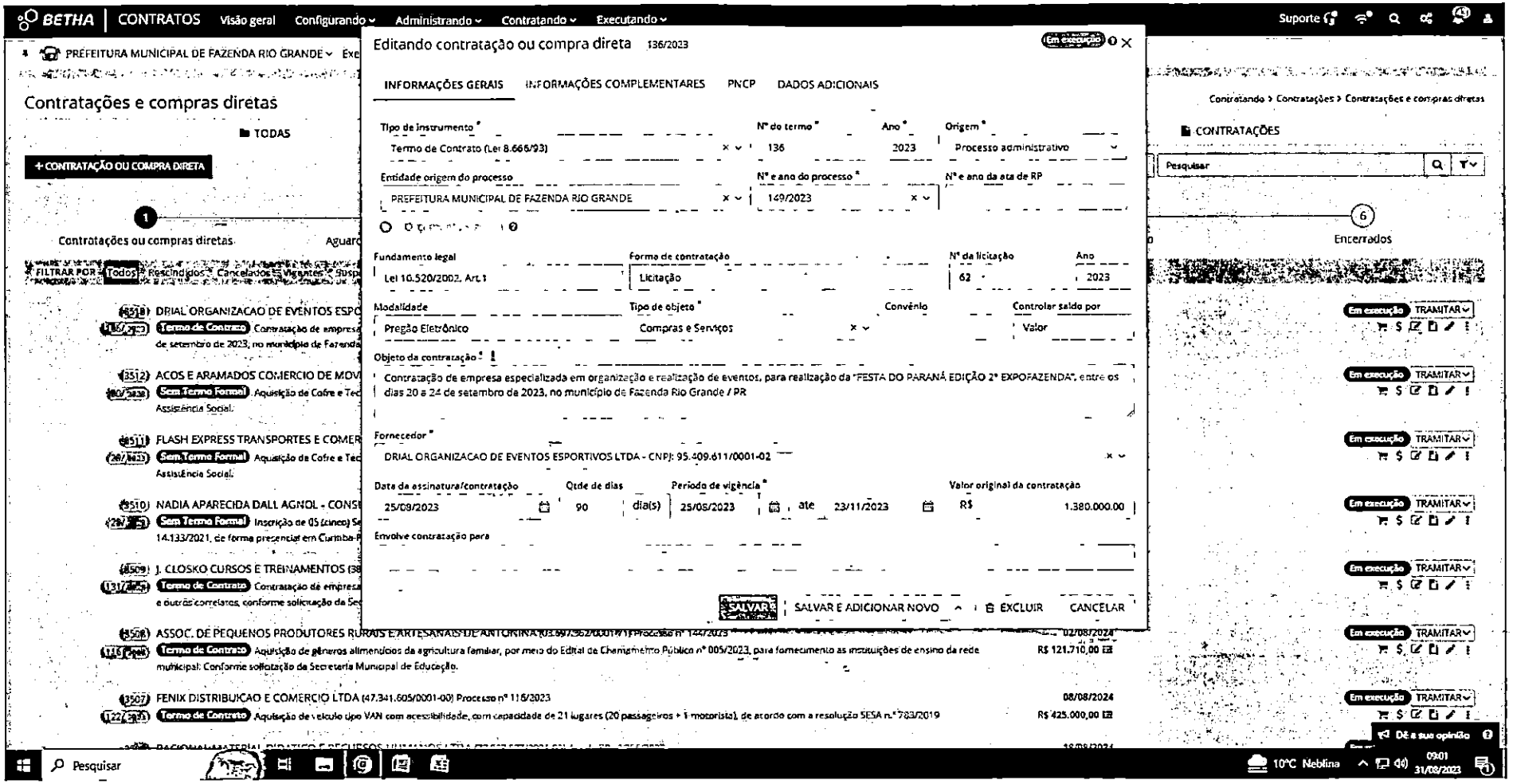

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 280
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

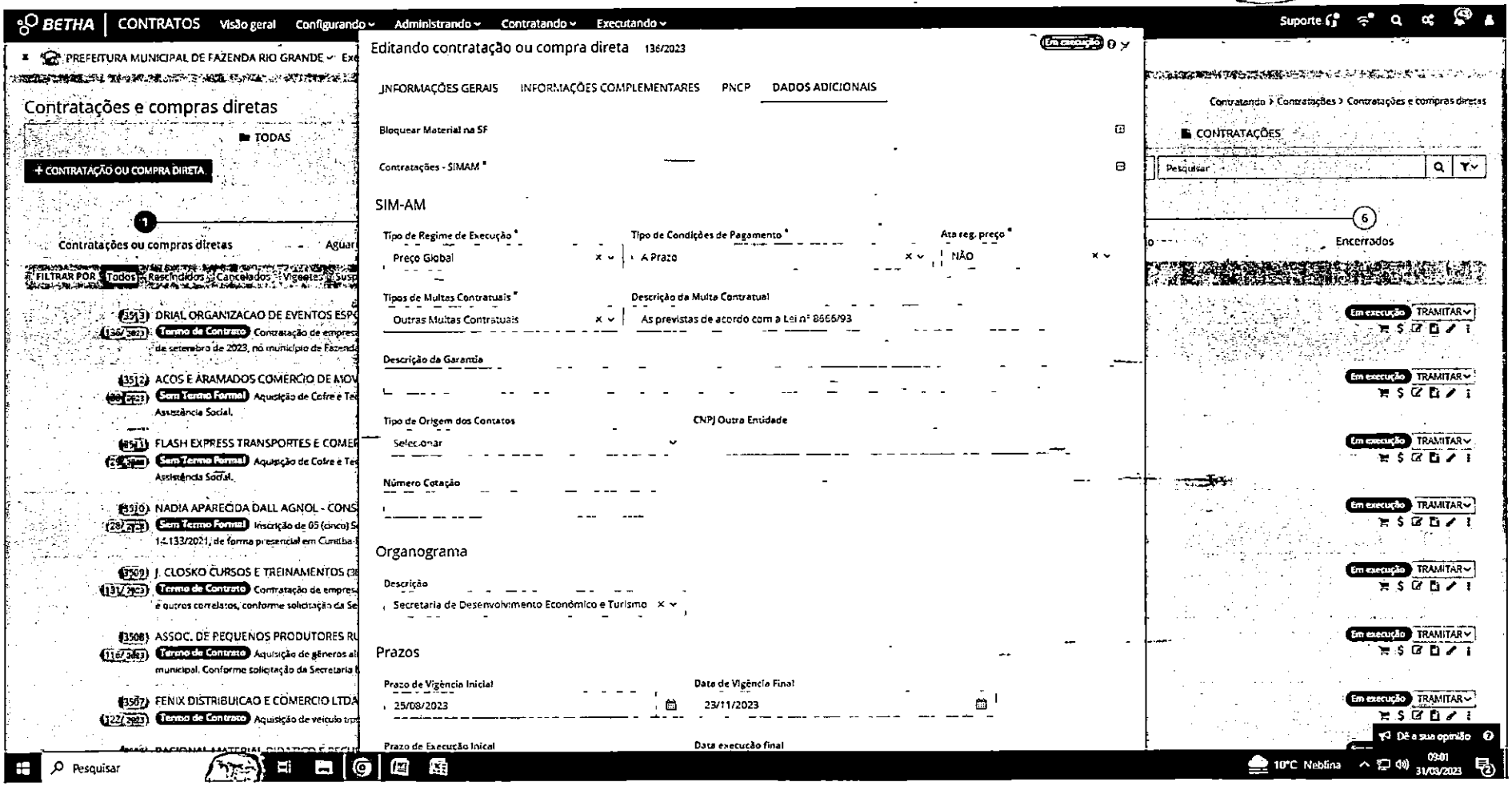

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000047405/2023

Número Único: 1DK.HMQ.GW5-11

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 01/08/2023 3:30 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

34

Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/08/2023 9:02 AM

Encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento do contrato n° 136/2023, após retorne ao organograma "Contratos Compras", obrigada.

Carol Iung

Gmail

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

CONTRATO 136/2023

1 mensagem

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com> 1 de setembro de 2023 às 15:00
Para: desenvolvimento.frg@gmail.com

Boa tarde, segue em anexo SF FINALIZADA 3438 EMP 9548/2023

Referente ao CONTRATO 136/2023 N° DO PROCESSO 000047405/2023

Atenciosamente: Karine Pereira Rodrigues
Estagiária
Compras e Licitações
Ramal 1102

SF 3438 EMP 9548 SMDE - DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS.pdf
126K

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3438/2023

Processo Administrativo:	**149/2023**
Contrato:	**136/2023**
Sequencial do Contrato:	**3513**
Aditivo:	**N/A**
Data da Contratação:	**25/08/2023**
Data da Solicitação:	**01/09/2023**
Data de Homologação:	**24/08/2023**

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva
Data da tramitação: 01/09/2023

Fornecedor: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA **Telefone(s):** 4130295070
CPF/CNPJ: 95.409.611/0001-02
Endereço: DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1818, Rebouças - 80230-100, CURITIBA - PR
E-mail:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 404
Assinatura

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100007 - SM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão da NF
Prazo de entrega/ Execução: Após a assinatura do contrato
Local de Entrega: Parque Municipal de Eventos
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR
Observações: SMDE - PROT 47405/2023 - MEM 158/2023 - DESP 119 - FONTE 1000 - Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR
Empenho: 9548/2023
Despesas:
119 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico
Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00
Recurso : 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência - Contratação de empresa especializada em		1.380.000,0000	1.380.000,00

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva
Data da tramitação: 01/09/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

organização e
realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ
EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de
2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a
contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de
Referência

	Total Geral:	1.380.000,00

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Setembro de 2023

Claudenira Moreira da Silva
Assinatura e Carimbo do Responsável